SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3197

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0040/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0040/2022**

- **O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO,** CNPJ/CPF: N°**01.620.744/0001-71**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade primária de **E-03-06-9,** potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), classe 2,com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO,** (vazão media:8,000 L/S), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Rodovia AMG 1765,Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de MINAS GERAIS, coordenadas planas UTM fuso 23k X=7784480S e Y=78479759E,,conforme o processo administrativo n° 1422/1423/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes. acompanhado. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0040/2022 [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 02/02/2032.

VERMELHO NOVO,MG 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA –
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°:1422/1423/2021/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal. Atividade Secundária: **E-03-05-0 –** Critério locacional 0, com descrição de **INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO.** (Vazão Média: 8,00 l/s), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017. **NÃO PASSÍVEL.**

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E387B00E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0172/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0172/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSIMAR VIANA ALVES,** CNPJ/CPF N°:085.002.126-08, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO** , para exercer a atividade de **CRIAÇÃO DE BOVINOS,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, critério locacional (zero), **(área de pastagem:214,630 ha)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Estrada Fazenda Córrego Preto, Zona Rural no Município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º19'1'' e Longitude: 42°18'42,79'', conforme processo administrativo nº 0111/0112/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0172/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/02/2032.

BUGRE, MG, 03 de fevereiro 2022.

MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito
Autoridade Municípal

VERSO

Processo N°: 0111/0112/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: fica o empreendedor apresentar o isolamento da área de preservação permanente cuja é citada no registro de imóvel conforme PA desse licenciamento.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7B01A3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº02/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 – REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS EMPREGADOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos empregados públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

REGULAMENTA:

Da Designação dos Empregados públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º As competências dos empregados públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM), serão regidas por esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do CISTM promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Regulamento

Art. 2º O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado pelo Presidente do CISTM, na forma deste Regulamento, entre empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do consórcio público, podendo ser ainda ocupado por servidor público ou empregado cedido pelos municípios consorciados.

§ 2º Na modalidade pregão, o empregado público responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, observadas as disposições do § 1º deste artigo.

§ 3º O agente de contratação deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pelo CISTM.

Art. 3º A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pelo Presidente do CISTM, será constituída por, no mínimo, 3 (três) empregados públicos, preferencialmente do quadro de pessoal do consórcio público ou cedidos por outros municípios consorciados, contendo, ao menos, 1 (um) membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação, observadas neste caso as disposições do § 3º do art. 2º deste Regulamento.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por empregado público do CISTM, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 5º deste Regulamento.

§ 2º A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 5º deste Regulamento, no que couber.

Art. 4º O leiloeiro administrativo é o empregado público do CISTM designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pelo CISTM.

Do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e do Leiloeiro

Art. 5º Cabe ao agente de contratação, ao pregoeiro, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I – zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II – auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

III – coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IV – realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico – financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

V – promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

VI – elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto, editada pela Assessoria Jurídica do CISTM, quando houver;

VII – encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Assessoria Jurídica do CISTM, conforme o caso;

VIII – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

IX – dar conhecimento à Assessoria Jurídica do CISTM sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;

X – iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

XI – receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

XII – analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

XIII – conduzir e coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas, quando for o caso;

XIV – analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XV – realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XVI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XVII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XVIII – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIX – negociar diretamente com o proponente detentor da melhor proposta para que seja obtida as condições mais vantajosas para o CISTM;

XX – declarar o licitante vencedor;

XXI – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata de sessão da licitação;

XXII – receber, apreciar sua admissibilidade, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XXIII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houve juízo de retração;

XXIV – quando não houve juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XXV – elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XXVI – conduzir e instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XXVII – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e

XXIX – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do CISTM, e providenciar as demais publicações previstas em Lei.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do *caput*, com as seguintes atribuições adicionais:

I – acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e

II – participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 3º A atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 2º, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 4º O agente de contratação, o pregoeiro, a comissão de contratação e o leiloeiro poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica do CISTM ou de outros setores da entidade com vistas a obtenção de melhores esclarecimentos e de subsídios às suas decisões.

§ 5º Os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados na licitação, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar o agente de contratação, o pregoeiro, a comissão de contratação e o Leiloeiro.

Art. 6º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no *caput* terá, no mínimo, 3 (três) membros, facultada a contratação de profissionais de notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da Contratação Direta

Art. 7º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente contratação ou à comissão de contratação e análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da Assessoria Jurídica do CISTM, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Das Competências da Comissão de Contratação

Art. 8º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I – licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:

o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;

o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e

o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II – licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e

III – procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

Parágrafo único. A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) empregados públicos do CISTM ou servidores cedidos pelos municípios consorciados, podendo ainda ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão.

Da Condução do Credenciamento e do Registro de Preços

Art. 9º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 5º.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 8º.

Da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna

Art. 11. No exercício de suas atribuições, o agente de contratação, o pregoeiro, o leiloeiro e a comissão de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte da Assessoria Jurídica e da

Controladoria Interna do CISTM para dirimir dúvidas, receber esclarecimentos ou obter subsídios.

Art. 12. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos, será exercido pela Assessoria Jurídica do CISTM.
§ 1º Ato do Presidente poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados.

§ 2º A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Assessoria Jurídica do CISTM, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 7º.

Art.13. Compete à Controladoria Interna do CISTM, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I – definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II – realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III – realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV – dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Parágrafo único. A Controladoria Interna deve coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, em especial:

I – impulsionar as áreas e os agentes envolvidos nos processos de contratação a gerirem seus riscos, seguindo a política definida no inciso I do *caput* desse artigo;

II – subsidiar os agentes envolvidos nos processos de contratação com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato; e

III – dirimir dúvidas dos agentes e das autoridades envolvidas nos processos de contratação relacionadas à gestão de riscos.

Da Alta Administração

Art. 14. A alta administração do CISTM é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste Regulamento, consideram-se da alta administração as autoridades definidas no Estatuto do CISTM.

§ 2º Dentre as responsabilidades atribuídas no *caput*, a alta administração deve, em especial:

I – designar um setor ou um empregado público responsável, a depender do porte e do vulto da contratação, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;

II – aprovar e difundir a política de riscos do CISTM;

III – aprovar e difundir o programa de integridade do CISTM;

IV – fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;

V – viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;

VI – promover a educação continuada aos empregados públicos envolvidos nos processos de contratação; e

VII – viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contratação.

Art.15. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto do CISTM:

I – autorizar a abertura do processo licitatório;

II – decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III – adjudicar o objeto da licitação, em caso de recurso, e homologar o processo;

IV – autorizar as contratações diretas;

V – celebrar o contrato;

VI – revogar e anular a licitação; e

VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Do Gestor de Contrato

Art. 16. O gestor de contrato é o empregado público designado pela autoridade competente do CISTM, preferencialmente entre empregados públicos do quadro de pessoal da entidade, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pelo CISTM.
§ 2º O gestor do contrato possui atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, cabendo a este as seguintes atividades, em especial:

I – analisar a documentação que antecede o pagamento;

II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII – inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX – outras atividades compatíveis com a função.

Do Fiscal de Contrato

Art. 17. O fiscal do contrato é o empregado público designado pela autoridade competente do CISTM, preferencialmente entre empregados públicos do quadro de pessoal da entidade, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, de modo a auxiliar o gestor do contrato, cabendo a esse as seguintes atividades, em especial:

I – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III – proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI – proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI – expedir parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII – verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII – requerer das empresas: testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII – outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pelo CISTM.

§ 2º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O representante do CISTM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados públicos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 4º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I – os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II – os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III – a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV – a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V – o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI – a satisfação do público usuário.

§ 5º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectiva quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 7º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I – no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT):

recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês anterior;

pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;

concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

cumprimento das obrigações contidas em convecção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II – No caso de cooperativas:

recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade de cooperado;

recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da cooperativa;

comprovante de distribuição de sobras e produção;

comprovante da aplicação do Fundo Assistência Técnica Educacional e Social (FATES);

comprovante da aplicação em fundo de reserva;
comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III – No caso de sociedades diversas, tais como: Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIPs) e as Organizações Sociais (OSs), será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 9º Além do cumprimento do § 8º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

Art.18. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II – a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento; e

III – é vedada a designação do mesmo empregado público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Dos Processos de Responsabilização

Art. 19. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por, no mínimo 3 (três) empregados públicos preferencialmente pertencentes ao quadro de pessoal do CISTM.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro e o leiloeiro responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

§ 2º Os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião ou sessão em que houver sido tomada a decisão.

Das Normas Complementares

Art. 20. Normas complementares para a fiel execução desta Resolução poderão ser expedidas pelo Presidente do CISTM.

Vigência

Art.21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:43ACAAA1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CISTM – RESOLUÇÃO Nº03/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 – REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM) nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

REGULAMENTA:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Regulamento regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM) nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

ostentação;

opulência;

forte apelo estético; ou

requinte;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de Bens

Art. 3º O CISTM considerará, no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

evolução tecnológica;

tendências sociais;

alterações de disponibilidade no mercado; e

modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Regulamento.

Art. 6º O setor responsável deverá identificar os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da efetivação da contratação e, conforme o caso, antes da elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º O CISTM poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Regulamento.

Vigência

Art. 8º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C8DC1094

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº04/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 – REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPONDO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, bem como a contratação de serviços em geral, de obras e de serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

REGULAMENTA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, bem como a contratação de serviços em geral, de obras e de serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro (CISTM).

Parágrafo único. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item especifico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Regulamento.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pequisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados;

V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, observadas as disposições do art. 6º desse Regulamento;

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Município.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelos órgãos competentes, em bancos de preços, em sítios eletrônicos especializados ou em domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Contratação Direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 8º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência obtidos por meio de sistemas oficiais de referência de custos, excetuados os itens que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 9º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos cursos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência obtidos em sistemas oficiais de referência de custos, excetuados os itens que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 10º O disposto nos arts. 8º e 9º não impede que o CISTM adote ou desenvolva sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica.

Art. 11º Na elaboração dos orçamentos de referência, o CISTM poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo departamento competente do CISTM, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação do órgão de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 12º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I – taxa de rateio da administração central;

II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e o CISTM ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 13 A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Orçamento Sigiloso
Art. 14. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:34B0DEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 04/2022 – Dispensa por limite 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA., CNPJ 20.987.954/0003-09.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Global: R$ 11.203,50 (onze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:97382C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água do prédio do Edifício Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 9 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AE1F81CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 DISPENSA Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

DISPENSA Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2022, DISPENSA nº 05/2022, OBJETO: contratação de serviço especializado em investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão no terreno em que será construída a nova sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG. .
Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante D**ivisolo Soluções Geotécnicas** (CNPJ 15.225.228/0001-57).

Carmo do Cajuru, 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1872E317

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

A Câmara Municipal de Diamantina-MG torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos Servidores da Câmara Municipal de Diamantina, com o fornecimento de 06 (seis) acessos móveis pós-pago.

Diamantina, 09 de fevereiro de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:54164C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 10/02/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 25/01/2022.
Leitura do expediente.
Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 06/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Moção de Pesar;
Indicações;
Requerimentos.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.
Palavra livre Sr Francisco de Freitas Militão abordando: Risco do rompimento de tanque na cabeceira da Bucaina; Bambuzal na estrada que liga Guaraciaba ao Córrego Santa Maria; Buracos no Morro do Sabão; Falta da energia elétrica na Zona Rural.

Guaraciaba/MG, 09 de fevereiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7373F152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 003-2022 - CRIA O DIA DO GARI

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei CM nº 03/2022 que "Institui o Dia do Gari no Município de Lagoa da Prata."
Relatório:

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei acima descrito.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis e auxiliares de limpezas (varredeiras), bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

I – Inicialmente, vamos citar os dispositivos constitucionais e legais que tratam da matéria em análise:

O Artigo 30 da Constituição da República, ao estabelecer a competência **dos Municípios**, mais precisamente em seu inciso I, autoriza a Municipalidade legislar sobre assuntos de interesse local.

A **Constituição Estadual** também tem a mesma previsão em seu Art. 171, Inciso I.

A **Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 16, Inciso XXII**, também concede ao Município a mesma competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

II – DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO:

Quanto à competência do Município para legislar sobre a matéria objeto do Projeto de Lei em estudo, devemos destacar:

Conforme demonstrado acima, não há dúvida a respeito da competência para apresentação do Projeto de Lei em comento, vez que a CR/1988 capacita o Município a legislar sobre assunto de interesse local, como no caso em tela.
Do interesse local:

Para esclarecer a questão, trazemos algumas definições da expressão "interesse local":

A expressão "interesse local", prevista na Constituição, tem noção precisa como definidora da competência do Município.

Em análise ao dispositivo constitucional,

"(...) Michel Temer observa que a expressão interesse local, doutrinariamente, assume o mesmo significado da expressão "peculiar interesse", expressa na Constituição de 1967. E completa: Peculiar interesse significa interesse predominante" (cf. Pedro Lenza, in Direito Constitucional Esquematizado, 14ª ed., Ltr, São Paulo, 2010, p. 368).
Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior anotam que:

"A doutrina tem entendido que 'interesse local' é sinônimo da expressão utilizada na Constituição anterior, 'peculiar interesse'. Todo interesse municipal, é reflexamente, estadual e, ao mesmo tempo, federal. Portanto, o interesse do Município deve ser o preponderantemente local" (cf, in Curso de Direito Constitucional, 12ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, p. 303).

"Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa na Câmara de Vereadores ... "
"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados-membros, deixam remanescer aspectos da competência local. E sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder dever."
O que se pretende com o presente projeto, é destacar com iniciativa legislativa a pertinência e relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada pela sociedade

Amparado na legislação vigente entendo não haver óbice de natureza legal que impeça a tramitação e posterior aprovação da presente Proposição de Lei.
III - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.
Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.
Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*
A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.
Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.
A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.
Portanto, o Edil tem competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

IV - No Mérito:

Assim o autor justificou seu projeto:
Ao criar uma data comemorativa para cortejar os Garis e auxiliares de limpeza trará mais visibilidade a classe mencionada, bem como conscientizar sobre a importância de se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais que executam esta prestação de serviço no âmbito municipal
Vale ainda destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari no dia 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data.

Portanto, sendo competente o Município para legislar sobre a matéria e o Vereador para a iniciativa legislativa, no Mérito, cabe a cada Vereador votar a favor ou contra a Proposição em tela, de acordo com a existência ou não de interesse público.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei CM nº 03/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB21D159

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 007-2022 - ATERA LEI 3181-2018 (AUXÍLIO TRANSPORTE)

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 07/2022 que "Altera a Lei Municipal nº 3181/2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos estudantes universitários no município de Lagoa da Prata e dá outras providências" e Substitutivo apresentado a ele, e ainda, Emenda apresentada ao Substitutivo.

Relatório:

O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a Lei que menciona para adequar os prazos e documentação necessária para a inscrição dos estudantes, ao atual cenário pós Pandemia.

O Relator da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O autor assim justificou o projeto:

"O Projeto de Lei, que ora apresentamos, tem por finalidade regular o atual cenário, tendo em vista a indefinição pelas instituições de ensino superior sobre o retorno das aulas presenciais e via de consequência das empresas prestadoras de serviço de transporte, o que vem inviabilizando o acolhimento da inscrição pelos interessados em virtude dos atuais prazos e ordem de apresentação da documentação prevista na Lei 3181/2018."

DA COMPETÊNCIA:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, I, da Constituição da República, Artigo 171, I, da Constituição Estadual e Artigo 16, da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição do Estado de Minas Gerais - Artigo 171, I:

"**Ao Município compete legislar**:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:"

Lei Orgânica Municipal - Artigo 16:

"Compete ao Município privativamente:

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;**".**

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CF/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

Sabemos que a apresentação dos documentos solicitados para o cadastro são imprescindíveis, em vista disso, diante as incertezas que as próprias instituições de ensino vêm apresentando, se fez necessária a adequação na Lei, de modo a melhor atender a demanda dos estudantes universitários do Município de Lagoa da Prata.

Portanto, tendo em vista que a solicitação do Projeto em questão visa ampliar o prazo de cadastro, bem como corrigir a Lei, adaptando seu formato com o cenário pós-pandêmico, está em consonância com a Legislação Vigente.

Por fim, devemos destacar:

A Lei Orgânica Municipal estabelece como dever do Município a referida ajuda de custo aos estudantes, para melhoria da Educação de nossos jovens.

Assim discorre o Inciso XIII do Art. 158 da LOM:

"Art. 158. O dever do Município com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

XIII - o Município oferecerá ao estudante matriculado em curso superior fora do Município, ajuda de custo ou transporte, ou outro subsídio devidamente justificado."

Sendo assim, em vista do que foi exposto, atendido o Princípio da Legalidade face à previsão legal para tanto.

O Prefeito, autor do Projeto, apresentou Substitutivo visando incluir outras alterações e melhorar o texto da Proposição original. Sendo assim, legal e constitucional o Substitutivo apresentado.

Foi apresentada também, uma Emenda ao Substitutivo, de autoria do Vereador Sargento Washington, visando suprimir um outro dispositivo da Lei supracitada. Tal Emenda recebeu anuência da Administração, sendo legal e constitucional, pois, atende aos requisitos da Legislação Pátria vigente.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM

07/2022, do Substitutivo apresentado a ele, bem como da Emenda apresentada ao Substitutivo.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2022.

PAVIO
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:58D53E20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 002-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 02/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 02/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial, e, de acordo com informações do Setor de Planejamento, tal pedido de Crédito já havia sido solicitado e aprovado anteriormente em 2021, entretanto, o processo licitatório não foi concluído durante o Exercício supracitado se fazendo necessário uma nova solicitação. Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.018 – Estruturação da Guarda Civil Municipal, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 02/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEFEF1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 003-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 03/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 03/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial com o objetivo de atender a Transferência Especial (Estado), relativa à Indicação nº 67005 e Resolução nº 011/2021, destinadas para investimentos. Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 264)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 7.009 – Estruturação das Hortas Comunitárias, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 03/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A941DC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 004-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 04/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 04/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial com a finalidade de repassar os recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil APAE e ASFER, em cumprimento às Emendas Parlamentares. Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 229)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existem as Ações nº 8.139 – Parceria com a APAE e nº 8.140 – Parceria com a ASFER, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê a criação delas no PPA.

Como consequência da criação das Ações no PPA, elas devem ser incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 04/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D316A834

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 005-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 05/2022**, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 05/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial conforme a Resolução SES/MG 6943/2019. Tal recurso será passado diretamente às entidades APAC e Presídio para execução de seus Planos de Trabalho. Valor Total: R$ 99.430,56 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 255)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 8.138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê a criação dela no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 05/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB5CF14D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 006-2022 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO UNDIME

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto de Lei EM 06/2022 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG, no ano de 2022."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo efetuar o repasse de recursos financeiros à UNDIME, por meio de convênio a ser firmado, no Exercício Financeiro de 2022, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo, tem ainda por objetivo estabelecer parceria entre as partes para a melhoria da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.
Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CF/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(...)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Justificamos que a UNDIME tem uma importância fundamental na educação por se tratar de uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ainda, que tem entre as suas finalidades a defesa e a promoção do ensino em todo território nacional"

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder Contribuição à UNDIME-MG visando aprimorar a qualidade da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional.

Para efetivação do aprimoramento educacional sugerido pelo projeto, o valor será transferido mediante um convênio a ser celebrado, e tal contribuição se realizará por meio da assinatura do Termo de Filiação, por fim, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária descrita no art. 3º do Projeto, que assim dispõe:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a conceder contribuição a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG [...] no ano de 2022, no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101

Portanto, mediante o que foi mencionado, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 06/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71126652

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 002-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 02/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 02/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial, e, de acordo com informações do Setor de Planejamento, tal pedido de Crédito já havia sido solicitado e aprovado anteriormente em 2021, entretanto, o processo licitatório não foi concluído durante o Exercício supracitado se fazendo necessário uma nova solicitação. Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.018 – Estruturação da Guarda Civil Municipal, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 02/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1983A9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 003-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 03/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 03/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial com o objetivo de atender a Transferência Especial (Estado), relativa à Indicação nº 67005 e Resolução nº 011/2021, destinadas para investimentos. Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 264)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 7.009 – Estruturação das Hortas Comunitárias, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 03/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BC197ED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 004-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 04/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 04/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil APAE e ASFER, em cumprimento às Emendas Parlamentares. Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no Orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 229)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existem as Ações nº 8.139 – Parceria com a APAE e nº 8.140 – Parceria com a ASFER, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê a criação delas no PPA.

Como consequência da criação das Ações no PPA, elas devem ser incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 04/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF910370

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 005-2022 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 05/2022, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 05/2022 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial conforme a Resolução SES/MG 6943/2019. Tal recurso será passado diretamente às entidades APAC e Presídio para execução de seus Planos de Trabalho. Valor Total: R$ 99.430,56 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2021. (Recurso 255)

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 8.138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê a criação dela no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 05/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC7F1C48

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 006-2022 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO UNDIME

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Projeto de Lei EM 06/2022 que **"**Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG, no ano de 2022."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei supracitado, com sua justificativa.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal tem por objetivo efetuar o repasse de recursos financeiros à UNDIME, por meio de convênio a ser firmado, no Exercício Financeiro de 2022, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

Segundo o autor do Projeto de Lei em estudo, tem ainda por objetivo estabelecer parceria entre as partes para a melhoria da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.
Segue anexa ao Projeto a justificativa do Prefeito.

1 – DA COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão, conforme previsão expressa na CF/1988, na CE-MG/1990 e no Inciso XXII do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

*I – **Legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifamos)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)

Lei Orgânica Municipal:

Art. 16. Compete ao Município privativamente:

(...)

XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;

2 - DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabem a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.
O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

Assim sendo, o Prefeito tem competência para iniciativa do Projeto em análise.

3 – NO MÉRITO:

O autor do Projeto em estudo, senhor Prefeito, assim justificou sua proposta:

"Justificamos que a UNDIME tem uma importância fundamental na educação por se tratar de uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e ainda, que tem entre as suas finalidades a defesa e a promoção do ensino em todo território nacional"

O Projeto de Lei proposto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder Contribuição à UNDIME-MG visando aprimorar a qualidade da Educação Básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional.

Para efetivação do aprimoramento educacional sugerido pelo projeto, o valor será transferido mediante um convênio a ser celebrado, e tal contribuição se realizará por meio da assinatura do Termo de Filiação, por fim, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária descrita no art. 3º do Projeto, que assim dispõe:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a conceder contribuição a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNIDEME-MG [...] no ano de 2022, no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101

Portanto, mediante o que foi mencionado, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 06/2022.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:36702D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

Processo de Compra Direta 00009/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Publicação em Jornal de Circulação Regional. Contratado: DONIZETI DE LIMA CAZELATO – JORNAL DIÁRIO – Valor: R$ 600,00 – Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:C4C59563

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEA PARA O CARGO DE CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DAYANA CHRISTINA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE – símbolo CA-CGP, dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 08 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:99C34A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/22
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/22
Objeto: serviços de instalações e manutenções elétricas
Em virtude do manifesto desinteresse de licitantes em participar do certame, declaro DESERTA a presente licitação.

Poços de Caldas, 09 de fevereiro de 2022.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2FA8D220

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
O Presidente da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO", visando À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS NA SEDE E NO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 7/2022 encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou solicitado, via internet, em licitacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 9 de fevereiro de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7AD7FAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2021
DISPENSA Nº 019/2021

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 19/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.253.0001-84, situada na Rua Theocrito Pinheiro, 210, sala B, bairro Bom Pastor, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.902.287.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para obra de reforma e ampliação do térreo do prédio da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme projeto de engenharia civil arquitetônico (Memorial Descritivo; Plantas; Planilhas de Custos e Cronograma de Execução Físico-Financeiro), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 99.971,31(noventa e nove mil, novecentos e setenta e um e trinta e um centavos).

PERÍODO: o presente contrato terá validade de até 03 (meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).

As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentaria(s) específica devidamente prevista(s) na

Lei Orçamentaria nº 1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.1001.44905100 ficha 1.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 02 de dezembro de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253.0001-84, situada na Rua Theocrito Pinheiro, 210, sala B, bairro Bom Pastor, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.902.287.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para obra de reforma e ampliação do térreo do prédio da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme projeto de engenharia civil arquitetônico (Memorial Descritivo; Plantas; Planilhas de Custos e Cronograma de Execução Físico-Financeiro), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 02/12/2021 até 01/03/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 99.971,31(noventa e nove mil, novecentos e setenta e um e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.1001.44905100 ficha 1.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:2CE411AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 020/2021

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 020/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na rua Simeão Pereira Campos, 259, bairro centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços de decoração e ornamento de evento para entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito na sede do Poder Legislativo de Santa Margarida /MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PERÍODO: o presente contrato terá validade de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).

As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentaria(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentaria nº 1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.2524.33903900 ficha 9.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 02 de dezembro de 2021

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADOS: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na rua Simeão Pereira Campos, 259, bairro centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços de decoração e ornamento de evento para entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito na sede do Poder Legislativo de Santa Margarida /MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.2524.33903900 ficha 9.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:24D00D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃOD DE TERMOS ADITIVOS 2021

Extrato de Publicação de Termos Aditivos 2021
2 º T. A. 020/2021 de acréscimo do contrato de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis - Empresa POSTO FRANKLIN REZENDE.

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:CE5B0D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA N.º 004/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Médico Veterinário do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARCELA LORENZE LINHARES LIMA, para exercer temporariamente as funções, do emprego público, de MÉDICO VETERINÁRIO, do quadro de cargos e salários do CONSMEPI, por aprovação no Processo Seletivo 002/2020.

Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Contrato Administrativo decorrente da presente nomeação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 1º de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:84F8349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 065/2017, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91. Objeto: Atualização, com base no índice do INPC, do valor contratual de R$ 680,00 para o valor de R$ 760,00.
Data da assinatura: 08/02/2022.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:845E2420

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a Anulação do Processo Licitatório 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao processo de licitação, com fundamento no art. 49, da Lei n° 8.666/93.

Informações pelo tel: (34) 3824-1710 email: licitacao@cisalp.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisalp.mg.gov.br/.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:839CA78C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: F V P COELHO
Portadora do CNPJ nº 26.294.192/0001-80, nos itens 2, 70, 90, 93, 95, 108, 121, 124, 132, 144, 177, 181, 199, 214, 217, 222, 229 e 234.
No valor total de R$ 255.205,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:35F82FD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA - EPP
Portadora do CNPJ nº 16.366.888/0001-10, nos itens 5, 6, 8, 9, 10, 20, 22, 71, 83, 100, 103, 109, 110, 122, 123, 143, 147, 148, 184, 185, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 219, 223, 230 e 232
No valor total de R$ 3.090.421

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9B01DF63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 04.889.013/0001-14, nos itens 7, 169, 170, 171, 182.
No valor total de R$ 841.150,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F164B597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI - ME
Portadora do CNPJ nº 23.615.514/0001-57, nos itens 11, 150 e 152.
No valor total de R$ 192.060,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D26175E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Portadora do CNPJ nº 40.089.894/0001-52, nos itens 13, 173, 174, 175.
No valor total de R$ 285.800,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3AB70C5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Portadora do CNPJ nº 41.113.359/0001-52, nos itens 24 e 233.
No valor total de R$ 183.500,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:696054CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PERFIL HOSPITALAR LTDA
Portadora do CNPJ nº 19.430.036/0001-33, nos itens 27, 29, 33, 34, 35, 38, 72, 73, 84, 101, 105, 107, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 200, 206, 226 e 231.
No valor total de R$ 306.375,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2C9E71CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Portadora do CNPJ nº 26.240.632/0001-16, nos itens 30, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 81, 87, 88, 96, 117, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 212 e 213.
No valor total de R$ 310.238,60
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:EBFF9397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
Portadora do CNPJ nº 10.279.430/0001-48, nos itens 40, 51, 52 e 60.
No valor total de R$ 31.400,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:7D8963A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: URSA COMERCIAL LTDA
Portadora do CNPJ nº 26.628.908/0001-38, nos itens 66, 201, 202, 227 e 228.
No valor total de R$ 49.246,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9F85E282

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Portadora do CNPJ nº 29.312.896/0001-26, nos itens 68, 89 e 178.
No valor total de R$ 227.700,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9716014F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 12.095.582/0001-16, no item 69.
No valor total de R$ 21.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A0680E1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
Portadora do CNPJ nº 64.533.797/0001-75, nos itens 166 e 168.
No valor total de R$ 13.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:AB6A63C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 39.707.683/0001-57, no item 167.
No valor total de R$ 7.750,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FF2C1990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
Portadora do CNPJ nº 03.479.428/0001-57, nos itens 176 e 179.
No valor total de R$ 30.110,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9E021AF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
Portadora do CNPJ nº 11.251.668/0001-28, no item 182.
No valor total de R$ 95.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CEC16956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 060/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/01/2022 PROCESSO 060/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
Portadora do CNPJ nº 11.251.668/0001-28, no item 182.
No valor total de R$ 95.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.
TATIANA LUÍSA DE MELO

Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FCC849C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 024/2022 Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2022

Ojeto: **Credenciamento Para Contratação de Empresas - Pessoas Jurídicas, Para Prestação de Serviços Médicos, em Atendimento a Demanda Dos Entes Consorciados ao Cisalp.**

Início do Credenciamento Dia 23/02/2022 à Partir Das 08h00min.

Informações e Edital Completo Poderão Ser Obtidos no Cisalp, Pelo Telefone (34) 3824-1710, Sítio: Www.cisalp.mg.gov.br ou E-mail: Licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa, mg 09/02/2022.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:579756AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Portadora do CNPJ nº 21.484.336/0001-47, nos itens 1, 3, 38, 39 e 52.
No valor total de R$ 288.840,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:8D3673A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: WESI COMERCIAL LTDA - EPP
Portadora do CNPJ nº 86.672.029/0001-35, no item 2
No valor total de R$ 99.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:FD8B582A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Portadora do CNPJ nº 19.188.783/0001-07, nos itens 4, 28, 58, 80, 88, 89, 90 e 143.
No valor total de R$ 203.452,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:61126937

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Portadora do CNPJ nº 12.461.122/0001-64, nos itens 6 e 7.
No valor total de R$ 74.300,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:122AE9C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 08.297.473/0001-04, nos itens 8, 34, 36, 67, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 121.
No valor total de R$ 290.278,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:86AB4753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: URSA COMERCIAL LTDA.
Portadora do CNPJ nº 26.628.908/0001-38, nos itens 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 124, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 178, 179, 180, 181 e 182.
No valor total de R$ 810.672,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F96F4463

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Portadora do CNPJ nº 23.359.559/0001-08, nos itens 11, 13, 16, 17, 21, 33, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 93, 108, 109, 125, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 164, 165 e 173.
No valor total de R$ 561.660,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:57E7DB89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP.
Portadora do CNPJ nº 10.279.430/0001-48, nos itens12 e 32.
No valor total de R$ 123.954,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E4CB14DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.
Portadora do CNPJ nº 24.603.766/0001-29, no item 22.
No valor total de R$ 10.260,00

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:53400ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Portadora do CNPJ nº 34.479.102/0001-53, nos itens 23, 54, 55, 127, 135, 140, 145, 146, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 171 e 174.
No valor total de R$ 3.082.970,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5402B6F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: LIFETEC HOSPITALAR LTDA.

Portadora do CNPJ nº 13.704.844/0001-65, no item 24.
No valor total de R$ 6.326,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:18781346

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ALFALAGOS LTDA.
Portadora do CNPJ nº 05.194.502/0001-14, nos itens 30, 45, 56, 57, 61, 64 e 65.
No valor total de R$ 1.778.180,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1F387A84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647.
Portadora do CNPJ nº 41.926.487/0001-15, nos itens 31, 41, 137 e 176.
No valor total de R$ 764.814,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B2D12812

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Portadora do CNPJ nº 06.065.614/0001-38, no item 42.
No valor total de R$ 169.470,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E1A24C6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Homologada vencedora a empresa: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Portadora do CNPJ nº 41.113.359/0001-52, nos itens 43 e 139.
No valor total de R$ 98.750,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E76A1000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Portadora do CNPJ nº 59.309.302/0001-99, nos itens 46, 47, 48, 49, 50 e 51.
No valor total de R$ 1.355.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:419FEA59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Portadora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, no item 53.
No valor total de R$ 222.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:287A935B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: AS3 HOSPITALAR LTDA.
Portadora do CNPJ nº 26.129.177/0001-86, nos itens 62, 68, 69, 96, 98, 120 e 122.
No valor total de R$ 210.320,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A463EEA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos

estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Portadora do CNPJ nº 12.927.876/0001-67, nos itens 63 e 66.
No valor total de R$ 172.600,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:94BFE091

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ESFERA MEDICAL EIRELI.
Portadora do CNPJ nº 29.455.608/0001-92, nos itens 77, 78 e 79.
No valor total de R$ 74.588,40.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D8808147

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: F V B COELHO.
Portadora do CNPJ nº 26.294.192/0001-80, nos itens 86, 111, 113, 123, 175.
No valor total de R$ 170.606,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DE219B2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.
Portadora do CNPJ nº 38.007.528/0001-65, no item 110.
No valor total de R$ 85.000,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:2EDDDB77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 080/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 12/01/2022 PROCESSO 080/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 035/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Portadora do CNPJ nº 30.597.921/0001-44, no item 136.
No valor total de R$ 11.000,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4BF5D51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso II da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 003/2022 – Dispensa nº 001/2022 para contratação de empresa especializada par prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os funcionários do CISMEPI, à empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19, o valor de R$ 43.195,68 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), taxa de administração de -0,01% (Menos zero, virgula zero um por cento).

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6591228B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório 002/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 (REGISTRO DE PREÇO 002/2022):

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

CREDENCIAMENTO: 07/03/2022 às 10:00 horas.
ABERTURA DA SESSÃO: 07/03/2022 após o credenciamento.

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, entre o horário de 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br; e outras informações estão disponíveis no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:153815DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA N.º 018/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 018/2022 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições das Portarias 001/2022 e 017/2022; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º - Nomear os servidores aprovados no Concurso Público 001/2019, relacionados abaixo:** Cargo: Assistente Administrativo – Inscrição: 287566 – Candidato Aprovado: MARIA LÚCIA DA SILVA PENA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 9º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:A48974DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do **Processo Administrativo nº 010/2022**, **Dispensa de Licitação nº 007/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de Alarme para o Cemitério Municipal Luiz Smargiassi – Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses no ano de 2022. Fornecedor: **ALEX FALCONI -ME** Valor: **R$ 8.400,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 10/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:0AF4181D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

CONTRATO N° 04/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.341.935/0001-25.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.004.0004.0122.0018.4028 - 3.3.90.39.
FICHA: 113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) CADA,
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 03/02/2022 A 02/02/2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5BD3051F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO / ADMINISTRATIVO N.º 008/2022. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art 24 da Lei 8.666/93, em favor da Secretaria de Estado de Governo, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com estimativa de valor global de R$ 60.241,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Açucena, 17 de janeiro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9DC5AB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 05/2022 – DISPENSA 01/2022

Firmado com SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e. valor global estimado de R$ 60.241,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Açucena 17/01/2022 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal.Firmado com SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e. valor global estimado de R$ 60.241,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Açucena 17/01/2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:052E4BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2021

O objeto do presente termo aditivo consiste no complemento da meta de trabalho, devido surgimento de nova demanda de alunos na rota Assentamento/Bambu. Amarelo/Aldeia/Limeira/Boa. Vista / E.E Felicina, passando o valor global de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), para R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais). Fica acrescido 44 quilômetros diários, totalizando 8800 quilômetros ao período eletivo, perfazendo um valor complementar de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Açucena/MG, 04/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:93F62E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO

Empresa ESCOMED DIST. DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 13.158.216/0001-21, considerando os fatos relatados no Processo Administrativo Licitatório nº 004/2021, Pregão Presencial nº 0003/2021, torna pública, a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar e/ou seguir como contratada com administração publica, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação, conforme lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, haja vista que ESCOMED DIST. DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA, se negou a cumprir a Ata de Registro de Preço Pregão Presencial n.º 003/2021 ou menos se justificou por escrito a Administração, para que, caso queira, e que não alegue ausência do

exercício de direito ao contraditório, apresente as contraprovas em sua defesa.

Açucena/MG 07/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ABD084FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.055/2022 – TOMADA DE PREÇO N.006/2021

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, referente ao complemento de meta de trabalho, valor global de R$ 176.566,55 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Considerando o decréscimo de R$ 31.792,55 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), acréscimo de R$ 61.934,34 (sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Açucena / MG 08/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7CFBC0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 005/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva das unidades públicas desta municipalidade, em conformidade com o Termo de Referência - anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 005/2022. Abertura: 22 de fevereiro de 2022 às 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 09/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AD1EB1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda, objetivando a revitalização da entrada da cidade de Açucena/MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 049/2021. Abertura: 23 de fevereiro de 2022 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 09/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6F88F1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2021 , tendo sido detentora da Ata empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, com sede a Rua Antonio da Mota Leite, 70, Influencia, Carmo/RJ, cujo contato é através do telefone (22) 2537-4186, cel. (32) 98800-3334 e e-mail: vendas@farocomercial.com.br.
PROCESSO: 209/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios (CARNE), atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
CARNE BOVINA,PATINHO -	R$ 37,50
CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA -	R$ 42,90
CARNE BOVINO - FÍGADO 1 kg -	R$ 16,60
CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG -	R$ 27,50
CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA -	R$ 10,50
CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - peso de 1Kg.	R$ 33,40
PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG -	R$ 14,20
PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS	R$ 31,80
SALSICHA TIPO HOT DOG -	R$ 8,73

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1D56AA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 014/2022
Pregão Eletrônico nº: 005/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/02/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de fevereiro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DADCCB45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa n.º 006/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONTCONTROL ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Valor do Contrato: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura/Vigência: 07/02/2022 até 31/12/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:22261C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de licitação: CREDENCIAMENTO n° 8/2.021– Tipo: Chamamento Público – Objeto: Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para realização de exames laboratoriais diversos.

onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO n° 2/2.022
Processo Licitatório n°. 118/2021
Tipo: CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para realização de exames laboratoriais diversos.
Entrega dos envelopes: A partir do dia 08 de FEVEREIRO de 2.022 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

leia-se

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO n° 02/2.022
Processo Licitatório n°. 10/2022
Tipo: CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para realização de exames laboratoriais diversos.
Entrega dos envelopes: A partir do dia 09 de FEVEREIRO de 2.022 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7C45CF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CREDENCIAMENTO n° 03/2.022
Processo Licitatório n°. 17/2022
Tipo: CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para realização de exames CITPATOLÓGICOS diversos.
Entrega dos envelopes: A partir do dia 10 de FEVEREIRO de 2.022 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:68262B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

N.º Processo: 15/2022 – Inexigibilidade 03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: M S EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.936.0064/0001-55. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 03/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 27.666,60. Data de assinatura 01 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5187131C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

N.º Processo: 14/2022 – Inexigibilidade 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.465.336/0001-03. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 02/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 105.133,08. Data de assinatura 01 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:57C1ECD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ATA 023/2021
CONTRATO Nº158/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o

18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA Locaprinter Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 19.499.249/0001-11, localizada à Rua/Av. Governador Valadares, n°42F, bairro centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por Ângelo Paulo de Sousa, portador(a) do CPF nº 106.874.966-08 e RG MG-15.914.539.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Fica suprimido do empenho 226 - educação/ semed o valor de R$12.000,00(doze mil reais) e acrescentar na dotação orçamentaria da educação/escolas o mesmo valor R$12.000,00(doze mil reais)

Fica suprimir do empenho 236 - saude o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e acrescentar na dotação orçamentária da saude - vigilancia em saude o mesmo valor R$1.500,00(um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária referente ao acréscimo será:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2022.

_____
Prefeito
Contratante

LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:545B15C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ATA 023/2021
CONTRATO Nº158/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA Locaprinter Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 19.499.249/0001-11, localizada à Rua/Av. Governador Valadares, n°42F, bairro centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por Ângelo Paulo de Sousa, portador(a) do CPF nº 106.874.966-08 e RG MG-15.914.539.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Fica acrescido o valor de R$22.129,16 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 25% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor do contrato passa a ser de R$110.645,80 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária referente ao acréscimo será:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 26 de janeiro de 2022.

_____
Prefeito
Contratante

LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F054B9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 682/2021 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 682/2021, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, ARCOS, MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883./94;

Fica revogado o processo supracitado para que sejam feitas as correções no Edital e no Termo de Referência e posterior publicação de um novo certame.

ARCOS, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9ED9323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 044/2022

PORTARIA nº 044 – 07/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 044, de 07 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 022/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4E48051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 045/2022

PORTARIA nº 045 – 07/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 045, de 07 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 023/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B321051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 046/2022

PORTARIA nº 046 – 07/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 046, de 07 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 024/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF42E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 047/2022

PORTARIA nº 047 – 07/02/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 047, de 07 de fevereiro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 025/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5
Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F419E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
NÃO TRATA- SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA ,VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

VIII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

IX - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Valeriano Macedo, n° 288, Arcos / MG

Cargo: Monitor Escolar

Data: 14/02/2022

Horário: 9h00

Arcos , 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9392F51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras comunica aos interessados que realizará chamamento público visando à seleção de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de triagem, classificação e processamento de resíduos produzidos no Município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 25/02/2022 às 08hs30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E6D345EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO 122/2021 PROCESSO 190/2021 DISPENSA 059/2021

1º Aditivo de prazo no contrato 122/2021 Proc 190/2021Dispensa 059/2021referenteLocação de imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

Proprietário: ISLENE DE SOUZA MOURA CPF: 546.377.166-91

Vigência 11/01/2022 à 11/03/2022
Valor Total: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:79ED4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 013/2022 Pregão Presencial 001/2022 Constitui objeto deste edital o Registro de preços para **futura e eventual contratação depessoa física ou jurídica devidamente habilitada para promover transporte de alunos residentesna zona rural do Município de Barroso, alunos estes que estudem nas Creches, Escolas deEducação Básica e Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Médio, EJA das Redes de EnsinoPúblico (Municipal e Estadual) para o ano letivo de 2022,**em atendimento à Secretaria Municipalde Educação.
Data de abertura : 25/02/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BCC39CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 018/2022 PREGÃO ELETRONICO 004/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 018/2022 Pregão Eletrônico 004/2022 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de inseticidas para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica no controle de pragas e vetores no Município,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,

Data de abertura : 24/02/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C7E2B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOCONTRATO 036/2021 PROCESSO 048/2021
DISPENSA 036/2021

1º Aditivo de prazo no contrato 036/2021 Proc 048/2021 Dispensa 036/2021referenteAditivo de 1meses conforme memorando 22/2022 da secretaria Municipal de Saúde para Loca de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento do Covid para um atendimento de qualidade as pessoas, sem aglomeração, é necessário um local adequado para triagem de acordo com as normas do Ministério da Saúde e do Munícipio até o diagnóstico. Ambiente preparado para atender sintomas gripais leves, suspeitos e confirmados de COVID.

Proprietário: ALEXANDRE MOREIRA CPF: 036.180.516-03

Vigência 31/12/2021à 31/01/2022
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1C3F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 036/2021 PROCESSO 048/2021
DISPENSA 036/2021

2º Aditivo de prazo no contrato 036/2021 Proc 048/2021Dispensa 036/2021referenteAditivo de 2 meses conforme memorando 22/2022 da secretaria Municipal de Saúde para Loca de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento do Covid para um atendimento de qualidade as pessoas, sem aglomeração, é necessário um local adequado para triagem de acordo com as normas do Ministério da Saúde e do Munícipio até o diagnóstico. Ambiente preparado para atender sintomas gripais leves, suspeitos e confirmados de COVID.

Proprietário: ALEXANDRE MOREIRA CPF: 036.180.516-03

Vigência 31/01/2022 à 31/03/2022
Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:644CBFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 01/2022, na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção do centro de conveniência dos idosos na sede do município. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de fevereiro de 2022.

CONTRATO: Nº 18/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2022 a 09/12/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
EMPRESA: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 20.213.473/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 1.002.001,70 (Um milhão, dois mil e um real e setenta centavos)

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AB75DE47

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 120/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2021, cujo objeto é a **"**prestação de serviços profissionais técnico-especializados em serviços de assessoria administrativa municipal com assessoramento em sistema de compras municipais e licitações"**.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº - 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº - 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 120/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO - 01/02/2022 a 01/02/2023
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA - DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ - 08.254.076/0001-55

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CFF2A811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de escritório e outros de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 23/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:077ECA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 13_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS P.E 13_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG- EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 42/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13. Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos orais, injetáveis e outros para manutenção da Farmácia Básica do Município de Brasilândia de Minas MG. Vigência: 12 meses. Valor Global: 60.744,80 (sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 16/09/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AA4960BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 001/2022. Ref.: Pregão Presencial nº 032/2021. Processo Licitatório nº 038/2021. Objeto: locação de 09 (nove) computadores do tipo desktop, do tipo novo, primeiro uso, em linha de produção mais recente, com inclusão da manutenção dos mesmos, com substituição dos equipamentos no caso de problemas mais graves. Contratada: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.681.613/0001-31. Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), sendo pago em parcelas mensais no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Vigência: até 10 de janeiro de 2023. Data: 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:30B8FBF1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 005/2022. Ref.: Processo de Compra nº 007/2022. Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor total estimado: R$ 8.859,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: até 25 de janeiro de 2023. Data: 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:3EAE7893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 103/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 103/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa atuante na área trabalhista para auxílio à pregoeira na análise das propostas e planilha de composição de custos apresentadas no processo licitatório nº 690/2021, pregão presencial nº 06/2022, que será realizado no dia 18/02/2022.**As propostas serão aceitas até o dia **15/02/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A605E9A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 08/2022, PRC nº 470/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de biodigestores com intuito de melhorar o saneamento básico municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/02/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A822ABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. Objeto: Aquisição de Sementes e Adubos Para o PAV. Empresa Vencedora: Agrocampo Agroveterinário EIRELI. Valor Total do Processo R$ 42.319,00.

Buritis – MG, 09 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7CAB32F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para prevenção e combate a incêndio. Valor do Processo R$ 66.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 09 de fevereiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:10428DF3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 004/2022, visando à contratação temporária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** e **Recepcionista**. Inscrições de **10/02/2022, 11/02/2022 e 14/02/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0F55B408

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Execução da Obra do Prédio de Segurança Pública. Empresas Vencedoras: Clério Marcos de Oliveira e Cia Ltda, valor R$ 87.467,48. Construfácil Buritis Com. de Mat. de Construção Ltda-ME, valor R$ 274.596,00. Construsouza Ltda, valor R$ 14.910,00. Transporte Moreira Materiais para Construção Ltda, valor R$ 12.950,00. Valor total R$ 389.923,88.

Buritis – MG. Buritis, 09 de fevereiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9AF558BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002, REALIZADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2019 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2022 = 24.01.22

Prorroga a validade do Processo Seletivo nº 002, realizado no dia 29 de dezembro de 2019 e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a contar desta data, a validade do Processo Seletivo nº 002, de 29 de dezembro de 2019, realizado para preenchimento dos cargos: Agente Comunitário de Saúde dos ESFs, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro, Médico ESF e Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F8833E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 223/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 006, 007, 009, 010, 012, 036, 049, 062, 094, 098, 099, 116, 123, 125, 126, 153, 167, 181, 184, 192, 197, 220, 221, 239, 241, 245, 255, 260 e 261*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI***; os ***ITENS 003, 004, 018, 021, 022, 025, 029, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 048, 057, 058, 061, 063, 067, 069, 070, 072, 074, 084, 085, 086, 087, 101, 102, 111, 117, 122, 127, 130, 131, 132, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 156, 157, 158, 159, 170, 171, 174, 178, 179, 204, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 227, 234, 234, 235, 238, 250 e 253*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;*** os ***ITENS 005, 008, 011, 016, 017, 019, 020, 023, 024, 031, 043, 044, 045, 046, 050, 051, 053, 055, 056, 059, 060, 064, 068, 071, 073, 075, 076, 077, 093, 096, 097, 103, 106, 108, 109, 110, 113, 129, 133, 147, 150, 151, 152, 154, 166, 169, 182, 186, 187, 193, 194, 195, 196, 208, 209, 213, 214, 228, 236, 244, 247, 248, 251, 254 256*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 013, 014, 015, 035, 047, 172, 173, 185, 199, 200, 201, 230, 231, 232, 233, 237 e 257*** para a pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***; os ***ITENS 028, 030, 032, 054, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 089, 091, 092, 095, 100, 107, 115, 119, 121, 128, 134, 135, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 177, 183, 202, 222, 223, 224, 225, 229, 242, 246, 258 e 259*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***; os ***ITENS 033, 088, 112, 114, 175, 176, 180, 205, 206, 207, 240, 243 e 252*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA***; e os ***ITENS 104, 105, 188, 189, 190, 191 e 249*** para a pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2BD95FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 225/2021 – Pregão Presencial n.º 075/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*.. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo,

satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídicas: ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39,*** inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 2.133,28 (Dois Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos); ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 22.327.937/0001-09, no valor total de R$ 3.444,50 (Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); ***COMERCIAL FARAH LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.266.760/0001-07, no valor total de R$ 6.520,00 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte Reais); ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 3.617,50 (Três Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 10.728,00 (Dez Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 16.954,13 (Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos); e ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 8.577,64 (Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 51.975,05 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0FD82B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 07/2022
Pregão Presencial: 03/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09h00min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Srª Lorêna A. Santos de Castro auxiliada pelo membro titular da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha, e o Membro da CPL o Sr. Alex Parzanini de Rezende, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 07/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciaram para participar deste certame a seguinte empresa: **INOVA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 10.981.904/0001-07** representada pelo sócio o Sr. Sandro dias de Miranda, CPF: 047.122.946-63, a empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 36.534.623/0001-91**, representada por procuração pela Sra. Maria Aparecida de Castro Monteiro Sant Anna, CPF: 830.378.026-34, a empresa **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643, CNPJ: 12.187.416/0001-40**, representada pelo sócio Diego de Paula Nogueira, CPF: 081.876.486-43, a empresa **JUSTINO DAVINO PERES – EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03**, representada por procuração pelo Sr. Rogério Wagner Rodrigues, CPF: 456.971.166-91, a empresa **ANDRÉ GLEBISON MAGALHÃES 21638269882, CNPJ: 43.974.073/0001-97** representada pelo representante legal o Sr. André Glebison Magalhães, CPF: 216.382.698-82. Aberta a sessão, às 09h30min, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os participantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **INOVA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 10.981.904/0001-07,** apresentou as melhores ofertas nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. A empresa **ANDRÉ GLEBISON MAGALHÃES 21638269882, CNPJ: 43.974.073/0001-97** apresentou as melhores ofertas 03, 04 e 10, a empresa **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643, CNPJ: 12.187.416/0001-40** apresentou as melhores ofertas nos itens 08, 13, 14, 15 e 16. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e pelos licitantes presentes. Após seguiu – se a fase de abertura dos envelopes de habilitação das empresas. A empresa **INOVA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 10.981.904/0001-07** foi desclassificada por não apresentar a **Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** conforme o edital no item **8.4.1.** A empresa **ANDRÉ GLEBISON MAGALHÃES 21638269882, CNPJ: 43.974.073/0001-97** não apresentou a Certidão de Concordata e Falência e a Certidão de Certificado de Regularidade do FGTS. A empresa **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643, CNPJ: 12.187.416/0001-40** foi HABILITADA. Ao avanças das horas, a pregoeira suspendeu o certame para o intervalo de almoço e informou a todos os presentes que retornaria as 13h30min para dar prosseguimento dos trabalhos. Às 13h30min foi reaberto os trabalhos onde se fazem presentes os representantes das empresas **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643, CNPJ: 12.187.416/0001-40 e JUSTINO DAVINO PERES – EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03.** Ficou registado as melhores ofertas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21 e 22 vencidos pela empresa **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643, CNPJ: 12.187.416/0001-40** no valor total de R$ 340.590,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa reais)**.** Os itens 17, 18 e 19 foram vencidos pela empresa **JUSTINO DAVINO PERES – EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03** no total de R$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)**.** Totalizando o valor do certame em R$ 378.490,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais). Ficando assim, desde já, ADJUDICADA. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicado no Diário Oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências. Cajuri, 09 (nove) de fevereiro de 2022.

Diego de Paula Nogueira
08187648643,
CNPJ: 12.187.416/0001-40
DIEGO DE PAULA NOGUEIRA
CPF: 081.876.486-43

Justino Davino Peres – EPP
CNPJ: 05.588.878/0001-03.
ROGÉRIO WAGNER RODRIGUES
CPF: 456.971.166-91

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:91E4BDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EM ATENDIMENTO À PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE N° 23166.271000/1210-01 NO VALOR TOTAL DE R$ 249.321,00 CONTEMPLADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 2946, DE 27/10/2021 BEM COMO PARECER FAVORÁVEL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE NA DATA DE 13/10/2021 (EM ANEXO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI - MG

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como

vencedora do processo 002/2022 – pregão eletrônico 002/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022.

SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 31.022.161/0001-00
Valor Total de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

CAJURI, 09 de Fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:231346FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2022

Processo Licitatório 007/2022 – Dispensa 002/2022 – Chamada Pública 001/2022 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 002/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 11.947/09, Resolução FNDE n° 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal n° 8.666/93. Projeto de vendas aceito: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$ 55.639,54 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7691F98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA correspondente ao período aquisitivo de 08/08/2019 a 07/08/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	Secretário Executivo	08/08/2019à 07/08/2020	14/02/2022	05/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos09 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B42EBD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, a servidora infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA	Telefonista	02/05/2020à 01/05/2021	08/03/2022	27/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos09 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:42A82F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP para aservidoraELISANGELA MOREIRA DE PAULApelo período de até 03 (três anos)."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas

atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo prazo de até 03(três anos) consecutivos a servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO
ELISANGELA MOREIRA DE PAULA	Cuidador de Crianças	07/02/2022a 07/02/2025

Art. 2ºA Licença ora concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido daservidorae havendo interesse da Administração Pública, conforme previsto no §2º do art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Não se concederá nova Licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação, conforme previsto no §3º do art.149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:872A2DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

Objetivo: Apresentação do cronograma de início de trabalho para a elaboração do Plano diretor Municipal e legislações urbanísticas de Campo Florido e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DAS LEIS URBANÍSTICAS (LUOS, PARCELAMENTO DO SOLO E PERÍMETRO) DE CAMPO FLORIDO**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Florido/MG, situada na Rua Arthur Antônio da Silva nº. 2 Conjunto Arthur de C. Cunha, nesta Urbe, no dia 23 de fevereiro do ano de 2022, a partir das 18h00min.

Assinante: Carlos Alexandre Thomaz - Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:2DECCBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora ILIDIANA SOARES SILVA LIMA correspondente ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ILIDIANA SOARES SILVA LIMA	Motorista	05/06/2020à 04/06/2021	02/03/2022	31/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos09 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7BD43EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS - UNESCA, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2022, Processo n.º 01/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A UNESCA – UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS-MG, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS ATÉ A CIDADE DE ARAXÁ-MG**, com abertura prevista para o dia 23/02/2022 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição na Sede da UNESCA ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/02/2022

GABRIELA NERY SILVA
Presidente da UNESCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0DF9D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
03_04_05_06_07_08_09/2022 E TOMADA DE PREÇOS 01_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03_04_05_06_07_08_09/2022 e TOMADA DE PREÇOS 01_2022
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão **nº 03/2022, Processo Licitatório nº 07/2022**. Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais. Data 22/02/2022, às 09:00.Tipo:Menor preço por item .
Pregão nº 04/2022, Processo Licitatório nº 08/2022. Objeto: Aquisição De Veiculo De Transporte Sanitário Eletivo, Tipo Van ,0km, Fabricação Máxima 06 Meses, Mínimo 10 Passageiros, Conforme Resolução N°7.791 De 21 De Outubro De 2022, Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Capitão Enéas/Mg. Data 23/02/2022, às 09:00.Tipo:Menor preço por item.
Pregão nº 05/2022, Processo Licitatório nº 09/2022. Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Contratação De Serviços De Topografia A Serem Executados Em Vias Públicas, Curso Hídricos, E Demais Equipamentos Comunitários Localizados Na Zuna Urbana E Comunidades Rurais De Interesse Do Município Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. Data 23/02/2022, às 14:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão n° 06/2022, Processo Licitatório nº 10/2022.Objeto: Registro De Preços Para A Futura E Eventual Aquisição De Guia (Meio-Fio) Pré-Moldado De Concreto Para Utilização Em Vias Públicas No Município De Capitão Enéas E Seu Transporte. Data 24/02/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão n° 07/2022, Processo Licitatório nº 11/2022.Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Mudas De Arvores, Plantas Ornamentais, E Grama Esmeralda Para Atender Demandam Da Secretaria De Meio Ambiente Do Município De Capitão Enéas/Mg. Data 24/02/2022, às 14:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão n° 08/2022, Processo Licitatório nº 12/2022.Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamento De Proteção Individual-EPI para Atender Demanda Das Secretarias Municipais Do Município De Capitão Enéas/Mg. Data 25/02/2022, às 08:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão n° 09/2022, Processo Licitatório nº 13/2022.Objeto: Aquisição De Materiais Esportivos Para Atender A Secretaria Municipal De Esporte, Juventude E Lazer, Para Implantação Do Núcleo Do Programa Geração Esporte, Conforme Convênio Nº 1480.01.0002449/2021-7, Celebrado Entre O Município De Capitão Enéas E A Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social - SEDESE. Data 25/02/2022, às 13:00. Tipo: Menor preço por item.
Tomada de Preços n° 01/2022, Processo Licitatório nº 14/2022.Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Em Assessoria E Consultoria Técnica Em Licitações E Contratos Para Atender O Município De Capitão Enéas/Mg . Data 02/03/2022, às 14:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:853972E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JPSALUTEM SOLUÇOES MEDICAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 35.199.535/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, PNEUMOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 01/02/2022. **VIGÊNCIA**: 01/02/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:643C87A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: INTEGRAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ SOB O Nº 23.919.026/0001-33
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, PNEUMOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R$ 24.799,20 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ASSINATURA: 01/02/2022. **VIGÊNCIA**: 01/02/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:792AC93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: MARIA CELESTE BRAGA BARBOSA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 264.257.186-68 e **OLDENIR FERREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 264.281.056-91, matrícula 2815, quadra 06, lote 10, área do terreno: 200,00m², área total construída: 69,98m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:A1BAD710

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-G, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-G, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA. **Legitimados: 1) MARCIO PEREIRA LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº 335.908.856-53 e **ELIETE FRANCO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 031.566.046-58, casa nº 142, Lote 01; Área: 202,99m²; Área Construída: 164,68m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18.

Data: 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:64A94446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J1, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J1, RUA Dr. WILSON BATISTA RIBEIRO. **Legitimados: 1) GERALDO APARECIDO PEREIRA VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 921.251.906-72, casa nº 222, Lote 10; Área: 108,89m²; Área Construída: 52,08m²; **2) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 073.997.206-57 e **ARNOR MEIRELES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 991.526.146-20, casa nº 214, Lote 09; Área: 126,88m²; Área Construída: 55,27m²; **3) ANTONIO FERNANDES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 494.004.106-97 e **NAIR RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 588.142.566-91**,** casa nº 208, Lote 08; Área: 134,02m²; Área Construída: 84,47m²; **4) VALDETE SIRQUEIRA RESENDE,** inscrita no CPF sob o nº 009.763.606-16, casa nº 192, Lote 06; Área: 133,94m²; Área Construída: 34,44m²; **5) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 107.969.516-83, casa nº 186, Lote 05; Área: 130,84m²; Área Construída: 53,66m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:8C18F970

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-B, RUA DR. ALTAMIRO AVELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-B, RUA Dr. ALTAMIRO AVELAR. **Legitimados: 1) ARGENIA RIBEIRO MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 290.106.836-72, casa nº 170, Lote 04; Área: 193,40m²; Área Construída: 77,80m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:648DB7D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA Dr. WILSON BATISTA RIBEIRO. **Legitimados: 1) MARIA EVA CANTÃO FERNANDES,** inscrita no CPF sob o nº 882.730.166-68 e **GILBERTO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 409.259.276-00, casa nº 150, Lote 14; Área: 192,17m²; Área Construída: 69,26m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:0BE98F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Processo Licitatório Nº 020/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 09/02/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 010/2022, que objetiva a revisão automotiva da máquina pá carregadeira de 250 H atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedora: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, valor: R$5.819,54 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8FA7B9D6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o Aditivo ao contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JÉSUS CÂNDIDO DO NASCIMENTO** CPF: 127.014.676-91, objeto: Contratação de pessoa física para prestação

de serviços técnicos na assistência ao sistema de retransmissão do sinal de televisão neste município de Carmo da Mata-MG, valor de R$8.700,00 para R$ 9.537,84 data: 03/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6BB3F679

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 24.605.227/0001-29**, objeto: Contratação de serviço de acesso ilimitado à Internet neste município de Carmo da Mata-MG, valor de R$52.458,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CEF254D5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA**, CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: Contratação de serviço de realização de exames laboratoriais, atendendo as necessidades do Pronto Atendimento Municipal neste município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 100.440,00 data: 21/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:28488900

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Localizar Serviços de Rastreamento e Monitoramento Eireli, CNPJ: 29.262.641/0001-04, objeto: Contratação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde neste município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 5.380,44 data: 01/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:DE9B321A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: Francisco Inácio Borges** 03986649603 CNPJ **40.289.920/001-96**, objeto: lavagem automotiva das máquinas e veículos da frota municipal destinadas à manutenção das atividades das Secretarias Municipais Preço: R$**333.060,24** data: 19/01/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:660D5575

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARLOS FRANCISCO DE MOURA**, **LL SOLUÇÕES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** CNPJ16.999.919/0001-70, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em aparelhos odontológicos, atendendo as necessidades da atenção básica do município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 6.000,00 data: 20/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:729222A9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS** CNPJ nº 08.983.619/0001-75, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de **recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse do município de Carmo da Mata-MG, data: 14/12/2021;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:17DFC085

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SUL MINAS BOMBAS DE AGUAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – SUL MINAS BOMBAS E POCOS ARTESIANOS ME,** CNPJ: 07.438.985/0001-80, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Instalação de painel de acionamento e proteção de bombas da fonte e reforma e instalação de conjunto motobomba 10cv no município de Carmo da Mata-MG, valor de R$ 5.364,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7CEC8740

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de rescisão de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BIO CLÍNICA LTDA-ME**, CNPJ: 01.723.159/0001-05, objeto: rescisão do Contrato 084/2021 que tem por objetivo a Prestação de Credenciamento de laboratório de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação à cota mensal do Município de Carmo da Mata-MG, data: 28/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:16B80DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022

OBJETO: **Aquisição de Materiais Referentes a Resolução SES/MG Nº 6.985 de 20 de Dezembro de 2019**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 22/02/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/02/2022 às 09h15min do dia 22/02/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 22/02/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de fevereiro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:69CD0A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 30/2022. Objeto: Aquisição de adesivos para plotagem nas ambulâncias OPQ 9550 e HNH 0598**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **DAVI PEIXOTO DE SOUZA05131989620**, inscrita no CNPJ nº 23.959.977/0001-36, no valor de **R$ 2.910,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:167A0586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/22. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega dos envelopes de 11/02/2022 a 25/02/2022**, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0DFEC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 03/22 - PP Nº. 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas: Contrato n.º 03/22 - **SILVANA MARIA RABELO ME**, CNPJ nº 05.847.859/0001-54 e Contrato nº 04/22 - **PANIFICADORA PÃO NOSSO CAJURU LTDA**, CNPJ nº 09.029.518/0001-22. **Vigência: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:580B8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 29/2022.** Objeto: Aquisição de cimento CP II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**,** nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **JARDIM VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.475.147/0001-17**,** no valor de **R$ 5.360,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5A310991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 55/2021. Processo Licitatório nº 85/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 57/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MIGUEL ALVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05; Do Objeto: O presente

termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
01	Km	R$ 2,75	105	200	R$ 57.750,00
Total Geral: R$ 57.750,00 (cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:59B41108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 55/2021. Processo Licitatório nº 85/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 58/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 3,75	55	200	R$ 41.250,00
Total Geral: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:18902B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 006-2022 AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ESTACIONÁRIOS COM CAPACIDADE DE 5M³ (MODELO NR) - REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 053/22 – PREG PRES 006/22 - REPETIÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que REPETIRÁ a licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 22 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Containers Estacionários com Capacidade de 5m³ (Modelo NR) para o Setor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de fevereiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:38CEB194

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 008-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E S-10)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 082/22 – PREG PRES 008/22 - REGISTRO DE PREÇOS 005/22 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 08h do dia 22 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500 e S-10), com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, por um período de 12 meses, para Abastecimento da Frota de Veículos da Prefeitura de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Informações pelo tel. (35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br e frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de fevereiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:10FAB0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022, processo autuado nº 007/2022, visando aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches atendendo a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 23/02/2022 às 07h30min, diretamente pela plataforma de licitações –www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:FD86A26C

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 034/2022

ERRATA

DECRETO 034/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTA, PARA CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

O decreto nº. 034, de 08 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3196, de 09/02/2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DFFC6463

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 035/2022

ERRATA

DECRETO 035/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVLEN SILVA GOMES, PARA CARGO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES.

O decreto nº. 035, de 08 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3196, de 09/02/2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

LEIA-SE
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9D75B17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade / Credenciamento nº 002/2022 para **CREDENCIAMENTO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais. O credenciamento acontecerá à partir do dia 17/02/2022. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6FC33B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CLINICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.844.070/0001-38, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na Sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA-ME - CNPJ nº 08.844.070/0001-38.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na Sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.263.375,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7B5111EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: LIDIANE SOARES PEREIRA RIBEIRO - ME - CNPJ nº 23.846.539/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos de "A" a "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), sobre preço máximo de venda ao governo – PMVG, com entrega imediata/pronta entrega de caráter emergencial e parcelada para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO ANUAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DESCONTO FINAL: 4,5 % (Quatro e meio por cento).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CC33F1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 020/2022 DISPENSA 008/2022 PUBLICAÇÃO AMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº020/2022
Dispensa 008/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 24, da Lei n.º 8.666,Inciso VIII,de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município,através de: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, inscrito no CNPJ 20.513.859/0001-01, no valormensal deR$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo valor anual de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Dotação: 04.131.0007.4.008 - Manutenção Atividades Comunicação Imprensa e Publicidade.

Claudio 24 de Janeirode 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:384A5623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 012/2022 PRC 020/2022 AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 020/2022, autuado em24/01/2022,Dispensa 008/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 012/2022**, cujo objetoéa contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, através de: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, inscrito no CNPJ 20.513.859/0001-01, no valormensal deR$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo valor anual de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Dotação: 04.131.0007.4.008 - Manutenção Atividades Comunicação Imprensa e Publicidade. Vigência 01/02/2022 a 31/01/2023.

Cláudio,24 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:069268A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 PRIME

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº. 011/2021

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município,Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA,**Rua Calc Canopo,nº. 11, andar 2, sala 3, Centro Apoio II– Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 011/2021, que tem como objeto o gerenciamento da frota de veículos do município de Cláudio-MG, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtrode ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados.a prestação de serviços de rastreamento veicular, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato, que era de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 31 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26526A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 030/2021 GERSI CANDIDO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
GERSI CANDIDO DA SILVA, CPFNº. 678.411.556-20, com sede à Av. Flemming Larsen, nº. 540 Casa– Centro, na cidade de Coqueiral– MG, CEP: 37.235-000;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual da venda de material reciclável, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
II – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 030/2021, assinado em 19/05/2021, com validade até 31 de dezembro de 2021,**fica prorrogado até 31 de março de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 13de Dezembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

GERSI CÂNDIDO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DB37F0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 410/2021 PE 092/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– CANCELAMENTO- Processo Licitatório nº 410/2021, autuado em 20/12/2021, Pregão Eletrônico nº. 092/2021. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de contentores para atender as necessidades do município, na implantação e reposição de lixeiras nos logradouros públicos, em número e distribuição suficiente, na tentativa de manter a organização e limpeza da cidade, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

Cláudio (MG), 09 de Fevereirode 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
-Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:96D33E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a reabertura do Processo Licitatório nº 249/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD) do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, rota CMD/Serro/Guanhães/Serro/CMD em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 249/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia da reabertura: **22 de Fevereiro de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:6D9E5582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 006/2022
Pregão Eletrônico Nº. 005/2022
Objeto: aquisição de materiais esportivos para uso nos eventos realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer do município de cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:810D90B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0169/2021– PREGÃO PRESENCIAL 0054/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0169/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: SHDSS GESTÃO EM SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.847/0001-03, com alteração qualitativa que importa em acréscimo no valor global R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DEF6AE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , situada na ROD JK - BR 459 - S/N - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26, sendo favorável ao aumento do preço do **TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA** pelo respectivo preço de R$ 554,51 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA** pelo respectivo preço de R$ 497,17 (quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de Fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D778D7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2022 - DISPENSA Nº 0038/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.A figurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/02/2022.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5B43192A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2022 - DISPENSA Nº 0038/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI - 21.131.191/0001-09, situada na ZONA RURAL - DOS MIGUEIS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:343A722D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0002/2022, Processo Licitatório nº 0013/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 28 de janeiro de 2022. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.14.1.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame" **LEIA-SE: "**12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.14.1.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora". Fica também alterada a data da realização da sessão pública para o **dia 25 de fevereiro de 2022 às 08h00min**. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no

site: https://congonhal.mg.gov.br . Fica mantidos inalterados os demais itens publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 09 de fevereiro 2022 -

KAMILA TAVARES DE SOUZA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C092F1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2022 - DISPENSA Nº 0038/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI - 21.131.191/0001-09, situada na ZONA RURAL - DOS MIGUEIS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com o valor global de R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Congonhal/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4A240101

GABINETE
DECRETO Nº 02966 DE 19 DE JANEIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 237.104,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 02966
de 19 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.104,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.104,60 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 35.164,15 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.942,67 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.197,78 (Seis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 02966
de 19 de JANEIRO de 2022.

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

Adiciona: 237.104,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 64.504,60 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DECRETO Nº 02966
de 19 de JANEIRO de 2022.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 29.800,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.306.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - DESPESAS COM O PROGRAMA DE CARENCIA NUTRICIONAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.036 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.100 - DESPESAS PARA INCENTIVO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 237.104,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

CONGONHAL - MG, 19 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:958B98C1

GABINETE
DECRETO Nº 02970 DE 28 DE JANEIRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02970
de 28 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.300,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE OBRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 49.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.011 - IMOVEIS - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DECRETO Nº 02970
de 28 de JANEIRO de 2022.

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.200,00 (Nove Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- DESPESAS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
- PISO MINEIRO
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- DESPESAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.029 - AQUISICAO DE IMOVEIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 49.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2022.

CONGONHAL - MG, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2F8E4EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/20222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/20222. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega do "Kit Escolar" composto de mochila e materiais escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de Kit Escolar pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2022. Considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração no exercício do ano de 2022, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração. Salientamos ainda que a referida aquisição se justifica em virtude da indisponibilidade deste produto. Com vistas a proteger a administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três

possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **23/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B6695525

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/20222

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/20222. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo abaixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo 2022. Vista padronizar a vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral – MG, visando possibilitar a imediata identificação visual e a garantia de segurança no reconhecimento das crianças, seja em ambiente interno ou externo à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilio na promoção do desenvolvimento dos alunos, possibilitando a igualdade social, independente das condições financeiras das famílias. Nesta perspectiva, o uso do uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escola, bem como nas apresentações de eventuais atividades complementares. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **22/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:835A3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a locação de imóvel comercial para realização de atividades esportivas, culturais e sociais pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **Justificativa da Contratação:** - Considerando a necessidade de contratação de imóvel para realização atividades esportiva, cultural e social pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; - Considerando que a administração pública, não disponibiliza de um imóvel próprio para a instalação mencionada; - Considerando que o preço proposto pelo proprietário do imóvel está compatível com os preços do mercado imobiliário do município; - Considerando que o referido objetivo a de ser prestado de forma continuada, tanto pelas suas peculiaridades como pelas necessidades administrativas; - Considerando o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a finalidade mencionada, uma vez que, a identificação do imóvel específico, cuja instalação e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração.. Homologado / Ratificado em **28/01/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **005/2022**, com a pessoa física denominada **AXEL PELOSO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº **510.138.786-04**, Cédula de Identidade MG-2.232.305, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vitalina Rossi de Figueiredo, nº 110, Bairro Centro, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de global a ser pago pela contratação para a locação de imóvel residencial do objeto deste instrumento de contrato é de **R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em **12** (doze) **parcelas iguais** e **mensais** até **5º** (quinto) **dia útil**, no valor **mensal** de **R$ 2.000,00** (dois mil reais). Formalizado em **28/01/2022**. Vigência de **01/02/2022** a **31/01/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:130218D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0005/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE (ITENS FRUSTRADOS). Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B28C07A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 80/2021. O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG torna público que fica revogado o pregão 80/2021. Objetos: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO**.

Coração de Jesus/MG, 07 de Fevereiro de 2022

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:60986229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 07/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 04/2022, para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA -** MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR).Vencedora: **VANESSA MOREIRA DOS PASSOS, CNPJ 29.841.869/0001-40**, com o maior desconto de **15,40% (quinze inteiros e quarenta centésimos percentuais)**.

Coronel Xavier Chaves, 09 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5685662A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.539, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Maria das Dores da Silva - 30 dias a partir de 14 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:96A36EB7

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 762, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de vigilante formulado através de Requerimento datado de 08/02/2022 pela servidora Priscila Maria da Silva;

Considerando que a exoneração de cargo de provimento efetivo poderá ocorrer a pedido do servidor, a teor do disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 550/92;

Considerando que a exoneração de cargo público culmina na sua vacância (Lei Municipal nº 550/92, art. 35, I),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche Cachoeirinha, a servidora Priscila Maria da Silva, inscrita no CPF: 102.752.876-70.

Art. 2º. A exoneração do cargo público de que trata este Decreto se dá a partir da data do requerimento apresentado pela servidora.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche Cachoeirinha, decorrente da exoneração de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE6C3B4F

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.540, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO. PREGOEIRO 2022.

PORTARIA Nº 1.540, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto n° 27, de 25 de janeiro de 2013 que *"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Bens ou Contratação de Serviços e dá outras providências"*,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e Sistema de Registro de Preços do Município de Córrego Danta durante os próximos 12 meses, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeiro: Cassiano Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal Fazendário;
II - Equipe de Apoio:
a) Silvério de Olair Costa, ocupante do cargo de Agente de Administração;
b) Débora Zucco Bernardes de Carvalho, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Administração;
c) Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, ocupante do cargo de Assistente Social II.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 27/2013, da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2A2B5DB6

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.541, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2022.

PORTARIA Nº 1.541, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses:
I - Cassiano Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal Fazendário;
II - Silvério de Olair Costa, ocupante do cargo de Agente de Administração;
III - Débora Zucco Bernardes de Carvalho, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Administração;
IV - Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, ocupante do cargo de Assistente Social II.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo servidor Cassiano Pereira da Silva, secretariado pelo servidor Silvério de Olair Costa.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal, após análise e parecer do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4C34FBB5

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2022. EQUIPAMENTOS SEC. SAÚDE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 08/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E528C197

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura do Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**. O envelope contendo a documentação de Habilitação, poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro de Córrego Danta - MG, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital no site: www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone: (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:123B9E73

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022. OFICINA DE VIOLÃO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 23/02/2022. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:51ECF5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 009/2022, Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade n° 003/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 14/02/2022 à 31/12/2022. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:547DB5D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 23/02/2022 às 08h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:39FB2EE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481001050/2021, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 23/02/2022 às 10h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:16819671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 06/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 12/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços técnicos para **execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou especifico** de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do município de Cristiano Otoni - MG, bem como os serviços necessários para a execução da REURB de interesse social e específico de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos para a execução dos trabalhos. Dia 23/02/2022 às 09.00h. Edital disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 09 de fevereiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:17C30B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 06/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 12/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de recarga de gás de cozinha e agua mineral em atendimento às diversas secretarias e setores desta Prefeitura Municipal. Dia 23/02/2022 às 13h00min. Edital disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 09 de fevereiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B78EE0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.681, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARIENE BATISTA SANTIAGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 162/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 14 de fevereiro de 2022, pelo de período de 02 (dois) anos, à servidora Mariene Batista Santiago, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FAE2686A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.682, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ARAÚJO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 172/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, a partir de 14 de janeiro de 2022, pelo de período de 02 (dois) anos, ao servidor Marco Aurélio de Almeida Araújo, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F484B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.905, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 132 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 32.663,40
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.663,40
3.3.90.49.00 137 Auxílio-Transporte 1.666,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.666,50
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutençao dos Servicos da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 547 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 16.301,52
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.301,52
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 1.240.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 1.240.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 110.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 110.000,00
4.4.90.52.00 988 Equipamento e Material Permanente 42.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 42.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1013 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 50.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1026 Equipamento e Material Permanente 470.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 470.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.962.631,42

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 143 Sentenças Judiciais 34.329,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.329,90
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Servicos Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 549 Indenizações e Restituições 16.301,52
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.301,52
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 342.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 142.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 200.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 40.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 40.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 100.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 100.000,00
3.3.90.39.00 957 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 700.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 700.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 200.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 200.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 1002 Obras e Instalações 150.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 150.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1003 Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 10.000,00
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1009 Material de Consumo 15.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 15.000,00
3.3.90.39.00 1011 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 50.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 150.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 150.000,00
4.4.90.52.00 1018 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 60.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1049 Obras e Instalações 85.000,00
1.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 85.000,00
TOTAL: R$ 1.962.631,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BE8666A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/02/2022	62525-6 - FUNDEB	R$ 181.208,26
09/02/2022	624067-7 – FMS CT SUS CUSTEIO	R$ 47.900,00

Curvelo, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54B707E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 250.439,00. Em 8/2/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:85FDC42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de plantas ornamentais e acessórios p/ jardinagem. C/ itens exclusivos e item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 23/2/22, às 9hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 3/2/22.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E2DC950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: Objeto: Cont. de empresa especializada p/ implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária na modalidade REURB–S(de interesse social)de 2 núcleos urbanos informais, perfazendo um total aprox. de 1.500 imóveis no Município de Curvelo/MG, em conformidade c/ a Lei Federal nº 13.465/17, Dec. Federal nº 9.310/18 e Legislação Municipal vigente. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 8/2/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6D9CF1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias), com início em 14/01/2022 e término em 13/07/2022, conforme solicitação do memorando nº 022/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.44.90.51.00.00,
Ficha: 1898,Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9EB5B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESAMARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.119.51.00.00,
Ficha: 1898,Fonte 100 – Secretaria MMunicipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2976A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021, FIRMADO EM 29/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 14/01/2022 e término em 11/09/2022, conforme solicitação do memorando nº 023/2022, da Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00Font e: 100.000, Ficha: 1898– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D1402250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos específicos para paciente A.M.R.L. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 09/02/2022, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 23/02/2022 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de fevereiro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3876B1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Presidentes e componentes de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Nomeia os Presidentes e componentes de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação:
Rodrigo Kaboja - Presidente
Israel da Farmácia - Secretário
Flávio Marra - Membro
II- Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços e Desenvolvimento Econômico:
Hilton de Aguiar - Presidente
Israel da Farmácia - Secretário
Roger Viegas – Membro
II – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:
Rodyson do Zé Milton - Presidente
Hilton de Aguiar - Secretário
Eduardo Azevedo - Membro

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E5923F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2021	112.564,02

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8E7230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos a serem utilizados nas farmácias: armários de aço, telemarketing, estantes de aço, termo higrômetros, gavetas bin, câmeras de segurança e perfuradores de papel pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 24/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 24/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 09 fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91D72CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N°143/2022 - PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 9703093-7, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de não ter sido concedida a promoção na data oportuna, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 24**, **com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A296A796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ROTA CENTRO OESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 40.177.091/0001-50. OBJETO: Adoção dos canteiros na Av. Jk das Ruas 15 de Novembro até a Rua Antônio Florentino, Bairro Centro em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 02/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BFB3B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 004/2021

OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 03/05/2022, acréscimo de R$ 63.845,54 correrão a conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00- fonte 129 – ficha 475. **ASS:** 02/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CF0B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 321/2021 – CONCORRÊNCIA 007/2021.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 25.898.180/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, referentes à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos (vias públicas) do Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 7.193.691,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0014.1900.4.4.90.51.00 – 1570157 – Multas de Trânsito – Obras e Instalações – Ficha 1316 – Fonte 157. **ASS:** 02/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C8F5A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): VITOR FARIA SILVEIRA, TCE 022/2021. A partir de 28/01/2022, o presente Estágio extracurricular será realizado nas dependências da SEMEJ e na SEMC. **ASS:** 28/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9747499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 007/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): SUYA BORGES CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5D5ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 015/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA CAROLINA CUNHA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B88D76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 018/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VITORIA EMANUELLE LISBOA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 27/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20E76279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 020/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOSIANE APARECIDA ELIAS D'ALESSANDRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 17/03/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D68AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2021

CONTRATADO (A): CRISTIANA APARECIDA ROGÉRIO MORAIS, MÉDICO GENERALISTA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 27/01/2023. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C4BFD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 008/2016 – PL 271/2015.

CONTRATADA: TRANSGRABRIELA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B21246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 006/2016 – PL 271/2015.

CONTRATADA: VILSON CORDEIRO MARRA -ME. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:723AD7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 005/2016 – PL 271/2015.

CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91825711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 004/2016 – PL 271/2015.

CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED3569F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 002/2017 – PL 010/2017.

CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B16D3504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 009/2018 – PL 227/2017.

CONTRATADA: TRANSGRABRIELA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Rescisão amigável a partir de 03/01/2022, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C67FAD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 023/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): VITORIA TAVARES PINTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF8B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 044/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ROSANGELA SUDARIO RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E4B1E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 045/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): REGINA KARLA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1177B030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 044/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): BRUNO HENRIQUE CUSTÓDIO GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 15/02/2022. **ASS:** 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A26CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 997/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): IVANI ROSA DE MENESES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 21/02/2022. **ASS:** 04/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC715CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.877/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que mencionam.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE TRANSPORTES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903224-0	JAMILIENE LUCCI PEREIRA	1°
0904216-4	JOSÉ RÔMULO COUTINHO JUNIOR	2°
0906603-9	GABRIEL SILVA ARAÚJO	3°
0923896-4	MÁRCIO JOSÉ ALVES	4°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F273C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.872/22

Altera o Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, que "*Institui comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais e dá outras providências*" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV ao V do art. 3° do Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
I - Michele Aparecida Costa Oliveira – Presidente;
II - Antônio Sérgio Garcia Ferreira – Membro;
III - Cacilda Fernandes Mateus – Membro;
IV - Ana Paula Ferreira Arruda – Membro; **(NR)**
V - Jeferson da Costa Silva – Membro; **(NR)**
VI - Jussara Martins de Souza – Membro."
Art. 3º Ficam destituídos da Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais os seguintes servidores:
I - Sara Amaral Oliveira Greco desde 01/01/2022.
II - Felipe Henrique de Assis Miguel a partir de 09/02/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. As nomeações previstas nos incisos IV e V produzem seus efeitos a partir do dia 09/02/2022.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B66D2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.870/22 (RETIFICADO)

Institui a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos efeitos da declaração de nulidade do Contrato de Programa nº 1053673, firmado entre o Município de Divinópolis e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e do cumprimento das modulações adotadas na decisão nos autos do PAD 001/2021-CGM, visando a continuidade da prestação de serviços de forma precária, até nova contratação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização dos efeitos da declaração de nulidade do Contrato de Programa nº 1053673 firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e do cumprimento das modulações adotadas na decisão nos autos do PAD 001/2021-CGM visando à continuidade da prestação de serviços de forma precária até nova contratação.
Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:
I - Diogo Andrade Vieira (Controlador Geral do Município);
II - Fernando Henrique Costa de Oliveira (Assessor Especial);
III - Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).
Art. 3º No desempenho de suas atividades, a Comissão Especial deverá ter livre acesso às instalações, documentos, sistemas, dados e informações técnicas relativas à prestação de serviços de água e esgotamento sanitário no Município de Divinópolis de posse da COPASA e da ARSAE.
Art. 4º Compete à Comissão:
I - acompanhar e fiscalizar todas as despesas e receitas durante a vigência especial da concessão;
II - diligenciar junto à COPASA e ARSAE para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos; e
III - acompanhar e fiscalizar as modulações necessárias à transição harmônica entre as partes (COPASA e Município de Divinópolis), garantindo a continuidade dos serviços essenciais de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, no que couber, acerca dos dados disponibilizados e imprescindíveis à elucidação da execução dos serviços prestados ou exigidos pelo interesse da Administração Pública Municipal;
Art. 6º A COPASA deverá designar por meio formal 02 (dois) representantes que responderá diretamente à Comissão Especial aqui instituída durante todo o período da prestação de serviços de forma precária até a entrega da concessão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7873314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.878/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a desistência do(a) candidato(a) convocado através do Decreto n° 14.801/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935035-7	RAQUEL NOGUEIRA DINIZ	21°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BE10893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.875/22

Exonera, a pedido, Cinthia Ferreira Fontes do cargo efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Cinthia Ferreira Fontes do cargo efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2022.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55682C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.968, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório próprio e com observância dos dispositivos legais vigentes, por preço não inferior ao da avaliação, os bens imóveis abaixo descritos:
I - lote de terreno nº 135, quadra 046, zona 19, com área de 3.192,80 (três mil cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua Rio Abaixo, Bairro Santa Clara, nesta cidade, matrícula 87.088, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais);
II - lote de terreno nº 226, quadra 069, zona 049, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86570, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
III - lote de terreno nº 236, quadra 069, zona 049, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86571, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
IV - lote de terreno nº 246, quadra 069, zona 049, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86572, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
V - lote de terreno nº 256, quadra 069, zona 049, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86573, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
VI - lote de terreno nº 301, quadra 069, zona 049, com área de 312,30 m² (trezentos e doze metros e trinta centímetros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86574, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);
VII - lote de terreno nº 312, quadra 069, zona 049, com área de 546,82 m² (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Maria da Paz, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86575, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais);
VIII - lote de terreno nº 326, quadra 069, zona 049, com área de 535,97 m² (quinhentos e trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Maria da Paz, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86576, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais);
IX - parte da quadra 067, com área de 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua José Leite de Carvalho, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 77990, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliada em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
X - lote de terreno nº 231, quadra 014, zona 42, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Barão de Ipanema, Bairro Parque Jardim das Mansões, nesta cidade, matrícula 57910, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
XI - lote de terreno nº 250, quadra 182, zona 03, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), na Rua Ipanema, Bairro Novo Planalto, nesta cidade, matrícula 112104, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, situado avaliado em R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais);
XII - lote de terreno nº 200, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25964, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XIII - lote de terreno nº 210, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), na situado Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25965, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, situado avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XIV - lote de terreno nº 220, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25966, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XV - lote de terreno nº 230, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25967, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XVI - lote de terreno nº 240, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25968, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XVII - lote de terreno nº 250, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25969, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
XVIII - lote de terreno nº 260, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25970, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
XIX - lote de terreno nº 34, quadra 005, zona 36, com área de 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Av. Belém, Prolongamento do Bairro das Nações, nesta cidade, matrícula 31978, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, situado na Avenida Belém avaliado em R$ 78.500,00 (cento e dezesseis mil reais);
XX - lote terreno nº 067, quadra 075, zona 07, com área de 300,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Geraldo Serrano, Bairro São José, nesta cidade, número de ordem 46.242, livro n° 03-AV, fl. 32, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais);
XXI - lote de terreno nº 03, quadra "I", zona 029, com área de 338,40 m² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Av. Governador Magalhães Pinto, Bairro Niterói, nesta cidade, matrícula 42495 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
XXII - lote de terreno nº 048, quadra 211, zona 29, com área de 340,50 m² (trezentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Henrique Galvão, nesta cidade, Prolongamento II do Bairro Espírito Santo, matrícula 56888, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais);
XXIII - lote de terreno nº 048, quadra 264, zona 43, com área de 293,00 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50375, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
XXIV - lote de terreno nº 058, quadra 264, zona 43, com área de 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50376, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
XXV - lote de terreno nº 068, quadra 264, zona 43, com área de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na

Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50377, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 26.900,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais);
XXVI - lote de terreno nº 078, quadra 264, zona 43, com área de 355,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50378, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);
XXVII - lote de terreno nº 088, quadra 264, zona 43, com área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matricula 50379, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);
XXVIII - lote de terreno nº 098, quadra 264, zona 43, com área de 415,00 m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50380, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);
XXIX - lote de terreno nº 108, quadra 264, zona 43, com área de 445,00 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50381, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais);
XXX - lote de terreno nº 036, quadra 265, zona 43, com área de 313,00 m² (trezentos e treze metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matricula 50367, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
XXXI - lote de terreno nº 051, quadra 265, zona 43, com área de 307,00 m² (trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50368, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
XXXII - lote de terreno nº 063, quadra 265, zona 43, com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50369, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);
XXXIII - lote de terreno nº 075, quadra 265, zona 43, com área de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50370, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);
XXXIV - lote de terreno nº 099, quadra 265, zona 43, com área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50372, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);
XXXV - lote de terreno nº 111, quadra 265, zona 43, com área de 330,00 m² (trezentos trinta metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50373, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);
XXXVI - lote de terreno nº 151, quadra 265, zona 43, com área de 318,00 m² (trezentos e dezoito metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50374, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);
XXXVII - lote de terreno nº 26, quadra 277, zona 43, com área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50333, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
XXXVIII - lote de terreno nº 124, quadra 277, zona 43, com área de 304,00 m² (trezentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Amélia Fabrini, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50329, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
XXXIX - lote de terreno nº 161, quadra 277, zona 43, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50330, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
XL - lote de terreno nº 173, quadra 277, zona 43, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão nesta cidade, matrícula 50331, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, situado avaliado em R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
XLI - lote de terreno nº 185, quadra 277, zona 43, com área de 282,00 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50332, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
XLII - lote de terreno nº 127, quadra 285, zona 43, com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Arthur Albino, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50358, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
XLIII - lote de terreno nº 248, quadra 285, zona 43, com área de 842,00 m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua Beraldino Batista Braga, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50359, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais);
XLIV - lote de terreno nº 037, quadra 287, zona 43 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50360, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
XLV - lote de terreno nº 070, quadra 287, zona 43, com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50361, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais);
XLVI - lote de terreno nº 338, quadra 287, zona 43, com área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50362, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);
XLVII - lote de terreno nº 349, quadra 287, zona 43, com área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50363, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
XLVIII - lote de terreno nº 360, quadra 287, zona 43, com área de 429,00 m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50364, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);
XLIX - lote de terreno nº 372, quadra 287, zona 43, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50365, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
L - lote de terreno nº 384, quadra 287, zona 43, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50366, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
LI - lote de terreno nº 097, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50346, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
LII - lote de terreno nº 107, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50347, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
LIII - lote de terreno nº 127, quadra 291, zona 43, com área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50348, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);
LIV - lote de terreno nº 248, quadra 291, zona 43, com área de 711,00 m² (setecentos e onze metros quadrados), situado na Rua Antônio Lopes Bahia, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50349, livro

02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais);
LV - lote de terreno nº 258, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Lopes Bahia, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50350, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 29.800,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais);
LVI - lote de terreno nº 061, quadra 292, zona 43, com área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves Gravatá, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50340, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);
LVII - lote de terreno nº 071, quadra 292, zona 43, com área de 1.053,00 m² (hum mil e cinquenta e três metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves Gravatá, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50341, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais);
LVIII - lote de terreno nº 265, quadra 021, zona 57, com área de 232,50 m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Dico Martins, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 9.432, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais);"
Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I a LVIII, todos localizados na sede desde município e integrante do patrimônio imobiliário municipal, os quais foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme laudo respectivo, que compõe esta Lei como Anexo, ficam desafetados da finalidade pública específica.
Art. 2º A receita advinda da alienação autorizada nesta Lei deverá ser destinada à indenização correspondente à desapropriação do terreno havido na matrícula 47.287, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, promovida por via do Decreto nº 13.871, de 23 de julho de 2020, bem como para investimentos nas obras de infraestrutura necessárias à abertura da Av. 21 de Abril, no Bairro Afonso Pena; ampliação do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Paraná, 2601, Bairro São José; aquisição de bem imóvel para sediar o CRAS Nordeste; incremento imobiliário do espaço público municipal de esportes e lazer situado na Rua Cel. João Notini, 60, centro (antigo "DTC") e da "Policlínica Municipal", situada na Av. Getúlio Vargas, 550 centro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCFF9147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.971, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina "Januário Ferreira Valério" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Januário Ferreira Valério" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.
Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3° A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Januário Ferreira Valério, filho de Cândido Januário Valério e Aurora Ferreira Valério. Nasceu no dia 04 de fevereiro de 1932 na cidade Divinópolis, sendo o quinto filho de oito irmãos.
Para ajudar a família, começou a trabalhar ainda criança como engraxate, depois passou a trabalhar contínuo do Banco Nacional. Se formou em Contabilidade e trabalhou como contador na Siderúrgica Divinópolis por muitos anos. Em 1960, casou-se com Maria José Naves Valério com quem teve uma filha, Cláudia Maria Valério Coelho.
Depois de deixar a Siderúrgica, começou a trabalhar como Diretor na Divisa - Divinópolis Veículos, onde trabalhou até aposentar. Mas mesmo aposentado, ele não parou de trabalhar. Começou um novo trabalho na Empresa MBL Britadeira e depois no Posto do Dinho, que foi seu último emprego.
Na sua juventude era um grande jogador de futebol. Jogou no Ferroviário Esporte Clube, onde foi campeão por várias vezes e também jogou futebol de salão no time do Comercial nos campeonatos do DTC.
Foi sócio fundador do Lions Clube Divinópolis Candidés, onde foi Presidente por duas gestões. Foi também diretor, secretário e tesoureiro e grande incentivador do Lions Clube, do qual fez parte durante quarenta e dois anos. O Lions era uma das grandes "paixões" da sua vida. Quando presidente pela primeira vez construiu a enfermaria da Vila Vicentina, no Bairro Niterói, uma grande obra que atende os apelos da comunidade. Devido aos trabalhos sociais, passou a dedicar-se somente a eles. Foi também presidente do Iate Clube Divinópolis.
Dentre seus trabalhos solidários destaca-se a presidência da ACCCOM por dois mandatos, de 2007 a 2011, falecendo ainda como presidente, em seu segundo mandato. Durante suas gestões, realizou inúmeras ações significativas na busca da melhoria da prevenção, tratamento e assistência ao paciente oncológico, dentre as quais destaque-se a continuidade e conclusão da expansão do Hospital do Câncer e a construção da Sede Administrativa da entidade, a qual leva o seu nome.
E por tantos outros trabalhos sociais, recebeu a Medalha Candidés, homenagem dedicada à grandes personagens da sociedade Divinopolitana.

Januário faleceu no dia 06 de maio de 2011.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DAA197C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 083/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): PALOMA ESTEPHANIE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3088FBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 082/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA DE SOUZA LISBOA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4BACCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 075/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ROSIMEIRE SOUSA SILVA FRAGAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0418C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 064/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JULIA GONÇALVES DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC38394D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 050/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ÍTALO PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C308C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 043/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MILENA VASCONCELOS DA SILVA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8477252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 036/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): HELEN MONICK LOPES NEVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86C9BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 035/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIA CLARA CARDOSO DE ALCANTARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE93308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 033/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA4DDAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 031/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR COSTA RIOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:424DA868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 030/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBA473DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 029/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): SAIONARA REZENDE PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D366FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 027/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CEFF15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 025/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E04DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 024/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA ISABELLA TEIXEIRA PIRES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:067DDA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 088/2022 AO CONVÊNIO SOCIESC.

Estagiário (a): RELGA ADRIANA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09F7DAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 073/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): THIAGO RODRIGUES MIGUEL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 03/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:234DC1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 022/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): BIANCA ALVES DE BESSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 27/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278535AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 021/2022 AO CONVÊNIO SOCIESC.

Estagiário (a): BRUNO CIPOLLA TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A43C1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 017/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): NATHALIA MARINA DE OLIVEIRA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB27A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 016/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA BARBARA SOARES LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B4DE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 006/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): PEDRO MAIA PRADO OLIVEIRA CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D30ACA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 086/2022 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): ALINE GOMES DE FREITAS BORGES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C4D5D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 084/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): DENISE DA SILVA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 03/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7AA8B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 062/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VIRGIANE SANTOS BERNARDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E86BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 014/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): GLENNA KESSEN SOUZA FONTENELE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.36.00 Ficha 1111. **ASS:** 25/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB71C4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 061/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EGLER MATEUS RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7767B73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 066/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): INGRID CRISTINA EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF4ACB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 078/2022 AO CONVÊNIO UNIP.

Estagiário (a): KAREN KAROLINE RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A93F767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, que venceu os itens 04, 17, 19, 47 e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.835,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DE7D899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01, 02 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de de "Provox Stabilibase", "Provox Skin Barrier", "Provox Removedor de Adesivos" e "Permutador de Calor e Umidade (HME)" a fim de atender a mandados judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 178.008,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/01/2022.

Vigência: 19/01/2022 a 18/01/2023.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B21A3400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.325,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/01/2022.

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7954E969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **ARGOS LTDA**, que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.674,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/01/2022.

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CFE8D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **HEALTH SANTA LUZIA LTDA**, que venceu os itens 05, 06, 07, 17 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.035,91 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/01/2022.

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D3E550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 08, 10 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos médico-hospitalares diversos, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.900,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/01/2022.

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B964CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta os procedimentos internos para emissão de documentos perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Pabloneli de Sousa Vidal, no uso de suas atribuições e considerando:
I – que a Constituição Federal no art. 37 especifica os princípios norteadores dos atos da Administração Pública, obrigando aos entes federados a obrigatoriedade de obedecerem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Caput, art. 37, CF/88);
II – que o art. 70 da Lei Orgânica do Município atribui responsabilidade solidária ao Secretário e Diretores e seus equivalentes pelos atos que assinarem;
III – que a Lei Federal nº 9.784/1999, ao regular os atos administrativos da União, estabelece que os mesmos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos (Caput, art. 5º, Lei Federal nº 8.784/99);
IV – que a doutrina jurídica estabelece que todos os atos administrativos somente serão regulares se obedecerem aos limites definidos em lei para o seu exercício, ou seja, devem obedecer os requisitos básicos para sua propositura, sem os quais são passíveis de nulidade (não podem ser repetidos) ou anulação (admitem convalidação), sem prejuízo da responsabilização funcional pelos prejuízos causados;
V – que Poder Discricionário é o direito concedido à Administração Pública para execução de atos administrativos, com a faculdade de optar de acordo com sua oportunidade, conveniência e conteúdo, diferente do Poder vinculado que determina que o ato da Administração Pública tem por lei aspectos próprios de conduta já definidos e determinados, sem atribuir margem de liberdade para o agente público escolher a melhor forma de agir;
VI – que o Excesso de Poder se caracteriza quando o agente atua sem competência, seja por total ausência, seja por extrapolar os limites da competência que lhe foi legalmente atribuída, agindo além do legal;
VII – que nos termos da Lei Federal nº 4.717/1965, Desvio de Poder (ou de finalidade), ocorre quando o ato administrativo é praticado por motivo outros, que não os interesses públicos, ou com os fins diversos dos permitidos na legislação;

VIII – que Omissão de Poder se caracteriza quando o agente tem a obrigação de agir e não o faz, ou seja, para o agente público, o poder de agir é uma obrigação;
IX - que a estrutura administrativa municipal estabelece a seguinte ordem hierárquica junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM):
a) 1º - Secretário;
b) 2º - Diretores;
c) 3º - Gerentes;
d) 4º- Coordenadores;
e) 5º Subcoordenadores;
X – que os agentes políticos, fiscais, técnicos (ensino superior e médio), analistas, agentes de administração, auxiliares de serviços, motoristas, educadores, telefonistas, dentre outros servidores lotados na SEPLAM, estão distribuídos juntos aos seus respectivos setores, competindo-lhes o cumprimento de seus deveres e obrigações, observando suas proibições de forma a obedecer às ordens hierárquicas dentro dos limites legais; e,
XI – que os artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 009/1992, determinam os deveres e proibições dos servidores, respectivamente, respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições nos termos do artigo 185 do mesmo dispositivo legal;
RESOLVE:
Art. 1º – Salvo nos casos que a lei exigir, como notificações fiscais, todo documento a ser expedido deverá ser assinado pela Autoridade Administrativa competente.
§1º - Entende-se por Autoridade Administrativa o Gerente, Diretor ou Secretário.
§2º A autenticação de documentos a serem juntados em processos administrativos deverá ser efetivada pelo servidor que conferiu os documentos originais no ato da juntada.
§3º A Autoridade Administrativa poderá exigir que o servidor que emitiu o documento e/ou analisou o processo assine em conjunto o documento do ato administrativo.
§4º Nos casos de ausência por motivo de licença ou férias, o documento deverá ser assinado pelo Chefe Superior, devendo o servidor que emitiu o documento assinar em conjunto.
Art. 2º - Todo pedido de manifestação ou parecer da Procuradoria Geral ou da Controladoria Geral do Município deverá ser encaminhado para a Gerência de Interface Jurídica que apreciará a necessidade para posterior deliberação do Secretário.
Art. 3º - Todo servidor que participar de reuniões que tenham deliberação de serviços inerentes à SEPLAM deverá comunicar imediatamente o seu Chefe imediato, informando o assunto, tratativa e deliberações que deverá acompanhar as tramitações correspondentes a fim de que os atos venham a ser realizados dentro do cronograma estipulado na reunião.
Parágrafo único. O Chefe imediato deverá comunicar imediatamente o Secretário das tratativas e ações que se trata o Caput deste artigo, podendo usar do Whats App para agilidade.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A90BD650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

260º LUGAR- ELAINE DOS REIS AMARAL RAMOS
261º LUGAR- FELIPE FARIA CAPANEMA
262º LUGAR- TIAGO BARBOSA CHAGAS RIBEIRO
263º LUGAR- WALACE DILLY VIEIRA DE CASTRO

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034B3B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 398/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2021.

Após análise da seara técnica fica habilitada a empresa: Flat Engenharia e Construções Ltdaeinabilitada a empresa Proemget Engenharia Ltda por não atendimento ao edital no item 7.1.3.2- Capacidade Técnico Operacional .Ficando aberto o prazo recursal.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95847778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - P.A.L. Nº 13/2022.

Ficam revogados os lotes 20 e 21,com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c aSúmula 473, do Supremo Tribunal Federal.Mantidas as demais exigências editalícias. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (037) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0D607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 263/2021 – CONCORRÊNCIA 195/2021.

EMPRESA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.322.531/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços e instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 988.997,58. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.15.452.0004.2607.4.4.90.51.00 – 966 – 117. **ASS:** 27/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:547D432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - P.A.L. Nº 13/2022.

Ficam revogados os lotes 20 e 21,com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c aSúmula 473, do Supremo Tribunal Federal.Mantidas as demais exigências editalícias. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (037) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2CE11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria nº. 032/2022, de 09 de Fevereiro de 2022, que transfere a servidora **KENIA VILELA DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902151-7, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 26/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25F9AFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.880/22

Define pontos facultativos nas repartições municipais no exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, no exercício de 2022, pontos facultativos nas seguintes datas:
I - 28/02/2022 (segunda-feira de carnaval);
II - 01/03/2022 (terça-feira de carnaval);
III - 02/03/2022 até às 12:00 horas (quarta-feira de Cinzas);
IV - 14/04/2022 (quinta-feira Santa);
V - 22/04/2022 (sexta-feira pós feriado de Tiradentes);
VI - 17/06/2022 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VII - 28/10/2022 (Dia do Servidor Público);
VIII - 14/11/2022 (segunda-feira anterior ao feriado da Proclamação da República).
Art. 2º Os serviços considerados essenciais por sua natureza, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, assegurando-se o pleno atendimento à população.
Parágrafo único:Atos dos Secretários Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26EA7E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 1/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 1/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 1/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Pedro Maciel e Rua Waldemar José da Silva, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, conforme recursos provenientes do acordo celebrado pela mineradora “vale”, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.802.403/0001-42,no valor total de R$328.339,74 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 02/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AA5D8691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Pedro Maciel e Rua Waldemar José da Silva, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, conforme recursos provenientes do acordo celebrado pela mineradora “vale”, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 020/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42, no valor total de R$328.339,74 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 02/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B0BE8A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2022, Chamada Pública n° 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Estrela do Indaiá, a ser realizado no dia 07/03/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-maillicitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5DE11E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2022 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, novo, zero KM, ano de fabricação 2021/2022 ou superior, bicombustível, cor branca, com no mínimo as seguintes especificações: motor de no mínimo 1.3 CC, potência igual ou superior a 85 CV, câmbio manual com 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, capacidade para 05 passageiros, capacidade de carga mínima 550 KG, protetor de caçamba, barra de proteção para vidro traseiro, protetor de cárter, tapetes, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do código nacional de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações deste edital. Data e horário de recebimento da proposta: dia 25/02/2022 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 25/02/2022 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de fevereiro de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BB4E0E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de material esportivo para a implementação e desenvolvimento do projeto Estrela para Todos, nos termos do Convênio nº 919609/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC e a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, de acordo com as especificações deste edital. Data e horário de recebimento da proposta: dia 24/02/2022 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 24/02/2022 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de fevereiro de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CA4D9B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 030/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 012/2022, Registro de Preço nº 009/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos com intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do Município, através de variadas modalidades de práticas esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 22/02/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B08DD344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 001/2022, na modalidade Inexigibilidade n°: 001/2021 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em atendimento à demanda do FUNDOPREI. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2022, com o respectivo licitante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A, CNPJ 42.422.253/0001-01. No valor total de R$ 6.000,00(seis mil reais). Vigência do contrato: 05/01/2022 a 05/01/2027.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:46DCB6DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 002/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2022, com o respectivo licitante: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 13.131.713/0001-36. No valor total de R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 07/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7298BB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõe a frota do município. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório: tendo como vencedor o seguinte licitante: SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27. No valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023;

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4CF8219A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2022, na modalidade Credenciamento n°: 001/2022. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de serviço médico especializado para realização de cirurgias diversas para suprir a grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá- MG. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: Roberto Elias do Nascimento Soares LTDA, CNPJ 19.091.514/0001-28. Tendo como valor unitário de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13. O valor unitário de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) para o item 04. O valor unitário de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o item 12. O valor unitário de R$1.100,00 (mil e cem reais) para o item 14.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1D686F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 002/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 002/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 160/2021, ARP 199/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 020/2022 e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 005/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.799.163/0001-26. Total estimado para este fornecedor R$ 140.293,80 (cento e quarenta mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0007-00. Total estimado para este fornecedor R$ 65.429,60 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57. Total estimado para este fornecedor R$ 72.489,10 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 58.542,60 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51. Total estimado para este fornecedor R$ 103.870,00 (cento e três mil e oitocentos e setenta reais). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68. Total estimado para este fornecedor R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90. Total estimado para este fornecedor R$ 61.010,50 (sessenta e um mil e dez reais e cinquenta centavos). COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15. Total estimado para este fornecedor R$ 76.714,30 (setenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e trinta centavos). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 368.367,16 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 111.856,83 (cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 24.081,92 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26. Total estimado para este fornecedor R$ 2.409,20 (dois mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais). SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA, CNPJ: 31.374.700/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 2.489,95 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). CONQUISTA DISTR. MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95. Total estimado para este fornecedor R$ 1.284,20 (mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16. Total estimado para este fornecedor R$ 7.557,90 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Total estimado para este fornecedor R$ 15.552,20 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27. Total estimado para este fornecedor R$ 46.204,90 (quarenta e seis mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos). ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 14.788,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e oito reais). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0020-77. Total estimado para este fornecedor R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.047.167/0001-53. Total estimado para este fornecedor R$ 8.000,00 (oito mil reais). LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95. Total estimado para este fornecedor R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Total estimado para este fornecedor R$ 84.827,30 (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte sete reais e trinta centavos). MEDICOM EIRELI, CNPJ: 22.635.177/0001-05. Total estimado para este fornecedor R$ 6.882,50 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDILAR IMPORT DISTR PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 177.651,56 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais). CIAMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0003-00. Total estimado para este fornecedor R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20. Total estimado para este fornecedor R$ 195.014,66 (cento e noventa e cinco mil e quatorze reais e sessenta e seis centavos). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos). DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.250.829/0001-40. Total estimado para este fornecedor R$ 14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B3F70E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 003/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 003/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 196/2020, ARP 282/2020, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 021/2022 e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 006/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 42.169,26 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:79B32084

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 004/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 004/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 399/2020, ARP 27/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos desertos e fracassados do Componente básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 022/2022 e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 007/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51. Total estimado para este fornecedor R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais). ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ: 09.053.134/0001-45. Total estimado para este fornecedor R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15. Total estimado para este fornecedor R$ 10.976,00 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais). BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 21.768,30 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e oito e trinta centavos). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 2.139,80 (dois mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 16.212,00 (dezesseis mil e duzentos e doze reais). COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20. Total estimado para este fornecedor R$ 5.260,71 (cinco mil e duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos). J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.380.569/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 21.715,00 (vinte e um mil e setecentos e quinze reais). MDF DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 07.768.887/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C1FFB082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UBERLÂNDIA TIPO D - UTI TERRESTRE INTERMUNICIPAL, COM EQUIPE COMPOSTA POR: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR SOCORRISTA NO VEÍCULO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **23/02/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 23/02/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 23/02/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **004/2022**, junto ao

Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:22CFBA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 007, 008, 009, 010 E 011/2022-SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **007, 008, 009, 010 e 011/2022**. Processo Licitatório nº: **0002/2022**, Pregão Eletrônico nº: **001/2022** – Registro de Preços. Contratadas: **HIDRÔMETROS DO BRASIL – EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$45.900,00**; **SAGA MEDIÇÃO S/A**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$60.585,00**; **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$22.500,00**; **KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, vencedora nos itens **04 e 05** no valor estimado de **R$49.790,00**; e, **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora no item **06** no valor estimado de **R$360.000,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$538.775,00** (Quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: **08/02/2022 a 07/02/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9BEA7936

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **HIDRÔMETROS DO BRASIL – EIRELI**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$45.900,00**; **SAGA MEDIÇÃO S/A**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$60.585,00**; **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$22.500,00**; **KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, vencedora nos itens **04 e 05** no valor estimado de **R$49.790,00**; e, **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora no item **06** no valor estimado de **R$360.000,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$538.775,00** (Quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais). Processo Licitatório nº **0002/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 08 de fevereiro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF895403

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR. RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 090/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 09/02/2022.

Formiga, 09 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86633C59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - SAAE

SAAE – Formiga/MG - Declaração - Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **fracassado**, o Processo Licitatório nº **0003/2022**, Pregão Eletrônico nº **002/2022 – registro de preços**. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de motobombas novas, peças e serviços para manutenção de motobombas Leão, desta Autarquia.

Formiga/MG, 09 de fevereiro de 2022.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F205F0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: Doação de imóveis públicos não remunerados com intuito de fomentar o incentivo econômico e o desenvolvimento social do Município mediante implantação de unidade produtiva, em conformidade com a Lei Municipal 5.176 de 10 de julho de 2017, e suas alterações. O protocolo dos envelopes será dia 14/03/2022 as 08:00hs. A abertura da sessão será às 14/03/2022 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:263ECA34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 03/2022

O(a) candidato(a) ***DBG,*** inscrição nº ***986001973***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a)através de correspondência via SEDEX, datada de 27/01/2022, postada em 28/01/2022, entregue em **01/02/2022** conforme rastreamento do documento de nº QB445604736BR, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 09 de Fevereiro de 2022 -

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga -MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99CA8117

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 075/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019- Tomada de preço nº: 013/2019.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. 01.744.153/0001-06.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 09/02/2022, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 10/04/2022, de acordo com os documentos constantes de fls. 1127/1144, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1143/1144 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 1128 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 08/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1762F00C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2019. Processo Licitatório nº: 087/2019 – Tomada de Preços nº: 008/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:EFFES SERVICE LTDA– C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 12/02/2022, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 14/03/2022, conforme documentos de fls. 1047/1066, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1065/1066 e fundamento no parecer técnico de fls. 1048 do processo licitatório.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/02/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C22719F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2018.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2018. PROCESSO LICITATÓRIO nº. 034/2018 – Pregão nº. 026/2018.Contratantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Contratada:**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI.**Da Rescisão:**O presente contrato fica rescindido a partir de**02/02/2022**, tendo em vista a conclusão do PL nº. 141/2021 – Pregão Eletrônico nº. 095/2021 e a consequente formalização de novo contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal De Administração e Desenvolvimento Econômico constante de fls. 7632, notificação à empresa constante de fls. 7633 do processo licitatório, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **Data:**02/2/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53276057

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2022. (Processo Licitatório nº: 161/2021 – Pregão Eletrônico 105/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda – C.N.P.J.: 01.739.520/0001-83.**Objeto:**Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 Km, 05 lugares, que será destinado para otimização e desenvolvimento das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, programa vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**Valor:**R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária:**•*10.02.08.244.0118.1.379.4.4.90.52.00.00.00.00 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC).*
Data:09/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05A2C32A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 104/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** referente aos itens 01,02 e 03, perfazendo o valor de **R$81.250,00** (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI** referente aos itens 04,19,21,22,23,26,27 e 28, perfazendo o valor de **R$ 145.417,80** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos); **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA** referente aos itens 05 e 20, perfazendo o valor **R$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais); **HIGOR SILVA CANEDO ME** referente ao item 06, perfazendo o valor de **R$ 29.499,50** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos; **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI** referente aos itens 07 e 14, perfazendo o valor de **R$ 61.153,00** (sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais); **SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA** referente aos itens 8 e 9, perfazendo o valor de **R$103.350,00** (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais); **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** referente aos itens 10 e 11, perfazendo o total de **R$ 75.755,00** (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); **MARIA ELIZA VERTELO SANTOS** referente aos itens 12 e 13, perfazendo o total de **R$43.369,00** (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais); **LEFETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao item 15, perfazendo o total de **R$ 1.990,00** (um mil, novecentos e noventa reais); **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA** referente aos itens 16 e 17 perfazendo o valor de **R$ 26.790,00**(vinte e seis mil, setecentos e noventa reais); **LBM COMERCIAL LTDA** referente ao item 18, perfazendo o total de **R$ 31.070,00** (trinta e um mil e setenta reais); **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630** referente ao item 24, perfazendo o valor de **R$ 939,90 (** novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos); **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA** referente ao item 25, perfazendo o valor de **R$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais)vencedoras no PRC-160/2021 Pregão Eletrônico- 104/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36C7D55C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0007/2022**. Pregão Eletrônico Nº **006/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAL QUÍMICO** para uso no tratamento de água da ETA-1 desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **23/02/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F3FF834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 – Acordo de Cooperação.
Objeto: Cessão de equipamentos, sendo trator agrícola e grade aradora, denominada *Patrulha Mecanizada*, que auxiliarão os agricultores no preparo da terra, plantio, colheita, confecção de silagem para alimentação dos animais, transporte da produção e dos insumos necessários.
Base Legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, caput, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para parceria a ser firmada em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, sendo que o Plano de Gestão cita como beneficiário o Centro Comunitário Rural de Albertos, CNPJ:20.876.496/0001-79, e seu uso irá beneficiar 70 famílias de forma direta, bem como 2000 famílias de forma indireta pelo CRAS.
Período: 2022 a 2027
A Cessão de uso do trator agrícola e grade aradora, denominada *Patrulha Mecanizada*, será gratuita e as obrigações estão estabelecidas no Plano de Gestão.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 09 de fevereiro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59D4BA57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 008/2022

Processo Tributário Administrativo nº **14643/2019**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição ISSQN**
Interessados: **Município de Formiga / Jose Aparecido Nunes E Cia Ltda.**
CNPJ: 71.185.888/0001-22

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte José Aparecido Nunes E Cia Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 71.185.888/0001-22, aos 24/10/2019, almejando restituição de ISSQN recolhido indevidamente, das competências 01/2018 e 02/2018, haja vista que, a partir de 01/01/2018, a empresa migrou da tributação do lucro presumido para o simples nacional. Pedido às fls. 02/03 e documentos anexos às fls. 04/14.

Na tramitação do presente Processo Administrativo foram juntados Termo de Verificação Fiscal, às fls. 17/30, Manifestação do Setor de Baixa Bancária, às fls. 33/35 e Parecer Jurídico, às fls. 37/39.

É o relatório. Passo a decidir.

Prevê o Código Tributário Municipal (LC 001/2002) que a restituição é devida desde que atendidos os requisitos de seu artigo 186 e seguintes, vejamos:

"ART. 186 Terá direito o contribuinte, no prazo de 05 (cinco) anos, a requerer a restituição de tributos pagos indevidamente, observado o disposto no artigo 173 inciso I do Código Tributário Nacional.

ART. 187 No requerimento, o contribuinte fará a prova do pagamento, mediante anexação do comprovante hábil, bem como, fundamentalmente, demonstrará que pagou indevidamente. (Grifo nosso)

ART. 188 Além de outros elementos que vierem a ser exigidos pela repartição, o requerimento conterá:
I - qualificação do requerente;
II - certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal ou certidão de quitação.

ART. 189 A restituição será procedida com acréscimo da correção monetária calculada com os índices utilizados pelo município, desde a data do efetivo recolhimento do indébito."

Visto isso, observa-se que em sede recursal pretende o Contribuinte a restituição de valores pagos, segundo ele, indevidamente referente ao ISSQN competências 01 e 02 de 2018.
Argumenta, o Contribuinte, que o recolhimento indevido se originou da migração da tributação do ISSQN referente ao lucro presumido para a tributação nos moldes do Simples Nacional.
Diante dos argumentos expostos pelo Recorrente, o Setor de Auditoria Fiscal, que é responsável pela fiscalização dos tributos municipais, manifestou-se pelo erro no preenchimento das notas fiscais que originaram os valores que se busca a restituição, sem, contudo, haver, por parte do Contribuinte, a retificação das notas emitidas de forma equivocada.
Destarte, tenho por bem acolher o Parecer Jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal, julgando-se o feito sem resolução de mérito, tendo em vista que o Recorrente não logrou êxito em demonstrar o pagamento indevido dos valores que pretende a restituição, descumprindo requisito previsto no art. 187 do CTM, supracitado. E, de igual forma, diante da manifestação do Fisco acerca do preenchimento incorreto das notas fiscais que originaram o valor recolhido, por não haver comprovante de retificação das aludidas notas, seja por cancelamento ou por substituição.
Sobrelevo que o ato de cancelamento ou substituição de notas fiscais cabe ao Contribuinte, de acordo com o que está regulado pelos artigos 39 e 40 do Decreto 5.052/2011.

Ante o exposto e o todo processado, julgo Extinto o Recurso, sem resolução de mérito, ante a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo tributário administrativo, tendo em vista a ausência de comprovação fundamentada de pagamento indevido dos valores, nos termos do art. 187 da LC 001/2002, mormente diante dos valores originarem-se de notas fiscais emitidas incorretamente, conforme afirmado pelo Setor Fiscal.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 09 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:629EC4B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3212 DE 09/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ADÃO MENESES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **09/02/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5F927A5

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.665, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 05/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, educativos e fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Educação e Esportes: Célio Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 3.998, de 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E3A35A5

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.664, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Magalhães do Amaral para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a construção de Centro de Educação Infantil – Pro Infância, Tipo 2, no Bairro Geraldo Veloso, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.519, de 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:103DBE0E

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.663, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 035/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no futuro e eventual contrato que tem como objeto a aquisição de 500 testes Xpress SARS-CoV-2/Flu/RSV, para exames de detecção qualitativa e diferenciação *in vitro* dos vírus da COVID-19, da gripe A, gripe B e vírus respiratório sincicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

I- Berenice Penha de Faria Almeida;
II- Gabriela Vaz Reis;
III- Geraldo Magela de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.623, de 7 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D24CDC41

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.666, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia integrantes dos Conselhos e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107, 111 e 113 da Lei n.º 4.172, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor por meio do Memorando nº 036/2022/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem os Conselhos Administrativo, Fiscal e a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Representantes da OAB:

Lucas Chaves Mascarenhas – Efetivo;
Isabela Fernandes Bassalo Coutinho – Suplente.

Representantes do Executivo Municipal:

Juliano Gonçalves Pereira – Efetivo;
Flavia Alves Carvalho – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

Evangelina Vitória Santos (servidora ativa) – Efetiva;
Naliana da Costa (servidora ativa) – Suplente;
Edir do Carmo de Castro Cunha (servidora inativa) – Efetiva;
Lucas Pereira Nunes (servidor inativo) – Suplente;

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Marco Aurélio Almeida – Efetivo;
Maria Aparecida de Oliveira – Suplente.

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Simone Aparecida Garcia Moura – Efetiva;
Felipe da Silva Carvalho – Suplente.

II – CONSELHO FISCAL:

Representantes da OAB:

Sandra Micheline de Castro Salviano – Efetiva;
João Paulo Belo Monteiro – Suplente.

Representantes do Executivo Municipal:

Marines Tomé Rocha – Efetivo;
Maria Auxiliadora Lopes – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

Natanael Alves Gonzaga (servidor ativo) – Efetivo;
Gabriella Fonseca (servidora ativa) – Suplente;
Maria do Carmo Diniz Batista de Souza (servidora inativa) – Efetiva;
Creuza Maria Brito Silva (servidora inativa) - Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Antônio Carlos de Campos Júnior – Efetivo;
Elisângela Garcia de Araújo – Suplente.

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Kelly Cristina das Dores Oliveira – Efetiva;
Everaldo Hipólito da Silva – Suplente.

III – JUNTA DE RECURSOS:

Representantes da OAB:

Paulo César Alvarenga – Efetivo;
Patrícia Alves Pacheco – Suplente.

Representantes do Executivo Municipal:

Poliana Pinheiro Ferreira Freitas – Efetiva;
Mirely da Costa Silva – Suplente.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - Sintramfor:

Juliana Aparecida da Silva Sousa (servidora ativa) – Efetiva;
Adriana Fernandes Lima Ramos (servidora ativa) – Suplente;
Glaucia Helena de Menezes (servidora inativa) – Efetiva;
Zilma dos Reis Rodrigues (servidora inativa) – Suplente.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Flávia Bernardo Barboza Mendonça – Efetiva;
Carlos Renato Brito Angeli – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7717FAA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3213 DE 09/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tanques de polietileno para manutenção geral e estoque do almoxarifado desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2248D866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e *self-service* sem balança), para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 09 de fevereiro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3BF83807

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/01/2022. RATIFICAÇÃO EM 14/01/2022. VALOR GLOBAL: R$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais). CONTRATADO: João Gonçalves Pereira de Farias – CPF: 086.346.336-32.

Formoso/MG, 14 de janeiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A97C4DDC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: João Gonçalves Pereira de Farias – CPF: 086.346.336-32. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00 – Ficha 401 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2022.

Formoso/MG, 09 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D2309BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 022/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 009/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no**dia 24 de Fevereiro de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PLNº: 023/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 010/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no**dia 22 de Fevereiro de 2022 às 14h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:DFCC01A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA DE N° 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido a servidora pública Sirlei Máximo de Souza do cargo de Provimento efetivo de Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Sirlei Máximo Santos de Souza**, inscrita no CPF: 070.412.566-85, do Cargo de provimento efetivo de Servente Escolar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 09 de fevereiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F2D5DCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 005/2022

Objeto: Aquisição de MOTONIVELADORA, através do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 330.188/21, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 23/02/2022 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 09/02/2022.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2832FB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. O PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO VISA OFERECER E MANTER PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO PNAE, E O **ADJUDICA** PARA OS AGRICULTORES ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: AGRICULTOR: **ADENILSON FERREIRA LIMA**CPF: **530.069.766 – 49 -** RG: **M – 5.599.911 SSP/MG -** DAP: **SDW05300697664924012211 33 -** ENDEREÇO: **PASSA CINCO DA ESTAÇÃO, KM 08, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.160 – 000. ITEM:** 02 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,83 (SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - **VALOR TOTAL:** R$ 4.134,24 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **ITEM:** 04 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - **VALOR TOTAL:** R$ 984,96 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **ITEM:** 07**: VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 1.910,64 (HUM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **ITEM:** 08**: VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,80 (NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **ITEM:** 11**: VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,08 (TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 2.956,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **ITEM:** 14**: VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,67 (QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 1.569,12 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). **ITEM:** 15**: VALOR UNITÁRIO:** R$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS). AGRICULTOR: **ARILSON CABIDO PINHEIRO -** CPF: **003.328.076 – 22 -** RG: **M – 7.823.414 SSP/MG -** DAP: **SDW00033280762225012209 46 -** ENDEREÇO: **SÍTIO BONSUCESSO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.160 – 000. ITEM:** 03 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 3.916,80 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **ITEM:** 09 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,03 (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 5.788,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). AGRICULTOR: **MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA -** CPF: **089.728.646 – 41 -** RG: MG – 17.975.260 SSP/MG **-** DAP: **SDW00897286464120122109 09 -** ENDEREÇO: **FAZENDA VAZ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITAMARATI, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.788 – 000. ITEM:** 01 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **- VALOR TOTAL:** R$ 924,48 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **ITEM:** 05 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,46 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 1.079,52 (HUM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **ITEM:** 06 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **- VALOR TOTAL:** R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS). **ITEM:** 10 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 1.530,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **ITEM:** 12 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,83 (TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 2.114,16 (DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **ITEM:** 13 **- VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,74 (SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 8.249,76 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DOS AGRICULTORES ACIMA CITADOS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, OS CONTRATOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELOS FORNECEDORES E QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO SUPRACITADO CONTRATO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, AOS 09 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F90636E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ADENILSON FERREIRA LIMA - **DAP:** SDW053006976649240122113 3.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 06 (seis) meses. O processo licitatório em questão visa oferecer e manter produtos para merenda escolar de qualidade a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro das exigências do PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até ***31 de julho de 2022.***

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de ***R$ 18.263,76 (Dezoito Mil, Duzentos E Sessenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos).***

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ADENILSON FERREIRA LIMA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5423E4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ARILSON CABIDO PINHEIRO - **DAP:** SDW000332807622250122094 6.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 06 (seis) meses. O processo licitatório em questão visa oferecer e manter produtos para merenda escolar de qualidade a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro das exigências do PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até ***31 de julho de 2022.***
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de ***R$ 9.705,60 (Nove Mil, Setecentos e Cinco e Sessenta Centavos).***
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ARILSON CABIDO PINHEIRO.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7DE7218B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA - **DAP:** SDW008972864641201221090 9.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 06 (seis) meses. O processo licitatório em questão visa oferecer e manter produtos para merenda escolar de qualidade a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro das exigências do PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até ***31 de julho de 2022.***
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de ***R$ 14.707,92 (Quatorze Mil, Setecentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).***
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A92CDC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 008/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 021/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Arbitragem Esportiva para os campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **23 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **10 de fevereiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:21A199C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.530, de 09 de fevereiro de 2022

ALTERA DECRETO N. 2.459/2021 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alínea "k" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, inciso V, art. 3º cc inciso I art. 56 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019 – Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel registrado sob matrícula n. 8.407, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG e PAULO ROGÉRIO SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF sob o Nº 505.XXX.XXX-06, ALESSANDRA SOUZA DE MORAES KIREJIAN inscrita no CPF sob o Nº 902.XXX.XXX-15, EDISON PUNTEL DE MORAES FILHO inscrito no CPF/MF sob nº 027.XXX.XXX-31, HITLER PUNTEL, inscrito no CPF sob n. 150.XXX.XXX-20 e **TATIANA MORAES PASQUA, inscrita no CPF sob n. 978.XXX.XXX-04 e o usufrutuário EDISON PUNTEL DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-53 com as seguintes medidas e confrontações.

Um prédio situado nesta cidade, à Rua Pereira do Nascimento, n. 108, com três pavimentos, contendo a parte térrea 8 cômodos e a área construída de 72,00 m²; no segundo pavimento, contendo 09 cômodos e a área construída de 82,00 m²; e no terceiro pavimento 4 cômodos e a área construída de 45,00 m² e o seu respectivo terreno medindo 12,00 m de frente para a rua Pereira do Nascimento; 31,50 m do lado direito, confrontando com propriedade de Joaquim Libânio Leite Ribeiro Neto; 8,00 + 12,00 m + 21,00 m do lado esquerdo, confrontando com Iorio Adami e Heitor Augusto Azii e 23,30 m nos fundos confrontando com propriedade de Jesuíno Costa Monteiro Neto, encerrando a área total de 643,36 m².

Art. 2º. Este imóvel ora declarado de utilidade pública será objeto de específica avaliação levando-se em conta o seu estado de conservação, bem como trata-se de bem tombado por meio do Processo n. 17 que resultou na edição do Decreto de Tombamento n. 2004, de 06 de julho de 2018 e devidamente inscrito no Livro de Tombo nos termos da Lei Municipal n. 1.383/97, alterada pela Lei Municipal n. 2.166/2012.

Ar. 3º. Este imóvel ora declarado de utilidade pública é um bem necessário para preservação do patrimônio público por se tratar de marco arquitetônico e histórico no Município de Guaxupé.

Art. 4º. As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do exercício em que se ultimar, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º. Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado referentes ao bem desapropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado referentes ao bem desapropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.

.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7D8819D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 010/2022, **Inexigibilidade nº 008/2022**. Objeto:a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2022. Fornecedor: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG.** Valor: **R$ 378.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:11058F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 035/2022, **Dispensa de Licitação nº 008/2022**. Objeto: aquisição de peças para manutenção e serviço mão de obra para os purificadores de água da EMEI "Luzia Marcelina da Silveira" - Creche Centenário, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PURIFLEX COMERCIAL LTDA.** Valor de **R$ 2.843,82.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E9A67184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 036/2022, **Inexigibilidade nº 014/2022**. Objeto: aquisição de insumos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 0287.12.008020-8; 0040593-27.2015.8.130287 e 5002382-89.2019.8.13.0287. Fornecedor: **Medtronic Comercial Ltda.** Valor de **R$ 53.191,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:211E5FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2529, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2529, de 8 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE AÇÕES PRÉVIAS A SEREM PROMOVIDAS NO AEROPORTO MUNICIPAL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO JÚNIOR PARA FINS DE INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que cabe ao Município de Guaxupé a responsabilidade pela gerência do Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior;

Considerando que o Município objetiva instaurar processo de Concessão de Espaço Público no Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior,

Considerando que para a formalização do processo de concessão far-se-á necessário promover estudos e levantamentos técnicos;

Considerando que em razão disso o Município, por meio da Secretaria de Segurança Pública, intensificará a atuação nas dependências do Aeroporto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Todas as ações nas dependências do Aeroporto Municipal serão de responsabilidade exclusiva do Município de Guaxupé, na pessoa do Sr. Secretário de Segurança Pública ou a quem este formalmente delegar, que competirá:

Coordenador todo espaço do Aeroporto Municipal, notadamente os hangares;
Controlar o uso do hangar 03 de propriedade do município de Guaxupé;
Emitir autorizações e orientações acerca de utilização do Aeroporto;
Instalar dispositivos de filmagem e sensores no Aeroporto Municipal;
Coordenar os trabalhos da Comissão de estudos para o processo de concessão, na pessoa do Sr. Secretário de Segurança Pública.

Art. 2º Será de responsabilidade do Aeroclube a integridade e permanência de suas aeronaves no hangar 03.

Parágrafo único. O estacionamento de aeronaves que não sejam de propriedade do Aeroclube será de sua responsabilidade e somente ocorrerá por meio de autorização expressa do Sr. Secretário de Segurança Pública ou a quem este formalmente delegar.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Estudo e Levantamentos Técnicos para Concessão dos Espaços Públicos existentes no Aeroporto Municipal Antônio Costa Monteiro Júnior, que será composta pelos seguintes membros :

Membro	Secretaria
Márcio Nunes Teófilo	Secretaria de Segurança Pública
Marco Aurélio Silva Batista	Procuradoria Administrativa Patrimonial
Paulo Henrique Silva Fortunato	Segurança Pública
Eduardo Navarro	Segurança Pública
Newton Moura de Mesquita Filho	Desenvolvimento Econômico
Leandro César Fidélis	Administração
Eliton Israel Pereira	Secretaria de Obras

Art. 4º A comissão de que trata o art. 3º poderá requerer assessoria das demais secretarias municipais.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar para o Sr. Prefeito, relatório detalhado dos estudos e levantamentos técnicos.

Art. 6º Os membros nomeados no art. 3º desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 8 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5CD1A362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 037/2022, **Dispensa de Licitação nº 009/2022**. Objeto: aquisição de HDs externo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Valor de **R$ 1.707,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 07/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A7F0E734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 004/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE 05 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA, PARA O USO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no valor de R$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), assim discriminado: a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de repasse pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ; b) R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) a título de contrapartida financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ. Dotação Orçamentária do Município 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, ficha 1349, fonte de recursos 200, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

Guaxupé 08 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BBEA068B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N. 2.531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e deliberações do comitê extraordinário COVID-19, bem como o Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a alta incidência de contaminação pelo Novo Coronavírus ocorrida em razão da nova variante ÔMICRON, concomitantemente, com a epidemia de H3N2 no Brasil;
CONSIDERANDO o aumento significativo de atendimentos nas Unidades Sentinelas e no Pronto Socorro de pessoas com sintomas de Síndrome Gripal;
CONSIDERANDO a escassez de testes para detecção da Covid-19 em todo o território Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública em harmonia com a economia no Município;
CONSIDERANDO as recorrentes denúncias de aglomerações de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, chácaras, festas e afins ocorridas nos últimos dias;
CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradual das atividades econômicas que sofreram alguma limitação em razão das medidas impostas pelo poder público para a prevenção à contaminação da COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º Fica mantido, no Município de Guaxupé, o Estado de Emergência em razão da Pandemia da Covid-19.
Art. 2º O segmento de bares, lanchonetes, restaurantes e afins, bem como o comércio ambulante de alimentos estão autorizados a funcionar com atendimento presencial das 5 horas até as 24 horas.
§1°. Após o horário de que trata o *caput* deste artigo será permitido o funcionamento somente por meio do sistema "delivery".
§2º. Nos estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo, bem como a realização de Leilões fica permitida a ocupação máxima de 50% dos assentos.
§3°. Os estabelecimentos de Casas de Shows não poderão funcionar e Eventos, inclusive carnavalescos, não poderão ocorrer no período de vigência deste Decreto.
Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos que se refere o art. 2º deverá obedecer aos seguintes protocolos:
distanciamento social de no mínimo 3 metros entre mesas e no máximo 6 pessoas a cada duas mesas;
o consumo e permanência deverão ocorrer somente com as pessoas sentadas;
higienização frequente com água, sabão e/ou álcool em gel de mãos e objetos;
uso de máscaras quando não estiver consumindo alimentos e bebidas.
Sem permanência de pessoas no entorno dos estabelecimentos.
O cumprimento, na íntegra, por todos os estabelecimentos, do "*protocolo de segurança músicos e artistas e protocolo de proteção para bares com entretenimento*" apresentado à Secretaria de Segurança Pública com autorização expressa desta Secretaria.
Parágrafo único. Ao Comércio Ambulante de alimentos será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas, não se aplicando neste caso o inciso I.
Art. 4º A promoção de eventos de qualquer natureza e/ou encontros, inclusive carnavalescos, independentemente da quantidade de participantes em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a 15 (quinze) UFM (que corresponde a R$ 2.684,40), ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;
Parágrafo único. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 4º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 5.368,80) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 10.737,60) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.

Art. 6º Sujeitam-se as pessoas físicas e jurídicas ao cumprimento dos protocolos sanitários, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de eventual prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 7º Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do CNAE.

Art. 8º A Administração Municipal poderá realizar alterações de lotações dos servidores públicos municipais a fim de suprir a redução dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Havendo necessidade a Administração Municipal poderá cancelar férias em curso e convocar o retorno imediato dos servidores.

Art. 9º O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de Propaganda Volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 10. No Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro e nos Ginásios poliesportivos do Município serão permitidas atividades esportivas sem a presença de público, sendo permitida apenas a presença dos atletas e comissão técnica.
Art. 11. As disposições contidas neste Decreto serão aplicadas no período de **10 DE FEVEREIRO a 1º DE MARÇO DE 2022.**
Art. 12. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições especificamente o decreto n. 2.514, de 17 de janeiro de 2022.

Guaxupé, 9 de FEVEREIRO de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA	***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Prefeito de Guaxupé	Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1D305CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Proponentes:
DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME
MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME
R1 ENGENHARIA - EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO

PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE Nº 885004/2019, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 09h05min do dia 08 (oito) do mês de fevereiro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 001/2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 925, centro, a fim de receberem a documentação e propostas apresentadas visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 007/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e licitante presente. Aberto os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME**, **MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME e R1 ENGENHARIA - EIRELI - EPP**. Inicialmente foram verificados os documentos de credenciamento das empresas presentes e constatado que atenderam ao edital, ficando credenciados os representantes conforme Credenciamento. Posteriormente foi dado início à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos para habilitação, os quais foram assinados e rubricados por todos os membros da comissão e licitantes presentes, sendo posteriormente integrados aos autos do processo licitatório. Após terminar a análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa **MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME** não atendeu as disposições do Edital, especialmente no que se refere à ausência do CRC, motivo pelo qual foi declarada INABILITADA. Logo após a Comissão comunicou a habilitação das empresas **DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME e R1 ENGENHARIA - EIRELI - EPP**. Indagou, em seguida, se o presente nada tinha a declarar quanto à fase de habilitação e se abriria mão de interpor recurso. Os participantes, em nenhum momento, manifestaram qualquer sinal de desagrado ou oposição aos trabalhos, e manifestou-se concorde com o resultado desta fase de habilitação. Com a renúncia do licitante ao prazo legal de interpor recurso a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Aberto os envelopes, verificou-se que os valores ofertados estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **R1 ENGENHARIA - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 260.217,54 (duzentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 260.231,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais)**. Após examinar as propostas a Comissão colocou a palavra à disposição, tendo os representantes legais das empresas concordado com todas as decisões até o momento tomadas. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **R1 ENGENHARIA – EIRELI - EPP**, **ausente o representante da licitante vencedora, bem como da empresa MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME, o representante da empresa DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME manifestou expressamente a desistência em intenção de interposição de recurso**. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 10h19min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes, **e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93**

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2022

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

Licitantes:

DECK CONSTRUTORA EIRELI - ME

MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME

R1 ENGENHARIA - EIRELI - EPP

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0F424B48

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE UM PÁ CARREGADEIRA MARCA MOD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/02/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:049703A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - Processo 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto aquisição de café em pó torrado, moído e embalado á vácuo com selo ABIC, pacote 500g para atender as demandas de diversas secretarias do Município De IguatamaMG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D42AC441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório nº 04/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial 01/2022, Registro de Preço nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento

suplementar/complementar de especialidades médicas na forma de consultas na sede do Município, conforme necessidade e demanda do Munícipio, que a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa RCS Soluções Médicas S.A, foi indeferida. A decisão encontra-se nos autos com vista franqueada aos interessados. Maiores i*nformações pelo telefone: (31) 3716-4201.*

Inhaúma/MG, 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8C6B15BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 18/2022, com a empresa **MAURICIO DURVAL DE SA 04531796659, CNPJ Nº 27.023.459/0001-67**– do **Processo Licitatório NºO18/2022: Dispensa nº 012/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO ÂMBITO DOS SUS, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**. Valor do contrato: **R$: 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 03.02.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 09 (Nove) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.122.0014.2.235.339039– Fichas 412 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E6A160C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **015/2022**, com a empresa **DAVI HENRIQUE DA FONSECA ME, CNPJ Nº 43.455.020/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **002/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **712.544,40 (setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura: **02.02.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2022**, com a empresa **DAVI HENRIQUE DA FONSECA ME, CNPJ Nº 43.455.020/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **002/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **712.544,40 (setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura: **02.02.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0C55F875

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 14/2022, com a Sra **ABIGAIL COUTINHO FORTES, CPF Nº 524.446.006-49**– do **Processo Licitatório Nº19/2022: Dispensa de Licitação nº 13/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, Nº 258, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**. Valor mensal do contrato: **R$: 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Data da assinatura: 01.02.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.36 – Ficha nº 122 – Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F2E48754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 - PROCESSO Nº. 10/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO. **Credenciamento: 24*/02/2022* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B6623301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato nº 23/2021, Processo 16/2021, Dispensa 04/2021. **CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Objeto**: Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Município. **Aditivo de Prazo.** Valor do Contrato: R$ 16.677,87.

Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:49C2B199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2022 CHAMADA PÚBLICA 01/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2022– CHAMADA PÚBLICA 01/2022. Extrato de adjudicação e homologação a favor dos agricultores e cooperativa:Anicersio Pereira Duarte itens 05,06,07,15,46 com valor total de R$21.551,20; Geraldo Silvio de Oliveira itens 01,03,08,14,17,19,21,25,26,29,42,45 com valor total de R$22.725,90; Selma Maria de Oliveira Assunção item 12 com valor total de R$2.012,00; Mário Lúcio itens 01,02,05,06,16,21,25,26,27,29 com valor total de R$17.269,40; Luiz Flávio Ribeiro itens 37,38,39,40 com valor total de R$19.772,00; Cassia Celiane Gonçalves Penido item 21 com valor total de R$7.740,00; Anderson Silvio de Oliveira itens 09,43,44 com valor total de R$35.770,00; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.406,60; Total geral R$252.247,10;Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação.Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 09/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9DBD9D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 DISPENSA 03/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022– DISPENSA 03/2022. Extrato de adjudicação e homologação a favor dos agricultores e cooperativa:Anicersio Pereira Duarte itens 05,06,07,15,46 com valor total de R$21.551,20; Geraldo Silvio de Oliveira itens 01,03,08,14,17,19,21,25,26,29,42,45 com valor total de R$22.725,90; Selma Maria de Oliveira Assunção item 12 com valor total de R$2.012,00; Mário Lúcio itens 01,02,05,06,16,21,25,26,27,29 com valor total de R$17.269,40; Luiz Flávio Ribeiro itens 37,38,39,40 com valor total de R$19.772,00; Cassia Celiane Gonçalves Penido item 21 com valor total de R$7.740,00; Anderson Silvio de Oliveira itens 09,43,44 com valor total de R$35.770,00; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 02,04,08,13,14,17,18,20,23,24,28,30,32,35,42,43,44,45 com valor total de R$125.406,60; Total geral R$252.247,10;Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação.Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 09/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:45ED3559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 001/2022 – PROCESSO nº 001/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 001/2022 – Pregão nº 001/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **MARISA MARQUES FARAGE - ME - CNPJ: 23.955.095/0001-00**, no VALOR TOTAL **de R$59.020,20 (Cinquenta e nove mil e vinte reais e vinte centavos), DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.409.408/0001-40,** no VALOR TOTAL **de R$ 161.555,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)** e **M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇOS – CNPJ: 02.013.258/0001-84** no VALOR TOTAL **de R$115.717,60 (Cento e quinze mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de fevereiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 001/2022 – PROCESSO nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo.

Empresas Vencedoras:

MARISA MARQUES FARAGE - ME
CNPJ: 23.955.095/0001-00
VALOR TOTAL: R$59.020,20 (Cinquenta e nove mil e vinte reais e vinte centavos).

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 161.555,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇOS
CNPJ: 02.013.258/0001-84
VALOR TOTAL: R$115.717,60 (Cento e quinze mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 09/02/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B80CB7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 009/2022. Dispensa 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de kits de Auxilio Natalidade para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – MG. Empresa: Bedoni Presentes e Utilidades Ltda, CNPJ sob o nº 05.797.631/0001-05. Valor total de R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 07/02/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:59C9AA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.647, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 5.647, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através dos Decretos n.ºs 5.023/2021, 5.125/2021 e 5.494/2021 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/2022 CMAS, de 03 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através dos Decretos nºs 5.023/2021, 5.125/2021 e 5.494/2021, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Suplente: Márcia Maria Lemes Simões em substituição à Caroline Ueda da Mota

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes dos Trabalhadores da Área:
- Titular: Ricardo Souza Moreira dos Santos em substituição à Vânia Aparecida de Oliveira
- Suplente: Caroline Ueda da Mota em substituição à Ellen Rodrigo Camargo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EBB718C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.648, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 5.648, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 001/2022 do CMDCA.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto através do Decreto nº. 5.209/2021,o seguinte membro:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Camila Cristine de Araújo em substituição à Caroline Uêda da Mota

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:31064202

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.649, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 5.649, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, composto através do Decreto nº. 5.219/2021 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 001/2022 do CMI.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, composto através do Decreto nº. 5.219/2021, o seguinte membro:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Camila Cristine de Araújo em substituição à Caroline Uêda da Mota

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F5FA61FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 10/2022 - processo licitatório nº 10/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 07/2022. Torna público que no dia 22/02/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/02/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58A7E10C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO REALIZADA NO DIA 02/02/2022.

Processo administrativo nº 267/2021 – Inexigibilidade Nº 62/2021 Credenciamento/Chamada Pública nº 06/2021 - Torna público o resultado da sessão pública do credenciamento realizada no dia 02/02/2022. Credenciados: a) Onofre Jesus da Silva - CPF nº 389.551.996-00; b)Madalena Custódia de Jesus - CPF nº 133.655.176-34; c) Lucimaria Ferreira Massensini - CPF nº 863.889.836-34; d) Geraldo Silvio de Oliveira - CPF nº 134.147.126-87; e) COOPRAFAD - Coop. Dos Prod. Da Agricultura familiar de Divinópolis/MG e Região – CNPJ nº 21.378.985/0001-63; Classificação dos Credenciados:O fornecedor Onofre Jesus da Silva, 1º lugar, no item 13 (TOMATE LONGA VIDA) fornecerá um quantitativo de 4.956 kg, e o fornecedor COOPRAFAD, 2º lugar, fornecerá 324 kg do item. A fornecedora Madalena Custódia de Jesus, 1º lugar, no item 17(MEL), fornecerá o quantitativo de 146 kg, e o fornecedor COOPRAFAD, 2º lugar, não foi selecionado no item, pois a fornecedora retromencionada tem prioridade por ser fornecedora local. A Fornecedora Lucimaria Ferreira Massensini, 1º lugar, no item 14(BOLACHA CASEIRA) por se tratar de fornecedor local fornecerá o quantitativo de 1322 kg, já o fornecedor Geraldo Silvio de Oliveira, 2º lugar, fornecerá o quantitativo de 878 kg. A Fornecedora COOPRAFAD, fornecerá o quantitativo total dos itens 1 ao 5, 7 ao 12, 15 e 16. O item 06 (BATATA INGLESA) não foi ofertado por nenhum Proponente.
Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e DOU, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, atendendo ao comando do item 9.3. do edital de Chamada Pública nº 06/2021. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:41E18B44

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 – DISPENSA Nº 03/2021 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 07/2021. Processo administrativo nº 08/2021 –dispensa nº 03/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laboratório Dalmo L. L. Coutinho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.339/0001-21. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência) ". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 7.217,16 (sete mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B7B1780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 06/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato nº 06/2022, referente ao Processo nº 05/2022, Pregão nº 04/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Vigência: 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratada: MARCOS CONSOLINI. Valor total estimado em R$ 69.835,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F190C34D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Extrato de 5º termo aditivo a contrato 107/17 - Posto de Molas Paraíso Ltda ME. *Altera período de vigência do contrato inicial até 31 de julho de 2022. Obj: Contratação* de serviço de feixe de molas dos veículos da frota municipal. *Município de Jacuí/MG.*

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EFE198F5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA EXTRATO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
Fica retificado o extrato de publicação do EDITAL:

Onde se lê:
ABERTURA Nº. 20/02/2022
Leia-se:
ABERTURA Nº. 21/02/2022

Jacuí/MG, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:8D91E329

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021 - Dispensa nº 18/2021 - Processo nº 65/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e treinamento para elaboração e acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas), em atenção às atividades do Departamento de Educação do município. – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Rosane de Moraes Figueiredo 03048813683.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:51919F88

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 66/2021

Extrato de Contrato nº **66/2021 – COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO LTDA – SICOOB NOSSOCRÉDITO - CNPJ nº 22.760.839/0006-75.** Referente ao Credenciamento n° 02/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através da DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Vigência de 20/12/2021 a 20/12/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBBEB76E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 01/2022

Extrato de Contrato nº **01/2022 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.** Referente ao Credenciamento n° 02/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através da DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Vigência de 04/01/2022 a 04/01/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A47B8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/02/2022 (quarta-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁSDE COZINHA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CA7FF1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – OBJETO: Prestação de serviços na especialidade de fonoaudiologia/otorrinolaringologia em média complexidade constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 12/2021, com fundamento na Portaria 1.647 – VALOR: R$ 24.335,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1003.2107 Ficha 533 Fonte de Recurso 1.59 - DATA: 31/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:82336F66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 29/2022 – INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal de Educação e aos eventos da Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do Processo Licitatório nº 583/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 71/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 398.684,29 - DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FA6C3019

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 31/2022

– MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - OBJETO: Registro de preços visando fornecimento de carga de gás – GLP em botijão retornáveis de 13 Kg e 45 Kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas, decorrente do Processo Licitatório nº 528/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 120.865,00 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:729FB034

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 32/2022 –

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 2.000,00 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:515669C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 33/2022 – JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP -

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 13.080,40 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EB8E1154

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 34/2022

– MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 33.552,00 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C13062E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 35/2022 –

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP - OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 93.267,53 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:39E60E06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 36/2022

– FVP COELHO ME - OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de
materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do
Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão
Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 2.399,94 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10B74B29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 37 /2022

– LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas
(reagentes, insumos e utensílios) destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do
Processo Licitatório nº 537/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12
MESES – VALOR: R$ 13.174,56 - DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:984CE418

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 38/2022

– RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI - OBJETO: Registro de preços visando
aquisição futura de materiais para laboratório de análises clínicas (reagentes, insumos e utensílios) destinados
ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Processo Licitatório nº 537/2021,
modalidade Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 804.000,00 -
DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2ECE4D50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização, na forma de licença, de sistema para processamento, administração, arrecadação e controle de recurso de multa por infração de trânsito e para disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa de trânsito do município de João Monlevade que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – MG e que seja compatível com o sistema de registro de administração de multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE, incluindo a cessão dos equipamentos necessários à execução dos serviços e a execução de outras atividades correlatas, compreendendo: treinamento dos funcionários para utilização perfeita dos equipamentos/sistemas, impressão e envelopamento das multas, conforme descrição em termo de referência, decorrente do Processo Licitatório nº 63/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 63/2021- VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 236.030,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.45104012.084, 33.90.39.00, Ficha 384, Fonte 157- DATA: 14/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D5AC76A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 27/2022 – MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ

- OBJETO: Registro de preços visando
aquisição futura de carnes e linguiça, destinados a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de
Educação Infantil de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do
Processo Licitatório nº 570/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 68/2021 - VIGÊNCIA: 12
MESES – VALOR: R$ 680.524,20 - DATA: 26/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9498AB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 016/2022 – Pregão Eletrônico 11/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **22 de Fevereiro de 2022**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Papel foto para impressões fotográficas dos exames de ultrassonografia realizados no Hospital Municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 09 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02C01750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 225/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 225/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **MB Comércio de Peças Ltda**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 590, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Daniel Expedito Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 134.819.196-11, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 225/2021 no qual ajustaram a Aquisição de **BATERIAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro,28 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MB Comércio de Peças LTDA
DANIEL EXPEDITO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D0D345C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 47/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Victor Hugo Torquato- ME,** empresa sediada na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 1855, Condomínio Guaporé, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.022-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.621.706/0001-82; neste ato representada pelo Sr.(a) **Victor Hugo Torquato,** brasileiro, solteiro, CPF nº 221.019.298-64, RG nº 33627773 SSP/SP, residente na cidade de Ribeirão Preto - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 47/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Victor Hugo Torquato- ME
VICTOR HUGO TORQUATO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D711345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 190/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional**, sediada na Rua Teofilo Otoni, 903, Centro, Patos de Minas/MG CEP 38.700-056, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.070/0001-90, neste ato representada(o) pelo Sr(a) **Heloisa Silveira Moreira**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 055.434.061-50, documento de identidade nº 6092036 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 190/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional
HELOISA SILVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0883C89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 145/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional**, sediada na Rua Teofilo Otoni, 903, Centro, Patos de Minas/MG CEP 38.700-056, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.070/0001-90, neste ato representada(o) pelo Sr(a) **Heloisa Silveira Moreira**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 055.434.061-50, documento de identidade nº 6092036 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 145/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 14, 22, 26, 40 e 41.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional
HELOISA SILVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F31C9530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 260/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 260/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 06, 11 e 23.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D40FDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 - 12

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023 - 12. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 023 - 12 no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Janeiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 27**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1F9CD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 - 20

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023 - 20. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Ana Cristina Barros Oliveira-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Salvador Dias, nº 300, sala 02, b. União, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.363.343/0001-60, neste ato representada pela sra**. Ana Cristina Barros Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 086.593.676-50, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 023 - 20 no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Janeiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 13**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Ana Cristina Barros Oliveira-ME
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65385C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 178/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 178/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE34F6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 120/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME,** empresa sediada à Av. Santa Beatriz, 328, Santa Maria, Uberaba – MG, CEP: 38.050-086, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12. Neste ato representada pelo sr(a) **Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16. RG nº MG-11.340.432 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba- MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 120/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA ME
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29590291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 97/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda – ME**, sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, nº 170, sala 03, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.722.481/0001-74, neste ato

representada(o) pelo **Sr. Hipólito Caetano da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 4851.634.576-91, RG/MG nº 5.637.184, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 97/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços suplementares à saúde pública no município: **exames laboratoriais de citopatologia e anatopatologia,** em clínicas particulares do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG".

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA – ME
SR. HIPÓLITO CAETANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3A249AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 44/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **P C R do Amaral & Amaral Ltda,** empresa sediada na Rua Waldemar Sacks, 436, Jardim Lago Paraíso, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.343.965/0001-51; neste ato representada pelo Sr.(a) **Paulo César Rodrigues do Amaral,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 727.491.729-34, RG nº 6.047.404-4, residente na cidade de Bandeirantes - PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 44/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Janeiro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte: O item 28 - Ar Condicionado 18.000 BTUS passará para o valor de R$ 2.677,50 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

P C R do Amaral & Amaral LTDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5FA84CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2019

8º Termo Aditivo do Contrato 75/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 30.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 075/2019 no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B71DA397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI,** empresa com sede a Avenida Barão de Itapura, 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-300, CNPJ 18.876.112/0001-76, neste ato representada por **Keli Alessandra Bandetini,** brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente, inscrito sob o CPF 252.001.028-20 e RG 26.585.319-9 SSP/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 213/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos Diários

Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais – EIRELI
KELI ALESSANDRA BANDETINI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D7AE7161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 137/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Matos Antunes Serviços Médicos Eireli**, sediada na Praça Coronel Hermógenes, 62, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.378.898/0001-55, neste ato representada(o) pelo Sra. **Shuelen Emilia Matos Antunes**, inscrito no CPF sob o nº 057.283.246-06, CRM/MG nº 44605, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 94, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 137/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 13, 15, 16,3 24 e 34.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Matos Antunes Serviços Médicos EIRELI
SHUELEN EMILIA MATOS ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8B1F4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 74/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME**, sediada(o) na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 74/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 27, 28, 32 e 33.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico LTDA – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A1425694

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 62/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 62/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13 e 29.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Aka Serviços Médicos LTDA
SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38B997FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 148/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 148/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Aka Serviços Médicos LTDA
SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB5D82C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 211/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayanna Peres – ME**, sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.902/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13.572.988 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 211/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Rayanna Peres – ME
SRA. RAYANNA PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E69FC042

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 83/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rayanna Peres – ME**, sediada na Rua Capitão Speridião, nº 411, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.902/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13.572.988 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 83/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13 e 26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Rayanna Peres – ME
SRA. RAYANNA PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:903AFA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 61/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202

SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Victor Araujo Moreira Leão Ltda**, empresa situada a Rua Astolfo Moreira, 316, Box 2, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 36.580.543/0001-72, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Victor Araujo Moreira Leão**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG-12.283.103, residente e domiciliado no município de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 61/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 13, 14 e 22.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Victor Araujo Moreira Leão LTDA
SR(A). VICTOR ARAUJO MOREIRA LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4480AE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 168/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Victor Araujo Moreira Leão Ltda**, empresa situada a Rua Astolfo Moreira, 316, Box 2, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 36.580.543/0001-72, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Victor Araujo Moreira Leão**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.302.356-73, RG nº MG-12.283.103, residente e domiciliado no município de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 168/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Victor Araujo Moreira Leão LTDA
SR(A). VICTOR ARAUJO MOREIRA LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35B7C4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 105/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Loiola & Menezes Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua 18, 1335, Jardim Castro, Itapagipe/MG, CEP 38.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.286.116/0001-22, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). Cassia Loiola de Menezes,** brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 397.776.948-06, residente e domiciliada na cidade de Itapagipe – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 105/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05 e 13.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Loiola & Menezes Serviços Médicos LTDA
CASSIA LOIOLA DE MENEZES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D006D3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 185/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 185/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Loiola & Menezes Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua 18, 1335, Jardim Castro, Itapagipe/MG, CEP 38.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.286.116/0001-22, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). Cassia Loiola de Menezes,** brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 397.776.948-06, residente e domiciliada na cidade de Itapagipe – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 185/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e

10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Loiola & Menezes Serviços Médicos LTDA
CASSIA LOIOLA DE MENEZES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B9B33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 65/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **L e L Serviços Médicos Ltda – ME**, sediada na Rua Tutinha de Deus Vieira, nº 940, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 17.794.065/0001-59, neste ato representada(o) pela **Sr. Leonardo Lucas Pereira Filho**, inscrito no CPF sob o nº 064.309.236-65, RG nº MG- 15.882.065, residente e domiciliado na Rua Tutinha de Deus Vieira, nº 940, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 65/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 35.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

L e L Serviços Médicos LTDA – ME
SR. LEONARDO LUCAS PEREIRA FILHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D41E7605

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 152/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica DR Filipe Reis Eireli**, sediada na Travessa Espanha, 19, casa 02, Bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.440.090/0001-28, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Filipe Reis Pinheiro,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.489.916-76, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 152/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 e 07, e prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Clinica DR Filipe Reis EIRELI
SR. FILIPE REIS PINHEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E9F5DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 57/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica DR Filipe Reis Eireli**, sediada na Travessa Espanha, 19, casa 02, Bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.440.090/0001-28, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Filipe Reis Pinheiro,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.489.916-76, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 57/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 14, 15, 25 e 26, e prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Clinica DR Filipe Reis EIRELI
SR. FILIPE REIS PINHEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:019722DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 29/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 29/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de ***higiene pessoal e de limpeza***; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE7C8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 119/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 119/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EFEA9C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 20/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 20/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de limpeza e de lavanderia (alvejantes, neutralizadores, amaciantes, detergentes e desinfetantes)***, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento "UPA"; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F1FBDB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 174/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 174/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7A58E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 148/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 148/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6FB39F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 145/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 145/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58DED361

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 102/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº

068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 102/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 13, 25 e 26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Alexandre Marques Dos Santos
SR. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99B8D91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 149/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 149/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 03, 04, 06 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
Sr. Alexandre Marques Dos Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82C35E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 72/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R C Martins Serviços Médicos**, sediada(o) na Rua João Pessoa, 327, Sala 01, Canaa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-299, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 33.010.938/0001-41, neste ato representada(o) pela **Sr. Rodrigo Cruvinel Martins**, inscrita no CPF sob o nº 836.415.481-87, RG nº 3532974 SSP/GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato72/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 05, 13, 14, 22, 24, 26 e 26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

R C Martins Serviços Médicos
SR. RODRIGO CRUVINEL MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D3D1BE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 162/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R C Martins Serviços Médicos**, sediada(o) na Rua João Pessoa, 327, Sala 01, Canaa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-299, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 33.010.938/0001-41, neste ato representada(o) pela **Sr. Rodrigo Cruvinel Martins**, inscrita no CPF sob o nº 836.415.481-87, RG nº 3532974 SSP/GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 162/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 06 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

R C Martins Serviços Médicos
SR. RODRIGO CRUVINEL MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:132BCB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 286/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 286/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Marlus Horácio Severo de Araujo Eireli**, sediada(o) na Avenida Joaquim Honório da Silva, 1055, Bairro Residencial Ordalia Borges, Santa Juliana - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 26.919.212/0001-60, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Marlus Horácio Severo de Araujo**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.469.196-09, RG nº MG-8177198 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Santa Juliana - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 286/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 01 e 06.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Marlus Horácio Severo de Araujo EIRELI
MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E1BBD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 285/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 285/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Marlus Horácio Severo de Araujo Eireli**, sediada(o) na Avenida Joaquim Honório da Silva, 1055, Bairro Residencial Ordalia Borges, Santa Juliana - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 26.919.212/0001-60, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Marlus Horácio Severo de Araujo**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.469.196-09, RG nº MG-8177198 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Santa Juliana - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 285/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 05, 15, 16, 17 e 34.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Marlus Horácio Severo de Araujo EIRELI
MARLUS HORÁCIO SEVERO DE ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A1B76DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 236/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **J M Machado Retifica – Eireli - ME**, empresa sediada na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldermar Hauer, Londrina – PR – CEP 86.030-470, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **José Mauro Machado,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 240.145.599-04, RG nº 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado(a) na cidade de Ibiporã – PR., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 236/2021 no qual ajustaram o fornecimento de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE MOTORES DE CAMINHÕES E MOTONIVELADORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

J M Machado Retifica – EIRELI – ME
JOSÉ MAURO MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADB4062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 203/2021 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–

9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda. ME**, empresa sediada na ROD BR 040 KM 143, S/N, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alessandro Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG nº MG17.182.423 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Geralda Nataliza de Noronha, Nº 191, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2021 o Instrumento de Contrato 203/2021 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de lavação/limpeza - simples e geral – em veículos e máquinas da frota municipal;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lavador Três Amigos LTDA. ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5139D90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Maria Mardeli Campos**, Cargo efetivo de Professor de Ensino Básico – PNIII, matrícula 4957, a conversão em espécie de 06 (seis) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/04/2008 à 01/04/2018, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9319F69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 044/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Amanda Michele Nunes Borges de Mendonça**, titular da matrícula funcional n.18065, ocupante do cargo de Psicólogo, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/02/2022 à 31/07/2022, à vista de atestado médico datado de 04 de fevereiro de 2022, firmado pela Dra. Sofia de Melo Franco Cordeiro CRM-MG 77742.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B4CC428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 045/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Identificação Funcional
Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico	Coordenador da Vigilância Sanitária
Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Jenifer Teixeira Nogueira	Técnica de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica	Farmacêutica
Luís Carlos Almeida Gonçalves	Técnico de Nível Superior em Saúde	Engenheiro de Produção
Selva Aparecida de Souza Gonçalves	Diretor de Divisão	Diretor de Divisão

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;

IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3DFC52DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 046/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que foi concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor Evandro Pereira da Silva, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2021 conforme portaria nº 171/2020;
Considerando que o servidor Evandro Pereira da Silva protocolou pedido de prorrogação da LIP concedida por meio da portaria nº 171/2020, conforme registro do Departamento de Pessoal no dia 19 de janeiro de 2021, e que a referida prorrogação foi deferida;

Considerando que portaria de prorrogação da LIP não foi realizada na data adequada, e que este ato é necessário para organização administrativa na pasta funcional do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Evandro Pereira da Silva**, matrícula nº 4514, Cargo Público Efetivo de Técnico em Administração (Auxiliar de Desenho), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9512EFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 047/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor **Evandro Pereira da Silva**, matrícula nº 4514, Cargo Público Efetivo de Técnico em Administração (Auxiliar de Desenho), no período de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2023, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 08 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5485FD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 19/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Klin Shop Ltda,** empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 309, Bairro Fabrício, Uberaba – MG – CEP 38.065,250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Anderson de Melo Cadima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 587.700.206-63, RG nº 2.033.903 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 19/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de limpeza e de lavanderia (alvejantes, neutralizadores, amaciantes, detergentes e desinfetantes)***, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento "UPA"; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Klin Shop LTDA
ANDERSON DE MELO CADIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35ED4B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JORDANIA – ASSAFJ CNPJ: 36.234.491/0001-82 – valor dos itens vencidos: R$219.377,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais) e ALCEU SOUSA DE OLIVEIRA CPF: 833.535.006-00 – valor dos itens vencidos: R$3.335,20 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. No dia 09 de fevereiro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D33D37C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 003/2022. Processo Licitatório nº 001/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JORDANIA – ASSAFJ CNPJ: 36.234.491/0001-82. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$219.377,00. Assinatura: 10/02/2022 – Vigência: 31/07/2022.

Jordânia-MG, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 004/2022. Processo Licitatório nº 001/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ALCEU SOUSA DE OLIVEIRA CPF: 833.535.006-00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor: R$3.335,20. Assinatura: 10/02/2022 – Vigência: 31/07/2022.

Jordânia-MG, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A4C3251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA-MG, torna público a realização de CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme funções e exames descritos no edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br. O período de credenciamento será preferencialmente de 10/02/2022 a 12/03/2022, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Saúde.

Jordânia/MG, 09 de fevereiro de 2022

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:12180F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 002/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 002/2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Marca nova data de abertura: 23/02/2022, às 13h00min. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,

09/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EC8E10B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA 199-2021 -SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021, PREGÃO 160/2021, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0056756/2021-89.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021– SEPLAG,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$16.124,73 (Dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$6.844,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos**); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, 42.799.163/0001-26,** no valor de R$24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ:67.729.178/0002-20,** no valor de R$9.336,80 (Nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$27.854,54 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0007-00**, no

valor de R$3.421,50 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.207,25 (Três mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23**, no valor de R$1.880,00; **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$18.426,15 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ:25.031.668/0001-27**, no valor de R$19.429,80 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, no valor de R$3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº017/2022 - PREGÃO 005/2022, no valor total de R$**135.254,24 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Lagoa da Prata, 08 fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E5388D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ATA 199-2021 - SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021, PREGÃO 160/2021, PROCESSO SEI Nº 1320.01.0056756/2021-89.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021– SEPLAG,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$16.124,73 (Dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$6.844,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos**); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, 42.799.163/0001-26,** no valor de R$24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ:67.729.178/0002-20,** no valor de R$9.336,80 (Nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$27.854,54 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0007-00**, no valor de R$3.421,50 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.207,25 (Três mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23**, no valor de R$1.880,00; **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$18.426,15 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ:25.031.668/0001-27**, no valor de R$19.429,80 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, no valor de R$3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº017/2022 - PREGÃO 005/2022, no valor total de R$**135.254,24 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Lagoa da Prata, 08 fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1D5E1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 001/2022/CMAS - ASFER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação Feminina de Recuperação – ASFER de Lagoa da Prata para execução do projeto "Resgatando Vidas com Amor", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando a aquisição colchões, gêneros alimentícios e produtos de limpeza, combustível, pagamento de energia elétrica e serviços contábeis.
O projeto será executado de Março de 2022 à Janeiro de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos da Emenda Parlamentar nº 41560006, Programação nº 313720520210002, do Deputado Federal Leo Motta, destinados diretamente a entidade.

Considerando o artigo 24, § 7º, e o artigo 41, inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por mulheres em uso abusivo de substâncias químicas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que a Administração Pública já foi celebrou anteriormente parceria com esta OSC.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de Emenda Parlamentar nº 41560006, Programação nº 313720520210002, do Deputado Federal Leo Motta, destinados diretamente a esta entidade.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação Feminina de Recuperação – ASFER.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 09 de Fevereiro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:894FA5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 102/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 09/02/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: aquisição de um 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, através do convênio de saída Nº 1491000119/2021/SEGOV/PADEM entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de estado de governo, e o município de Lagoa Santa, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CD2C69DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2022

Abertura Inexigibilidade para Credenciamento n° 002/2022, processo licitatório 029/2022 no dia 07/03/2022 às 09h. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de anatomia patológica e citopatologia aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:52638024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 003/2022

Abertura Inexigibilidade para Credenciamento n° 003/2022, processo licitatório 032/2022 no dia 10/03/2022 às 09h. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em exames de diagnóstico em ressonância magnética. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CFDE10A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 009/2021

Rerratificação da Homologação da Concorrência Pública 009/2021 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 832.452,03 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e revitalização da Praça do Jardim Ipê – Bairro Jardim Ipê, oriundos do contrato de repasse nº 0895650/2019/MCIDADANIA/CAIXA com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 09/02/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38360CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1º termo de Rerratificação à homologação do Pregão Eletrônico 061/2021, firmado em 04/02/2022, em virtude de erro material no valor total geral, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento. Onde se lê: Valor Total Geral: R$ 4.411.230,17 (quatro milhões quatrocentos e onze mil duzentos e trinta reais e dezessete centavos), Leia-se Valor Total Geral: R$ 1.466.755,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 09/02/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3666142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 06/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 06/2022, Processo licitatório 7/2022 às seguintes empresas: Marmorites Nunes Ltda, CNPJ: 03.700.680/0001-44, Valor: R$ 62.350,00; Mlix Servicos E Comercio Ltda, CNPJ: 42.400.039/0001-46, Valor: R$ 144.148,75; Diniz E Diniz Comercio Digital Ltda, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 210.300,00.Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de bancos em concreto tipo u, lixeiras, conjuntos de mesa em concreto com tabuleiro de xadrez e bancos para chumbar, visando atender as demandas da diretoria de meio ambiente do Município de Lagoa Santa/MG.

Em 9 de fevereiro de 2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:2A7B3559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 015/2022, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 03/02/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:63F9A022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 019/2022, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 04/02/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às demandas da escola cívico militar Lívio Múcio Conrado Silva (Sr.Tito) e às escolas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F2C726F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Homologação da Dispensa de Licitação 003/2022. Contratada: Velti Sistemas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 05.734.665/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva em solução de controlador de acesso, nas dependências da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 12.960,00.

Lagoa Santa 09/02/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0E3E0E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 008/2022.

Contratada: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 37.920.081/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (carmelose sódica, hidroxipropilguar colírio, levotiroxina 88 mcg, pamidronato 60 mg), integrantes da REMUNE, para atender a demanda da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - CPFT, do município de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 3.261,99.

Lagoa Santa 09/02/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2C7E3453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4422

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.864,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1045
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2104	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 199.154,50
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 1052
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2106	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.710,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) considerados como excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Dezembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E83E4A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.483, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece novo valor da tarifa do transporte coletivo no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o pedido de reajuste de tarifa apresentado pelo Consórcio Lagoa Viva, concessionária local prestadora de serviços de transporte coletivo de passageiros (contrato de concessão de serviço público nº 016/2008), pretendendo o aumento do valor da passagem de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 00106-0290/2022;

Considerando que a concessionária demonstrou tecnicamente uma defasagem no preço atual da tarifa do transporte público coletivo, que se agravou com o aumento de insumos, bem como a relevante redução de passageiros em virtude da pandemia do Coronavírus - COVID-19, com redução da demanda de 43,88% em 2020, e 39,59% em 2021;

Considerando que, com base nos princípios da modicidade, regularidade, bem como da sustentabilidade do sistema de transporte coletivo, em face da significativa queda de usuários em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19, a TRANSLAGO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, adotou medidas alternativas para otimizar e racionalizar os custos do sistema de transporte intramunicipal, adequando horários e itinerários para assegurar a continuidade dos serviços em proveito dos usuários;

Considerando que a previsão contratual de reajuste tarifário e a revisão tarifária, decorrente do equilíbrio econômico financeiro, estão expressamente previstos no art. 9º, § 2º, no inciso VIII, do art. 18, e no art. 29, V, ambos da Lei Federal nº 8.987, de 1995;

Considerando que, apesar do pedido de reajuste da concessionária corresponder a R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 00106-0290/2022, para manter o equilíbrio econômico financeiro do sistema, o pedido foi parcialmente indeferido, com base no momento atual, bem como na crise econômica e na necessidade de modicidade da tarifa em benefício dos usuários;

Considerando que a TRANSLAGO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano realizou criteriosa análise e apresentou parecer técnico sugerindo o reajuste tarifário, o que resultaria em uma tarifa no valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa do transporte coletivo em R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para todas as linhas integrantes do sistema intramunicipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora e um minuto do dia 30 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:EC7939A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468.0001-08

Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida, fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra

Valor: R$ 7.506.299,36

Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
353	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
360	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:25DF7BED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 – PE Nº 096/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LÓGICA TRANSPORTES LIMITADA -** CNPJ sob o nº 18.428.790/0001-76

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo A,B e D de suporte avançado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação à partir do ano 2019.

Valor: R$ 42.375,64

Vigência: 09/02/2022 a 11/03/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
686	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:93F12D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.368, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o acesso no logradouro público Luciano Lemos do Nascimento, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Protocolo 105406/2021 o qual solicitou que o logradouro público denominado Luciano Lemos do Nascimento passe a ser somente utilizado por pedestres;

CONSIDERANDO que o Setor de Engenharia deste município expediu parecer informando que referido logradouro público possui somente quatro metros de largura, bem como possui inclinação

acentuada, dificultando o tráfego de veículos, concluindo pela utilização somente por pedestres;

DECRETA:

Artigo 1º. O logradouro público denominado Luciano Lemos do Nascimento o qual interliga a Rua Bueno Brandão e Rua Messias Machado da Silveira, somente poderá ser utilizado por pedestres.

Artigo 2º. O Setor de Obras deste município será responsável para instalação de obstáculos que impeçam a circulação de veículos automotores no referido logradouro público, bem como efetivará a instalação de sinalização.

Artigo 3º. Deverá ser encaminhada uma via deste Decreto à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:768CA725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Calçamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sarjetas de concreto moldado in loco, PV's e boca de Lobo e Sinalização Horizontal em tinta autoreflexiva da Rua Sebastião Gustavo da Silveira, Centro, no Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.361.676/0001-22
AVENIDA LUCIANO RODRIGUES DE PAULA Nº 270 – BAIRRO CHACARA LEBLON
MURIAÉ/MG
CEP: 36.889-550
Valor Global R$115.038,45 (cento e quinze mil trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/02/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9535E11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 01.389.365/0001-12
Endereço: Rua Vicente Beghelli, nº 315, Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-550.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 001/2022 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/02/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4A1258EE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 051/2022

Contrato nº 051/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/02/2023
Data da assinatura: 08/02/2022
Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022.
Signatários: José Henriques e Guilherme Castro Barros

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:87FF3888

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 01.389.365/0001-12
Endereço: Rua Vicente Beghelli, nº 315, Dom Bosco, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-550.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/02/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:19958F9C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 052/2022

Contrato nº 052/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/02/2023
Data da assinatura: 08/02/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.
Signatários: José Henriques e Guilherme Castro Barros

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CE9C5561

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.
CNPJ: 21.195.698/0001-18
Endereço: Rua Professor Benjamin Colucci, nº 150, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.101-600.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 001/2022 de ATÉ: R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/02/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CB0E3DE5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 053/2022

Contrato nº 053/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo

com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/02/2023
Data da assinatura: 08/02/2022
Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022.
Signatários: José Henriques e Guilherme Castro Barros

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1F26630E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.
CNPJ: 21.195.698/0001-18
Endereço: Rua Professor Benjamin Colucci, nº 150, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.101-600.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/02/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:46FDE9D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 054/2022

Contrato nº 054/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/02/2023
Data da assinatura: 08/02/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.
Signatários: José Henriques e Guilherme Castro Barros

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ACA1C0AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito de Leopoldina, MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e ARTESÃO, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO as inconsistências nas informações quanto à carga horária e remuneração lançadas no referido edital;

CONSIDERANDO que serão realizadas alterações na redação para adequação do edital do Processo Seletivo Simplificado – SMS 001/2022;

RESOLVE,

REVOGAR o Processo Seletivo Simplificado realizado com fundamento no Edital nº 001/2022 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição n° 3194, Código Identificador: B99D0201.

Leopoldina, MG, 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:31A65B12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 20 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ALLAN BREDA DA CONCEIÇÃO, do cargo de Chefe do Departamento de Emprego e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EE42B478

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 21 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. MAX WILTON GIANELI, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Emprego e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:188C3D33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 22 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. ALLAN BREDA DA CONCEIÇÃO, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3A0016D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas abaixo para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica - PIP.

I - Soledade Rezende Pacheco Machado;
II - Stella Mattos Fontanella (cargo professora);
III - Stella Mattos Fontanella (cargo Supervisora);
IV - Fabiana Gonçalves Barbosa;
V - Josabet Furtado de Souza;
VI - Elaine de Oliveira Rocha;
VII - Jakeline Zaquine da Costa Rezende;
VIII - Joyce Bastos Ávila;
VIX - Marly do Carmo Rodrigues;
X - Eloisa Soares Fialho Portugal.

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Soledade Rezende Pacheco Machado.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 194, de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2022.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D589C84F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.011/18 – DISPENSA Nº001/18

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CNPJ nº. 21.728.779/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR–Fica reajustado a bolsa de nível superior para o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais),com vale transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais) e a bolsa de nível médio para o valor de R$310,00 (trezentos e dez reais), com vale transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), conforme memorando nº.152/21 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/01/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Kleber de Castro Colomarte

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D6D297D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.001/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP – CNPJ nº.14.015.461/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação do prazo da vigência e execução pelo período de 08(oito) meses a contar de 13/02/2022, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.05/2022), em consonância com art.57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº.8.666/93 .
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/02/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A6FA399C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PRC 043/2022.

Objeto: Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, para aquisições de leite e suplementos alimentares, objetivando atender a secretariamunicipal de Saúde na demanda de mandados judiciais e a Secretaria de Assistência Social noprograma da Casa do Aconchego, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações equantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação: 23/02/2022, às 09:00horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereçoindicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 defevereiro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15791745

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PRC Nº 2196/2021.

Objeto: Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual e Superior de Ensino, da Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
EmpresasVencedoras:
J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001-30 /Valor Total: 645.578,00
TRANSPORTES PIMENTEL LTDA /CNPJ: 07.181.287/0001-42/Valor Total: 136.060,00
TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI/CNPJ: 05.422.377/0001-52/Valor Total: R$ 308.416,00
TRANSLACERDA LTDA/CNPJ: 07.143.941/0001-23/Valor Total: R$ 257.201,00
MARCEL TURISMO LTDA/CNPJ: 07.162.576/0001-02/Valor Total: R$ 307.860,00
LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 19.363.911/0001-01/Valor Total: R$ 129.000,00
TRANSMARAZI LTDA/CNPJ: 10.236.887/000175/Valor Total: R$ 83.640,00
JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/10.671.623/0001-40/Valor Total: R$ 251.114,00
TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELI/CNPJ: 26.790.742/0001-51/Valor Total: R$ 106.078,40
TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA/CNPJ: 17.250.414/0001-71/Valor Total: R$ 283.100,00
JULIA MARINHO DAMASCENO 15900219755/CNPJ: 32.265.009/0001-10/Valor Total: R$ 90.008,00
Recursos: Próprios: Próprio, PNTE, FEB.40, QESE.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 02/02/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E6F521C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PRC Nº 2196/2021.

Objeto Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual e Superior de Ensino, da Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.

CONTRATO Nº: 023/2022 J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001- 30 /Valor Total: 645.578,00

CONTRATO Nº: 024/2022 TRANSPORTES PIMENTEL LTDA /CNPJ: 07.181.287/0001-42/Valor Total: 136.060,00

CONTRATO Nº: 025/2022 TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI/CNPJ: 05.422.377/0001- 52/Valor Total: R$ 308.416,00

CONTRATO Nº: 026/2022 TRANSLACERDA LTDA/CNPJ: 07.143.941/0001-23/Valor Total: R$ 257.201,00

CONTRATO Nº: 027/2022 MARCEL TURISMO LTDA/CNPJ: 07.162.576/0001-02/Valor Total: R$ 307.860,00

CONTRATO Nº: 028/2022 LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 19.363.911/0001-01/Valor Total: R$ 129.000,00

CONTRATO Nº: 029/2022 TRANSMARAZI LTDA/CNPJ: 10.236.887/000175/Valor Total: R$83.640,00

CONTRATO Nº: 030/2022 JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/10.671.623/0001-40/Valor Total: R$ 251.114,00

CONTRATO Nº: 031/2022 TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELI/CNPJ: 26.790.742/0001-51/Valor Total: R$ 106.078,40

CONTRATO Nº: 032/2022 TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA/CNPJ: 17.250.414/0001-71/Valor Total: R$ 283.100,00

CONTRATO Nº: 033/2022 JULIA MARINHO DAMASCENO 15900219755/CNPJ: 32.265.009/0001-10/Valor Total: R$ 90.008,00

Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 04/02/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA – Giovanni Chaves Tambasco
TRANSPORTES PIMENTEL LTDA - Fábio Bartole Pimentel
TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI – Raquel Mendes de Amorim
TRANSLACERDA LTDA – Celso do Carmo Lacerda
MARCEL TURISMO LTDA – Angélica de Andrade Lacerda
LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Maria das Graças de Souza Locha
TRANSMARAZI LTDA – Fábio Márcio Locha Marazi
JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA – José Carlos Machado Carraro
TRANSPORTES ANDRADE DE CAMPO LIMPO EIRELI – Clébio de Andrade
TRANSPORTE AGUIAR E CIA LTDA – Wagner da Silva Furtado de Aguiar
JULIA MARINHO DAMASCENO 15900219755 – Júlia Marinho Damasceno

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A669A220

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, PRC 053/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos daSecretaria Municipal da Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com asespecificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia daLicitação: 23/02/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de fevereiro de 2022.

JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:782CB12D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.999, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MANUTENÇÃO DA ONDA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município para **ONDA VERDE**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto nos programas disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

Art. 2º. O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, de qualquer natureza, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERDE**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados);
III - Limite de ocupação em 100% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
§1º. Para os locais fechados ou abertos a ocupação deverá observar 100% da capacidade, tomando por base a regra do inciso II;

§2º. Os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

§3º. É obrigatória a apresentação de cartão de vacina, demonstrando o esquema vacinal com, pelo menos, duas doses, para ingresso em festas, boates, shows, eventos culturais em geral.

§4º O estabelecimento que permitir a entrada de colaboradores e público em geral sem o esquema vacinal com, pelo menos, duas doses, estará sujeito a multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto

perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:
I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

Art. 5º. As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município.

Art. 6º. É de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos comerciais a organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de multa de no mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para as instituições bancárias que não observarem o disposto neste artigo, a multa mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, deverão seguir, além das limitações já impostas nos artigos anteriores, os seguintes protocolos de segurança no manuseio dos alimentos:

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo, entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
VII - É recomendável o fornecimento de copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão manter distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada, quando autorizado o funcionamento interno, considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Está permitido o auto atendimento (self-service), desde que o estabelecimento forneça luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Art. 8º. As festas, eventos públicos e privados, cerimônias religiosas, atividades de lazer e desportivas, em espaços públicos e privados deverão respeitar o disposto no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 9º. Ficam autorizadas as atividades das Feiras Livres do Município.

§1º. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:

I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio);
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre clientes na fila.

§2º. A feira de artesanato poderá se realizar exclusivamente na Rua João Lamarca, entorno da Praça Felix Martins, observando os procedimentos dos incisos do parágrafo anterior;

§3º. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará a suspensão da permissão de funcionamento pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 10. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoas sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 11. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

§3º. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 12. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Enfrentamento Sanitário do Município, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 13. Além das penalidades já previstas nos artigos anteriores, ficam ainda estipuladas as seguintes:

I - Advertência;
II - Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstem ou dificultem a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º. Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado pela primeira vez em conduta infracional leve, com sanção não prevista nos artigos anteriores e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º. Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado funcionando fora do horário permitido, ou de maneira não permitida para aquele horário; e também quando for reincidente na situação prevista no parágrafo anterior;

§3º. Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 14. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por, no mínimo, 7 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado prazo de interdição em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 15. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 16. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020; como também solicitar a listagem de colaboradores das empresas, em caso de denúncia ou investigação de surtos.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 17. Para o enfrentamento da Corona vírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 18. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 19. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 4989/22 e 4990/22.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6A416CEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.000 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.989, de 24 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a suspensão das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9605140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do

tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de fevereiro 2022 às 09:00 (nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B32F0386

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de fevereiro 2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:95D4B1FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SUELLEN FONSECA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ DENTISTA PARA COMPOR A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA E PARA REALIZAR MOLDAGENS DE PRÓTESES DENTÁRIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2A50BF27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RAFAELA EDUARDA FREITAS SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ DENTISTA PARA COMPOR A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA E PARA REALIZAR MOLDAGENS DE PRÓTESES DENTÁRIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C4E169F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LARISSA QUEIROZ FERREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ DENTISTA PARA COMPOR A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA E PARA REALIZAR MOLDAGENS DE PRÓTESES DENTÁRIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EC6F1FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 087/2021, de lavra da Sra. Secretária Municipal de Administração, datado de 27 de Dezembro de 2021;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, o Sr. ***Ailton José da Silva,*** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio – Técnico Administrativo, a Sra. ***Lília Fernandes Cardoso***, ocupante do cargo efetivo de ocupante do cargo de Técnico Superior – Assistente Social, e a Sra.***Patrícia Caroline Araújo Silva Resende,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Vigia; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento da servidora Juliana Pereira Xavier, matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de AS3 – Agente de Combate a Endemias, em estágio probatório, em razão de ter sido considerado infrequente na Avaliação Especial de Desempenho - AED:

I – INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE SERVIDOR DE ASSIDUIDADE NO SERVIÇO, o qual está previsto, no art. 122, inciso IX da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV e no art. 18, §3º e 5º, do mesmo diploma legal.
Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:501EF642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CLAUDIANE APARECIDA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora **CLAUDIANE APARECIDA DIAS FERREIRA**, matrícula 785, portadora do CPF nº 044.830.236-59 e Carteira de Identidade nº 1821705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, no período de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FEA78A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. ADRIANA OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ADRIANA OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-8.291.726 – PC / MG e CPF n.º 007.893.716-77, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Escolar**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 08 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5FC33421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 013/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 2.046,38.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9553D5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **085/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Mariano de Almeida (convênio nº 885158/2019/MDR/CAIXA), no município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 16 de fevereiro de 2022 pelo período de 03 meses (até 15/05/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A7FF566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2021. O Prefeito do Município de Mirabela (MG), no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **ANULAÇÃO** do processo acima referenciado, observando que, mesmo convictos da lisura do processo licitatório, a Administração Municipal decide pela referida anulação, com a retificação do edital na hipótese de repetição da licitação, tudo visando minimizar os efeitos da demora quanto ao resultado do julgamento de denuncia protocolada junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visto que são essenciais os serviços.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:333E27D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 036, de 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...
Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

Membros Titulares:
Francisco de Assis Paiva Sobrinho;
Alessandra Romualdo Mendes
Sabrina Castro Alves (Secretário) ;
Gustavo Henrique de Souza Lima
Rafael Soares Ferreira (Suplente);
Neide Maria Duarte Braga (Suplente);

Pregoeiros:
Alessandra Romualdo Mendes;
Sabrina Castro Alves (Suplente)

Equipe de Apoio:
Arthur Gurgel de Lima Paiva;
Daiane Campos de Souza;
Daniella Âredes Gomes;
Nilda de Assis Gomes

Parágrafo Único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de fevereiro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F9336EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2022. DISPENSA N.º 009/2022. EMPRESA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para

fornecimento de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 08/02/2022 a 08/03/2022 .Data da Ratificação: 08/02/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7AA6E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2022. DISPENSA N.º 009/2022. EMPRESA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 08/02/2022 a 08/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9DC3741D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 12/2022. Contratada: GUILHERME DA SILVA GONTIJO E OUTROS – CPF nº 057.485.876-88 - Objeto: Locação de imóvel rural para depósito de lixo doméstico e comercial, varrição de vias públicas, exceto lixo hospitalar, por período de transição para local adequado às normas ambientais e a recuperação ambiental do local, nos exatos termos contratuais. Valor total R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), valor mensal R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência até 31/01/2023. Data da assinatura 07/02/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FDE24EAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 13/2022. Contratada: CRISTIANO LUIZ CARLOS MESQUITA FERNANDES E OUTRO – CPF nº 087.276.576-80 - Objeto: Locação de imóvel rural para depósito de resíduos de vegetais (poda de árvores, flores, folhas, gramas) madeiras diversas, por período de transição para local adequado às normas ambientais e a recuperação ambiental do local, nos exatos termos contratuais. Valor total R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), valor mensal R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência até 31/01/2023. Data da assinatura 07/02/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3FAE9B57

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa por inexigibilidade de licitação nº 14/2021 – Processo nº 815/2021, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratadas: **Licitante vencedor 01** – **Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR** – CNPJ nº 33.270.327/0001-32 – Valor Total R$9.677,00 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais). Itens: 2, 4, 7, 14 - **Licitante vencedor 02** – **Associação dos Produtores Rurais Agricultura Familiar de Arcos - APRAFA** – CNPJ nº 30.865.108/0001-08 – Valor Total R$3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Itens: 9, 13 - **Licitante vencedor 03** – **COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região** – CNPJ nº 21.378.985/0001-63 – Valor Total R$96.481,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Itens: 1, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ano letivo 2022 – rede municipal de ensino, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Chamada Pública nº 03/2021. Data da assinatura 04/02/2022 - realização até 31/12/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 07/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:718B83F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 12/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 12/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 12/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 22/02/2022 às 09:30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de fevereiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AF8298B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 31/01/2022:** Roberta Franco Souza Ltda ME,

CNPJ: 45.021.613/0001-43. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 44/2022. Hetielle Veiga Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 44.925.269/0001-54, Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 45/2022. Habilitação em: 31/01/2022. Ratificação em 01/02/2022. Data dos Contratos: 01/02/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:214FA93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2022. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 03/2022, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Casa Lar, solicitado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de fevereiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E3DC9204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 13/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 13/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 13/2022, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Caçambas Estacionárias, Prestação de Serviços de Recolhimento, Transporte e Descarte de Lixo e Entulho, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo/MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de fevereiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EA28CD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.310 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 275.471,72** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.001.2.382 - Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus
4450.42.00 - Auxílios

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 60.000,00**
3350.41.00 - Contribuições
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 140.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.305.0001.2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)
4450.42.00 - Auxílios
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.433,96**
3350.41.00 - Contribuições
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 66.037,76**

TOTAL R$ 75.471,72

TOTAL GERAL R$ 275.471,72

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73219-2, conforme resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021 e no valor de **R$ 75.471,72** (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73150-1, conforme resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de Outubro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58BC5A49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.311 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.349.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao
COVID-19 **R$ 6.000,00**
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 645 - Contratação por Tempo Determinado

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 575.000,00**

TOTAL R$ 575.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA
3350.85.00 734 - Contrato de Gestão

259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 175.000,00**

TOTAL R$ 175.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.04.00 663 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 575.000,00**

TOTAL R$ 575.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.349.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.02, reduzido 433, conforme portaria GM/MS 3.502, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, bem como aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 637 - Contratação por Tempo Determinado

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.150.000,00**

TOTAL R$ 1.150.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado

159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao
COVID-19 **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
3390.30.00 698 - Material de Consumo

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
4490.51.00 700 - Obras e Instalações

153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.159 - Manutenção das Atividades do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3390.30.00 775 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.174.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1C60F9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.308 / 2022

Altera dispositivos na Lei n. 5.940, de 27 de dezembro de 2019, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:
SAÚDE

Projeto Atividade: 2.382 - Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus

Projeto Atividade: 2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E7C28FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.312 / 2022

Dá denominação de Bairro Villa Real a logradouro.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "Bairro Villa Real" o logradouro público antes denominado "Loteamento Villa Real", localizado entre os Bairros Vale do Castelo, Alto do Castelo, Primavera e Alterosa, conforme mapeamento constante do Anexo Único dessa Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50317478

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMS/SMA N.º 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a atuação das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura no recolhimento de animais de pequeno e grande porte no Município de Muriaé.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e §§4º e 7º do Art. 2º, do Decreto n.º 8.834, de 14 de dezembro de 2018; e
CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento de cães, gatos, cavalos e outros animais domésticos ou domesticados nos casos de denúncia, chamamento de emergência ou constatação de atropelamento, debilidade motora, estado precário de saúde, gestação ou cria, vítima de maus tratos ou de risco para outrem por sua agressividade; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Art. 25 do Código Municipal de Proteção aos Animais no âmbito do Município de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar no âmbito da Administração Pública Direta os procedimentos para recolhimento de animais de pequeno e grande porte previstos no Art. 25 do Código Municipal de Proteção aos animais, instituído pela Lei Municipal n.º 5.108/2015.
Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – animais de pequeno porte: todas as raças de cães e gatos, pequenos mamíferos, aves e répteis considerados como animais de companhia;
II – animais de grande porte: todas as raças de bovinos, equinos, muares, asininos e bubalinos;

Art. 3º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar o recolhimento dos animais de pequeno porte nos casos de denúncia, chamamento de emergência ou constatação de atropelamento, debilidade motora, estado precário de saúde, gestação ou cria, vítima de maus tratos ou de risco para outrem por sua agressividade.
Parágrafo único. Recebida a denúncia ou chamamento de emergência pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, o médico-veterinário lotado na Secretaria deverá comparecer ao local para verificar a situação e adotar as medidas previstas no Art. 392 da Lei Municipal n.º 2.358/99 c/c Art. 47, III, §1º "a" e "b" da Lei Municipal n.º 5.108/2015 ou Art. 47, III, §1º, "c".

Art. 4º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura realizar o recolhimento dos animais de médio e grande porte nos casos de denúncia, chamamento de emergência ou constatação de atropelamento, debilidade motora, estado precário de saúde, gestação ou cria, vítima de maus tratos ou de risco para outrem por sua agressividade.
Parágrafo único. Recebida a denúncia ou chamamento de emergência pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, o médico-veterinário lotado na Secretaria deverá comparecer ao local para verificar a situação e adotar as medidas previstas no Art. 392 da Lei Municipal n.º 2.358/99 c/c Art. 47, III, §1º "a" e "b" da Lei Municipal n.º 5.108/2015 ou Art. 47, III, §1º, "c".

Art. 5º. Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 6º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67C5D67A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL N.º 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital n.º 007, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição;

CONSIDERANDO o número de inscritos no processo seletivo que resulta na necessidade de dilação dos prazos de análise dos documentos pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
2.1 Período de Inscrição: 02 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo V do Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
02/02/2022 a 11/02/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
22/02/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
23/02/202 a 25/02/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
25/02/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
08/03/2022	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
09/03/2022 a 11/03/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
18/03/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
18/03/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
18/03/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:999E0954

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende a cobrança do Estacionamento Rotativo pago em determinadas vias e logradouros públicos do Município de Muriaé, nos dias 09 e 10 de fevereiro, devido às fortes chuvas.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.732/2018, que dispõe sobre o Serviço de Estacionamento Rotativo para veículos nas vias públicas e disciplina os estacionamentos privados no Município de Muriaé, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Poder Executivo estabelecer a suspensão temporária do serviço em datas e áreas de especial interesse público, com características de urgência e relevância;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, causando a cheia do Rio Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa, durante os dias 09 (nove) e 10 (dez) de fevereiro de 2022, a cobrança do Estacionamento Rotativo pago nas ruas Benedito Valadares, Monteiro de Castro e Getúlio Vargas, todas localizadas no bairro da Barra, neste Município, por ocasião da enchente do Rio Muriaé e da necessidade dos moradores usarem referidas vias para guarda de seus veículos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56D8FD11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.929, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.310, de 09 de Fevereiro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 275.471,72** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.001.2.382 - Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus
4450.42.00 - Auxílios

255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 60.000,00**
3350.41.00 - Contribuições
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 140.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.305.0001.2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)
4450.42.00 - Auxílios
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.433,96**
3350.41.00 - Contribuições
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 66.037,76**

TOTAL R$ 75.471,72

TOTAL GERAL R$ 275.471,72

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73219-2, conforme resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021 e no valor de **R$ 75.471,72** (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73150-1, conforme resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de Outubro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB5DDEF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.928, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:
CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingem todo território do município desde 08 de Fevereiro de 2022, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, na forma do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de Dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E4377C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.925, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna em 04 de Fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Nutricionista, Farmacêutico e Médico Neurologista:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Colocação	**Nome Completo**
5	ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA
6	KAIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
7	CÍNTIA LOPES ALVES
8	VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS
9	GABRIEL MARTINS PACHECO
10	JANAINE DE SOUZA DA SILVA
11	IGOR RIOS CORDEIRO DE ALMEIDA
12	DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA
13	CHRISTIAN FORTUNATO CAMPOS
14	FABIANA CLARA SILVA NUNES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO NUTRICIONISTA	
Colocação	**Nome Completo**
1	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO FARMACÊUTICO	
Colocação	**Nome Completo**
5	PAMELA ALVIM ANDRADE

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA	
Colocação	**Nome Completo**
4	DAVI CASCELLI SCHELB SCALLA PEREIRA

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos nomeados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8EF8D624

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.930, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.311, de 09 de Fevereiro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA
3350.85.00 734 - Contrato de Gestão

259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 175.000,00**

TOTAL R$ 175.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.02, reduzido 433, conforme portaria GM/MS 3.502, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D0AE4D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.931, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.311, de 09 de fevereiro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.174.000,00** (um milhão cento e setenta e quatro mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao
COVID-19 **R$ 6.000,00**
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 645 - Contratação por Tempo Determinado

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 575.000,00**

TOTAL R$ 575.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.04.00 663 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 575.000,00**

TOTAL R$ 575.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.174.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme preconiza o art. 43, §1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 637 - Contratação por Tempo Determinado

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.150.000,00**

TOTAL R$ 1.150.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado

159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
3390.30.00 698 - Material de Consumo

159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
4490.51.00 700 - Obras e Instalações

153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.159 - Manutenção das Atividades do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3390.30.00 775 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05A9EFDF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam publicadas os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
R&B Moda e Bem Estar LTDA	Tecnico/Artista	Nara Goulart Montezano	Formação/Capacitação/Oficineiro - Artesanato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 09 de fevereiro de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:86C110F6

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 003/2022 - CONTRATO 004/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 003/2022 - CONTRATO 005/2022.OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELETROMECÂNICA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, PARA A DELEGACIA DA MULHER.DETENTOR: MOBILITÁ ELEVADORES LTDA. VALOR: R$43.300,00. PRAZO: 09/02/2202 A 08/06/2022

MURIAÉ/MG, 08/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EC53CD05

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CONTRATO 006/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 001/2022 - CONTRATO 006/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. VALOR: R$ 30.347,51. PRAZO: 10/02/2022 A 31/12/2022

MURIAÉ/MG, 09/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5A9412BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 29/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: BELO MONTE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA- Valor: 360.000,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:1F8A5D15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 30/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: JOAQUIM CARLOS DUTRA - Valor: 111.896,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:0E650D0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 31/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - Valor: 80.328,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A3A4488B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 31/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: BELO MONTE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA- Valor: 360.000,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FEAB4D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 31/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME- Valor: 268.550,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:01742EEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 34/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: Pedreira Sao Geraldo Ltda - EPP- Valor: 86.400,00- Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:2B84D95C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 35/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - Valor: 672.771,20 - Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:94117340

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 36/2022-PREGÃO PRESENCIALnº172/2021- Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.Registro de Preços para Aquisição de Material Granular sendo: Saibro Arenoso, Cascalho ou Bica Corrida/Fundo de Pedreira e seu transporte para atender na manutenção diária das estradas vicinais municipais, abrangendo todo o Município de Muriaé.Trata-se da necessidade de aquisição de madeiras, portas, fechaduras e mourões para atenderem as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Obras Públicas, Agricultura e de meio Ambiente, por meio do Sistema de Registro de

Preços.O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Cimento, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal.Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura.2.1. Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, ferramentas, equipamentos, etc.), para serem utilizados nos serviços de manutenção urbana do Município, limpeza e pintura dos logradouros públicos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação, Administração e Agricultura./- Detentor: VILSON DA SILVA BRUM - Valor: 65.352,70 - Prazo: 04/02/2022a 03/02/2023

Muriaé/MG,04/02/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:55B956C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 20 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº164/2021- Objeto:Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de raticidas, inseticidas, entre outros produtos em atendimento ao setor de Vigilância Epidemiológica.Detentor: Agropecuária Boa Safra Ltda- Valor: 67.090,00- Prazo: 31/01/2022a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FDEDBAD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 21/2022-PREGÃO PRESENCIALnº164/2021- Objeto:Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de raticidas, inseticidas, entre outros produtos em atendimento ao setor de Vigilância Epidemiológica.Detentor: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA- Valor: 70.065,00- Prazo: 31/01/2022a 30/01/2023

Muriaé/MG,31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:01166328

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 65 – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 31/03/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:352941A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2022, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade basica de saude, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 12335.878000/1210-02 – ministerio da saude. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 22/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/02/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:311FB728

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 005/2022, tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos permanentes, misturador, esteira, empilhadeira e bombona. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 22/02/2022. Data e horário do início da disputa: 11h00min do dia 22/02/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DEF36D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 006/2022, tipo menor preço global, para Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 22/02/2022. Data e horário do início da disputa: 12h30min do dia 22/02/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0245142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 002/2022, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino e Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D31A1CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 8º Termo de Aditivo ao contrato 008/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social em 12 meses, passando a vigorar até 14/02/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentros reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmilla Verenna Penha Sebastião.

Nepomuceno, 09/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5AF47BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS DE NOVA PONTE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS DE NOVA PONTE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1.001, representada por seu Presidente, Nereston Caldeira Brazão Junior, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, CRECHE STELLA MARIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Floriano Peixoto, 1.366 – Nova Ponte-MG., inscrita no CGC/MF sob o n.º 21.289.715/0001-86, representada por sua Presidente Cassia Cristina dos Santos Achcar, doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.
Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa A16% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A, SÁ CARVALHO e COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, em Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
a) Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
b) Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:
a) Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
b) Apresentar sua documentação;
c) Prestar contas, até o dia 10 de janeiro de 2023, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
d) Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2022

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte

CASSIA CRISTINA DOS SANTOS ACHCAR
Presidente – Creche Stella Maris

Testemunhas:

Ilson Belchior Ferreira
CPF:770.122.406-87
RG: MG 5435771 – SSP/MG

Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33
RG: M-8.879.492 – SSP/MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:64D6508E

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO N.º 002/2022 CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE

CONVÊNIO N.º 002/2022

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE**, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1001, representado por seu Presidente, Sr. **Nereston Caldeira Brazão Jr**, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Edésio Resende da Cunha, n.º 1.145, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.397.858/0001-67, representada por seu Presidente Sr. **Francisco Aurino Filho** doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.
Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa A16% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A e SÁ CARVALHO em Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
a) Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
b) Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:
a) Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
b) Apresentar sua documentação;
c) Prestar contas, até o dia 10 de janeiro de 2023, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
d) Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte - MG., 09 de fevereiro de 2022.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Testemunhas:

NOME: Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

NOME: Keide Aparecida Mariano
CPF: 034.421.246-70

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:876914F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 026/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2022.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Combustível: Diesel S10, Etanol e Gasolina para atendimento a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09:00hs do dia 23/02/2022, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e

DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Edital em seu Inteiro teor se encontra disponível no Site: https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial - Maiores informações pelo telefone (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 09 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1BD16B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 051/2022, Compra Direta nº 015/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de 1 (um) elevador localizado no Terminal Rodoviário do Município de Ouro Fino. Contratada: Elevadores Villarta Ltda - CNPJ 54.222.401/0006-20 – Valor: R$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:659A197C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 054/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para sessões de oxigenoterapia hiperbárica com valor unitário/sessão de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Contratada: O2 – Clínica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda – CNPJ nº 37.606.291/0001-76. Data: 09/02/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5B81FFD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 056/2022, modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) caminhão pipa usado para uso do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1295269

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículo 0 km 05 lugares para atender o departamento de saúde conforme resolução n º 7.906/2021 SES/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 028/2022 - Contratada: Rio Doce Comércio de Veículos ltda – Valor R$ 125.000,00 Assinatura: 09/02/2022 - Validade até 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D227CCD4

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.
Estagiário: TAMARA CÁSSIA DE FREITAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio firmado no dia 16/02/2021 e prorrogado para o dia 26/03/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D62BE516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 035/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.015.461/0001-42, Contrato N° 050/2020, Quinto Termo Aditivo, Assinatura: 11/12/2020, Valor suprimido do contrato: R$ 7.421,04.

Palma, 06 de maio de 2021.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2EC459AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL-BAIRRO/LOTEAMENTO MÁRIO CELSO F. PINTO, PALMA/MG na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, Contrato N° 051/2020, Segundo Termo Aditivo, Assinatura: 30/12/2021, Vigência: 31/12/2022.

Palma, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1A88D2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022

Processo: 1432/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 1432/2022**. **OBJETO:** contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP) sem fornecimento de aparelhos. **DATA: 08/02/2022. VENCIMENTO: 08/02/2023. VALOR**: **R$ 7.185,60. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva e pela contratante e **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9A59440E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2022

Processo: 11743/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA: Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto. 4668/2014. PROCESSO: 11743/2021. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar – perfuro cortante para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 03/2021. DATA: 31/01/2022. VENCIMENTO: 08/02/2023: Detentora dos Itens: 99 e 101. Valor: R$228.713,40. Assinaturas: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA pela Prefeitura Municipal de Paracatu e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2A8B6E51

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 04/2021

Aviso de Alterações
O Superintendente de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 04/2021**, disponível para consulta no endereço **www.paracatu.mg.gov.br ou ww.bbmnetlicitacoes.com.br**, **MANTENDO** a data do certame para **21/02/2022 ás 09:00 hrs**.

Paracatu, 09 de fevereiro de 2021.

VALTIERE FREITAS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:70843B53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2022

Processo: 14.341/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EBER GONÇALVES MOREIRA**: Artigo 24, V da Lei 8666/1993. **Processo: 14.341/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para realizar a formação de barramentos a frente de cada enxurrada perceptível em pastagens, lavouras e beiras de estradas. **DATA: 01/02/2022. VENCIMENTO: 31/01/2023. VALOR**: **R$ 98.196,00. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa e pela contratante e **EBER GONÇALVES MOREIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5C19D4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 255/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 255/2021 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 107.320,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 116/2021 - Processo nº 975/2021.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:4B182AEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 256/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 256/2021 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI . Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 42.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 116/2021 - Processo nº 975/2021.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:83317EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 025/2021

RESCISAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS n° 025/2021, pertinente ao PL.: 060/2021 PP 044/2021 RP 027/2021. Objeto: Rescindir o registro do saldo remanescente com MBC Materiais Básicos Para Construção Ltda CNPJ: 17.766.825/0002-03, na data de 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E8FA89A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 000004/2022, Pregão Presencial nº: 000004/2022, Registro de Preços nº: 000003/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE PERDIGÃO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5FBFBD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 09 de Fevereiro de 2022. Processo Nº 112/2021. Pregão Eletrônico Nº 079/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares, para utilização nas escolas da rede pública municipal, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, com as especificações no anexo I. Contratado: Achei Indústria de Móveis LTDA. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 31/01/2022, página 104, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais do contrato. Onde lê-se: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Abril de 2022." Leia-se: "Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Abril de 2022."

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E83C616C

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 09 de Fevereiro de 2022. Processo Nº 112/2021. Pregão Eletrônico Nº 079/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares, para utilização nas escolas da rede pública municipal, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, com as especificações no anexo I. Contratado: LMB Comercial LTDA. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 31/01/2022, página 104, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais do contrato. Onde lê-se: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Abril de 2022." Leia-se: "Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Abril de 2022."

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D7AC9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 018/2022. Pregão Eletronico Nº 013/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar usado nos Prontos Atendimentos e Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme condições, locais, quantidade e exigências estabelecidas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/02/2022** às **08horas** , data e horário das disputas: **22/02/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 09 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7BC5E001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2022 - CRIA E EXTINGUE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* (REPUBLICAÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2022 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

"CRIA E EXTINGUE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos públicos:

Quantidade de cargos criados	Discriminação do cargo público
01 (um)	Diretor Escolar
01 (um)	Vice-Diretor Escolar
13 (treze)	Professor II – A (Professor Regente anos Educação Infantil e Anos Fundamentais)
03 (três)	Professor PIII (Disciplina Educação Física)
02 (dois)	Professor PIII (Disciplina Inglês)
04 (quatro)	Professor PIIB (Creche) com Carga Horária 40 horas
05 (cinco)	Auxiliares de Serviços Educacionais
11 (onze)	Monitores de Educação Infantil

Art. 2º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos públicos:

Quantidade de cargos extintos	Discriminação do cargo público
11 (onze)	Professor PIII – das seguintes disciplinas: - 03 (três) Ciências; - 01 (um) História; - 01 (um) Espanhol; - 03 (três) Português; - 01 (um) Geografia; - 02 (dois) Matemática.

Art. 3º- Em decorrência dos cargos criados e extintos por esta Lei, fica alterado o quantitativo de cargos públicos previstos no Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões.

Art. 4º - Fica autorizado a contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal dos cargos criados por esta Lei pelo período até a data de 31.12.2022 podendo ocorrer a rescisão antecipada destas contratações em razão de superveniência de Concurso Público.

Parágrafo único. Esta contratação se dará através de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Perdões.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de 01º de fevereiro de 2022, início do ano letivo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2022 de autoria do Executivo Municipal

* Lei Republiada no Diário Oficial Municipal, esta publicação substitui a anteirormente publicada.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88FA7CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.287/22 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

LEI MUNICIPAL Nº 3.287/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei Municipal n° 2.151/02 de 08/05/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - O Conselho Municipal da Mulher é composto por 15 (quinze) mulheres e suas respectivas suplentes, sendo:''

Seis mulheres representando o Município, indicadas pelos seguintes órgãos, sendo uma titular e uma suplente de cada:

Uma representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Uma representante de um dos Centros de Referência da Assistência Social;
Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde Geral;
Uma representante dos PSF (preferencialmente Enfermeira ou médica;
Uma representante da Secretaria Municipal de Esporte;
Uma representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sete mulheres indicadas pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

Uma representante indicada pelo Ministério Público;
Uma representante indicada pela OAB da Comarca de Perdões;
Uma representante da Policia Civil;
Uma representante da Policia Militar;
Uma representante da população Perdoense;
Uma representante de entidade ligada a mulher devidamente registrada em Conselho Municipal;
Uma representante da Associação Comercial de Perdões;
Duas representantes da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 106/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70DC5BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº223/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço 17/2021 - torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº223/2021 – Tomada de Preço n° 17/2021, cujo objeto é contratação de empresa para cobertura de quadra poliesportiva pequena 32,88X19,92 metros – Projeto padrão FNDE na comunidade

dos Machados, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG, no valor de R$ 602.999,99

Perdões, 14 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A25A550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE RASTREADOR VEICULAR EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado por motivo de conveniência e oportunidade o Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de instalação e monitoramento de rastreador veicular em geral. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 09/02/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado por motivo de conveniência e oportunidade o Processo Licitatório nº 01/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de instalação e monitoramento de rastreador veicular em geral. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 09/02/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECB13E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8332/2022. PROCESSO Nº:05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8332/2022. Processo nº:05/2022 Pregão Presencial nº 03/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34. Objeto: Registro de Preço para serviços de controle, avaliação e auditoria (saúde). Vigência: 12 meses a contar do dia 18/01/2022. Valor: R$72.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72263F41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.565/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**Wilmar Trindade de Carvalho,**brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, portador da Carteira de Identidade M -904.876 e do CPF 313.420.516-53 doravante denominado**LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 10%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.534,94 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

WILMAR TRINDADE DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CABF2701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 23/2022 - AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Telefone Celular (Smartphone).
Processo nº 0023/2022:
Contratado: JAG MÓVEIS LTDA – CNPJ: 24.034.886/0001-52 – AVENIDA RÉGIS BITTENCOURT, 215 – CENTRO - PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR
Valor da Aquisição: R$ 900,00
AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR PARA O CONSELHO TUTELAR para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2022.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D29EEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CHAMADA PUBLICA 001-2022 AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Chamada Publica 001/2022. "Chamada Pública Agricultura Familiar" - **Refere-Se Fornecimento De Gêneros Alimentícios Proveniente Da Agricultura Familiar Destinados A Merenda Escolar Do Município De Pirajuba Mediante A Chamada Publica.** Data De Abertura: 11 De março De 2022 As 09:00 Horas. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-Mg, 09 de fevereiro De 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9AB6EC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 021/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera Servidor Municipal do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, o servidor **AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 423.970.906-78, portador da Carteira de Identidade MG-2422406 SSP/MG, do cargo **MOTORISTA** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 15 de fevereiro de 2022.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:07009B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 005/2022. Dispensa de Licitação n° 005/2022. **Contrato Administrativo 002/2022**. **Contratada:** MD COPIADORA LTA. **Objeto**: Aquisição de cartuchos de toners. **Valor Global:** R$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 25/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:F2208854

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 11/2022. Dispensa de Licitação 10/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Consumedic Serviços Medico LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos. **Valor Total:** R$ 1.296,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 25/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:53D02168

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 12/2022. Dispensa de Licitação 11/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Consumedc Serviços Medico LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos **Valor Total:** R$ 2.592,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 30/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:062D773E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 006/2022. Dispensa de Licitação n° 006/2022. **Contrato Administrativo 004/2022**. **Contratada:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual externa para 13 (treze) usuários e 03 (três) padrões, fazendo a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. **Valor Global:** R$ 2.588,16. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 25/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:DBFAE01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2022

Portaria Nº 035/2022

Nomeia Comissão de Licitação

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação do Município de Pirapora, com a seguinte composição:

	NOME	MATRICULA
Titulares	Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini	13375
	Igor Queiroz Evangelista	14290
	Karen Passos de Abreu	13378
	Thiago de Souza Matos	13845
Suplentes	Adenilde Leal de Almeida Carvalho	1346
	Ione Marcia de Souza Oliveira	13826
	Poliana Alves Araújo Martins	8947
	Rafael natividade de Jesus	13870
	Raphael Antônio Lino	13265

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022, revogando a portaria 45/2021 e suas alterações.

Pirapora/MG, 04 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:36E1DF19

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2022

Portaria Nº 036/2022

Nomeia pregoeiras e equipe de apoio.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores listados abaixo para ocuparem o cargo de Pregoeiro Oficial do Municipal de Pirapora e sua equipe de apoio, sem prejuízo das funções ordinárias.

	NOME	MATRICULA
Pregoeiros oficiais	Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini	13375
	Poliana Alves Araújo Martins	8947
	Thiago de Souza Matos	13845
Equipe de Apoio	Igor Queiroz Evangelista	14290
	Karen Passos de Abreu	13378
	Rafael Natividade de Jesus	13870
	Raphael Antônio Lino	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário e a Portaria nº 129/2021.

Pirapora/MG, 04 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:57119BC3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2022

Extrato do Termo de Convênio n° 003/2022
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Fornecimento de suporte de funcionários para atender a Secretaria Municipal de Saúde em casos de necessidade ou emergência ocasionados na impossibilidade de contratação de funcionários/ servidores pela prefeitura a tempo e a contendo para atenuar a urgência vivenciada na saúde.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6C267C1F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração de medidas restritivas e sanitárias, adotadas em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Pirapora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado Plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, o avanço da Pandemia da COVID-19, com aumento expressivo do número de casos confirmados no Município de Pirapora/MG, com sobrecarga de atendimento no Sistema de Saúde e necessidade de adoção de medidas mais restritivas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas o funcionamento das atividades e empreendimentos, desde que observadas as regras de distanciamento social e as orientações de funcionamento do *"Plano Minas Consciente.* Os estabelecimentos deverão obedecer as medidas de proteção aplicáveis a todas as atividades e as orientações ou regras relacionadas a sua atividade econômica, constantes no protocolo *Minas Consciente: "Retomando a Economia do jeito certo",* versão mais atualizada, além das estabelecidas neste Decreto:

I - Os estabelecimentos comerciais, assistenciais, culturais e religiosos deverão obedecer a regra de distanciamento entre pessoas, com distância linear de 1,0 metro.

II – Bares, restaurantes e similares, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, lojas de conveniências e congêneres, *casas de festas e eventos, clubes de lazer e serviço, reuniõesmaçônicas, shows artísticos, teatros e eventos desportivos* além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, somente poderão funcionar se observadas as seguintes condições:

Lotação máxima deaté 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
O atendimento no recinto deverá ocorrer com as pessoas sentadas;

Fica permitido o ato de juntar mesas desde que obedeça a ocupação máxima de 08 (oito) pessoas;
Os estabelecimentos deverão garantir que os clientes entrem e permaneçam de máscara, podendo retirar apenas no momento do consumo.
Bares, restaurantes e lanchonetes que possuem entretenimento devem seguir as mesmas diretrizes e limitadores existentes para eventos. Serviços de entretenimento simplificados, como voz e violão e congêneres, não são enquadrados como eventos.

III - Desde que respeitadas as deliberações do *"Plano Minas Consciente"*, fica permitida a prática de esportes coletivos.

IV- Fica permitida a apresentação de música ao vivo, com a participação de, no máximo, 03 (três) integrantes, considerando músicos e/ou equipe de apoio no local, sendo condicionada à permanência do público em seus respectivos lugares, a fim de contribuir para as medidas de distanciamento social.

Art. 2º. *Fica permitido ofuncionamento das casas de festas e eventos, que devem obedecer simultaneamente, a limitação máxima (percentual e absoluta) de pessoas, incluindo participantes, convidados, trabalhadores, voluntários, e demais envolvidos na realização do evento, além de outras medidas especificadas abaixo:*

Lotação máxima deaté 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, de acordo com os critérios definidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, limitado ao máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas em ambiente fechado e 150 (cento e cinquenta) pessoas em ambiente ao ar livre, mantendo obrigatoriamente o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas;
Para acesso ao ambiente do evento, os frequentadores deverão apresentar documentação oficial relativa à situação de imunização, conforme determinação do Protocolo Minas Consciente. ***Essa documentação pode ser uma das seguintes opções:***
Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID 19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada);
Laudo médico ou exame RT PCR que comprove positividade para COVID 19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses (90 dias);
Resultado negativo para COVID 19 em teste dos tipos RT PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado em até 72 horas antes do evento.
As exigências se aplicam apenas à população com idade igual ou superior a doze anos.
Os frequentadores deverão portar a documentação oficial de situação de imunização descrita na alínea "b" enquanto permanecer no local do evento;
Os assentos e filas deverão respeitar distanciamento mínimo de um 1,0 metro entre pessoas;
A distância entre as mesas reservadas aos presentes não poderá ser inferior a um 1,0 metro;
Realizar comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da Covid-19, para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos;
Todo evento deve criar seus próprios protocolos, adaptados a proposta do evento e com base nas orientações contidas neste decreto e nas determinações dos protocolos do Programa Minas Consciente. Este protocolo deve ser enviado para o e-mail: vigilanciapirapora@gmail.com **até o último dia útil anterior ao evento**;
Os responsáveis pelas casas de festas e eventos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, **até 48 (quarenta e oito) horas após a data de realização do evento**, listagem contendo o nome e o telefone das respectivas pessoas que estarão presentes no ato;
Os responsáveis deverão encaminhar lista de que trata o item anterior para o e-mail: vigilanciapirapora@gmail.com.

VI - *São obrigações do organizador do evento:*
Exibir em local visível na entrada do evento as informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, em linguagem de fácil compreensão;
Promover o controle do estado de saúde de todos os participantes, trabalhadores, colaboradores e voluntários envolvidos no evento, e havendo qualquer sintoma o indivíduo não deverá permanecer no local, devendo ser isolado e encaminhado ao serviço médico de referência;
Orientar os participantes sobre cuidados e sintomas da COVID-19;
Desencorajar os participantes a gritar ou cantar durante o evento;
Manter equipe capaz de orientar os participantes sobre as medidas de proteção contra o vírus da COVID-19, e em caso de desobediência as medidas de proteção deve-se retirar o participante do evento;
Intensificar a limpeza dos equipamentos e locais de circulação de pessoas com sanitizantes aprovados pela ANVISA e/ou álcool 70%;
Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, sendo 1 (uma) a cada 1,0 m de área livre, tanto na portaria do local, como nos corredores do estabelecimento.
Fica proibido a realização de grandes eventos, caracterizados como eventos com concentração ou fluxo excepcional acima de seiscentas 600 pessoas;

VII - As igrejas e templos religiosos, devem obedecer às seguintes regras para a realização de missas, cultos e demais manifestações religiosas:

A duração máxima de cada missa, culto e demais manifestações religiosas deverá ser de 2 (duas) horas.
Obedecer simultaneamente a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e lotação máxima de 75 (setenta e cinco) pessoas em ambiente fechado e 150 (cento e cinquenta) pessoas em ambiente ao ar livre.
Respeitar o afastamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas, usando fitas para sinalizar os assentos.
Fornecer nas entradas e em locais estratégicos, álcool a 70% aos participantes.
Proibir a entrada de fiéis sem máscara de proteção facial.
Tomar medidas que busquem restringir o contato físico entre os fiéis durante as celebrações.
Observar intervalos de no mínimo 01 (uma) hora entre o final de uma celebração e o início de outra, de modo a evitar que haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 3º. Proibido o uso de espaços públicos para lazer e eventos culturais e religiosos, shows artísticos e musicais, que possam gerar aglomerações, de qualquer natureza.

Art. 4º. Fica proibido o consumo local, de bebidas e alimentos nas feiras livres por tempo indeterminado.

Art. 5º. São deveres do empresário, necessários para manter a atividade comercial:

I – Estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – Implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III– garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

Art. 6º. A partir do início do ano do ano letivo de 2022, o comparecimento presencial dos alunos com idade superior a doze 12 anos e trabalhadores da educação somente poderá efetivar-se nas respectivas instituições de ensino quando estes possuírem o esquema vacinal completo a ser comprovado mediante apresentação do cartão de vacina ou certificado digital de vacinação;

I – Aqueles indivíduos que tenham contraindicações à imunização deverão apresentar o laudo médico;

II – Na ausência da vacinação, para indivíduos que não possuam quaisquer contraindicações à imunização, poderá ser apresentado diariamente teste negativo de RTP-CR, com antecedência máxima de 72 horas.

Art. 7º. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste Decreto, ou ainda às orientações e regras dos protocolos do plano "Minas Consciente", o infrator poderá, concomitantemente:

I – Ser multado, de 100 (cem) UFM (unidade fiscal Municipal) a 200 UFM, em caso de reincidência, equivalente a R$8.766,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais);
II - Ter o Alvará de funcionamento cassado;
III- O responsável legal pelo estabelecimento será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

Art. 8º. A reavaliação quanto à evolução da pandemia causada pelo novo coronavírus, será feita, no âmbito local, a cada 7 (sete dias) dias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 12/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 09 de fevereiro de 2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8E892A5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 039/2022.

Portaria n° 039/2022.

Institui comissão especial para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão especial para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15033	LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ
15024	CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
15034	MARCOS DORIVAL VIEIRA
15026	RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO
15048	CLEITON PAULO DIAS LOPES
7718	GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA JORGE

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido, portaria de função gratificada ou se possuir cargo comissionado.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 07 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1771C0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI –MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2022**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de concreto usinado MPA, para serviços de execução de lajes, colunas, cintas e muros de contenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Pitangui. **Abertura dia 23/02/2022 as 09 horas,** na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0AA053FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 046/2020 TOMADA DE PREÇO – 006/2020.
CONTRATO Nº 163/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: T E T Construtora Eireli – EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 163/2020, através de levantamento do setor de engenharia municipal anexo em planilhas que verificou a adição e supressão de quantidade de serviços, bem como a atualização dos valores por itens e por ser contrato firmado superior a 12 (doze) meses no valor total de R$ 105.585,16 (Cento e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F1B8BB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 13/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 41/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DURANTE O ANO DE 2022. A data para abertura deste certame será dia 25 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6BB87C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0002/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 199.227,30. Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B9FFEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 18/2.022, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais), a favor da empresa COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO, CNPJ Nº 22.229.447/0001-70, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 09 de fevereiro de 2.022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89CC3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 19/2.022, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a favor da empresa SOLUÇÕES D"AGUA LTDA, CNPJ Nº 23.865.744/0001-74, se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Poço Fundo, 09 de fevereiro de 2.022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43495C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 00025/22 - DISPENSA n° 00017/22 - CHAMADA PÚBLICA N° 0001/22
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013.
Contratado: CLAUDIMAR DE PAULA. Valor global estimado de R$ 39.999,99. Data da assinatura: 08/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02040712361200220113903000000000144 F129
02040712365200220123903000000000144 F132

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B474D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 00025/22 - DISPENSA n° 00017/22 - CHAMADA PÚBLICA N° 0001/22
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013.
Contratado: FLAVIA MARIA PENHA SILVA GONÇALVES. Valor global estimado de R$ 7.296,20. Data da assinatura: 08/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220113903000000000144 F129
02040712365200220123903000000000144 F132

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37347D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 00025/22 - DISPENSA n° 00017/22 - CHAMADA PÚBLICA N° 0001/22
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013.
Contratado: ROBSON DONIZETE PEREIRA. Valor global estimado de R$ 12.840,00. Data da assinatura: 08/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040712361200220113903000000000144 F129
02040712365200220123903000000000144 F132

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C92D727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 00025/22 - DISPENSA n° 00017/22 - CHAMADA PÚBLICA N° 0001/22
Objeto: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013.
Contratado: LUIZ ANTONIO DO LAGO. Valor global estimado de R$ 12.840,00. Data da assinatura: 08/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02040712361200220113390300000000000144 F129
02040712365200220123390300000000000144 F132

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74D7F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000021/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0003/22
Objeto: Registro de precos para futuras e eventuais aquisicoes de kits de exame de covid19 AG + FLU A/ B Combo Teste para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude durante o ano de 2022
Contratado: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO. Valor global estimado de R$ 300.000,00. Data da assinatura: 09/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C59578D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.405, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015, que fixa os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os valores dos preços públicos de uso de dependências públicas dos espaços do Teatro Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, do item II do Anexo I, do Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1. Aluguel para sessão pública, sem bilheteria: 300 UFMs + 2 UFMs (Taxa de Expediente);
3.2.2. Cessão para uso de artista amador: 5% da bilheteria, com garantia mínima de 100 UFMs, com caução;
3.2.3. Cessão para uso de artista profissional: 10% da bilheteria, com garantia mínima de 200 UFMs.

Art. 2º. Permanecerão vigentes as demais disposições do Anexo ao Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B5F563EA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe a criação da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2022 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 02 de fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 38, § 2º;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 39, Inciso IX;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 41, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2022 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas e Lucia Teixeira Carvalho.

Representantes do Executivo:
Lucimar Oneife Gomes Valim e Alessandra Cassemiro Pereira Patriota.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:41932CCB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.401, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interno CI FIN/SMS/PA 13/2022 - 31/01/2022 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 11959/2021).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **195,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **195,00**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 11959/2021 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, no valor de R$ 195,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E057A5C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 27/2011 - DISPENSA Nº 04/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 27/2011 - DISPENSA Nº 04/2011.** Objeto: " LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA DO ROSÁRIO , Nº 65, BAIRRO CENTRO, ONDE FUNCIONA O 2º ENDEREÇODA ESCOMA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/02/2023. Assinatura em 08/02/2022. **Valor mensal R$ 5.424,18 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).** Locador: ODILON CANDIDO DO NASCIMENTO. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00 – FICHA 417.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FFE72600

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 15/2021 - DISPENSA Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 15/2021 - DISPENSA Nº 03/2021.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITORIO DE RESIDUOS DE PODA E CORTE DE INDIVIDUOS ARBÓREOS.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/02/2023. Assinatura em 07/02/2022. **Valor mensal R$ 5.845,58 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** Locador: FLÁVIO FRANCO RIOS. Dotação orçamentaria nº 02..009.0004.0122.0029.2090.3.3.90.36.00 – FICHA 521.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:24D09056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.799, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR ARNALDO RODRIGUES CARVALHO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **ARNALDO RODRIGUES CARVALHO**, em 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados pelo cidadão mencionado, atuou na vida política como Vice Prefeito ao lado do saudoso Prefeito Márcio Antônio Camargos Teodoro (Teodoreco), pelo mandato eletivo na gestão de 2001 a 2004, um homem íntegro, honesto e de caráter inabalável deixou como exemplo e modelo de dignidade a participação comunitária e respeitado da nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 03 (três) dias, em memória ao falecimento do Senhor **ARNALDO RODRIGUES CARVALHO**.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Prata/MG, em09 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36F44F18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020

Processo Licitatório nº 189/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 01/01/2022, com término final em 30/04/2022, ou, podendo ocorrer antes se for realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Centro, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmando entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total global da locação: R$4.763,36 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 30/04/2022.
Data da assinatura: 22/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FD00B60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Processo Licitatório nº 161/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria e prestação de serviços técnicos para a gestão do Patrimônio Cultural e elaboração dos documentos do ICMS do Patrimônio Cultural a ser enviado ao IEPHA no ano de 2021, para o município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2021 a 28/12/2022.
Valor: R$14.010,00 (quatorze mil e dez reais).
Data da assinatura: 23/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BE5EFBA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2017

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata-MG e **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSQUIATRICA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$10.080,00 (dez mil oitenta reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB54019D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 09/02/2022.
Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo Licitatório nº 022/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente à revisão programada de garantia de 30.000 km do veículo Fiat Toro, placa MT5, placa RMT-3B32, ano e modelo 2021/2021 chassi: 98822611AMKD83199, a serviço do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$920,07 (Novecentos e vinte reais e sete centavos)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:809EC9C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022.
Objeto:Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente à revisão programada de garantia de 30.000 km do veículo Fiat Toro, placa MT5, placa RMT-3B32, ano e modelo 2021/2021 chassi: 98822611AMKD83199, a serviço do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: **R$920,07 (Novecentos e vinte reais e sete centavos).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 09/02/2022
Data da Assinatura: 09/02/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:F7490196

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/02/2022

Processo Licitatório nº 008/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 003/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agua mineral, recarga de gás GLP de 13kg e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, à empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA - ME** vencedor dos itens nº: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total global de **R$81.142,00 (Oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais)** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:BFA9F208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 22/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 07/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 24**/02/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 24**/02/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 09/02/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AECCACB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **TERRA VIEIRA ORTOPEDICA EIRELI** no valor de R$ 62,50 por consultas, mediante credenciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 07 de fevereiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C639D83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022- PREGÃO/RP DE Nº 05/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA LIGANTE RR 1C E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) .**Valor total: **190.750,00 (Cento e noventa mil setecentos e cinquenta reais)**

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BF455297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 012/2022, em favor de **Gilsimara de Oliveira Ribeiro**, **CPF sob o 000.098.416-79 e José Edson Mendes Cardoso, CPF: 005.704.696-43,** com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Locação de imóvel para funcionamento de correio no Distrito de Conceição da Boa Vista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:97187964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 780/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 780/2022

PROCESSADO (A): S.C.M.

Portaria Pad Instauração nº 005/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 09/02/2022

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4C684EB6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 777/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 777/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 006/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

SINDICÂNCIA INSTAURADA DIA: 09/02/2022

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4E033F7E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 778/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 778/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 008/2022

SINDICADO (a): R.P.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

PROCESSO INSTAURADO DIA: 09/02/2022

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B1556EFA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE 2º CHAMAMENTO 4485/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO
O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeado pela Portaria COR. Nº 019/2022, torna público a convocação para apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do PAD 4485/2021, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 4485/2021, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos, sob pena de REVELIA:

CRISTIANE MEDEIROS AMARAL DO NASCIMENTO,
Educadora Infantil, Matrícula: 21114.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4C9CD82D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO 1830/2019

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO 1830/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente I de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 019/2022, torna público a convocação e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA servidor que se encontra em local incerto e não sabido, relacionado a seguir,com seu respectivo nº de processo 1830/2019 para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo apresentar RECURSO sobre despacho de fls. 104 a 108 nos autos do PAD 1830/2019.

ROBSON RAFAEL RIBEIRO,
Guarda Patrimonial

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F1EC5CF2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0789/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**0789/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 005/2022
Processo instaurado dia 09/02/2022 SEMSA.
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Regilene Santos Pereira e Valéria JanuárioTrindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3D2C88BD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0790/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**0790/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 007/2022
Processo instaurado dia 09/02/2022 SMED.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:52DD4096

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0787/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0787/2022

AUTOS: **0787/2022**
Processo instaurado em desfavor de **VMSG**
Portaria/PAD/ Instauração nº 005/2022 dia 09/02/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CEA669ED

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª PUBLICAÇÃO 7669/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO 7669/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente I de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 019/2022, torna público a convocação e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA servidor que se encontra em local incerto e não sabido, relacionado a seguir,com seu respectivo nº de processo 7669/2018 para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo TOMAR CIÊNCIA sobre despacho de fls. 109 verso nos autos do PAD 7669/2018..

ROBSON RAFAEL RIBEIRO,
Guarda Patrimonial

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:074FECDB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA 098/2021 - PREGÃO 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 098/2021, referente ao Processo: N.º 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 104/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Graficos. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B71E8715

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 005/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. para prestação de serv. De locação de 02 caminhões baú com condutor, combustível e demais itens.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98379681

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 144/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 144/2021.
Nº PROCESSO: 263/2021
OBJETO: Formação de Registro de Preços PARA Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS no município através do sistema de registro de preços, conforme especificações dispostas em Memorial Descritivo e respectiva Planilha de Custos de acordo com as normas técnicas de engenharia vigentes, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
EMPRESA VENCEDORA: JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R$494.824,38 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:62798343

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 007/2022, cujo objeto consiste no Cont. de emp. para manutenção e instalação de portas e janelas de vidro. A data para realização de sessão será dia 04/03/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6300F737

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 33/2018 PROCESSO n.º 257/2017 Pregão Nº 072/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE - 06.122.0101-2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1107

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro 2022

Atenciosamente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59AA6659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 172/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA (LINK COMPARTILHADO) E SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO (FULL DUPLEX) PARA ATENDER A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 421.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA9F8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 0209/2021, DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – CODAP – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2021 – EMPRESA FNV CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED310034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 021/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021 – FORNECIMENTO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72CCC1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 022/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021 – FORNECIMENTO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B38A2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 023/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021 – FORNECIMENTO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:085865E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 024/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021 – FORNECIMENTO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0542F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 025/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021 – FORNECIMENTO DE PLACAS E AFINS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B402666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº. 042/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 0074/2021, DECORRENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PREFEITURA DE CONTAGEM – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – EMPRESA SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 008.003.12.122.0106.2789 – Melhoria da Qualidade do Ensino – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 549.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70EB372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 0091/2019

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

• 08 002. 12. 122. 0101 2759 – Gastos de Pessoal Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 438.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:142683CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 003/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

• 08 002. 12. 122. 0101 2759 – Gastos de Pessoal Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 438.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29E24460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DURANTE 24(VINTE E QUATRO) HORAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE CFTV IP, MONITORAMENTO DE ALARME, COM BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DIÁRIO COM FISCAIS MOTORIZADOS E RONDA COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL(ON LINE) PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMPRESA STRATUM SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43041723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021, PREGÃO Nº 093/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021 – AQUISIÇÃO DE GÁS P.13, P.45 E VASILHAME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:563CDA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D0828C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 002/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MERENDEIRAS) – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

• 08 002. 12. 122. 0101 2759 – Gastos de Pessoal Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 438.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E576325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA LOKALIG LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6EDB205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA M & E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2C3EBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 154/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – EMPRESA POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 443;

• 08.005.12.122.0106.2439 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 145 – Transferência FNDE – PNATE – Ficha 551.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92983C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) TÉCNICO RESIDENTE COM VEÍCULO DA EMPRESA, INCLUINDO-SE PAPEL, PARA A PREFEITURA DE

RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 421.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46A05C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2016, PREGÃO Nº 0061/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ E MOTORISTA – EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C13D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 172/2021, CONCORRÊNCIA Nº 110/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DE OBRAS DA CRECHE DO BAIRRO CRUZEIRO – JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EMPRESA MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 557;

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 119 – Fundeb 30% - Ficha 558;

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 147 – Salário Educação - Ficha 560

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBDAB26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 172/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA (LINK COMPARTILHADO) E SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO (FULL DUPLEX) PARA ATENDER A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 421.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A6920E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: RETIFICA TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO Nº 009/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIMANETO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DC230C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 29 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inc. VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Espera/MG,

RESOLVE:

Art.1º. Fica **Exonerado** de ofício, o Sr. Pedro Alves Pinto**,** inscrito no CPF/MF nº 047.434.216-67, a partir desta data, do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura**,** tendo em vista a ocorrência da vacância do cargo público, devido a sua aposentadoria, conforme NB 201.777.816-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 08 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2B043800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo Nº 001
Contrato nº 003/2022
Processo Licitatório n° 129/2021
Pregão Presencial n° 065/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.
Endosso de inclusão do veículo, adquirido pelo Município de Rodeiro, de características: IVECO TECTOR 240E28, PLACA A/C, CHASSI 93ze2hmh0n8945148, ano 2021/2022, zero, Caminhão pesado nacional, Diesel.
Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.121003.0.8 SEGURO DE AUTOMÓVEIS. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R$ 5.047,28 (Cinco mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93. .
Data da Assinatura: 09/02/2022
Fica mantido as demais cláusulas do Contrato

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – Contratante
Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA AS – Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:931695DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LIITATÓTIO Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2021PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 084/2021
Pregão Eletrônico Nº 003/2021
Registro de Preços Nº 039/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao CORONA VÍRUS (covid-19), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
5	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA, CAIXA COM 50 UNID.	R$ 8,19	R$ 10,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/01/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael Machado - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:337DA409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 077/2021
Registro de Preço Nº 042/2021
Pregão Presencial Nº 037/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
111	NOBREACK 600 VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115 V COM 4 TOMADAS (PADRÃO DE QUALIDADE SMS INTERACTIVE SMS 27395 SATATION LI)	R$ 385,00	R$ 418,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/01/2022

Partes:

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal e

MICHEL DO CARMO FERREIRA
Infonew Informatica EIRELI
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C7125C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 002/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 002/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 006/2022 – Dispensa nº 002/2022, Chamada Pública nº 001/2022 –
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme especificações do Edital de Chamada Pública, com os seguintes proponentes: Ulimar Vanelli Fernandes, CPF 099.196.556-60, com o valor total de R$ 15.513,50 (quinze mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos); Braz Machado, CPF 519.948.016-20, com o valor total de R$ 16.985,78 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Associação dos Peq. Produtores Rurais e Famílias Rurais da C. Ribeiro Junqueira, CNPJ 02.481.859/0001-95, com o valor total R$ 15.826,50 (quinze mil oitocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos); Braz Pereira Dias, CPF 447.945.336-91, com o valor total de R$ 22.284,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais); Márcio Luiz Porto Pereira, CPF 089.728.646-41, valor total R$ 28.126,59 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações e Artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009.

Rodeiro, 9 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AA8EF830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, na data de 23/02/2022 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 016/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante), 01 (um) veículos tipo passeio, 01 (um) veículos tipo "*PICK UP"* e 01 (uma) motocicleta, conforme descrito e especificados no anexo I do Edital nº 011/2022, a ser adquirida com recurso da Resolução nº 7.791/2021 SES-MG, Resolução nº 3152/2020 SES-MG, Resolução nº 6895/2019 SES-MG e Resolução nº 7799/2021 SES-MG. Informações no Setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG, ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, ou pelos sites: www.rosariodalimeira.mg.gov.br / www.bll.org.br.

Rosário da Limeira 09/02/2022.

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EA3A6DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5.093/2022

"Designa o gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ordenar as despesas dos contratos de nº contratos de nº 110/2021 e 119/2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza urbana e a gestão do cemitério municipal passaram a ser coordenados e gerenciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que para transferência das dotações orçamentárias para secretaria acima citada, faz necessário o envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores, o que ainda não ocorreu.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ordenará as despesas dos contratos de nº 110/2021 e 119/2021, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2022.

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:DECD841E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de SUPERVISO PEDAGÓGICO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA STARLING.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F83AE9D2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 25/2022

Contrato Administrativo n.º: 25/2022
Contratado(a): Fernanda Figueiredo Lopes Sales
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:AA1BFF7B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 26/2022

Contrato Administrativo n.º: 26/2022
Contratado(a): Joseane das Graças Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:963DE144

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 27/2022

Contrato Administrativo n.º: 27/2022
Contratado(a): Maria Conceição Silva Paiva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:76D28783

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 28/2022

Contrato Administrativo n.º: 28/2022
Contratado(a): Maria Aparecida Gomes Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9ED6FA65

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 29/2022

Contrato Administrativo n.º: 29/2022
Contratado(a): Claudiana Lina de Cácio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.332,63 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:599E744F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 30/2022

Contrato Administrativo n.º: 30/2022
Contratado(a): Marina de Souza Mota
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Geografia
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A7773F1C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 31/2022

Contrato Administrativo n.º: 31/2022
Contratado(a): Maria Aparecida dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:84386647

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 32/2022

Contrato Administrativo n.º: 32/2022
Contratado(a): Cláudia Aparecida Dias Carneiro
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Ciências
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:237BD945

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 33/2022

Contrato Administrativo n.º: 33/2022
Contratado(a): Letícia Pereira Barbosa Vitolo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Apoio Pedagógico
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2BB54F50

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 34/2022

Contrato Administrativo n.º: 34/2022
Contratado(a): Geralda Dorotéa de Melo Augusto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Apoio Pedagógico
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023

Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5C5839A2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 35/2022

Contrato Administrativo n.º: 35/2022
Contratado(a): Patrícia Aparecida Nunes de Andrade
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Apoio Pedagógico
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:891E229F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 36/2022

Contrato Administrativo n.º: 36/2022
Contratado(a): Cláudia Cristina Rocha Campos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado
Vencimento mensal: R$2.659,84 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023
Data: 01/02/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:892298EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022, REGISTRIO DE PREÇOS 001/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, 1.365/2014, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal n° 637/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, o resultado, homologação e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 001/2022, a favor das empresas: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com valor total de R$ 114.131,25 (cento e quatorze mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.718/0001-45, com valor total de R$ 1.956,50 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **SUPERMECADO MARTINS E BARROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, com valor total de R$ 191.258,50 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.072/0001-45, com valor total de R$ 259.114,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta centavos). Assinatura do contrato 03/02/2022, vigência de 12 meses. Secretaria municipal de Educação. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E6B1A6C1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022
INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 006/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.461.161/0001-03, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 4121- salas 601 a 608, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte-MG, CEP.30.130-008**,** por seus representantes, os Sócios Viviane Coronho, OAB/MG 61.130, inscrita no CPF sob o nº 014.054.877-71 e Igor Bruno Silva de Oliveira, OAB/MG 98.899, inscrito no CPF nº013.554.446-75

OBJETO: contratação de sociedade de advogados ou sociedade individual de advocacia para prestação de serviços técnico-jurídicos na seara judicial, com ênfase no suporte jurídico junto aos Tribunal de Justiças e aos Tribunais Superiores, e administrativa, em ambos os casos a depender das peculiaridades e das demandas surgidas no decorrer da vigência contratual

VALOR: O pagamento de honorários será por hora de trabalho ou demanda, conforme descrição e tabela em anexo. Ao término de cada mês será encaminhado relatório de prestação dos serviços comprovadamente realizados, acompanhado do respectivo recibo para fins de pagamento.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.02.02.062.0005.2015.33903900. Ficha 127 Fonte 100.
02.02.02.02.091.0003.2017.33903900. Ficha 140 Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 08 de Fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9779A9ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 015/2022, Processo 027/2022 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2022", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 16/02/2022.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.
Os interessados detentores das propostas mais vantajosas para a Administração serão contatados para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 09 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente Da CPL/ Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F3E37837

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: APARECIDA ROBERTO DE PINHO SILVA, residente no Córrego ALTO, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 061.414.036-62.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 22.689,30(vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:222079BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: GIOVANNI ANTONIO FERREIRA, residente no Córrego Pedra Branca, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 086.466.566-08.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.101,40 (dez mil cento e um reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BD95B6C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: JOÃO BATISTA VIEIRA, residente no Córrego Bom Jardim, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 470.289.126-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 16.051,70 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2F2844CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: ISAQUE VIEIRA SANTOS, residente no Córrego Venda Nova, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 153.720.666-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.620,50 (doze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C0E7536B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA CALINÇANI, residente no Córrego Bom Jardim, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 512.689.736-53.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 13.491,80 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:836BB1AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: JURANDI RODRIGUES FILHO, residente no Córrego Bom Jardim, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 125.624.246-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$13.023,00 (treze mil e vinte e três reais)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4DD3F8BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: MARCELO JOSÉ ROSA, residente no Córrego Venda Nova, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 091.937.066-77.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.620,50 (doze mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9A08C6B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: MARLI DO CARMO VIEIRA SANTOS, residente no Córrego Venda Nova, zona rural de Santa Margarida – MG, inscrito no CPF sob n.º 054.238.416-74.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.841,30 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E44BF2E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: ROGÉRIO VIEIRA SOARES, residente no Córrego Vargem Alegre, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 470.289.126-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 13.298,30 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:92B1054E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 DE 03/01/2022 CHAMADA PUBLICA nº 001/2022

CONTRATADO: TIAGO JOSÉ CALINÇANI, residente no Córrego Bom Jardim, zona rural de Santa Margarida –MG, inscrito no CPF sob n.º 100.372.536-89.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 9.820,20 (nove mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de educação

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.306.0044.2012.33903000. Ficha 448 Fonte 144

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6C50D03C

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 224/2021, referente ao Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial nº 077/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO, visando atender as demandas da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena/MG", gerenciado pelo município de Mantena/MG, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 1.848.967,21 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), cuja empresa contratada é Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, município de Governador Valadares/MG, CEP 35.060-530.

Santa Margarida, 09 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:13DBE3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 03/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preços 02/2022, aquisição de combustível, para uso em diversos veículos e equipamentos de toda frota das Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 26.343.866/0001-99, com sede a Rodovia MG 500 km 9, s/n, Trecho da MG 447, Santana de Cataguases, MG, R$ 1.174.450,00 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)-

Santana de Cataguases, MG, 08 de fevereiro de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1E8EB3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2022 PREGÃO ELETRONICO : 02/2022- OBJETO: COMBUSTIVEL- CONTRATO Nº 13/2022- VALOR: 1.174.450,00- HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022 A 31/12/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7B943396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.323/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dá nome de "Maria José Ribeiro" à Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Vitória e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Estação de Tratamento de Esgoto, situada na Rua Centralina n. 111, fica denominada "Maria José Ribeiro".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 10 de fevereiro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:020BFFCB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **003/2022**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 02.05.00.06.181.0049.2113.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 13.03.2021 até 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9B32ECC0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 02/2022

Esta publicação visa sanar omissão e complementar a lista de exames necessários para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados e cargo de Soldador, constantes no Anexo III, do edital de convocação e posse nº 02/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 09 de fevereiro de 2022, edição 3196 e no site oficial do Município de Santa Vitória, no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-santa-vitoria/, referente à relação de exames médicos por cargo:

Onde se lê:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM

Leia-se:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL

Onde se lê:

SOLDADOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ESPIROMETRIA
	HEMOGRAMA COMPLETO

Leia-se:

SOLDADOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ESPIROMETRIA
	HEMOGRAMA COMPLETO
	RX DE TÓRAX OIT

As demais disposições constantes no edital continuam inalteradas.

Santa Vitória-MG, 09 de fevereiro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5A61EC58

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 02/2022

Esta publicação visa sanar omissão referente à relação de exames médicos por cargo, que não foram publicados no Anexo III, do edital de convocação e posse nº02/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 09 de fevereiro de 2022, edição 3196 e no site oficial do Município de Santa Vitória, no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-santa-vitoria/, conforme abaixo:

ENSINO SUPERIOR	
ASSISTENTE SOCIAL	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
ENGENHEIRO CIVIL	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
ENGENHEIRO ELETRICISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	TESTE DE ROMBERG
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL E TESTE DALTONISMO
NUTRICIONISTA	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV

As demais disposições constantes no edital continuam inalteradas.

Santa Vitória-MG, 09 de fevereiro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C39F5E86

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 003/2020

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2020; PR 003/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Transportadora Angeltur Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e valor; Vigência: 05/02/2022 a 04/02/2023; Valor acrescido: R$4.843.440,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C758D724

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

Município de Santa Vitória MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO publicação AMM, 09 de fevereiro de 2022, pág. 194/195. Referente PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 011/2022 - Processo Licitatório nº 015/2022. Foi verificado equívoco na publicação. ***Portanto, onde se lê:*** **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006". *Leia-se:* "AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA**".

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7DEB6411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 005/2021. Termo Aditivo 013/TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021). Contratada: João Nunes Ribeiro de Faria. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 70m² (setenta metros quadrados), constituído de dois cômodos, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Padre Carlos, nº 165, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir como sede de empresa do ramo de confecção nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 11.400,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 08/02/2022

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1EBDA1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 015/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Termo Aditivo 012/TA02/2022 (2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2021). Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, abrangendo formatação, limpeza, configuração e instalação de softwares em geral, instalação de impressoras e computadores, correção de defeitos ou falhas de softwares, manutenção de impressoras, periféricos e componentes eletrônicos e realização de backups em disco e nuvem. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 33.750,00. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 08/02/2022

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3F387C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 012/2021, firmado com a empresa André José Bissoli/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 012TA02/2022, o reajuste contratual no patamar de 10,38%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) acrescido do valor de R$ 291,93 (duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 3.104,43 (três mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2D90E979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 007/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 007/2021, firmado com a empresa Compromisso Ambiental – Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda., prorrogado mediante o Termo Aditivo 007TA01/2022, com o reajuste contratual no patamar de 10,38%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze

meses, ficando o valor mensal de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) acrescido do valor de R$ 2.958,30 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 31.458,30 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E99FE238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 008/2021, firmado com a empresa SERQUIP Tratamentos de Resíduos MG Ltda., prorrogado mediante o Termo Aditivo 008TA01/2022, com o reajuste contratual no patamar de 10,38%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor por cada quilo excedente de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) acrescido do valor de R$ 57,09 (cinquenta e sete reais e nove centavos) e R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), respectivamente, de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 607,09 (seiscentos e sete reais e nove centavos) e o valor de cada quilo excedente em R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:320EFE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 010/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 010/2021, firmado com a empresa Arivaldo José Pacheco/MEI, prorrogado mediante o Termo Aditivo 010TA01/2022, com o reajuste contratual no patamar de 10,38%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) acrescido do valor de R$ 121,96 (cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos) de acordo com a cláusula terceira do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 1.296,96 (um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), o qual será o valor pago para os próximos 02 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AC8E3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 17/2022 – PREGÃO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de controle hematológico, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou por email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9B23949F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2022

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: KENNEDY MATHEUS AZARA PINHEIRO

OBJETO: Prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:239EB9B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO: 08/2022

MODALIDADE: Pregão nº 7/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercosul Agronegócios EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicidapara capina química, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VALOR: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 07/02/2023

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BEB5B122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PROCESSO: 04/2022

MODALIDADE: Pregão nº 4/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Claudio Leonor Moraes 48455830620

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgaçãovolante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, deacordo com as condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 08/02/2023

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4DC118E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022

PROCESSO: 05/2022

MODALIDADE: Pregão nº 5/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Samonte Gás LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLPe botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R$88.642,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta dois reais).

VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 08/02/2023

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1F4BEADC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 08/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Mercosul Agronegócios Eireli**, CNPJ: 11.258.338/0001-64, no valor total de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D3FF2890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 08/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4EAFD781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto às empresas: **Fernanda Cardoso de Aquino/ME**, no valor R$ 2.149,80 (dois e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e **Nova Drogaria Ltda/ME** no valor de R$ 4.937,00 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais).

São Francisco, 09 de Fevereiro de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C10E32E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 11/2022 DE 08 DE JANEIRO DE 2022

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dilsom de Fátima Moreita, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas datadas de 01 de Novembro de 2021 até 07 de Fevereiro de 2022, que impôs severos estragos ao município;
CONSIDERANDO os estragos decorrentes das fortes chuvas nas estradas vicinais do município e nas vias urbanas;
CONSIDERANDO que a situação de emergência imposta tanto na zona rural, como em todo município ocasionou a alteração da situação de normalidade, em razão do deserto comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de munícipes.
CONSIDERANDO que em decorrência do evento natural diverso não houve danos humanos mais diversos danos materiais aconteceram e ainda continua acontecendo, pois deixou os municípios da região rural com acesso restrito ou sem acesso ao restante do município.
CONSIDERANDO outros estragos tão importantes quanto os descritos nos itens anteriores, como alagamentos de ruas, casas e prédios públicos e estabelecimentos comerciais bem como moradias que vieram abaixo, motivos estes, que justificam a presente declaração de situação de emergência.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil -COMPDEC- relatado a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de estado de emergência, nos termos da IN 36/2020 do MDR, inclusive para o reconhecimento Federal desta situação de anormalidade.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestivo
Tempestiva Local/Convectiva-Chuvas Intensas 1.3.2.1.4;

Rua das Flores, nº 215 – Centro - São Gonçalo do Rio Preto - MG CEP: 39.185-000 - CNPJ: 17.754.151/0001-38 -

ART. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao Desastre reabilitação do cenário e reconstrução;
ART. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao Desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre sobre a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
ART. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pela ação de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas para prestar Socorro ou para determinar apronta evacuação;
- Usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da população.
ART. 5º - Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência de emergência ou de calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
ART. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - MG, 08 de Fevereiro de 2022.

DILSOM DE FÁTIMA MOREITA
Prefeito Municipal

Rua das Flores, nº 215 – Centro - São Gonçalo do Rio Preto - MG CEP: 39.185-000 - CNPJ: 17.754.151/0001-38 -

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:232B5BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (155.999,68). Ficam convocadas as referidas licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 08/02/2022. Data do Despacho de Homologação: 09/02/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14D4792B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

OBJETO: Locação onerosa de imóvel para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade exclusiva

de instalação e funcionamento da Casa de Apoio para atendimento dos usuários dos serviços de saúde, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Diamantina, MG, para tratamento fora do domicílio (TFD). **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JOANA MARFA PEREIRA; CPF N.º 642.709.556-00. **VALOR**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.01.01.10.122.0017.2096 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F03F6173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS N.º 023/2022 E 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 023/2022 E 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA DE SUPLEMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$309.200,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) E WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 09/02/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BFF43AD6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA DE SUPLEMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$309.200,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) E WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:FE398640

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO CRAS do municipio de são gotardo/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$64.441,70 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CC693E37

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA 025/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATA N° 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO CRAS do municipio de são gotardo/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$64.441,70 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 09/02/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:00E0F829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 298/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 298/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 18,911% CALCULADO SOBRE O IGP-M. DATA DO ADITIVO: 06/01/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2022 A 06/01/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 204.330,60 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5C7EB691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº

005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA(CISPAR). OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA(CISPAR)."** CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. DATA DA ADESÃO: **09/02/2022**.

FLAVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C4DBCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 043 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D59BD0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022.

Prefeitura de São João do Pacuí /MG. torna público cont. 009/2022. Proc.008/2022. Dispensa 003/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PORTAL OFICIAL, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 100GB E CONTAS DE E-MAILS ILIMITADAS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME. Valor: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais): Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES:
Presidente CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:823C5B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.

Prefeitura de São João do Pacuí /MG. torna público cont. 007/2022. Proc.006/2022, Dispensa 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva do maquinário, patrol, motoniveladora/new rolland/model rg140.b, com fornecimento de peças. Contratado: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS. Valor: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais). Vigência: 27/01/2022 a 27/02/2022.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8FAA069B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

Prefeitura de São João do Pacuí /MG. torna público cont. 008/2022. Proc.007/2022, Adesão 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO. Contratado: INOVA ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA. valor: R$ 45.594,00. Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5698E069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

Prefeitura de São João do Pacuí /MG. torna público cont. 006/2022. Proc.003/2022, Dispensa 001/2022. Objeto: Contrato de Programa Prestação De Serviços De Consultas, Procedimentos Médicos De Media E Alta Complexidade, Procedimentos Odontológicos E Outros Procedimentos Especializados Na Área Da Saúde. Contratado: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Rio Verde Grade – CISARVG. Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais). Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:736BA04D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

São João do Pacuí/MG. Processo nº 014/2021, Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas para aquisição de gás GLP e agua mineral para manutenção das atividades das secretarias municipais. Sessão 24/02/2022, 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:91F293E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2022

Processo 0053/2022 - Pregão Eletrônico 0028/2022 – Objeto: Aquisição de curativo estéril para atender paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/02/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/02/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5603BF3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2022

Processo 0033/2022 - Pregão Eletrônico 0015/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de 5 (cinco) veículos 0 KM (zero quilômetro) – 2021/2022 para atender as atividades externas da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas à fiscalização de obras, posturas municipais e tributos, bem como outras atividades correlatas que necessitam de deslocamento de funcionários municipais. Sessão Pública às 14:00h do dia 23/02/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 23/02/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 23/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D9E209FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2022

Processo 0013/2022 - Pregão Eletrônico 0009/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de veículo de passeio para os serviços de Vigilância Sanitária, com recurso da Resolução SES/MG nº. 6.286, de 25 de junho de 2018. Sessão Pública às 16:00h do dia 23/02/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 23/02/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 23/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7066BC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2022

Processo 0041/2022 - Pregão Eletrônico 0018/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de veículo de passeio, 0 KM (zero quilômetro) - 2021/2022, aquisição com recurso da Proposta com Indicação/MG nº. 11367.641000/1210-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 24/02/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 24/02/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 24/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F240AC00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2022

Processo 0047/2022 - Pregão Eletrônico 0024/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de veículo de passeio, 0 KM (zero quilômetro) - 2021/2022, aquisição com recurso da SES INDICAÇÃO/MG nº. 77.950, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/02/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/02/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2FA4CE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2022

Processo 0019/2022 - Pregão Eletrônico 0012/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de veículo de transporte

sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), beneficiado através da Resolução SES/MG nº. 7.496, de 04 de maio de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 25/02/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 25/02/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 25/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6CA3492A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022

Processo 0059/2022 - Pregão Eletrônico 0031/2022 – Objeto: Aquisição de envelopes timbrados e etiquetas para atender as necessidades da Diretoria de Fazenda. Sessão Pública às 16:00h do dia 25/02/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 25/02/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 25/02/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E5038D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2022

Processo 0060/2022 - Pregão Eletrônico 0032/2022 – Objeto: Aquisição de veículo de passeio para os serviços de Vigilância Sanitária, com recurso da Resolução SES/MG nº 6.286 de 25/07/2018. Sessão Pública às 14:00h do dia 02/03/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/03/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EE37E0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2022

Processo 0061/2022 - Pregão Eletrônico 0033/2022 – Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), beneficiado através da Resolução SES/MG nº 7791, de 21 de outubro de 2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 02/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 02/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 02/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br–

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9E056681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITALPROCESSO 0058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2022

Processo 0058/2022 - Pregão Eletrônico 0030/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para a copa/cozinha, que serão utilizados pelos servidores do prédio da Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Sessão Pública às 16:00h do dia 03/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 03/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 03/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:661A5ED6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0055/2022 INEXIGIBILIDADE: 04/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0055/2022, Inexigibilidade nº 04, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 333.217,00 (trezentos e trinta e três mil duzentos e dezessete reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria /MS 2.764 de 13 de outubro de 2021.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8684138F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0056/2022 INEXIGIBILIDADE: 05/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0056/2022, Inexigibilidade nº 05, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria /MS 2.889 de 26 de outubro de 2021.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1CDE8BFF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0063/2022
INEXIGIBILIDADE: 06/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0063/2022, Inexigibilidade nº 06, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 839.268,35 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.593 de 05 de Novembro de 2021 e Resolução SES/MG n° 7.830 de 05 de Novembro de 2021.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F8EF67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.666 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR (NG) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.666

Institui e nomeia membros do Núcleo Gestor (NG) para a elaboração do Plano de Macrodrenagem do município de São Lourenço/MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art.88, incisos IX, XII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Gestor (NG) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço, cuja função é levantar informações assertivas sobre realidade do município de São Lourenço através da vivência da população local, participando das reuniões e audiências públicas que forem realizadas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor (NG) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Titular – Márcio Fernando de Oliveira
Suplente – Thiago Macedo Pires

Secretaria Municipal de Governo
Titular – Eduardo Rodrigues da Silva
Suplente – Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Câmara Municipal
Titular – Elton Alves Tavares
Suplente – Cristiano Valério

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço
Titular – Hemerson Jader da Cunha
Suplente – Rafael Luiz Caetano
Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.666
Folha 02

Subseção São Lourenço - OAB/MG
Titular – Adauto Lúcio Cardoso

CDL e Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço
Titular – Mário Sérgio do Nascimento Ferreira
Suplente – Maurício de Sousa Morais

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço

Titular – Renata Costa Prado
Suplente – Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Titular – Moisés Ribeiro Neto
Suplente – Theo Bajgielman Ayres

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2022

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito de São Lourenço/MG

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56102EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.667 NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO (GTE) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.667

Nomeia membros do Grupo de Trabalho Executivo (GTe) para a elaboração do Plano de Macrodrenagem do município de São Lourenço/MG**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art.88, incisos IX, XII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço

Hemerson Jader da Cunha
Rafael Luiz Caetano
Leonardo Coli Dias Costa
José Salatiel Rezende

Matheus Fernandes Mello Piantino

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Marcio Fernando de Oliveira
Thiago Macedo Filho

Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Leon da Costa Silveira

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
Roner Rocha

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2022

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito de São Lourenço/MG

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57B4D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.124 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.124

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento esportivo; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.643, de 11/01/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através dos despachos datados de 24/01/2022 e 04/02/2022, ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** inscrita no CNPJ 01.702.146/001-41, com endereço à Rua Evaristo da Veiga, 45/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado por Alexandre Gomes Pacheco, e inscrito no CPF sob o nº. 037.701.407-96, residente à Rua Profecia, 77, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, a autorização de uso do espaço das Quadras Poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta, localizadas no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização de Competição de Futsal, no período diurno dos dias 21 a 24 de abril de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.124
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito esportivo, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes, sendo que no mesmo, não será cobrada taxa de participação às equipes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Lourenço, fomentando o esporte no município, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A1D1554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 033/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/222, Prc 079/2022. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, a qual refere – se à locação de 01 (um) Bloco B, do imóvel- " Faculdade Calafiori", situado a Avenida José Pio de Oliveira, nº 10, Jd. Cidade Industrial, neste Município, destinado a abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Otília Amaral – 2º endereço, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022. O Valor do aluguel mensal é R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor aproximado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Locador:
MARCIO CALAFIORI RESENDE EIRELI
Sob o CNPJ nº 03.486.286/0001-55.

Locatário:
Secretaria Municipal de Educação
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

São Sebastião do Paraíso, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2210660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 01/03/2022**, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 070/2022, Pregão RP - Presencial nº 008/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a Secretaria de educação no município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 09 de fevereiro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F73B2F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
Onde se lê: vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022
Leia-se: vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022
Processo: 005/2022
Dispensa: 004/2022
Contratante: Câmara Municipal de Sem Peixe/MG
Contratado: TROPICALNET TELECOM EIRELI
CNPJ: 09.049.131/0001-06
Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de Software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 31/12/2022

Autorização:

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente

Sem Peixe, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:382B5F03

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, de 05 lugares. Empresa credenciada: MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09. Foi declarada vencedora a empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, no valor total de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:43F7EDF0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2022. Objeto: Aquisição de fralda descartável, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor global: R$ R$ 17.294,50 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 24 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2022: Contratação de aquisição de fralda descartável, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor global: R$ 17.294,50 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe , 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:EF21EF41

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 005/2022. Objeto: Aquisição de fralda descartável, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua : Jose Ribeiro Ferreira – Nº 60, Centro , Sem Peixe , Cep:35441-000. Valor global: R$ 17.294,50 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 24 Janeiro de 2022

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:39727168

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2022. Extrato da ata complementar. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. Empresas inabilitadas por falta de proposta readequada: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.731.474/0001-27 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Empresa convocada para adequação de proposta nos lotes 02 e 03: LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF nº 12.164.608/0001-30. Lotes 01 e 04 declarados frustrados.

Sem Peixe, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B561BD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2022 PP 011/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/02/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°011/2022, Processo 020/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:244A6DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 03/2022. Processo n.º 03/2022. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos da 1farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 154.245,30. b) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 54.476,00. c) Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 58.997,00. d) Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 19.890,00. e) Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 62.398,04. F) Medcom Eireli CNPJ nº 22.635.177/0001-05 valor R$ 17.184,80. g) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 64.709,50. h) Vale Comercial Eireli CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 142.120,70.

Serrania, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD080C8F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 03/2022. Processo nº. 03/2022. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. Detentoras: **A.R.P. 21/2022** – Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 154.245,30. **A.R.P. 22/2022** - Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 54.476,00. **A.R.P. 23/2022** - Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 58.997,00. **A.R.P. 24/2022** - Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 19.890,00. **A.R.P. 25/2022** - Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 62.398,04. **A.R.P. 26/2022** - Medcom Eireli CNPJ nº 22.635.177/0001-05 valor R$ 17.184,80. **A.R.P. 27/2022** - Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 64.709,50. **A.R.P. 28/2022** - Vale Comercial Eireli CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 142.120,70. Vigência: 09/02/2022 a 08/02/2023.

Serrania, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3790AF10

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 11/2022. Processo Licitatório nº 20/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania. Abertura dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de fevereiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E98C9A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0055/2022, enviada a esta Corregedoria pelo Coordenador da Atenção Básica, o Senhor Joaniz Lopes de Oliveira, na data de 07/02/2022, comunicando agressão física e verbal praticada pelo servidor **CARLOS HAMILTON CARDOSO JUNIOR**, servidor público municipal, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 11.690-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que em tese o servidor acusado teria praticado crime de ameaça, agressão física, mental e psicológica, o que configura falta grave, que deve ser apurada pela Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **CARLOS HAMILTON CARDOSO JUNIOR**, servidor público municipal, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 11.690-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência dos incisos I, III, IV, IX, X e XI do artigo 22, inciso V e XV do artigo 23, incisos III, V, VI, VII e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11. Estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c os artigos 129, 147 e 331 do Código Penal Brasileiro.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de fevereiro de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B2CA8FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo de Pactuação com o poder público municipal e instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas, filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, conforme os critérios especificados no decreto **nº 8300/2022**. Foi CREDENCIADA a seguinte instituição: **AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ Nº 26.218.065/0001-00;** para executar os serviços de atendimento educacional a crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados no supracitado decreto.

Teófilo Otoni-MG, 03/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (Interina).

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAB416C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 09 de Fevereiro de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
GILMAR DA COSTA MARQUES (ESPÓLIO DE)	031.746.202-44	5371/00015/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CÉLIA SOUZA FRANCO Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA	Matrícula: 00092673 Assinatura:

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D750DF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 182/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - CONTRATO DE REPASSE 885686/2019/MDR/CAIXA e o adjudica para a empresa **J JOSE DE MATOS EIRELI**, situada na RUA ANTONIO ALVES BENJAMIN, 204 - CENTRO TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de R$923.568,89 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Teófilo Otoni, 09/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2140B35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – NOVA DATA - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2021, no dia 22/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:668CFA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - Data da Sessão: 08/02/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras para instalação de sistemas simplificados de tratamento de água na zona rural. Empresa Vencedora: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55E4471E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - Data da Sessão: 08/02/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender liminares judiciais. Empresas Vencedoras: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 62.800,00 e **FRALDAS DE FABRICA COMÉRCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 453.100,00. Teófilo Otoni/MG, 09/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2388C0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2022. PROCESSO: N.º 01182/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 007/2022. Processo: n.º 01182/2021. Objeto: aquisição de papel higiênico. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/02/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias de municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de fevereiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E7D40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00012/2022. PROCESSO: N.º 007/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00012/2022. Processo: n.º 007/2022. Objeto: aquisição de ração. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 24 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agriculrtura e pecuaria , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de fevereiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:24543CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/02/2022 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BB1E4F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 018/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a**Aquisição de Ferragens em Geral**, com o objetivo de serem utilizadas quando dos reparos, consertos e manutenções em geral das atividades das Secretarias Municipais**.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas30 minutos do dia 23de fevereirode 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06BA076D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 021/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento Aubágio® (Teriflunomida) 14mg, para atender determinação judicial apensada aos autos, em favor da paciente Laura Mesqita Silva Brito, **em caráter emergencial**, tendo em vista que apaciente é portadora de esclerose múltipla. O medicamento seráfornecidopela empresa **Natcofarma do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.157.293/0001-27, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 447,** conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D82D1FC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 020/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **Aquisição de Material de Origem Mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 24 de fevereirode 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35A57CD7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG-EXTRATO DO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICON.º 001/2021 - PROCESSO N.º 012/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **OBJETO**: Promover um transporte qualificado em um veículo adaptado, que atenda os usuários com deficiências mais graves e em situação de vulnerabilidade, usuárias do CER II da APAE de Três Pontas, através do pagamento do salário e encargos do motorista da VAN adaptada do CER II, bem como parte do pagamento dos custos com o combustível para abastecer o referido veículo, conforme Plano de Trabalho. **VALOR ESTIMADO**: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)- **VIGÊNCIA**: 31/12/2021 a 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46582BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A ordem de compras n° 09/2022 , processo de compras n° 08/2022, referente a aquisição de material de papelaria para o uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os próximos seis meses.
CONTRATADO: COMERCIAL LORENA LTDA- EPP
VALOR GLOBAL: R$ 7.010,00 (sete mil, dez reais)
DOTAÇÃO : 9 -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A5CB5CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna publico: A ordem de compras n° 10/2022 , processo de compras n° 08/2022, referente a aquisição de material de papelaria para o uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os próximos seis meses.
CONTRATADO: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO : 9 -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PEDIDO ANULADO, TROCA DE FORNCEDOR POR RECUSA, GEROU ORDEM DE COMPRA 12/2022.

Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:7C8B183B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna publico: A ordem de compras n° 11/2022 , processo de compras n° 08/2022, referente a aquisição de material de papelaria para o uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os próximos seis meses.
CONTRATADO: GLOBO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO : 9 -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E0AB51DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna publico: A ordem de compras n° 12/2022 , processo de compras n° 08/2022, referente a aquisição de material de papelaria para o uso dos setores da Câmara Municipal, estimado para os próximos seis meses.
CONTRATADO: COMERCIAL LORENA LTDA- EPP
VALOR GLOBAL R$ 162,50(cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO : 9 -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:60DA3CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara orna publico: A ordem de compras n° 13/2022 , processo de compras n° 09/2022, referente confecção de adesivos para os primas dos vereadores, placas indicativas e para as portas dos gabinetes e setores.
CONTRATADO: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA
VALOR GLOBAL R$ 604,00(seiscentos e quatro reais)
DOTAÇÃO : 12 -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Tupaciguara, 09 de fevereiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4373667F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 129/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2021 objetivando a aquisição de barcos de alumínio, carretas para transporte de barcos, motor elétrico e de popa para realizar a premiação do evento turístico "Torneio de Pesca Esportiva em Tupaciguara 2022" nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO o item nº. 390.168 pelo valor de **R$13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais)** para a empresa **Larys Trailers Unidades Móveis e Afins Ltda**.

LARYS TRAILERS UNIDADES MOVEIS E AFINS LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
390.168	CARRETA DE TRANSPORTE PARA BARCO DE 5 METROS	3,00	4.390,0000	13.170,00
				13.170,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:11F0BCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 129/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2021, objetivando a aquisição de barcos de alumínio, carretas para transporte de barcos, motor elétrico e de popa para realizar a premiação do evento turístico "Torneio de Pesca Esportiva em Tupaciguara 2022" nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº.

8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 390.168 pelo valor de **R$13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais)** para a empresa **Larys Trailers Unidades Móveis e Afins Ltda**.

LARYS TRAILERS UNIDADES MOVEIS E AFINS LTDA				
Cód.	**Descrição**	**Qde.**	**VlrUni.**	**Valor Total**
390.168	CARRETA DE TRANSPORTE PARA BARCO DE 5 METROS	3,00	4.390,0000	13.170,00
				13.170,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:01961FB7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 540 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo salário-base seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, adequados na forma de lei federal e constitucional.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D3F4113B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 15 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 200, de 27 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 07 de janeiro de 2022, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o **DECRETO MUNICIPAL nº 15 de 25 de janeiro de 2022**, até a data de 22 de fevereiro de 2022 às 23:59 h, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - As medidas previstas no Decreto indicado acima, permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia **08 de fevereiro de 2022**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário das tratadas neste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de fevereiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3008582F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 35/2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE REVERSÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da

Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que, trata-se de doação de imóvel com a finalidade de atender ao interesse público, incentivando a instalação de nova empresa no Município para geração de emprego e visando ainda o aumento de receita fiscal para os cofres públicos;
CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 382/2015 conferiu autorização para o Município de Tupaciguara doar imóveis Públicos, estabelecendo condições;
CONSIDERANDO que houve celebração do contrato administrativo de nº 120/2015, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora Grande Brilho Indústria e Comércio de Tintas Ltda-ME, no qual ficou estabelecido encargos;
CONSIDERANDO que o fim único e exclusivo da doação consiste na implantação e desenvolvimento do projeto de instalação da empresa DONATÁRIA, conforme estabelece a proposta comercial anexa ao Processo Licitatório (Concorrência Pública);
CONSIDERANDO que supostamente houve descumprimento pela empresa DONATÁRIA dos encargos que estabeleceu a Lei Municipal, bem como dos assumidos perante ao contrato administrativo pactuado;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 382/2015 que regulamentou à presente doação, determinou em seu artigo 4º que em caso de não cumprimento dos encargos por parte da Donatária, implicará em reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO que a empresa Donatária têm conhecimento acerca possibilidade de reversão dos imóveis ao Município de Tupaciguara, se não cumprissem com o estabelecido na legislação e no contrato administrativo.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura do Processo Administrativo para a apuração de possível reversão de doação de imóveis situados no Município de Tupaciguara.
Art.2º A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

I- CASSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de confiança de Superintendente de Projetos e Convênios;
II- EMERSON ROSA DE PAIVA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de agente político do cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude na Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG;
III- MARIA ABADIA DE JESUS, servidora efetiva do cargo professora C.A.P.V.

Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão do Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8° Fica a comissão, por intermédio do processo administrativo responsável por analisar as reversões dos imóveis situados no Município de Tupaciguara.
Art.9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:0385AC15

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 36/2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE REVERSÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que, trata-se de doação de imóvel com a finalidade de atender ao interesse público, incentivando a instalação de nova empresa no Município para geração de emprego e visando ainda o aumento de receita fiscal para os cofres públicos;
CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 336/2014, alterada pela Lei Complementar nº 344/2014 conferiu autorização para o Município de Tupaciguara doar imóveis Públicos, estabelecendo condições;
CONSIDERANDO que houve celebração do contrato administrativo nº 074/2014, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora José Aparecido Gonçalves Ferreira-ME, no qual ficou estabelecido encargos;
CONSIDERANDO que o fim único e exclusivo da doação consiste na implantação e desenvolvimento do projeto de instalação da empresa DONATÁRIA, conforme estabelece a proposta comercial anexa ao Processo Licitatório (Concorrência Pública);
CONSIDERANDO que supostamente houve descumprimento pela empresa DONATÁRIA dos encargos que estabeleceu a Lei Municipal, bem como dos assumidos perante ao contrato administrativo pactuado;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 382/2015, alterada pela Lei Complementar nº 344/2014, que regulamentou à presente doação, determinou em seu artigo 4º que em caso de não cumprimento dos encargos por parte da Donatária, implicará em reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO que a empresa Donatária têm conhecimento acerca possibilidade de reversão dos imóveis ao Município de Tupaciguara, se não cumprissem com o estabelecido na legislação e no contrato administrativo.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a abertura do Processo Administrativo para a apuração de possível reversão de doação de imóveis situados no Município de Tupaciguara.
Art.2º A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- CASSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de confiança de Superintendente de Projetos e Convênios;
II- EMERSON ROSA DE PAIVA, servidor efetivo do Cargo Vigia, exercendo função de agente político do cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude na Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG;
III- MARIA ABADIA DE JESUS, servidora efetiva do cargo professora C.A.P.V.

Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão do Processo Administrativo dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão do Processo Administrativo, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8° Fica a comissão, por intermédio do processo administrativo responsável por analisar as reversões dos imóveis situados no Município de Tupaciguara.
Art.9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3497B384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigiibidade nº 002/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**Contratada Contass Contabilidade e Consultoria Ltda. Vigência, de 29/01/2022 a 29/01/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:36D61410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 21 de janeiro de 2022, no Jornal de abrangência regional Impacto O Nosso Jornal, bem como nos quadros de avisos do Paço Municipal e Câmara Municipal, extrato para abertura de certame licitatório para Registro de Preços para aquisição de Produtos de Materiais de Consumo Descartáveis Específicos para Manutenção da UBS. **ONDE LÊ-SE** PREGÃO PRESENCIAL RP N° 03/2022 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022, **LEIA- SE** PREGÃO PRESENCIAL RP N° **06/2022 e** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **013/2022.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:014C040B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 01/2022 - Processo Licitatório Nº 01/2022 – Contrato nº 05/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **Sebastião tiago de queiroz**, inscrita no CPF n° 447.259.576-15. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria municipal de saúde, por solicitação dá Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 10.169,72 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); Vigência: até 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
– Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5E6F4C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 02/2022 - Processo Licitatório Nº 02/2022 – Contrato nº 06/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF n° 056.732.376-50. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo biblioteca municipal maria lívia das neves, por solicitação dá Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer. Valor Total: R$ 7.240,31 (sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos); Vigência: até 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0CF83A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 03/2022 - Processo Licitatório Nº 03/2022 – Contrato nº 01/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.361.851/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para prestação de informações de publicações judiciais em relação aos Diários Oficiais Eletrônicos do Estado de Minas Gerais e Diários Oficiais Eletrônicos dos Tribunais Superiores, para o município de União de Minas-MG. Valor Total: R$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais); Vigência: até 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7CA66A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 01/2022 - Processo Licitatório Nº 04/2022 – ata de registro de preço nº 01/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **empresa jornalistica impacto ltda**, inscrita no CNPJ n° 13.132.183/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em centímetros de coluna, na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município. Vigência: até 20/01/2023.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A6980D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo Licitatório Nº 05/2022 - Contrato nº 02/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção periódica do portal dá transparência do município de União de Minas-MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:95B06D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 02/2022 - Processo Licitatório Nº 06/2022 - Contrato nº 03/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo reparos, em todas as impressoras que incorporam as Secretarias de Administração, Saúde e Educação desse município, por solicitação dá Secretaria Municipal de Administração e outras. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:88DB3B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 02/2022 - Processo Licitatório Nº 07/2022 – ata de registro de preço nº 02/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 37.323.166/0001-59. Objeto: Aquisição de pães e produtos de padaria, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias desse município. Vigência: 21/01/2023.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2AE17CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 03/2022 - Processo Licitatório Nº 08/2022 - Contrato nº 04/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **luis a da silva**, inscrita no CNPJ n° 26.891.518/0001-56. Objeto: Contratação de empresa jurídica para implantação e manutenção de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, através de digitalização direcionado para gestão pública do município de União de Minas-MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:00063DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 02/2022 - Processo Licitatório Nº 07/2022 – ata de registro de preço nº 02/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 37.323.166/0001-59. Objeto: Aquisição de pães e produtos de padaria, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias desse município. Vigência: 21/01/2023.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8F995295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 03/2022 - Processo Licitatório Nº 09/2022 – ata de registro de preço nº 03/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70. Objeto: Aquisição futura de medicamentos/ampolagens, do tipo menor preço por item, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista de medicamentos da tabela CMED/ANVISA, para atender a farmácia básica, eventuais mandados judiciais, programa de atenção para a população carente, ambulatório, unidade básica de saúde, pelo período de 12 (doze meses). Valor Total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 24/01/2023.

União de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8AE9CAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2020, Pregão Presencial Nº 008/2020, Contrato n° 055/2020. Partes: Município de Urucuia / DURÃES E AZEVEDO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F08FDD50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 037/2021. Partes: Município de Urucuia / VALDIANE ARAUJO SERVIÇOSMÉDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: A prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE297790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 066/2021. Partes: Município de Urucuia / MS CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:81C938E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 013/2021. Partes: Município de Urucuia / AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto A prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6045433C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021, Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 036/2021. Partes: Município de Urucuia / CLINICA MEDICA FARIAS PEREIRA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C6C73BE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 012/2021. Partes: Município de Urucuia / AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto A prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7092AA65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, Contrato n° 100/2020. Partes: Município de Urucuia / ELMIRO TOME SOARES 10965573630. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D1699444

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 076/2018,

Pregão Presencial nº 051/2018, Contrato n° 333/2018. Partes: Município de Urucuia / GEANE DE AQUINO SILVA – ME, CNPJ nº 22.715.968/0001-37**.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:42E59F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 015/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Contrato n° 150/2018. Partes: Município de Urucuia / COMNET INTERNET PROVIDER. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Março de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de serviços e seus respectivos valores para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:605732B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, Contrato n° 101/2020. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27F9E9AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 107/2018, Pregão Presencial nº 072/2018, Contrato n° 011/2019. Partes: Município de Urucuia / ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA 11725597675. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,74% (dez inteiros vírgula setenta e quatro milésimo por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:05FF6DE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021, Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 178/2021. Partes: Município de Urucuia / FTM SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto A prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B4B893D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 002/2021 Credenciamento nº 001/2021, Contrato n° 204/2021. Partes: Município de Urucuia / MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 20 % (vinte por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 002/2021, do Contrato nº 204/2021 para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
46	Contratação de médico na especialidade de ortopedia para atender 30 consultas por dia.	Diária	30	36	20%

Urucuia/MG – 10 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4C07317E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 009/2022, Ref. ao P.L Nº 096/2021 – TP Nº 008/2021 - Empresa vencedora: **TORO CONSTRUTORA EIRELI – ME** - CNPJ: 41.805.715/0001-07 – VALOR: vencedora do lote 01 pelo valor de R$ 42.866,86 e do lote 02 pelo valor R$ 135.462,03, totalizando o valor global de R$ 178.328,89 - ***OBJETO****:* Execução de remanescente de obra de reforma e adequação da Praça de esportes, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de repasse nº 843666/2017 - Ministério dos Esportes e recursos próprios **–** Prazo de Vigência: 06 (seis) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
– Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:28D64AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2022 – PP RP Nº 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para confecção de Uniformes, Carteira Funcional e Crachá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano-MG, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **25/02/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B186F4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 172/2021 - PE SRP 054/2021. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro resolve ADJUDICAR os objetos do certame às empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 2.160,00, TIDIMAR COMERCIO PROD. MED. HOSPIT. LTDA EPP no valor de R$ 234.284,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 409.801,31, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R$ 165.840,40, ALFALAGOS LTDA. no valor de R$ 45.780,00, DROGAFONTE LTDA no valor de R$ 153.040,00, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 96.013,00, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 136.820,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 489,60, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES no valor de R$ 134.455,80, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 70.257,18 e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. no valor de R$ 135.996,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3FEB610E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 270/2021 - PE SRP 076/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro informa a retomada do Certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 21/02/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 23/02/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3665E656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 169/2021 - PE SRP 052/2021. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais que atum nas escolas, creches e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro resolve ADJUDICAR os objetos do certame às empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME no valor de R$ 30.450,00, LEONARDO OLIVEIRA RABELO no valor de R$ 24.000,00, DANNYELLEN GERALDA DIAS ME no valor de R$ 39.500,00, ZENITE COMERCIAL EIRELI ME no valor de R$ 87.800,00, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME no valor de R$ 46.716,63, REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI no valor de R$ 20.399,00 e FABIO VIEIRA - EIRELI no valor de R$ 47.920,00. Abre-se prazo p/ recursos e contrarrazões.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3E00429E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – P.L. 009/2022 – INEX. 001/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina, em atendimento as decisões judiciais nos autos dos processos nº 5002650-66.2021.8.13.0290/ 5004486-74.2021.8.13.0290 e 5002610-84.2021.8.13.0290. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 386.793,20. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E4723A5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – P.L. 011/2022 – DISP. 007/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RM - MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Imprensa do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 10.045,00. **FDO:** 072, 214.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EF592E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, RETIFICAÇÃO Processo Licitatório 21/2022 Pregão Presencial 13/2022. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA, RETIRADA E ADEQUAÇÃO DO ITEM 5.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FE63A161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP– ARP nº 003/2022 – Valor Total: R$212.295,55 (duzentos e doze mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **CH COMERCIAL LTDA ME** – ARP nº 004/2022 – Valor Total: R$126.704,80 (cento e vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos); **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - ME** ARP Nº 005/2022 – valor total: R$311.874,70 (trezentos e onze e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:56DF4C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas**: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55. VALOR: R$ 6.198,30 (seis mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74. VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05. VALOR: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais), RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.495.092/0001-75. VALOR: R$ 2.171,40 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos) e TREEBUY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.444.374/0001-71. VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 041/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual.

Borda da Mata – MG, 08 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 041/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 08 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E5338F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 PRC 834/2021 – CONC. 005/2021

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João O. Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. CONTRATADA: Construtora Efercon Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80. VALOR: R$ 85.482,75 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 30/06/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C23A1148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 PRC 835/2021 – CONC. 006/2021

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados na estrada rural no Bairro do Campo, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. CONTRATADA: Construtora Efercon Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80. VALOR: R$ 161.362,41 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 09/02/2022 a 30/06/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A815276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual**. **CONTRATADA: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55. VALOR: R$ 6.198,30 (seis mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos). ASSINATURA:** 09/02/2022. **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 09/02/2023.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:32257AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual**. **CONTRATADA: FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74. VALOR: R$**

9.200,00 (nove mil e duzentos reais). ASSINATURA: 09/02/2022. **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 09/02/2023.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1744CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual**. **CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05. VALOR: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais). ASSINATURA:** 09/02/2022. **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 09/02/2023.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6748283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual**. **CONTRATADA: RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.495.092/0001-75. VALOR: R$ 2.171,40 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos). ASSINATURA:** 09/02/2022. **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 09/02/2023.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE12AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamento de Proteção Individual**. **CONTRATADA: TREEBUY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.444.374/0001-71. VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais ASSINATURA:** 09/02/2022. **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 09/02/2023.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E742E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 072/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 587/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Ouropav Construtora e Loteadora Ltda. **OBJETO:** contrato de execução de pavimentação em bloquete intertravados trecho da estrada municipal no Bairro Serrinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 30.664,40 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento). **ASSINATURA:** 09/02/2022.
Borda da Mata/MG, 09 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8EA3C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 005/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. TERMO DE FOMENTO 005/2022. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ. VALOR: R$ 5.580,12. ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:87B93B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA AMM REFERENTE AO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público: ERRATA referente à publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021 – Dispensa nº 056/2021 Processo Licitatório nº 159/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA OBRAS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA NO KM 14 DA RODOVIA MG 295. ONDE-SE LÊ: representada pelo Senhor Roberto Donizetti Amaro, inscrito do CPF: 008.588.776-51 portador da identidade RG – MG – 17.462.882 PC-MG, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº148, apto 302, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP: 37.553-574 Pouso Alegre/MG – LÊ-SE representada pelo Senhor Luiz Gustavo Pires de Oliveira, inscrito do CPF: 016.602.146-61 portador da identidade RG 17.249.357 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, CEP: 37.551-241

Pouso Alegre/MG. Brazópolis, 09/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:45BD3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 027/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E RAIO-X, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 25/02/2022 às 09:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A593B677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 024/2022 - PP 013/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 024/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 21/02/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:01BA6952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 025/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR. Abertura: 22/02/2022 às 09:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/02/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4322C096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 118/2021, referente ao Processo nº 189/2021 – Dispensa nº 069/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa SIMONE BATISTA DE CARVALHO OMENA, inscrita no CNPJ: 35.589.572/0001-32 – Clausula Nona – Do Valor: Acrescenta ao valor final do Contrato em **R$ 3.400** (Três Mil e Quatrocentos Reais), assinado em 09/02/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E5B2A3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 42/2022, Credenciamento 007/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
DATA: a partir de 23/02/2022
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 10 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EE8ABC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 042/2022, Credenciamento 06/2022, **ALTERANDO:**
- Acrescenta item "Professor de Artes Plásticas", na tabela do item 4.1 do Termo de Referência.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F5B01016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 035/2022

"Institui Comissão de Acompanhamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38/2009 e Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica designada para fins de acompanhamento a Comissão de Acompanhamento do Processo de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Grupos de Agricultura Familiar, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a saber:

- Presidente
Polyana de Cristo
Representante do CAE

- Membros:
Humberto Tavares Ferrer de Oliveira
Secretário de Educação

Camila de Sales Souza Araújo
Nutricionista RT do PNAE

Antônio Carlos Barbosa
Setor de licitação

Paulo Reges Duarte
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 094/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:22611109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor municipal Claudio Aparecido da Silva, do cargo de auxiliar de serviços gerais I, a partir de 07 de fevereiro de 2022, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:A99AEBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO N.° 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PRC N.º 003/2022 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Técnica à Câmara Municipal de Cambuí para análise e revisão do Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, que trata do novo Código de Posturas do Município. Contrato: 002/2022. Empresa: THT LABORATÓRIO, TECNOLOGIA E AMBIENTE LTDA. CNPJ: 29.797.171/0001-75. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 09/02/2022 a 03/05/2022.

Cambuí, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:3AFA21C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.° 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 10ª avaliação periódica de desempenho da servidora, senhora Edna Maria Dias, portadora do CPF n.º 027. 392.226-29 e RG 29.228.937-6 SSP/SP:

Presidente:Rosilene de Lima Machado Silva;
Secretária:Andréia Aparecida Dias da Silva.;
Relator:Ricardo Lambert Del'Agnolo

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções n.º389/2007 e n.º 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o encerramento da avaliação em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

FLÁVIO ALEX DE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:8EEDAA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.° 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária e por excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, sendo:
Presidente: Rosilene Lima Machado Silva;
Membro: Alessandra de Oliveira Alves Bento;
Membro: Laila Bueno Salman.

Art. 2º- A Comissão nomeada neste ato deverá conduzir todo o Processo Seletivo, em especial acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

FLÁVIO ALEX DE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:B95F267B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.02.2022, o seguinte candidato:

NOME:
Matheus Ribeiro Almeida

CARGO:
Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4B824C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.438/98 e demais Legislações pertinentes; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.02.2022, o seguinte candidato:

NOME:
Otterson Felipe de Araújo

CARGO:
Motorista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:BB290FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Lei 14.1333/2021, cujo objeto é: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022 TIPO MICRO ONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFROME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Abertura: 23/02/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 09 de fevereiro de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:046FC368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICA N° 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando aquisição de material didático-

pedagógico para atender as crianças das escolas municipais de educação infantil da rede de ensino, incluindo assessoria pedagógica continuada a equipe técnica e aos docentes, acesso a portal, palestras, cursos, capacitação e formação especializada para a Comunidade Educacional objetivando garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Em busca de melhoria da qualidade da educação básica com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal. DATA DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 09 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:71215C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATO Nº 084/2021

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 086/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 059/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 35.776.117/0001-46

Objeto: Serviços de engenharia para instalação de sistema de combate a incêndios e Pânico no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste município, Estação ferroviária situado à Rua Álvaro de Barros, s/nº, Centro, neste município e Igreja São Sebastião, situada na Praça Arthur Bernardes, Centro, neste Município de Coimbra/MG, todos fazendo parte do Patrimônio Histórico de Coimbra/MG.

Data de Assinatura: 04/02/2022

Vigência do Aditamento: 06/02/2022 a 25/02/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B89CA72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº 010/2018

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste

Processo Licitatório nº: 014/2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ: 07.711.109/0001-86

Objeto: Contratação de empresa para tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis elegislação pertinente, completando a operação de, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental – (estimativa de até 100 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário.

Justificativa: Após pedido de Reajuste efetuado pela empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, deu-se inicio à análise do Setor Jurídico e Controle Interno do município. Conforme autos do processo, foi realizado pesquisa de preços, visando verificar se o preço reajustado não se encontrava exorbitante. Conforme orçamentos coletados, o preço solicitado pela empresa contratada constitui-se abaixo do preço de mercado. Dessa forma, conforme pareceres vinculativos jurídicos e técnicos e de acordo com a cláusula 2.4 do Contrato no 010/2018, reajusta-se os valores pelo acumulado do IGP-M em 64,550720%.

Valor Unitário Anterior: R$ 18.000,00

Valor Unitário Reajustado: R$ 29.619,13

Data de Assinatura: 08/02/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1AF4D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Nº do Termo Aditivo: 11º (Décimo Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequíbrio econômico-financeiro (Decréscimo de valor)

Processo Licitatório nº:020/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 010/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA - CNPJ:33.418.630/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender as necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, bem como veículo conveniados.

Justificativa:O decréscimo constante deste aditivo corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro constatado após análise dos preços verificados nas cotações de preços, em anexos, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Valores:
- Produto: Etanol
- Valor por Litro anterior: R$ 5,42

- Descréscimo por Litro: R$ 0,10
- Valor por Litro posterior: R$ 5,32

Data de Assinatura:08/02/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A17B3F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 034/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 126/2021 Pregão Eletrônico n° 034/2021, OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONFINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

TRADE MAGAZINE EIRELI Valor Total: 14.714,40 (Quatorze mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

CCL DISTRIBUIDORA EIRELLI Valor Total: 140.420,00 (Cento e quarenta mil quatrocentos e vinte reais)

N&C COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA Valor Total: 104,00 (Cento e quatro reais)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME Valor Total: 1.005,00 (Um mil e cinco reais)

RL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA Valor Total: 14.340,00 (Quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

ROSENEIDE DA SILVA- EPP Valor Total 12.687,50 (Doze mil seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos)

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA Valor Total: 5.286,00 (Cinco mil duzentos e oitenta seis reais)

BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total:174.145,00 (Cento setenta quatro mil e cento quarenta cinco reais)

BEATON COMERCIAL LTDA Valor Total: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA Valor Total: 42.560,00 (Quarenta dois mil e quinhentos e sessenta reais)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA Valor Total: 18.730,50 (Dezoito mil setecentos trinta reais e cinquenta reais)

W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Valor Total: 1.479,00 (Um mil quatro centos e setenta nove reais.)

ADEMAR ROCHA RIBEIRO Valor Total: 3.226,00 (Três mil duzentos e vinte seis reais)

VALOR TOTAL GERAL: 429.047,40 (Quatrocentos vinte nove mil quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Prazo de vigência: 12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 09 de Fevereiro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:908745FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS PROJETO CUIDAR

MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para realizar atividades lúdicas e esportivas do PROJETO CUIDAR, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência. Inscrição e entrega dos envelopes a partir de 11de fevereirode 2022, pelo período de 12 meses,no horário de 9:00 às 17:00h. PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no Setorde licitação, ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contato: 31-3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4ADAEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MFNº 00.874.929/0001-40.
OBJETO: ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-XXI- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃOELETRÔNICONº 160/2020, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOSCOMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 32.311,70 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Representada por seu representante legal, Sra. Marcia Pereira Daniel Nery,RG nº MG 3.657.224e CPF nº 589.845.186-20,.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 10/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D7EEE555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS-Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,CNPJ/MFNº 21.681.325/0001-57
OBJETO: ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-XXIV- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRÔNICONº 160/2020, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 52.690,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Representada por seu representante legal, Sr. Leandro Alves dos Reis, RG nº MG 11.879.956 SSP/MGe CPF nº 060.955.996-60.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 10/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7D828755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS-Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-XXIV- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRÔNICONº 160/2020, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 18.092,74(dezoito mil, noventa e dois reais e setenta e quadro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Representada por seu representante legal, Sr. Hélio Alves Rocha,CPF: 112.191.815-87, CI-nº 1.134.028.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 10/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CC943B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 007/2022, DISPENSA N° 004/2021 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cacel - Comércio de Automóveis Central Ltda CNPJ 24.731.978/0008-6**.Objeto:Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção dos veículos placas RTD1E58 e RTD1E63 para as Secretarias de Saúde e Educação,no valor de R$1.748,60 (Mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Ratificado em 24/01/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6F86A63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 015/2022 – Pregão Presencial nº009/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de aduelas de concreto armado para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **22** de **fevereiro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino,

situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:5622F64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 83/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 83/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 37/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovada abaixo indicada no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 e homologado pelo Decreto nº 37/2019, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, e tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação conforme segue**:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2503645	4º	RENATHA DAIANE LOPES ASSUNÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2512408	24º	JOICE HELLEN DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL II		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2502498	25º	AILTON MARTINS VILAR
2510861	26º	RAQUEL CASTRO LOPES TAVARES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2517162	14º	ÁUREA MACEDO EUGÊNIO

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Ervália, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Encaminhamento da Prefeitura, b) Documento original de identidade, com foto e assinatura, c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.
Os exames descritos no item 4.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames descritos nos itens 4.1 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 4.6 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 4.6 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 2.085, de 28 de agosto de 2018 sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), sendo obrigatória para os cargos que a exigirem;
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo disponibilizado no site www.ervalia.mg.gov.br
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 02/2018.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 do Edital nº 02/2018.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 09 de fevereiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0DB879BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a RERRATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica urbana trifásica convencional e instalação de postes novos tipo RC dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I**.** Tal

rerratificação se dá pelo fato de erro no valor de referência informado no Edital. Desta forma, tendo em vista a necessidade de corrigir o valor de referência, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura na data de 14/02/2022 às 09h00min, leia-se abertura na data de 25/02/2022 às 09h00min. O Edital Rerratificado poderá ser retirado no Setor de Licitações, informações através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:38962EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, na data de 24/02/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº 029/2022, Registro de Preço nº 017/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de marmitex, Self Service e P.F, conforme anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretaria e Órgãos Conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:17A0D89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO PRC 36/2022 - DISPENSA 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 36/2022** RATIFICO em favor da empresa **MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES** portador do CNPJ n° 11.656.957/0001-07 no valor de **R$ 12.325,00 (Doze mil e trezentos e vinte e cinco reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de transporte escolar para os alunos do Bairro Pantano dos Teodoros e Pantano dos Rosas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 04 de Fevereiro de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8CC46300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 01/2022 - PREGÃO 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 01/2022**, modalidade **Pregão nº 01/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CANTINA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E PARA AS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**, *em favor das empresas:*
Empresa vencedora dos itens:

• **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA – ME** no valor global de **R$ 125.031,24**
• **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME** no valor global de **R$ 118.715,95**
• **PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA EDWIRGES LTDA – EPP** no valor global de R$ **197.195,75**
• **JRAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** no valor global de **R$ 267.781,09**
• **QUITANDA HORTA E FRUTA LTDA** no valor global de **R$ 79.690,36**

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 787.414,39

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 08 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

TAYNÁ GARCIA BORGES
Diretora Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2EBDEB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 22/02/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 005/2022 para **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B799287B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de lubrificantes objetivando o abastecimento da frota de veículos utilitários, caminhão, ônibus e máquinas pesadas utilizadas pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

EMPRESA VENCEDORA: **SOCIEDADE DE PETRÓLEO ARFLA LTDA**
CNPJ: 25.296.138.0002-91
VALOR: R$858.000,00 oitocentos e cinquenta e oito reais)

EMPRESA VENCEDORA: **EDMILSON RODRIGUES DA CRUZ**
CNPJ: 04.061.632/0001-16
VALOR: R$1.093.000,00 (hum milhão, noventa e três mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: **SS COMERCIO & SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 30.572.964/0001-75
VALOR: R$292.773,14 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos)

Franciscópolis, 09 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F6068FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de lubrificantes objetivando o abastecimento da frota de veículos utilitários, caminhão, ônibus e máquinas pesadas utilizadas pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023
EMPRESA VENCEDORA: **SOCIEDADE DE PETRÓLEO ARFLA LTDA**
CNPJ: 25.296.138.0002-91
VALOR: R$858.000,00 oitocentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
EMPRESA VENCEDORA: **EDMILSON RODRIGUES DA CRUZ**
CNPJ: 04.061.632/0001-16
VALOR: R$1.093.000,00 (hum milhão, noventa e três mil reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023
EMPRESA VENCEDORA: **SS COMERCIO & SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 30.572.964/0001-75
VALOR: R$292.773,14 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 09/02/2023

Franciscópolis, 09 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B0FB1F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 010/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos 23/02/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1DAB75D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BONFIM - CNPJ: 04.494.640/0001-56

Pregão Presencial nº 003/2022 Processo Licitatório nº 017/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados.

Data da ARP: 01 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 005/2022: 01/02/2022 à 01/02/2023.

Valor da ARP: R$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BCF89D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AUTO POSTO JEQUITINHONHA LTDA-EPP - CNPJ: 20.496.985/0001-03

Pregão Presencial nº 003/2022 Processo Licitatório nº 017/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados.

Data da ARP: 01 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 006/2022: 01/02/2022 à 01/02/2023.

Valor da ARP: R$ 919.500,00 (Novecentos e dezenove mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:12FA3704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Heberth Alves Fonseca – ME – CNPJ: 30.022.868/0001-53

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 015/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 17 de janeiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 003/2022: 17/01/2022 à 17/01/2023.

Valor da ARP: R$ 98.175,00 (Noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4ECE1D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 009/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Valor da ARP: R$ 794.539,70 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E902DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
REGINALDO A PEREIRA – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ nº 01.335.503/0001-80

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 012/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Valor da ARP: R$ 34.654,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BCC9892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TASSIO SOUZA MACHADO – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 29.714.135/0001-09

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 013/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Valor da ARP: R$ 435.040,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1B113F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DURVALINA ALVES GONCALVES – ME - CNPJ nº 28.898.386/0001-10

Pregão Presencial nº 002/2022 Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Didáticos, expediente, escritório e papelaria para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 04 de fevereiro de 2022.

Vigência da ARP: nº 008/2022: 04/02/2022 à 04/02/2023.

Valor da ARP: R$ 977.292,90 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:45AD64F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna público que no dia **24 de FEVEREIRO de 2022, às 08:00 horas,** estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**. Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de FEVEREIRO de 2022, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267**,** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:275C087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:11725D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 27/2022 na modalidade Pregão Presencial Nº 06/2022, que acontecerá no dia **25/02/2022** para o Registro de Preços para serviços de impressão de Apostilas para continuidade do Projeto Educa em Casa da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2022, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2E4981C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 30/2022 na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2022, que acontecerá no dia **24/02/2022** para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Teste rápido para Antígeno Covid-19 SWAB (coleta naso e/ou orofaringe), conforme especificações e quantitativos presentes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:39180FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE E REGIÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE E REGIÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a Ratificação do processo licitatório n° 01/2022 na modalidade Inexigibilidade Nº 01/2022 para a Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região no exercício de 2022, no valor global de R$ 60.000,00.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16.
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1ACFDF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL CREDENCIAMENTO OFICINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Processo Licitatório n.º: 014/2022 Aviso de Credenciamento n.º: 04/2022. Objeto: Credenciamento para contratação de Profissional Especializado na Área de em Educação Física para a execução do Programa Geração Esporte no Município de Machacalis/MG - conforme Conv. 1671001431/2019, consoante disposições do Edital e seus Anexos. O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/02/2022 que irá até o dia 30/06/2022 no horário de 09:00 às 13:00 horas. Local: Prefeitura de Machacalis, sita na Rua Juscelino Kubitschek,

171, Centro, Machacalis/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital de Credenciamento na sede da Prefeitura no Endereço Rua Juscelino Kubitschek , 171 Centro Machacalis – Minas Gerais, ou pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com ou através do site Oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.com.br.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, 08 de fevereiro de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F46A697E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO PUBLICAÇÃO MATERIAIS DIVERSOS SME

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/22, PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 001/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 22/02/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 09/02/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2CA28C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 013/2022

Pregão Presencial n° 004/2022

Objeto: Aquisição de material de Saneamento Básico e Policaçambas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 184.220,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), produtos, estes, considerados comuns.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Presencial nº004/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04
Valor Total de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

PEMAQ METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.485.138/0001-75
Valor Total de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)

MARIA DA FÉ, 09 de Fevereiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B693B204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SANEAMENTO BASICO E POLI CAÇAMBAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº012/2022
NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04
Valor Total de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
ARP Nº013/2022
PEMAQ METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.485.138/0001-75
Valor Total de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 09/02/2022 a 08/02/2023
Processo Licitatório nº013/2022 – Pregão Presencial -RP nº 004/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:72A714C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa de Construção Civil, para prestação de serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 21/02/2022
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7EF463E3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Flávio Henrique Quitério conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito ao servidor FLÁVIO HENRIQUE QUITÉRIO, Mat. E-1732, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:274B52CD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Eduardo Evaristo Ferreira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 6º Quinquênio a que tem direito ao servidor EDUARDO EVARISTO FERREIRA, Mat. E-116, admitido em 02/07/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Contador, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F759F7F0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Claudia Monteiro de Barros Cândido conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 6º Quinquênio a que tem direito à servidora CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO, Mat. E-0111, admitida em 02/06/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7B7EF25D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Angelita Verônica de Souza Alkimin conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e 1º Trintenário a que tem direito à servidora ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKIMIN, Mat. E-0118, admitida em 02/07/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7473A954

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Luciana Paula Costa conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora LUCIANA PAULA COSTA, Mat. E-0274, admitida em 01/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3DFF5099

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2018 e art. 13, do Decreto nº 3.621/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **-** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil passa a ter se seguinte composição:
I - Representantes da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Titular: Ana Lúcia de Souza – Mat. E-0463;
Suplente: José Clênio Ribeiro Mendes – Mat. C-2384.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-384;
Suplente: Paulo Sergio Pinto, Mat. c-2390.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Denise Berti Goulart, Mat. C-2381;
Suplente: Sônia Maria Costa dos Santos, Mat. E-0098.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes, Mat. E-2393;
Suplente: Joel Gonçalves dos Santos, Mat. E-465.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Diego de Souza Campos, Mat. E-2004;
Suplente: Daniel Mauro de Oliveira, Mat. E-1961

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edilene Francisca de Almeida, Mat. E-335;
Suplente: Giseli Aparecida de Souza, Mat. E-468.

VII – Representantes de Órgãos Militares:
Titular: 3º Sarg. PM Filipe de Vasconcelos;
Suplente: 3º Sarg. PM Rafael Guimarães da Silva.

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes Titulares:
Fábio Francisco Alves
Tereza maria Ribeiro
Adolfo Cardoso Mendes
Representantes Suplentes:
Evaldo Willians da Silva
Rildo Ribeiro Lemes
Francisca Adélia Martins

IX - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Luís Fernando Batista
Suplente: Neylson Gonçalves dos Santos

Art. 2º - O mandato dos conselheiros relacionados nesta Portaria expira em 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 62, de 31 de março de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A04761A7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Dane Alexandre Braga conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito ao servidor DANE ALEXANDRE BRAGA, Mat. E-1733, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:60133452

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Erica Paula Bernardo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de Quinquênio a que tem direito à servidora ERICA PAULA BERNARDO, Mat. E-1788, admitida em 01/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5D578B92

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Erica Paula Bernardo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ERICA PAULA BERNARDO, Mat. E-1788, admitida em 01/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B0F56A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 50/22 PREGÃO PRESENCIAL: 34/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 50/22 PREGÃO PRESENCIAL: 34/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicidas, inseticidas, fungicidas e adubos, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 22/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 56/22 PREGÃO PRESENCIAL:35/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento para aquisição Autoclave Horizontal para o departamento de saúde do município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 23/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 60/22 PREGÃO PRESENCIAL: 36/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a prefeitura de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 23/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 57/22 TOMADA DE PREÇO: 04/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de colocação de alambrado no campo, bairro loteamento lula de Nova Resende, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 25/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 59/22 – TOMADA DE PREÇOS: 06/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de fechamento de quadra no Bairro Petúnia município de Nova Resende, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 25/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 58/22 – TOMADA DE PREÇOS: 05/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de ampliação de Creche no Bairro Lavapés no município de Nova Resende, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 25/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F0CBCD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG, primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº158/2021. Contratado: **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI**. CNPJ: 34.785.199/0001-22. Objeto: Reajuste no valor do serviço de pintura e melhorias da Escola Olinto Martins, o valor do reajuste será de R$ 61.385,02 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:DB7A16AD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **003/2022,** Pregão Presencial nº **003/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **JEFFERSON CONTARINI DE OLIVEIRA-**00927322631**,** CNPJ: nº 27.453.209/0001-67, com o valor global de R$ 125.313,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos); **ANIBAL MARQUES APOLINÁRIO-**68629320630, CNPJ nº 02.301.971/0001-05, com o valor global de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Objeto: **Aquisição de pães, salgados, bolos, para atender as diversas secretarias municipais**.

Data de homologação: 02 de fevereiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:632FD69D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **003/2022**, Pregão Presencial nº **003/2022,** Registro de Preços nº **001/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pães, salgados, bolos, para atender as diversas secretarias municipais.**
Empresa registrada: **JEFFERSON CONTARINI DE OLIVEIRA-00927322631,** CNPJ: nº 27.453.209/0001-67**.** CNPJ: nº 27.453.209/0001-67, com endereço a Avenida anhangá, 295- frente, bairro Centro, Oratórios, Minas Gerais, CEP: 35.439-000, Representante: Sr. Jefferson Contarini de Oliveira, CPF: 099.273.226-31, Empresário, com o valor de R$ 125.313,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos); **ANIBAL MARQUES APOLINÁRIO 68629320630**, CNPJ nº 02.301.971/0001-05, com endereço a Avenida Anhangá, 320, bairro Centro, Oratórios, Minas Gerais, CEP: 35.439.000, Representante: Sr. Anibal Marques Apolinário, CPF: 686.293.206-30, Empresário, com o valor de R$ 3.325,00 (três mil , trezentos e vinte e cinco reais),

Valor total da ata de **R$ 128.638,20** (Cento e vinte oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos.)
Data da Ata: 10/02/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:011BC3C9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**003/2021**, pregão Presencial nº **003/2021**. Objeto: **Aquisição de pães, salgados, bolos, para atender as diversas secretarias municipais**.
Contrato Nº **019/2022**. Empresa contratada: **JEFFERSON CONTARINI DE OLIVEIRA 00927322631,** CNPJ: nº 27.453.209/0001-67CNPJ: nº 27.453.209/0001-67, com endereço a Avenida anhangá, 295 - bairro Centro, Oratórios, Minas Gerais, CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Jefferson Contarini de Oliveira, CPF: 099.273.226-31, administrador. Valor do contrato: R$ 125.313,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Contrato **Nº 020/2022.** Empresa contratada: **ANIBAL MARQUES APOLINÁRIO 68629320630**, CNPJ nº 02.301.971/0001-05, com endereço a Avenida Anhangá, 320, bairro Centro, Oratórios, Minas Gerais, CEP: 35.439.000, representada pelo Sr. Anibal Marques Apolinário, CPF: 686.293.206-30, administrador. Valor do Contrato: R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Data do Contrato: **10 de fevereiro de 2022**
Vigência: **10 de fevereiro de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C535728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição e a delegação de competências ao contador José Geraldo Fernandes Peres de Souza.

O PREFEITO DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída e delegada competência ao contador, Sr. José Geraldo Fernandes Peres de Souza, titular do CPF nº 430.642.646-72, inscrito no CRC MG 45.342, para formalizar pedido de substituição e encaminhamento de informações eletronicamente por meio do Sicom, bem como assinar eletronicamente, Leis, Decretos, Relatórios Contábeis, Ofícios e demais documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Patrocínio, 08 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EEB93C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96 E 97 /2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **96/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E CELIA FERREIRA PINTO CNPJ: 07.846.241/0001-03. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO 04/2022. VALORGLOBAL DE R$: 536.687,50 ASSINATURA 09/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **97/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SUPERMENDONÇA EIRELI CNPJ: 38.524.591/0001-79. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO 04/2022. VALORGLOBAL DE R$: 616.116,70 ASSINATURA 09/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:075CAD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98,99 E 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **98/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SUPERMENDONÇA EIRELI CNPJ: 38.524.591/0001-79. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO 05/2022. VALORGLOBAL DE R$: 231.244,35 ASSINATURA 09/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99 /2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **99/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME CNPJ:06.205.601/0001-17. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO 05/2022. VALORGLOBAL DE R$: 158.280,31 ASSINATURA 09/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **100/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E CELIA FERREIRA PINTO CNPJ: 07.846.241/0001-03. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO 05/2022. VALORGLOBAL DE R$: 164.526,30 ASSINATURA 09/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:65146E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – Data: 22/02/2022 às 13h00min. Registro de preços para contratação de serviços de locação de tendas para atender a diversos eventos. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7C28F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 178/2021 - Pregão Nº 087/2021. Objeto: Execução de serviços de Extensão de rede para atender o Distrito Industrial Granja Santa Maria. Empresa vencedora Construrede Eletricidade Ltda,

CNPJ: 00.600.238/0001-58, no valor global de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOLGUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9EBA9EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Ratificação. Processo Nº 015/2022 Dispensa Nº 006/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 015/2022 – Dispensa Nº 006/2022, da referida lei, cujo objeto é Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 5.100 horas do veículo Caminhão Compactador Iveco placa RFI-1H07 que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 1.733,13 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:913D34E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 189/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem como objeto incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.869, de 19 de novembro de 2021.
VIGENCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se. Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 190/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem como incentivo de custeio e investimento para a estruturação e funcionamento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), em parcela única, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.796, 21 de outubro de 2021.
VIGENCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8AF5D79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº187/2021 - Pregão eletrônico nº 92/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contrataçãode Serviços de impressão. Contratada: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda, inscrita no CNPJ Nº07.004.048/0001-17; Valor global:R$518.130,00 (Quinhentos e dezoito mil e cento e trinta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4012DC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 019 de 16 de agosto de 2017, com a inclusão do cargo Monitor de Educação e Transporte Escolar subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:524B060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.410 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder, no exercício de 2022, subvenção social de até o valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, entidade filantrópica que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde, objetivando a manutenção do serviço de atendimentos de urgência e emergência, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0300498F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 19/2022 – Chamada Pública 01/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015.** torna público para conhecimento de todos, mudança na unidade do item "POLPA DE MARACUJÁ" sendo sua unidade em "**UNIDADE DE 100g".** O Edital completo está disponível no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br**.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A474B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 = AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural terá abertura no dia 10/02/2022, 13 h. Devido a um erro material, constavam dois horários no edital, sendo correto o horário de 13 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais – MG, 9 de fevereiro de 2022,

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4DCF396F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

OBJETO: Aquisição de registrador eletrônico de ponto, para atender as necessidades da Administração Municipal.
CONTRATADA: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43.
END: Rua Floresta, nº 575, Centro, Cidade de Buritis/MG
VALOR GLOBAL: **R$** 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 09 de Fevereiro de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E5D55C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 002/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiro/monumento escrito EU "CORAÇÃO" SANTA FÉ (EU AMO SANTA FÉ) em concreto e ferro, acabamento em pintura 3D e iluminação, sendo 8m x 1m.
CONTRATADA: FABIO RAMOS DE CARVALHO 10002023725, CNPJ: 27.659.920/0001-72
END: Rua dos Navegantes, nº 769, casas, bairro Funcionários, São Francisco/MG
VALOR GLOBAL: **R$** 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 09 de Fevereiro de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A49141BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS- Credenciamento nº 001/2022, a Prefeitura Municipal de Santa Fe de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de dezembro de 2022. Objeto – credenciamento para prestação de serviços médicos em sistema plantões, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2022

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:45244FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 009/2010 – Dispensa de Licitação n. 003/2010 - Foi firmado em 30.12.2021, o 14º aditivo para prorrogação da vigência do

contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês Contratada: Marli Maria Fernandes

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F7A98B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 028/2018 – Pregão Presencial n. 027/2018 - Foi firmado em 30.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$2.311,00 (dois mil, trezentos e onze reais, por mês. Contratada: Giselle Rocha Lopes 09989239665

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E763FA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 079/2017 – Dispensa de Licitação n. 013/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$1.256,32 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), por mês. Contratada: André Newton Nunes de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:93ACC616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 063/2017 – Dispensa de Licitação n. 009/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$1.174,68(um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Contratada : Lourenza Saara Nunes Rodrigues

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:59DC0611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 009/2017 – Dispensa de Licitação n. 003/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$1.507,59 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Contratada: José Maria De Andrade

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8A5C579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 182/2019 – Dispensa de Licitação n. 012/2019 - Foi firmado em 21.12.2021, o 1º aditivo para reajuste do valor mensal, sobre o índice do IGPM-FGV, passando para o valor: R$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). Contratada: Josimar Imóveis

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:173828E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 022/2018 – Pregão Presencial n. 021/2018 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$3.475,01 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo). Contratada *:* Juliene Maria Borges Ferreira 04521663656

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2EB14D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 184/2021 – Pregão Presencial n. 062/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Labiotec Consultoria e Análises Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:71DCCFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 217/2021 – Dispensa de Licitação n. 009/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022. Contratada: Abrahão & Fiumari Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E11EF98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 013/2021 – Inexigibilidade n. 005/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Laboratório De Análises Clínicas Biockin Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1645584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 065/2018 – Pregão Presencial n. 049/2018 - Foi firmado em 30.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o valor: R$2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). Contratada: Maria Lucimar da Silva 69208085600

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2E8878DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 007/2021 – Pregão Presencial n. 089/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 10,160180%, passando para o valor R$8.812,81 (oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos), por mês. Contratada :Ronivaldo Dos Reis Silveira Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:89C9D9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 174/2020 – Pregão Presencial n. 079/2020 - Foi firmado em 13.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, sobre o índice do INPC para o período dos últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 12,012630%, passando para o para R$19.253,58 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por mês. Contratada: Ped-Urologia Médicos Associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:18896DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 157/2017 – Inexigibilidade n. 009/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 8º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022.Contratada: Mário Afonso Cruvinel da Silva Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:27504D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 042/2021 – Pregão Presencial n. 007/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2022. Contratada: Otília Da Silva Oliveira-Me

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9F21D500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 050/2021 – Pregão Presencial n. 010/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022. Contratada: Otília da Silva Oliveira-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:489C538A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 076/2021 – Pregão Presencial n. 028/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de março de 2022.Contratada: Otília Da Silva Oliveira-Me

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:91269CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 082/2021 – Pregão Presencial n. 030/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022. Contratada: Silas Rodrigues Borges & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A5B6D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 075/2021 – Pregão Presencial n. 027/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 29 de março de 2022. Contratada: Silas Rodrigues Borges & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0884C663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 081/2021 – Pregão Presencial n. 030/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022. Contratada: Vanderlei José Pires

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8569D73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 006/2021 – Pregão Presencial n. 088/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de feveriro de 2022. Contratada: Vanderlei José Pires

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AEB9A7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 092/2017 – Pregão Presencial n. 045/2017 - Foi firmado em 08.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada: Marlei do Prado Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FF83FC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 176/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2017 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato

para o período de 01 de janeiro de 2022 até 11 de outubro de 2022. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:92A7981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 197/2021 – Inexigibilidade n. 008/2017 - Foi firmado em 29.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada: Aléxia Borges Bernardes Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:06DDB682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2019 – Pregão Presencial n. 005/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Antônio Dimas Da Silva- Auto Elétrica

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:16FCFE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 028/2019 – Pregão Presencial n. 005/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Antônio Ferreira Soares

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FAE1740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 117/2021 – Pregão Presencial n. 048/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para reajustes de valores de produtos. Contratada: AR & K comércio de fraldas e acessórios infantis Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5B1A4D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 117/2021 – Pregão Presencial n. 048/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: AR & K comércio de fraldas e acessórios infantis Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:85A8E723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2021 – Pregão Presencial n. 056/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada :Assis Silvério Da Cunha - Me

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:56FFF319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 057/2021 – Dispensa de Licitação n. 002/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios-AMM

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9A164F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 066/2021 – Pregão Presencial n. 017/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada : Auta Abdia De Castro-Me

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B94F154D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 064/2021 – Dispensa de Licitação n. 003/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Bagagem Preservação Cultural

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6E7ED392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 111/2019 – Carta Convite n. 001/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Bahrein Engenharia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:84EBA23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 082/2018 – Dispensa de Licitação n. 007/2018 - Foi firmado em 07.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Byte ON Tecnologia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9B4DD938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 051/2021 – Pregão Presencial n. 010/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada: Casa de Carnes Agroférti Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C4ADDCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 180/2021 – Pregão Eletrônico n. 003/2021 - Foi firmado em 28.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Cepalab Laboratórios Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F6AA8B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada :Cleudinei Clemente Dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BE3585B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Processo de Licitação Nº 009/2022
Dispensa nº 003/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	35.825.654/0001-39
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SWITCH - 24 PORTAS POE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
VALOR R$	**R$ 6.500,00**

Assinatura do Contrato: 08/02/2022
Vigência: 60 dias.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E4E81A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00029/2022 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULO E MOTORISTA PRÓPRIO, POR QUILÔMETRO RODADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 18/02/2022 às 16:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 18/02/2022 às 16:00. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:EB60950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 024/2021 do Processo nº 027/2021, Credenciamento nº 003/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e DTG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.510.176/0001-42. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica atualizado o valor de R$ 4.950,00, com vigência do contrato até 23 de março de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de janeiro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0A3E0766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 062/2021 do Processo nº 106/2021, Credenciamento nº 007/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e TARCIANA APARECIDA RODRIGUES DO VALE, CNPJ sob o nº 26.870.635/0001-33. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de fevereiro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:94BE260F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, JOSIENE LOPES DOS SANTOS 70533233666, CNPJ: 34.402.902/0001-76, vencedora do lote 06, perfazendo o valor final de R$ 19.944,40 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);M CARREGA COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 06.950,50 (SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COLORS COMERCIO EIRELI CNPJ: 04.768.048/0001-03, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 08, perfazendo o valor final total de R$ 7.440,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).WERLI VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01, vencedora do lote 02, perfazendo o valor final total de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, autuado em 18 de janeiro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 03 de fevereiro de 2022, homologado dia 03 de Fevereiro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de Preço para aquisição de equipamentos/material permanente conforme Proposta 23411.997000/1210-02, para as unidades de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 03 de fevereiro de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8824B93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 003/2022, 004/2021, 005/2022 e 006/2022, PRC 007/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, OBJETO: O objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos/material permanente conforme Proposta 23411.997000/1210-02, para as unidades de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG.Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

GABRIEL AVELAR
Prefeito Newton-

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:35647BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUINTO TERMO ADITVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 029/2018 do Processo nº 033/2018, Dispensa nº 003/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e MARIZA MARTINS VIEIRA, SOB O CPF N° 597.753.436-15. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CC6BB21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.210 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 630, DE 08 DE MAIO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA ACRESCENTAR O ADICIONAL DE SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 48 da Lei Complementar nº. 630, de 08 de maio de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 48 – Além do vencimento e das vantagens previstas em Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
(...)
VII – Adicional de sobreaviso.

Art. 2º. Ficam acrescidos a Lei Complementar nº. 630, de 08 de maio de 2002 os Artigos 61A, 61B, 61C, 61D, 61E e 61F, os quais terão as seguintes redações:

SUBSEÇÃO VII
Do Adicional de Sobreaviso

Art. 61-A – Fica instituído o Adicional de Sobreaviso com a finalidade de remunerar o servidor que fica de prontidão à disposição do Município, mas não em serviço, na iminência de ser convocado para atender situação emergencial e para a execução de serviços essenciais de natureza especializada ou excepcional.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se serviços essenciais de natureza especializada ou excepcional todos aqueles destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos de competência de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 61-B - Entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o servidor permanece à disposição do serviço, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender a necessidades ocasionais de operação.

Art. 61-C - Cada escala de sobreaviso será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas e que para todos os efeitos, serão remuneradas à razão de 1/5 (um quinto) do valor da hora normal e não se incorporará aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.
§1º. O Servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.
§2º. As horas de Sobreaviso serão contadas à razão de 1/5 (um quinto) do valor da hora normal do Servidor, inclusive em casos de convocação em que tenha que se deslocar ou prestar qualquer tipo de serviço, quer pessoalmente ou por meio de contatos telefônicos, da internet e de outros, para compensar a eventualidade de trabalho noturno ou a variação de horário para repouso e alimentação.
§3º. Independentemente do motivo, caso o servidor escalado para o regime de sobreaviso não atenda à convocação de prestação de serviço não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala e responderá administrativamente através de Processo Administrativo, de acordo com a gravidade e os prejuízos causados.

Art. 61-D - O Regime de Sobreaviso será aplicado ainda ao servidor que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades de serviços essenciais, mediante escala estabelecida para este fim.

Art. 61-E - O Regime de Sobreaviso compreenderá, além de dias úteis, os sábados, domingos e feriados.

Art. 61-F - A escala mensal de Sobreaviso deve ser entregue pelos coordenadores dos setores aos órgãos de interesse, no máximo 05 (cinco) dias antes do término do mês.

Art. 3º. Nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, o disposto do Art. 61-C entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, com exceção dos trabalhos dos profissionais de saúde e de assistência social quando relacionados às medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino - Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B3808E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.
PA Nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares visando atender as necessidades da área de saúde municipal**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 09/02/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:83AEBD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.789, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,
CONSIDERANDO o forte peso das tradições carnavalescas no país;
CONSIDERANDO que o período carnavalesco é oportunidade para o lazer e congraçamento da população, refletindo positivamente na qualidade de vida das pessoas;
CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas é dia de manifestação de fé e religiosidade, representando patrimônio cultural imaterial do município, passível da sua preservação.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no período de **28 de fevereiro a 02 de março de 2022** no âmbito das unidades integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal de Taiobeiras.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo).
§1º. A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.
§2º. A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.
§3º. No período tratado no art. 1º será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.

Art. 3º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar na referida data compensarão o dia trabalhado em data oportuna, devendo respeitar as medidas de contingenciamento estabelecidas na Portaria nº GAB-084/14, de 18/07/2014, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.

Art. 4º. As medidas baixadas neste Decreto não suspenderão as horas normais do ensino, nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme dispõe o art. 3º da **lei federal no 662, de 6 de abril de 1949.**
Art. 5º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas baixadas neste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de fevereiro de 2022.

DENERVAL GERMANDO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Pricila de Sá Santos
Código Identificador:F78DD5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 067/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 067/2021.
PREGÃO N° 032/2021.
OBJETO Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, por meio de Sistema de Registro de Preço.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 043/2021.
DETENTORA: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA / CNPJ 22.251.668/0001-28.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 043/2021, firmado entre as partes em 17/05/2021em função do

aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
48	Embalagem	Saco para lixo leitoso reforçado – Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg, com 25 Unidades	**R$ 8,00**	**R$ 10,00**

Dou fé, Tiradentes, 03 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7A2ABC7B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 019/2021

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 019/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021.
Contratada: **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.688.063/0001-33.

Objeto: Rescisão amigável do contrato Nº 15/2021 Inexigibilidade Nº 002/2021, oriunda do Processo Licitatório Nº 019/2021, cujo objeto da presente licitação, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal. Celebrada no dia 10 de fevereiro de 2021.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0019E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO N.º 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO N.º 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - Objeto: **Aquisição de grama esmeralda (zoysia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. **FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME NA PUBLICAÇÃO FEITA EM 08/02/2022.** *onde lê-se*: ¨Início da Disputa: 19/02/2022 às 09h.¨, *leia-se:* ¨ Início da Disputa: 24/02/2022 às 09h.¨. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 09/02/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:ADA477D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO & SEGURO LTDA – OBJETO: Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos médicos de outros municípios e atender as necessidades das secretarias requisitantes. **Valor Total**: R$ 190.000,00. **Data:** 08/02/2022 **Vigência:** 07/02/2023.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:B8589DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 15/2021 como órgão não participante "Carona"do Processo Licitatório nº 200/2021, Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2021, gerenciado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para aquisição de oito mil metros de TUBO PEAD 20mm PARA LIGAÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUAS, PE-80, AZUL, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 1 Mpa (PN-10), ROLO COM 100 METROS, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP nº15/2021, no valor de R$4,05 cada metro, totalizando em R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fornecedor: ALC Tubos e Conexões Eireli - CNPJ: 20.718.935/0002-04.

Pirapora/MG., 09 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B9825C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 004/2022

Extrato do Contrato 004/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Valence Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de Peças para Máquina Retroescavadeira JCB, Modelo 3C Plus do SAAE. Valor. R$ 68.528,15. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: Inexigibilidade 002/2022, conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Passos, 31 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7A76AA51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 005/2022

Extrato do Contrato 005/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Prominas Brasil Equipamentos Ltda. Objeto: Peças para manutenção corretiva do equipamento de pressão para desobstrução de rede de esgoto marca Prominas. Valor. R$ 16.151,42. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-3390-30. Processo: Inexigibilidade 003/2022, conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Passos, 04 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:23E6B425

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 006/2022

Extrato do Contrato 006/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Conaut Controles Automáticos Ltda. Objeto: Fornecimento de material de proteção dos conversores de sinal dos macromedidores. Valor. R$ 1.225,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: Inexigibilidade 004/2022, conforme artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Passos, 04 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:17EEC319

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n ° 006/2021

Pregão Presencial n° 006/2021

Registro de Preço nº 006/2021

ROGENALDO VICENTE REIFF , Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) , no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira **Ana Amélia Araújo de Oliveira** em 19 de Janeiro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 006/2021 – Pregão Presencial 006/2021,Registro de Preço nº006/2021, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão mensal de direito de uso de software para emissão simultânea de contas de água para atender ao serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio desta ,em favor de **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA.**
CNPJ: 04.225.153/0001-98

Recreio, 19 de Janeiro de 2022.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:8D1C8646

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 01-2022 RP 1

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 1/2022

PROCESSO Nº. 2/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 1

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 21 de janeiro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 1/2022, do processo administrativo n° 2/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA USO NOS GABINETES DOS VEREADORES E NA PARTE ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 1/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA ME**
CNPJ:13.833.079/0001-83
Endereço: Av. Fernando Costa, 91. Bairro: São Benedito. Uberaba-MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0002	2	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATERIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLASTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA.	BRW	R$4,54	R$9,08
0007	80	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES:	BRW	R$1,31	R$104,80

			APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA			
0012	20	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: PILHA AA2 COM PORCENTAGEM, CONTROLE DE ARRENDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, TECLAPARA APAGAR ULTIMO DIGITO ENTRADO E DE DUPLO ZERO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 03CM DE ESPESSURA.	BRW	R$24,79	R$495,80
0019	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA	LASSANE	R$0,24	R$120,00
0020	500	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA	LASSANE	R$0,37	R$185,00
0021	250	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATERIA-PRIMA:CAPAEMPAPEL, COR: COM VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD	SCRITY	R$0,21	R$52,50
0022	160	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CHAPARRAU	R$2,99	R$478,40
0023	80	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CHAPARRAU	R$3,23	R$258,40
0024	66	UN	COLA BRANCA - COMPOSICAO LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS.	FRAMA	R$2,29	R$151,14
0025	48	UN	COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDACAO, PRODUTO ATOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS.	BRW	R$1,19	R$57,12
0026	25	UN	COLA RAPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFICIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	BRW	R$1,79	R$44,75
0029	5	PC	ELÁSTICO LÁTEX - Nº 18 - PACOTE COM 1 KG. COR AMARELO. USO: DIVERSO. MUITO CONHECIDO COM ELÁSTICO PARA DINHEIRO. DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.	FULGOR	R$26,52	R$132,60
0032	400	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIAMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA	RADEX	R$3,95	R$1.580,00
0033	400	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIAMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.	RADEX	R$3,95	R$1.580,00
0034	36	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	CAVIA	R$1,36	R$48,96
0035	30	UN	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE	SUPERFITAS	R$1,19	R$35,70
0037	40	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	SUPERFITAS	R$5,78	R$231,20
0041	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	BRW	R$88,00	R$88,00
0042	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	BRW	R$140,00	R$140,00
0043	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R$19,79	R$98,95
0044	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R$5,13	R$307,80
0045	100	UN	GRAMPO PARA PASTA. MATERIA PRIMA PLASTICO. ACABAMENTO LEITOSO. TIPO TRILHO. DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM O VALOR DA UNIDADE DE GRAMPO DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DE UMA CAIXA (COM 50 UNIDADES) POR 50 (QUANTIDADE DE GRAMPOS EM CADA CAIXA)	HELOMAX	R$16,15	R$1.615,00
0046	150	UN	LAPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	BRW	R$0,48	R$72,00
0053	100	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIONDA, GRAMATURA/ESPESSURA: REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLUCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA	DAC	R$6,29	R$629,00
0054	70	UN	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: CARTAO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSOES: 315 X 285MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS.DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE.	FRAMA	R$15,90	R$1.113,00
0058	120	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFICIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.	DAC	R$5,10	R$612,00
0059	150	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PALSTIFICADO 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL	FRAMA	R$2,13	R$319,50
0061	300	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO 305 G/M2 NAO PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLASTICA FINCADAS COM ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLASTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.	FRAMA	R$3,91	R$1.173,00
0062	400	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 09MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,26	R$104,00
0063	300	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 12MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,29	R$87,00

0064	200	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 14MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,34	R$68,00
0065	80	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 20MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,60	R$48,00
0066	96	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 25MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,90	R$86,40
0067	100	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIAMETRO: 17MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,43	R$43,00
0068	120	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 23MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,43	R$51,60
0069	144	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 29MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,43	R$61,92
0070	192	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 33 MM, COR: PRETA	LASSANE	R$0,43	R$82,56
0075	10	UN	PORTA CARTAO DE VISITA - CAPA: PVC, MIOLO: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: PARA 180 CARTOES	DAC	R$22,53	R$225,30
0081	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE ÁGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R$1,51	R$7,55
VALOR TOTAL					**R$ 12.599,03**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
UN = Unidade.
CX = Caixa.
PC = Pacote.
CT = Cartela.

EMPRESA: **FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**
CNPJ:40.261.045/0001-34
Endereço: Rua Clarindo Goulart, 1315. Bairro: Centro. Coromandel-MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0001	60	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELAO PRENSADO, REVESTIDA MATERIAL SINTETICO, COR: PRETA AGENDA ANUAL PARA COMPROMISSOS DIARIOS, TELEFONES E ENDERECOS, COM UM DIA POR PAGINA (EXCETO SABADO E DOMINGO), COM INDICACAO DO DIA, MES E ANO, MINI CALENDARIO MENSAL POR PAGINA, MARCADOR DE PAGINA COM FITA, AGENDA TELEFONICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE150 X 210MM, COM NO MINIMO 192 PAGINAS EM PAPEL OFF-SET BRANCO COM GRAMATURA DE 60G/M2.	ITALIA	R$54,80	R$3.288,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.288,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
UN = Unidade.

EMPRESA: **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**
CNPJ:41.852.525-0001-32
Endereço: Alameda das Aroeiras, 540, Loja B. Bairro: Jardim das Piteiras. Pará de Minas/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0003	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL	JAPAN	R$6,00	R$30,00
0004	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA	JAPAN	R$6,00	R$30,00
0006	20	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA	PRIMUS	R$1,34	R$26,80
0008	60	UN	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. COR: AZUL.	MÁXIMA	R$3,56	R$213,60
0009	80	UN	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	3B	R$9,05	R$724,00
0010	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	GOODIE	R$3,28	R$328,00
0011	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - MATERIA PRIMA: ACRILICO, TIPO: TRES DIVISOES SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.	NOVA CRIL	R$73,40	R$734,00
0013	500	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COMDATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$0,70	R$350,00

0014	300	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COMDATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$0,70	R$210,00
0015	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COMDATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	COMPACTOR	R$0,70	R$70,00
0016	48	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AZUL GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GATTE	R$1,60	R$76,80
0017	48	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR ROSA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GATTE	R$1,60	R$76,80
0018	126	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COR: NA COR AMARELA GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GATTE	R$1,60	R$201,60
0027	60	UN	CONCHETE DO TIPO BAILARINA PARA FIXACAO DE PAPEIS. FEITA DE METAL LATONADO. HASTE DUPLA E FLEXIVEL. NUMERO 12. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	POLY	R$10,00	R$600,00
0028	24	UN	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITACOPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ZAZ TRAZ	R$1,75	R$42,00
0030	50	UN	ESTILETE PARA ESCRITORIO DO TIPO LARGO. COM LÂMINA DE ACO INOX DE 18MM. CORPO DE PLASTICO RIGIDO. COMPRIMENTO DE 152 MM. COM TRAVA DE SEGURANCA. CORES DIVERSAS.	GATTE	R$2,70	R$135,00
0031	7.000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA APRESENTACAO DUAS CARREIRAS MEDIDAS 88.9 X 23.8MM. OBSERVACAO - O VALOR DA FOLHA DE ETIQUETA DEVERA SER CALCULADO DIVIDINDO-SE O VALOR DA CAIXA DE ETIQUETA (COM 12.000 ETIQUETAS) POR 500 (QUANTIDADE DE FOLHAS EM CADA CAIXA)	POLIFIX	R$0,52	R$3.640,00
0036	50	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 45MM X 50 METROS, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	ALLTAPE	R$4,40	R$220,00
0040	30	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSOES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR AT¿ 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE ACO PINTADO,COM NO MINIMO 1,0 MM DEESPESSURA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES(GRAMPO ABERTO OU FECHADO)COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO, FACA EM ACO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA EM ACORESISTENTE. ADMITE-SE A VARIACAO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSOESCORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR.	JOCAR	R$34,80	R$1.044,00
0048	5	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	GRIFEE	R$31,50	R$157,50
0049	25	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	GRIFEE	R$13,58	R$339,50
0050	60	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS, COMPOSICAO (1): RESINAS TERMOPLASTICAS, COMPOSICAO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA	GOLLER	R$2,55	R$153,00
0055	100	UN	PASTA CATALAGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLASTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE	ACP	R$17,85	R$1.785,00
0056	100	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA, LOMBO REGULAVEL: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ATE 500 FOLHAS, VISOR: SEM VISOR 480G/M2	DELUCA	R$5,95	R$595,00
0057	200	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM.	COLLOR	R$5,10	R$1.020,00
0060	20	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELASTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA PASTA SANFONADA COM 31 DIVISOES, EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PVC, COM 270MM ALTURA X 390MM LARGURA E 70MM PROFUN DIDADE.	ACP	R$70,20	R$1.404,00
0071	12	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO, COR: NA COR PRETA, FUROS: 02 FUROS, CAPACIDADE: NO	JOCAR	R$46,70	R$560,40

			MINIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR: COM MARGINADOR			
0072	20	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE EO CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$3,00	R$60,00
0073	15	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE EO CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$3,00	R$45,00
0074	10	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE EO CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	COMPACTOR	R$3,00	R$30,00
0076	10	UN	PORTA-OBJETOS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, DIVISOES: TRES DIVISOES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LAPIS, COR: FUME OU CRISTAL PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA	NOVA CRIL	R$19,50	R$195,00
0077	10	UN	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	NOVA CRIL	R$19,50	R$195,00
0078	40	UN	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA	NOVA CRIL	R$1,75	R$70,00
0079	30	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LÂMINAS: ACO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM	JOCAR	R$7,28	R$218,40
0080	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE ÁGUA, COR: AZUL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R$3,65	R$18,25
VALOR TOTAL					**R$ 15.598,65**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
UN = Unidade.
FL = Folha.

EMPRESA: **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**
CNPJ:42.113.540/0001-21
Endereço: Rua Vitalina de Jesus, 430, Bairro Centro, CEP 75.730-000, Davinópolis-GO.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0005	24	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LÂMINA: ACO INOX, TIPO: SEM DEPOSITO O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.	FULGOR	R$0,13	R$3,12
0038	10	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO PERMANENTE, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M	ADELBRAS	R$2,97	R$29,70
0047	10	UN	LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	FABER	R$4,86	R$48,60
0051	10	MT	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO	DAC	R$3,24	R$32,40
0052	500	PC	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.	REPORT	R$26,10	R$13.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.163,82**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
UN = Unidade.
MT = Metro.
PC = Pacote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600100 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 1/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Solicitar a troca do(s) produto(s) que forem entregues em desacordo ou fora das especificações, observando o prazo estabelecido na Cláusula Sétima - Das Condições de Fornecimento e Entrega dos Produtos.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.
7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2.1 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o atestado de recebimento definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora.

7.3.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.3.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.3.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.3.6 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.3.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 1/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

10.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

10.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Pregoeiro, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

10.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
10.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

10.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.649,50** (**Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 1/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 5(cinco) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 1 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

AUTOMATIZA BRASIL LTDA ME

FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:A6A0FCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 (A ATÉ H)

PROCESSO N.º: 004/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPLEMENTOS) EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS**, atendendo pedido da secretaria de saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
DATA : 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022
ATA004/2022/A:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Sócrates Mariani Bittencourt , 1080-Cinco- Contagem-MG CEP: 32.010-010- Contatos: Tel.: (31) 3071-0667/ 9 9880-2689 E-mail: editais@biohosp.com.br
ATA004/2022/B: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 26.325.797/0001-90, com sede a Rua Achiles Denti, 86-José Bonifácio – Erechim-RS-CEP: 99.701-786 -Contatos: Tel.: (54) 99163-4324 E-mail: comercial@eremix.com.br
ATA004/2022/C: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38**,**, com sede a Av. Alberto de Barros Cobra, 310-Sala A- Jardim Alvorada-Pouso Alegre -MG –CEP: 37.553-418- Contatos: Tel.: (35) 3422-3238 m E-mail: licitacao@lifenutri.net
ATA004/2022/D :**NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 13.094.173/0001-68, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 105 , Loja 2, Botafogo, Carmo/RJ, CEP: 28640-000- Contatos: TEL: (22) 2537-1671. E-MAIL: sjadistribuidora@gmail.com
ATA004/2022/E: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.729.047/0001-02, com sede a Rua Mirian Ferreira Castelo, 81-Alvorada-Vila Velha –ES CEP: 29.117-530 , Contatos: Tel.: (27) 3359-4714 /9 8845-8340 e e-mail documentação@nsamedicamentos.com.br
ATA004/2022/F: NUTRICIONAL FARMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.316.438/0001-95, com sede a Rua Geralda Mendes de Barros ,50-Mariano Procópio –Juiz de Fora _MG CEP: 36.080-130- Contatos: Tel.: (32) 3312-5992 e e-mail adm@nutricionalfarma.com.br
ATA004/2022/G NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68 , com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 380-Loja A- Barra _muriaé-MG CEP: 36.884-004- Contatos: Tel.: (32) 3721-9764 e e-mail licitacao@gruponutrir.net.br
ATA004/2022/H ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.453.723/0001-62, , com sede a Rua Leiria ,539-São Francisco- Belo Horizonte MG CEP: 31.255-100- Contatos: Tel.: (31) 3018-2034 e e-mail gustavo@orthonews.com.br
A empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87 foi considerada vencedora do certame para o item 17 com o valor total de R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
17	2.500,00	UN	NAN AR LATA 800 GR - NAN AR LATA 800 GR Fórmula Infantil NAN A.R. Lata 800g é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.	NESTLE INFANTIL - NAN ESPESSAR	REF 12382978 LATA 800G PROCEDÊNCIA: NACIONAL-RMS 659650099	R$ 27,02	R$ 67.550,00
Total R$ 67.550,00							

A empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 26.325.797/0001-90, foi considerada vencedora do certame para os itens 25, 30, 33, 34 e 38, com o valor total de total R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
25	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO FORTINI DANONE NUTRICIA - 400G	Eremix	Supremix	R$ 40,00	R$ 12.000,00
30	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN ACTIVE - LATA 400G	Eremix	Megamix Protein	R$ 30,00	R$ 9.000,00
33	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN PROTEIN - LATA 400G	Eremix	Megamix Protein	R$ 30,00	R$ 9.000,00
34	500,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN SENIOR - LATA 370G	Eremix	Advance	R$ 38,00	R$ 19.000,00
38	250,00	UN	SUPLEMENTO DE FIBRAS LATA 260 MG SEM SABOR (FIBER MAIS)	Eremix	Módulo F	R$ 40,00	R$ 10.000,00
Total R$ 59.000,00							

A empresa **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38**,** foi considerada vencedora do certame para os itens 1, 7, 9, 13 e 19, com o valor total de total R$ 233.580,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
1	1.000,00	UN	APTAMIL PEPTI - LATA 400 GRAMAS	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	R$ 108,00	R$ 108.000,00
7	500,00	UN	INFATRINI - LATA 400G - DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA	DANONE	INFATRINI 400G	R$ 145,00	R$ 72.500,00

			EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTENTES, COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
9	1.000,00	UN	LEITE EM PO APTAMIL 1 - 400 GR	DANONE	APTAMIL 1 400G	R$ 32,80	R$ 32.800,00
13	50,00	UN	LEITE FÓRMULA N°01. INFANTIL DO SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES. É UMA ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. É ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS LATA 800G – REFERÊNCIA NESTOGENO.	DANONE	MILUPA 2 800G	R$ 21,60	R$ 1.080,00
19	200,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400G - PREGOMIN PEPTI 400G-LATA	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 96,00	R$ 19.200,00
Total R$ 233.580,00							

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.094.173/0001-68**,** foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 20 e 21 com o valor total de total R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
10	2.050,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL,TIPO NINHO,LATA 400 GRAMAS. - LEITE EM PÓ INTEGRAL,TIPO NINHO,LATA 400 GRAMAS.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R$ 18,00	R$ 36.900,00
20	100,00	UN	STIMULANCE LATA 225G - Stimulance Lata 225g Fos + Inulina + Goma Arab + Polissac + Amido + Celulose	DANONE	DANONE	R$ 95,00	R$ 9.500,00
21	200,00	UN	SUCO ADDES ,SABORES DIVERSOS -1 LITRO - Suco Addes, sabores diversos – embalagem com 1 litro	ADDES	ADDES	R$ 9,45	R$ 1.890,00
Total R$ 48.290,00							

A empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.729.047/0001-02**,** foi considerada vencedora do certame para os itens 24, 29 e 36 com o valor total de total R$ 44.436,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
24	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO ENFANUTRI PRO EVOLUT FÓRMULA INFANTIL 800G	MEAD JOHNSON	ENFANUTRI	R$ 73,60	R$ 22.080,00
29	200,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NAN SENSITIVE 800 G	MEAD JOHNSON	ENFAMIL GENTLEASE	R$ 85,53	R$ 17.106,00
36	250,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ,TIPO SUSTAGEM – lata com 380 gramas - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,TIPO SUSTAGEM-lata com 380 gramas	MEAD JOHNSON	SUSTAGEM KIDS	R$ 21,00	R$ 5.250,00
Total R$ 44.436,00							

A empresa **NUTRICIONAL FARMA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.316.438/0001-95, foi considerada vencedora do certame para os itens 6 e 18 com o valor total de total R$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
6	1.000,00	UN	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE EASY BAG 500 ML BOLSA	Fresenius	Fresubin Energy Fibre 500ml	R$ 40,35	R$ 40.350,00
18	2.000,00	UN	NUTREM 1.0 (LATA 400 GR.) ou NUTRIDRINK MAX (LATA 350 GR.) ou NUTRISON SOYA (LATA 800 GR.)	Eremix	Megamix Advance 400g	R$ 46,45	R$ 92.900,00
Total R$ 133.250,00							

A empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68, foi considerada vencedora do certame para os itens 8, 27, 31 e 32 com o valor total de total R$ 229.370,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	VALOR	TOTAL R$
8	2.000,00	UN	ISOSOURCE 1.5 CAL , SEM SACAROSE EMBALAGEM DE 1 LITRO - NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 CAL , SEM SACAROSE EMBALAGEM DE 1 LITRO - NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 TS 1L	NESTLÉ	R$ 27,00	R$ 54.000,00
27	500,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO MODULEM - LATA 400 GRAMAS	MODULEN 400G	NESTLÉ	R$ 274,00	R$ 137.000,00
31	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN FORTIFY - SEM SABOR - LATA 360G	NUTREN FORTIFY 360G	NESTLÉ	R$ 88,90	R$ 26.670,00
32	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN JUNIOR - LATA 400G	NUTREN JUNIOR 400G	NESTLÉ	R$ 39,00	R$ 11.700,00
Total R$ 229.370,00							

A empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.453.723/0001-62, foi considerada vencedora do certame para os itens 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 26 e 28 com o valor total de total R$75.155,00 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme resultado abaixo:

ITE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
4	200,00	UN	FÓRMULA INFANTIL, NESTOGENO 01 COM 800 GRAMAS	NESTLE	NESTOGENO 1 800G	R$ 39,90	R$ 7.980,00
5	200,00	UN	FÓRMULA INFANTIL, NESTOGENO 02 COM 800 GRAMAS	NESTLE	NESTOGENO 2 800GR	R$ 39,90	R$ 7.980,00
11	500,00	UN	LEITE EM PÓ NAN N2 LATA COM 400 GRAMAS	NESTLE	NAN COMFOR 2 400GR	R$ 40,00	R$ 20.000,00
12	250,00	UN	LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA COM 400 GRAMAS	NESTLE	NAN SL 400GR	R$ 49,90	R$ 12.475,00
14	50,00	UN	LEITE FÓRMULA N 2 - FORMÚLA INFANTIL DO SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTANTES. É UMA ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. É ACRESCIDA DE ÓLEO VEGERAL, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, LATA 800G - REFERÊNCIA NESTOGENO.	NESTLE	NESTOGENO 2 800GR	R$ 37,00	R$ 1.850,00
15	250,00	UN	MUCILON (MILHO OU ARROZ) LATA 400 GRAMAS. - Mucilon (milho ou arroz) lata 400 gramas.	NESTLE	MUCILON ARROZ 400GR	R$ 7,00	R$ 1.750,00
16	250,00	UN	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	NESTLE	MUCILON MULTI CEREAIS 400GR	R$ 7,00	R$ 1.750,00
26	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO LEITE EM PÓ NAN 3 COMFOR COM 800 G	NESTLE	NANLAC 800GR	R$ 49,90	R$ 14.970,00
28	200,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NAN ESPESSA.R. - 800G	NESTLE	NAN ESPESSAR 800GR	R$ 32,00	R$ 6.400,00

Total R$ 75.155,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D76B414A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

PROCESSO N.º: 010/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS ENGARRAFADO na forma de **NITROGÊNIO LÍQUIDO**, atendendo pedido da secretaria de agricultura pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
DATA : 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022
ATA005/2022: DANILO APARECIDO BORELLA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.368.371/0001-19, com sede Rua Rio Negro, 128- Amazonas-Contagem-MG CEP: 32.223-550- Contatos: Tel.: (31) 3364- 6357 E-mail: nitrovetadm@terra.com.br
A empresa **DANILO APARECIDO BORELLA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.368.371/0001-19 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	2.000	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO.	Própria	Nitrogênio líquido	R$ 14,50	R$ 29.000,00
Total R$ 29.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BD1C49EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 55/2021. Processo Licitatório nº 85/2021. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 41/2021. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 03 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. total Km**	**Dias letivos**	**Valor total**
03	Km	R$ 3,98	Rota 01: 2.124	18	R$ 8.453,52
			Rota 02: 1.536	12	R$ 6.113,28
Total Geral: R$ 14.566,80 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis oitenta centavos).					

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, considerando o calendário letivo do ano de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7C241907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HCF9863	AG05759257	13/08/2021	7625-1	293,47
HGF5114	AG05757592	16/08/2021	5541-4	195,23
RMO9I52	AG05757892	23/08/2021	5541-3	195,23
HGF5679	AG05757450	28/08/2021	7625-2	293,47
QWU2471	AG05758410	28/08/2021	7625-1	293,47
PYU2522	AG05759836	10/09/2021	5738-0	293,47
HGF5269	AG05758204	13/09/2021	7633-2	293,47
HGF5845	AG05757471	14/09/2021	7633-1	293,47
HCL0036	AG05758206	17/09/2021	7633-2	293,47
HAK6659	AG05757490	17/09/2021	7625-1	293,47
HMF6H66	AG05759910	20/09/2021	5185-1	195,23
OPB5078	AG05759295	23/09/2021	7633-1	293,47
HAA5081	AG05759935	26/09/2021	5185-1	195,23
OQF1893	AG05758217	29/09/2021	5452-5	195,23
HMH5E01	AG05759408	30/09/2021	5541-4	195,23
GLE5686	AG05758466	03/10/2021	6041-2	195,23
HFR2G55	AG05759647	10/10/2021	5541-1	195,23
PXQ9H43	AG05759653	13/10/2021	7625-1	293,47
QNE3344	AG05758477	15/10/2021	5568-0	195,23
HAL4077	AG05759770	18/10/2021	5932-0	1467,35
QXI6039	AG05758311	19/10/2021	7625-2	293,47
MQS1428	AG05759656	21/10/2021	5452-5	195,23
GWH4773	AG05759657	21/10/2021	7625-1	293,47
QNL3G80	AG05758484	21/10/2021	7625-2	293,47
HLR5741	AG05759658	21/10/2021	5541-4	195,23
HMH8534	AG05759659	21/10/2021	5509-0	130,16
MQS1428	AG05758264	21/10/2021	5622-4	88,38
QXD9259	AG05758489	21/10/2021	5541-4	195,23
FLT7H18	AG05758490	21/10/2021	5509-0	130,16
HKE8166	AG05758491	21/10/2021	7633-1	293,47
EVQ0564	AG05758312	21/10/2021	7633-2	293,47
EDB7887	AG05759661	21/10/2021	5410-0	130,16
HCA5310	AG05759662	21/10/2021	5452-5	195,23
GVX7345	AG05758265	21/10/2021	5738-0	293,47
MVM4531	AG05759665	22/10/2021	5541-1	195,23
PBD3592	AG05758315	22/10/2021	5541-4	195,23
OQP6572	AG05758316	23/10/2021	5525-0	130,16
GWB2B47	AG05758267	23/10/2021	7625-1	293,47
HCD1992	AG05758268	23/10/2021	5509-0	130,16
GYW2100	AG05758492	23/10/2021	5185-1	195,23
QUO0035	AG05759666	23/10/2021	5576-0	130,16
GZX0776	AG05760114	23/10/2021	7684-2	130,16
GZX0776	AG05760116	23/10/2021	5835-0	195,23
JQJ2J79	AG05758269	23/10/2021	5452-5	195,23
HDZ9452	AG05759668	23/10/2021	7625-1	293,47
GLE6263	AG05759669	23/10/2021	5550-0	130,16
HDZ8666	AG05759788	23/10/2021	7056-2	130,16
HDZ8666	AG05759789	23/10/2021	5932-0	1467,35
HDZ8666	AG05759790	23/10/2021	5835-0	195,23
QXB6691	AG05759791	23/10/2021	5835-0	195,23
QXB6691	AG05759792	23/10/2021	7684-1	130,16
QXB6691	AG05759793	23/10/2021	5797-0	2934,70
PYY4561	AG05759433	23/10/2021	7625-1	293,47
PZD0759	AG05759434	23/10/2021	7625-2	293,47
PWE5296	AG05759435	23/10/2021	7625-2	293,47
HMO4013	AG05759436	23/10/2021	7625-2	293,47
HEC2A90	AG05759439	23/10/2021	7625-1	293,47
OVF0227	AG05759971	24/10/2021	6530-0	195,23
EPH6F68	AG05759972	24/10/2021	5550-0	130,16
PZO4E94	AG05759974	24/10/2021	5932-0	1467,35
PZO0407	AG05759975	24/10/2021	5436-0	130,16
NYG8406	AG05758493	25/10/2021	5541-4	195,23
GLD8244	AG05758275	25/10/2021	5550-0	130,16
PVZ3738	AG05758276	25/10/2021	5550-0	130,16
PUP8137	AG05758277	25/10/2021	7625-2	293,47
HNT2775	AG05758280	25/10/2021	5541-4	195,23
AVA8869	AG05759672	25/10/2021	5738-0	293,47
HOC1256	AG05758281	25/10/2021	5550-0	130,16
HEC2658	AG05758283	25/10/2021	5550-0	130,16
HBN1E42	AG05759673	25/10/2021	5738-0	293,47
HGN0617	AG05759977	25/10/2021	7366-2	130,16
OQO4043	AG05758284	26/10/2021	5550-0	130,16

OQI7855	AG05758285	26/10/2021	6858-0	130,16
OQI7855	AG05758286	26/10/2021	5185-2	195,23
HEJ9975	AG05759978	26/10/2021	5185-1	195,23
JYZ7816	AG05759980	26/10/2021	5185-1	195,23
HEJ2268	AG05759981	26/10/2021	5550-0	130,16
OOV0561	AG05760121	26/10/2021	7633-1	293,47
PWL3J21	AG05758494	27/10/2021	5541-4	195,23
HBH3F19	AG05758496	27/10/2021	5509-0	130,16
OPJ8740	AG05759441	27/10/2021	5380-0	130,16
PUR7578	AG05759675	27/10/2021	5550-0	130,16
CFQ7633	AG05759676	27/10/2021	5550-0	130,16
ALD6475	AG05759677	27/10/2021	7625-1	293,47
HOE9596	AG05759678	27/10/2021	5550-0	130,16
HFO8334	AG05759679	27/10/2021	5550-0	130,16
HEL8931	AG05758498	27/10/2021	5541-4	195,23
HAK4293	AG05760122	27/10/2021	7633-2	293,47
QNG1027	AG05759680	28/10/2021	5380-0	130,16
HEL8931	AG05759681	28/10/2021	5436-0	130,16
MDS2666	AG05759446	29/10/2021	7625-1	293,47
PUC6A26	AG05759447	29/10/2021	5738-0	293,47
BNH9501	AG05759448	29/10/2021	5738-0	293,47
HEC2158	AG05759449	29/10/2021	5738-0	293,47
FOI6E10	AG05759683	29/10/2021	5452-5	195,23
HEX9013	AG05759684	29/10/2021	5452-5	195,23
HBH4B84	AG05759685	29/10/2021	5452-5	195,23
HKR4502	AG05759687	29/10/2021	7625-1	293,47
HHZ2521	AG05759451	29/10/2021	5452-1	195,23
QON4725	AG05758500	29/10/2021	5878-0	130,16
QON4725	AG05758501	29/10/2021	5967-0	1467,35
OLV4H35	AG05759688	29/10/2021	5550-0	130,16
GOI8H47	AG05758502	29/10/2021	5738-0	293,47
HCK3775	AG05759456	29/10/2021	5541-4	195,23
HMM5J57	AG05758504	29/10/2021	7625-1	293,47
QPL5786	AG05758505	29/10/2021	5436-0	130,16
HGK8763	AG05759459	30/10/2021	5541-3	195,23
RFB6I02	AG05759462	30/10/2021	7625-1	293,47
NTI3728	AG05759692	31/10/2021	5550-0	130,16
QPZ9H61	AG05758288	31/10/2021	7625-1	293,47
OQN2185	AG05758289	31/10/2021	7625-1	293,47
HDE4785	AG05758290	31/10/2021	5568-0	195,23
OPJ1963	AG05758291	31/10/2021	5568-0	195,23
RBG5B94	AG05758292	31/10/2021	5568-0	195,23
OTC7848	AG05758293	31/10/2021	5380-0	130,16
FWN1G68	AG05758294	31/10/2021	5380-0	130,16
PWZ8679	AG05760125	01/11/2021	5568-0	195,23
HNV3J22	AG05760126	01/11/2021	5568-0	195,23
HCH2243	AG05760127	01/11/2021	5568-0	195,23
KFU6441	AG05760128	01/11/2021	5568-0	195,23
HEA0493	AG05760130	01/11/2021	5568-0	195,23
HZS6496	AG05760131	01/11/2021	5550-0	130,16
CDC6E05	AG05760132	01/11/2021	5550-0	130,16
GLE5068	AG05760133	01/11/2021	5550-0	130,16
RCJ4E40	AG05760134	01/11/2021	5550-0	130,16
NYD7A79	AG05760135	01/11/2021	5550-0	130,16
GOW7B93	AG05760136	01/11/2021	5550-0	130,16
ONS5J14	AG05760137	01/11/2021	5550-0	130,16
PWW6115	AG05760138	01/11/2021	5550-0	130,16
CLC1963	AG05760139	01/11/2021	5550-0	130,16
PUS7641	AG05760140	01/11/2021	5550-0	130,16
HJE0287	AG05760142	01/11/2021	5568-0	195,23
HNN5227	AG05760143	01/11/2021	5568-0	195,23
HEL0827	AG05760144	01/11/2021	5550-0	130,16
OLC3916	AG05758507	02/11/2021	5550-0	130,16
PWD2459	AG05759464	02/11/2021	5452-4	195,23
FGM6528	AG05759465	02/11/2021	5452-4	195,23
QQO1402	AG05759466	02/11/2021	5452-4	195,23
HOH8189	AG05759468	02/11/2021	5380-0	130,16
QNB4633	AG05759469	02/11/2021	7625-1	293,47
GRE7649	AG05759470	02/11/2021	5568-0	195,23
HGR6978	AG05759474	02/11/2021	5568-0	195,23
HBW9002	AG05759475	02/11/2021	5380-0	130,16
PYT5477	AG05758509	02/11/2021	5967-0	1467,35
QPJ4667	AG05759476	02/11/2021	5452-1	195,23
PWF7I32	AG05759478	02/11/2021	5550-0	130,16
QPX5125	AG05759479	02/11/2021	7633-1	293,47
QOW8160	AG05759481	02/11/2021	5550-0	130,16
QXH6316	AG05759482	02/11/2021	5550-0	130,16
GYW0619	AG05759483	02/11/2021	5550-0	130,16
HEC3170	AG05759484	02/11/2021	5550-0	130,16
QOV1642	AG05759485	02/11/2021	5550-0	130,16
OLC3916	AG05758511	03/11/2021	5550-0	130,16
EYX6484	AG05758512	03/11/2021	5509-0	130,16
FBC5433	AG05758513	03/11/2021	5541-4	195,23
OPS2681	AG05759486	03/11/2021	7633-2	293,47
RFA1J68	AG05759982	03/11/2021	5185-1	195,23
PUM8912	AG05759983	03/11/2021	5185-1	195,23
RFK7G43	AG05758297	04/11/2021	5509-0	130,16
HGF5633	AG05758298	04/11/2021	5509-0	130,16
HNN5227	AG05758299	04/11/2021	5541-4	195,23

OXG0E68	AG05758300	04/11/2021	5380-0	130,16
GLE5223	AG05758514	04/11/2021	5487-0	195,23
HJD9109	AG05758517	04/11/2021	7633-2	293,47
HHC4187	AG05758518	04/11/2021	7030-1	293,47
NYE3233	AG05758519	04/11/2021	5460-0	130,16
NYB7C15	AG05759700	04/11/2021	5541-1	195,23
HGJ0088	AG05758520	06/11/2021	5967-0	1467,35
HEC2277	AG05758521	06/11/2021	7633-2	293,47
HNR7467	AG05758523	06/11/2021	5509-0	130,16
HKT7422	AG05758524	06/11/2021	5436-0	130,16
QMX3E39	AG05758525	06/11/2021	7625-2	293,47
GAN0D60	AG05758527	06/11/2021	5380-0	130,16
OPF4453	AG05758528	06/11/2021	7625-2	293,47
FNH1761	AG05758529	06/11/2021	5568-0	195,23
HML5334	AG05760146	07/11/2021	6530-0	195,23
HKR9456	AG05758532	08/11/2021	5550-0	130,16
QNA3429	AG05758533	08/11/2021	5550-0	130,16
GOW7B93	AG05758534	08/11/2021	5380-0	130,16
GLD9052	AG05758535	08/11/2021	5550-0	130,16
GPG8D41	AG05758537	08/11/2021	5525-0	130,16
HOI5A30	AG05758319	08/11/2021	7633-2	293,47
HBQ9584	AG05759487	08/11/2021	5380-0	130,16
GEG6886	AG05759488	08/11/2021	5185-1	195,23
OMU8779	AG05758539	09/11/2021	5541-4	195,23
QQU6125	AG05758540	09/11/2021	5541-4	195,23
GSG3037	AG05758541	09/11/2021	5550-0	130,16
JGA2871	AG05758542	09/11/2021	5550-0	130,16
GZP2739	AG05759985	09/11/2021	5185-1	195,23
OMF7589	AG05759986	09/11/2021	5185-1	195,23
HNO2301	AG05758320	09/11/2021	7366-2	130,16
PVG8144	AG05760501	10/11/2021	5452-5	195,23
QNA3429	AG05758801	10/11/2021	5550-0	130,16
GZG8506	AG05760502	10/11/2021	5452-5	195,23
GSE2911	AG05758802	10/11/2021	5550-0	130,16
GOW7B93	AG05760503	10/11/2021	5568-0	195,23
HNL9646	AG05760504	10/11/2021	7625-2	293,47
HMR1C86	AG05760505	10/11/2021	7625-1	293,47
GUX2151	AG05760507	10/11/2021	5738-0	293,47
DJE0704	AG05758322	10/11/2021	7625-1	293,47
RMN2E18	AG05758544	10/11/2021	5967-0	1467,35
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de fevereiro de 2022 - Total de registros: 201				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:26879D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº. 002/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO
Rua Espírito Santo, 257 - Vila Belo Horizonte. Divinópolis / MG
(37)3229-6600 | transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº. 002/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **JANEIRO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021032	**Frederico Ozanan Amaral Sirineu**	Atendimento a diversas ocorrências de danos nos Semáforos devido às fortes chuvas, substituição e recuperação dos mesmos.	O não cumprimento do serviço comprometeria o fluxo do trânsito na região central da cidade, o que acarretaria diversos danos e prejuízos.	Nos dias 19, 20 e 22/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2022.

_____
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

_____
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56198666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 035/2022	9703073-2	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Caps I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde – SAD – Serviço de Atenção Domiciliar	10/11/2021
II	Ofício SEMED nº. 91/2022	9901541-1	FLAVIANA APARECIDA NASCIMENTO GOMES	Educador II 1 º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Doutor Sebastião Gomes Guimarães	01/02/2022
III	Ofício SEMED nº. 91/2022	9901692-3	ROGERIO NOGUEIRA DE FREITAS	Educador I-B Linguistica e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	01/02/2022
IV	Ofício SEMED nº. 91/2022	9902124-6	NEILE APARECIDA SILVA	Educador I-B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2022
V	Ofício SEMED nº. 92/2022	9902276-7	ELZIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Professor Odilon Santiago	26/01/2022
VI	Ofício SEMED nº. 92/2022	9902151-7	KENIA VILELA DE FARIA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	26/01/2022
VII	Ofício SEMED nº. 93/2022	9902060-2	MILENA PEREIRA FERNANDES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	01/02/2022
VIII	Ofício SEMED nº. 93/2022	0202581-0	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	01/02/2022
IX	Ofício SEMED nº. 93/2022	9901590-2	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	Educador I-B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	01/02/2022
X	Ofício SEMED nº. 99/2022	9903525-5	LARISSA JUNIA BATISTA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	02/02/2022
XI	Ofício SEMED nº. 100/2022	9901601-9	ANA CLAUDIA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	02/02/2022
XII	Encaminhamento datado de 01/02/2022	9901633-2	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Politicas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	01/02/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Fevereiro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA40F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00004/2022, PROCESSO Nº 011/2022 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00004/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00004/2022
Data de início do recebimento das propostas: 24 de 01 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 09 de 02 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis
Ao(s) 09 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição e instalação de parque infantil, colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave e ferragens galvanizada a fogo para instalação em local público a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - PARQUE INFANTIL AREA 12X10M
Situação - Homologado
Classificação

Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA 08/02/2022 15:25:06 DISTRIBUIDORA LTDA EPP	44.000,0000
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - 04/02/2022 11:19:02 EIRELI	1.347.000,0000
REYS INDUSTRIA COMERCIO E 02/02/2022 10:39:06 SERVICOS EIRELI **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 2 - GIRA GIRA CARROSSEL **Situação** - Homologado **Classificação**	100.000,0000
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA 08/02/2022 15:25:40	3.700,0000

DISTRIBUIDORA LTDA EPP

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - 04/02/2022 11:19:38 EIRELI	69.000,0000
REYS INDUSTRIA COMERCIO E 02/02/2022 10:39:28 SERVICOS EIRELI **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 3 - BALANCO COM 03 ASSENTOS EM MAD **Situação** - Homologado **Classificação**	5.000,0000
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA 08/02/2022 15:26:14 DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.990,0000
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - 04/02/2022 11:20:09 EIRELI	36.000,0000
REYS INDUSTRIA COMERCIO E 02/02/2022 10:39:42 SERVICOS EIRELI **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 4 - GANGORRAS COM 03 PRANCHAS **Situação** - Homologado **Classificação**	5.000,0000
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA 08/02/2022 15:26:38 DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.750,0000
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - 04/02/2022 11:20:41 EIRELI	84.000,0000
REYS INDUSTRIA COMERCIO E 02/02/2022 10:39:55	5.000,0000

SERVICOS EIRELI

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Lote - 1 -
Situação – **Homologado**

Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP **Produto/Serviço:**	11.384.015/0001-17 34.000,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PARQUE INFANTIL AREA 12X10M **Lote** - 2 - **Situação - Homologado**	34.000,0000	1,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP **Produto/Serviço:**	11.384.015/0001-17 2.750,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
GIRA GIRA CARROSSEL **Lote** - 3 - **Situação - Homologado**	2.750,0000	1,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP **Produto/Serviço:**	11.384.015/0001-17 2.700,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BALANCO COM 03 ASSENTOS EM MAD **Lote** - 4 - **Situação - Homologado**	2.700,0000	1,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP **Produto/Serviço:**	11.384.015/0001-17 2.650,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
GANGORRAS COM 03 PRANCHAS	2.650,0000	1,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4E4575F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2022 MÉDICO PLANTONISTA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	03	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	31/12/1985	14.868.461	2	9	11
2	01	CLAYTON MARCOS DOS SANTOS	25/01/1986	10.017.394	0	8	8
3	2	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	27/09/1988	11.253.301	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8ABEFCF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002 /2022 MÉDICO ESF PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	5	LETÍCIA CAMPOS BORROS	17/11/1989	22.110.710-5	4	17	21
2	1	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	12/04/1983	2.095.573	0	20	20
3	3	LORENA DIAS BONA	15/01/1992	5.014.885	0	11	11
4	9	THAMIRES NAPOLEÃO NOGUEIRA	17/02/1991	14.529.570	0	5	5
5	6	RAFAELA TEREZINHA DE SOUZA FRANCISCO	11/06/1995	18.225.496	0	3	3
6	4	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	09/12/1993	17.640.501	2	0	2
7	8	VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA	04/03/1995	18.781.712	0	2	2
8	2	LUDMILA VENTURA TORRES	25/11/1996	18.938.479	0	2	2
9	7	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	14/12/1987	14.412.603	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:90AC3827

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003 /2022

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	01	GUSTAVO DE ARAÚJO ASSIS JÚNIOR	12/04/1978	6.565.772	0	0

JOÃO MONLEVADE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5899F488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 221/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Renata Gomes de Aguiar Machado 05812851662**, empresa sediada na Rua Sabara, 80, Apt 301, Bairro Cruzeiro, Unaí – MG, CEP 38.616-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.121.057/0001-99; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Renata Gomes de Aguiar Machado**, inscrito no CPF sob o nº 058.128.516- 62 RG nº MG – 13.704.417 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Unaí – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 221/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG;
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Novembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor do Item	Valor c/reajuste
0013	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTOR	CX	27,49	34,36
0018	CLIPE N2 CAIXA COM 500 GR	CLIPES	CX	12,00	15,00
0020	CLIPE Nº3 CAIXA COM 500 GR	CLIPES	CX	12,00	15,00
0034	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UN	3,30	4,12
0036	Grampeador grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo 1/4, 3/3, 1/2 pole	DRW	UN	88,99	111,23
0062	PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES	GOLDEN KRAFT	CX	100,00	125,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Novembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Renata Gomes de Aguiar Machado 05812851662
RENATA GOMES DE AGUIAR MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53CB5B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 22/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado :
Idelmar José de Souza - ME, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa,
João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 22/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **gêneros alimentícios** – relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Unid	Produto	R$ un.	R$ total
05	75	un	**Suco** sabor **goiaba** - apresentação líquido, tipo natural, concentrado (unid. embal. de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500 ml) – marca Pindorama	2,80	R$ 210,00
06	75	un	**Suco** sabor **manga** - apresentação líquido, tipo natural, concentrado (unid. embal. de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500 ml) – m. Pindorama	2,74	R$ 205,50
23	25	cx	**Biscoito tipo rosquinha de coco** - produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans; embalagem padronizada em caixas de papelão padrão contendo dados do produto (caixa c/ 2kg) – m. Krokero	14,85	R$ 371,25
26	47	cx	**Chá tipo erva mate** - uso alimentício (caixa c/ 250g) – m. Real	8,75	R$ 411,25
32	25	kg	**Farinha de mandioca** - seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1; não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas; não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom); validade mínima de 3 meses a partir da data entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data validade, lote e inform. nutricionais – m. Natural	3,38	R$ 84,50
36	50	pct	**Farofa pronta** - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4, quantidade calorias 210, características adicionais com farinha de mandioca temperada (pct. c/ 500g) – m. Amafil	4,74	R$ 237,00
41	87	kg	**Jiló** - legume in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	5,12	R$ 445,44
42	75	pct	**Leite em pó integral** - leite em pó integral instantâneo; o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro cor branca interior e sabor característico; acondicionado em embal.resistente com informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto; não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem; prazo de validade: mínimo 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais (pct. c/ 400g) – m. Italac	13,12	R$ 984,00
47	25	pct	**Macarrão tipo picado** - com ovos, submetido a processo de secagem; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (pct. c/ 1 kg) – m. Roberta	2,34	R$ 58,50
59	37	kg	**Presunto** - fatiado, ingredientes: carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento – m. Premiada	24,96	R$ 923,52
68	212	kg	**Inhame** - legume in natura, uso culinário, sem rama, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	3,50	R$ 742,00
70	175	pct	**Milho verde** - in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos (pct c/ 4 espigas)	4,04	R$ 707,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37E02D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 116/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas,

nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 116/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
2. Atendendo a uma solicitação da Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr Unitário	Vr Total
10	Agrião (maço), com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	NATURAL	75	MAÇO	4,78	R$ 358,50
11	Rúcula (maço), com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	NATURAL	75	MAÇO	7,55	R$ 566,25
12	Vagem de primeira qualidade isenta de fungos e sujidades	NATURAL	125	kilo	19,70	R$ 2.462,50
15	Caldo de Carne tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	ARISCO	25	tablete	2,99	R$ 74,75
16	Caldo de Frango tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	ARISCO	25	tablete	2,99	R$ 74,75
17	Mandioca congelada descascada embalada em saco plástico	NATURAL	250	Kilo	4,65	R$ 1.162,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B2587C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 23/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 23/2021 no qual ajustaram o fornecimento de **gêneros alimentícios** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Unid	Produto	R$ un.	R$ total
08	75	un	**Suco** sabores **variados** - apresentação líquido, tipo natural, sem conservantes (unid. embalagem tetra Pack c/ 200ml) – marca Da Fruta	2,96	R$ 222,00
09	100	un	**Polpa de fruta congelada sabor caju** - tipo natural, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria (unid. c/ 100g) – m. Frutpres	2,44	R$ 244,00
11	25	un	**Achocolatado em pó diet** - pó marrom, sabor e aroma característico de chocolate; ingredientes: maltodextrina, polidextrose, cacau em pó lecitinado, extrato de malte, vitamina c, vitamina e, vitamina d, colágeno, cloreto de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k e antiumectante dióxido de silício; não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem intacta e bem vedada; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais (unid. c/ 360g) – m. Apetit	17,99	R$ 449,75
16	25	un	**Azeite de oliva** - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega (unid. c/ 500ml) – m. Pramesa	19,98	R$ 499,50
19	150	kg	**Batata doce** - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; sem sujidades, parasitos e larvas; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa	3,99	R$ 598,50
20	625	kg	**Batata inglesa** - procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; sem parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; dequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa; isentas de umidade externa anormal	5,49	R$ 3.431,25
22	112	pct	**Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker** - ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja; embalagem dupla de polietileno atóxico; c/ rotulagem de acordo com as normas da Anvisa; prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega (pct. c/ 400g) – m. My Bit	3,37	R$ 377,44
24	62	pct	**Bolacha doce** - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos; pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos; conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans; deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação; são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais; não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados); embalagem dupla de polietileno atóxico e embalagem secundária em caixas de papelão; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais (pct. c/ 375 a 400g) – m. My Bit	3,34	R$ 207,08
31	12	pct	**Farinha aveia** - tipo flocos finos, ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, lote e informações nutricionais (pct. c/ 200g) – m. Quack	5,14	R$ 61,68
37	500	pct	**Feijão carioca** - tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termos soldado, resistente; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais (pct. c/ 1kg) – m. Codil	6,24	R$ 3.120,00
39	50	pct	**Fubá** - tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega (pct. c/ 1 kg) – m. Sinhá	2,68	R$ 134,00
40	37	cx	**Gelatina alimentícia** - tipo dietético, sabores variados, sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose, apresentação pó (cx. c/ 12g) – m. Brezqe	2,34	R$ 86,58
44	37	litro	**Leite UHT desnatado** - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização - consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130ºc por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura de 32ºc); o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos; embalagem original de fábrica de 01lt, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da	3,98	R$ 147,26

			Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e rotulagem de acordo c/ a legislação – m. Camponesa		
46	50	pct	**Macarrão tipo pene** - sem ovos, submetido a processo de secagem; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (pct. c/ 500g) – m. Dom Sabore	2,39	R$ 119,50
54	175	un	**Milho verde** - em conserva; ingredientes: milho, água e sal; deve conter informações nutricionais, lote, serviço de atendimento ao consumidor .data de fabricação e validade (unid. c/ peso líquido de 280 a 300g e peso drenado 200g) – m. Minas Mais	2,39	R$ 418,25
56	35	un	**Óleo de canola -** refinado, comestível, aplicação culinária em geral (unid. c/ 900ml) – m. Sinhá	12,33	R$ 431,55
62	12	un	**Vinagre** - matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos (und. c/ 750ml) – m. Castelo	2,14	R$ 25,68
67	70	kg	**Couve–flor** - legume in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento	5,99	R$ 419,30

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D18300F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 21/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, Inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 21/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **gêneros alimentícios** – relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021**.**
2. Atendendo a Uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Unid	Produto	R$ un.	R$ total
02	175	kg	**Abobrinha verde** - legume in natura, firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2,25	R$ 393,75
03	37	kg	**Repolho** - verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	2,45	R$ 90,65
04	75	un	**Suco** sabor **caju** - apresentação líquido, tipo natural, concentrado (unid. embal. de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500 ml) – marca Da Fruta	1,90	R$ 142,50
07	75	un	**Suco** sabor **maracujá** - apresentação líquido, tipo natural, concentrado (unid. embal. de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500 ml) – m. Da Fruta	4,50	R$ 337,50
48	75	un	**Maionese** - ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha; conter ômega 3 e não ter gorduras trans e glúten; a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem (unid. c/ 500g) – m. Ki Sabor	2,95	R$ 221,25
49	87	kg	**Mamão** - fruta in natura, espécie havaí/papaia; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	3,40	R$ 295,80
50	25	kg	**Manga** - fruta in natura; espécie tomy; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	4,00	R$ 100,00
51	75	un	**Margarina** - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem intacta, em pote de polietileno resistente; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais; marcas pré aprovadas Delícia, Qualy, Doriana, Is (unid. c/ 500g) – m. Soya	3,85	R$ 288,75
52	62	kg	**Melancia** - fruta in natura, tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie	1,98	R$ 122,76
57	62	kg	**Pepino japonês** - verdura in natura, espécie comum, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	4,55	R$ 282,10
58	50	kg	**Pimentão** - verdura in natura, espécie verde; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho;; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	3,98	R$ 199,00
66	112	maço	**Couve** - verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/ feixes.	2,73	R$ 305,76
69	75	kg	**Limão** - fruta in natura, espécie taiti; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	3,45	R$ 258,75
71	75	kg	**Quiabo** - verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	4,70	R$ 352,50
72	37	kg	**Rabanete** - verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento	6,40	R$ 236,80

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:76E98FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 80/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 80/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais Gráficos destinados a UPA, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Qtde Aditada	Descrição mínima	Vr Unit	Vr Total
1	Bloco	75	Blocos de controle de abastecimento com três vias carbonadas nas cores brancas , amarela e verde de 15x10,5 cm contendo no cabeçalho o símbolo oficial do município de João pinheiro e os dizeres:prefeitura municipal de João pinheiro, secretaria , autorização de abastecimento e a numeração da guia cor vermelha no corpo da autorização de abastecimento deverá constar os seguintes campo de preenchimentos: posto, data, veiculo, placa o tipo de combustível, diesel,gasolina, álcool, quantidade de litros, quilometragem e campo de observações no campo abaixo a assinatura do chefe dos transportes.	3,43	R$ 257,25
6	bloco	1000	Prontuário Odontológico Papel AP 120 GRS, tamanho A4 , 20 x 30 impressão frente e verso	0,09	R$ 90,00
9	bloco	50	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO BLOCO COM 3 VIAS 50 X 3CARBONO(BRANCA/AMARELO/ROSA)	12,34	R$ 617,00
10	bloco	62	CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100 X 1, 20X30	5,49	R$ 340,38
11	bloco	50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100 X 1 , 20 X 30	5,49	R$ 274,50
12	bloco	50	AGENDAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO C. VALADARES, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 13X08	1,59	R$ 79,50
13	bloco	250	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 21 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0	1,99	R$ 497,50
14	bloco	75	AVISO DE CASA FECHADA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 10X08	1,57	R$ 117,75
15	bloco	75	MARCAÇÃO DE CONSULTA, BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO 100X 01, TAMANHO 10X08	1,57	R$ 117,75
16	bloco	62	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, FRENTE E VERSO, 100X1, 20X30	5,19	R$ 321,78
17	bloco	50	Requisição de mamografia bloco 100x1-papel AP 75 GRS - medida 20x30 cm - impressão magnética 1x1 Frente e Verso	5,44	R$ 272,00
18	Unidade	2.500	FICHA DE CONSULTA MODELO 706 -PAPEL AP 120 GRS.- MEDIDA 20,5 X 23 CM -IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO	0,08	R$ 200,00
19	Unidade	2.500	FICHA CONTINUAÇÃO DA 706 PAPEL AP 120 GRS, MED. 21 X 23 CM, IMPRESSÃO 1 X 1 FRENTE E VERSO	0,08	R$ 200,00
20	bloco	25	FICHA DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN – Bloco com 100x1 impressão frente e verso 20x30	5,44	R$ 136,00
21	bloco	25	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 100 FOLHAS 1/0 SULFITE 75 GR TAMANHO 20X30	5,49	R$ 137,25
22	bloco	25	156510 - PEDIDO DE EXAME BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 56 GRS MEDIDA 10,5 X 15 CM IMPRESSÃO 1 X 0	1,59	R$ 39,75
23	bloco	750	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM 100 FOLHAS PAPEL CARBONADO 50 X 2, 15 X 18	4,29	R$ 3.217,50
24	bloco	50	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO 100 X 1 PAPEL AP 63 GRS MEDIDA 20 X 30 CM IMPRESSÃ 1x0.	5,19	R$ 259,50
25	bloco	50	Requisição de exame citopatológico bloco 100x1-papel ap 75grs-medida 20x30 cm impressão magnética 1x1 frente e verso	5,29	R$ 264,50
26	bloco	250	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (AZUL) COM 100 FOLHAS CADA. 21.5 x 9 cm,	3,49	R$ 872,50
27	bloco	50	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, 100X1, 20X30	4,79	R$ 239,50
28	bloco	62	AGENDAMENTO DE CONSULTAS/EXAMES, BLOCO COM 1 VIA COR BRANCO, 100X1, 21 X 08	2,49	R$ 154,38
29	Unidade	5.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - SUCAM, , PAPEL AP 120 GRS.-MEDIDA 21 X 15 CM -IMPRESSÃO 1X1	0,05	R$ 250,00
30	bloco	1250	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, FICHA PAPEL AP 120 GRS, MED. 30 X 20 CM, IMPRESSÃO 1 X 1 FRENTE E VERSO	0,12	R$ 150,00
31	bloco	1250	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , BLOCO COM 01 VIA COR BRANCO, 100 X 01, TAMANHO 20 X 30	3,99	R$ 4.987,50
32	bloco	1250	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM, BLOCO COM 02 VIAS BRANCO E AZUL 100X2 MEDINDO 15X08 FOLHA CARBONADA	1,49	R$ 1.862,50
33	Unidade	1000	PEDIDO DE EXAME 10 X 15 BLOCO COM 100 FOLHAS	1,27	R$ 1.270,00
34	bloco	1000	PEDIDO DE EXAME 21 X 18 VERDE BLOCO COM 100 FOLHAS	2,14	R$ 2.140,00
35	bloco	250	ATESTADO MÉDICO 10 X 13 BLOCO COM 100 FOLHAS	1,59	R$ 397,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:243C3065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 132/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito

no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 132/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de papel foto para impressões fotográficas dos exames de tomografia e ultrassonografia realizados no Hospital Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr Unitário	Vr Total
01	Papel fotográfico tamanho A4 pacote com 50 folhas Papel Fotográfico, Glossy, Branco, Alta resoluçao, Para impressão a jato de tinta.Secagem instantânea, Impressão à prova d água. Compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK.	Pct	CSA	60	R$ 30,20	1.812,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CSA Comercial LTDA – ME
SR. RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47F2DC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.638.274,43**	**1.497.810,74**	**1.357.258,23**	**1.222.427,98**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.638.274,43	1.497.810,74	1.357.258,23	1.222.427,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	425.294,22	405.687,09	385.991,14	373.075,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	425.294,22	405.687,09	385.991,14	373.075,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.212.980,21	1.092.123,65	971.267,09	849.352,87
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**58.531.943,54**	**71.188.152,19**	**83.482.512,87**	**81.886.640,34**
Disponibilidade de Caixa	58.530.790,54	71.186.999,19	83.481.359,87	81.885.487,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.483.257,07	73.487.840,22	86.080.829,18	85.420.933,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	952.466,53	2.300.841,03	2.599.469,31	3.535.446,04
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-56.893.669,11**	**-69.690.341,45**	**-82.125.254,64**	**-80.664.212,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**148.852.508,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**2.231.110,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**146.621.398,79**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,24%**	**1,10%**	**0,96%**	**0,83%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-43,16%**	**-50,97%**	**-58,08%**	**-55,02%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**158.170.220,78**	**164.065.286,28**	**169.676.472,79**	**175.945.678,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**142.353.198,71**	**147.658.757,65**	**152.708.825,51**	**158.351.110,69**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	118.212,15	773.616,87	820.122,20	325.522,06

RP NÃO-PROCESSADOS	5.603.931,27	31.620.639,28	29.454.149,37	11.977.633,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:4B66CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**148.852.508,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**2.231.110,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**146.621.398,79**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**29.162.873,81**	**30.234.835,82**	**31.503.597,55**	**32.747.551,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.246.586,43**	**27.211.352,24**	**28.353.237,80**	**29.472.796,74**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**132.558.517,32**	**137.431.071,90**	**143.198.170,66**	**148.852.508,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**750.000,00**	**710.000,00**	**1.801.110,00**	**2.231.110,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.808.517,32**	**136.721.071,90**	**141.397.060,66**	**146.621.398,79**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**29.162.873,81**	**30.234.835,82**	**31.503.597,55**	**32.747.551,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.246.586,43**	**27.211.352,24**	**28.353.237,80**	**29.472.796,74**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1D81B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**148.852.508,79**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.231.110,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**146.621.398,79**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**23.459.423,81**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**21.113.481,43**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.263.497,92**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	6.940,45	6.940,45
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.940,45	6.940,45
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1912BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					
		De	Do Exercício							

		Exercícios Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	53.517.378,84	0,00	1.564.180,44	484.843,95	145.147,34	0,00	51.323.207,11	5.787.878,70	0,00	45.535.328,41
Recursos Ordinários	53.517.378,84	0,00	1.564.180,44	484.843,95	145.147,34	0,00	51.323.207,11	5.787.878,70	0,00	45.535.328,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.845.518,37	1.129,00	1.970.136,60	38.221,50	170.675,11	0,00	29.665.356,16	5.662.046,63	0,00	24.003.309,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.630.495,68	0,00	755.997,99	0,00	4.934,78	0,00	4.869.562,91	3.775.865,72	0,00	1.093.697,19
Transferências do FUNDEB	1.068.397,16	0,00	0,00	0,00	69.968,11	0,00	998.429,05	0,00	0,00	998.429,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.560.267,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.267,65	14.434,32	0,00	1.545.833,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.425.675,74	0,00	824.504,62	0,00	57.334,04	0,00	2.543.837,08	821.225,10	0,00	1.722.611,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.825.604,13	0,00	200.109,78	2.700,00	35.885,43	0,00	11.586.908,92	213.249,11	0,00	11.373.659,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	792.468,13	1.129,00	3.311,95	0,00	299,98	0,00	787.727,20	7.023,96	0,00	780.703,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	218.627,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.627,59	0,00	0,00	218.627,59
Outras Recursos Vinculados	7.323.982,29	0,00	186.212,26	35.521,50	2.252,77	0,00	7.099.995,76	830.248,42	0,00	6.269.747,34
TOTAL (III) = (I + II)	85.362.897,21	1.129,00	3.534.317,04	523.065,45	315.822,45	0,00	80.988.563,27	11.449.925,33	0,00	69.538.637,94

Lagoa da Prata, 07/02/2022

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:ABBA1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DISPONIBILIDADE DE CAIXA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	53.575.415,01	0,00	1.564.180,44	484.843,95	154.846,95	0,00	51.371.543,67	5.792.521,74	0,00	45.579.021,93
Recursos Ordinários	53.575.415,01	0,00	1.564.180,44	484.843,95	154.846,95	0,00	51.371.543,67	5.792.521,74	0,00	45.579.021,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.845.518,37	1.129,00	1.970.136,60	38.221,50	170.675,11	0,00	29.665.356,16	5.662.046,63	0,00	24.003.309,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.630.495,68	0,00	755.997,99	0,00	4.934,78	0,00	4.869.562,91	3.775.865,72	0,00	1.093.697,19
Transferências do FUNDEB	1.068.397,16	0,00	0,00	0,00	69.968,11	0,00	998.429,05	0,00	0,00	998.429,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.560.267,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.267,65	14.434,32	0,00	1.545.833,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.425.675,74	0,00	824.504,62	0,00	57.334,04	0,00	2.543.837,08	821.225,10	0,00	1.722.611,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.825.604,13	0,00	200.109,78	2.700,00	35.885,43	0,00	11.586.908,92	213.249,11	0,00	11.373.659,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	792.468,13	1.129,00	3.311,95	0,00	299,98	0,00	787.727,20	7.023,96	0,00	780.703,24

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	218.627,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.627,59	0,00	0,00	218.627,59
Outras Recursos Vinculados	7.323.982,29	0,00	186.212,26	35.521,50	2.252,77	0,00	7.099.995,76	830.248,42	0,00	6.269.747,34
TOTAL (III) = (I + II)	85.420.933,38	1.129,00	3.534.317,04	523.065,45	325.522,06	0,00	81.036.899,83	11.454.568,37	0,00	69.582.331,46

Lagoa da Prata, 08/02/2022

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1EDD6E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		148.852.508,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		146.621.398,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		146.521.398,79
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.815.650,10	44,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.121.555,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.165.477,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	71.209.399,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-80.664.212,36	-55,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.945.678,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.747.551,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.816.401,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.419.675,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.449.925,33	69.538.637,94
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B4169716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	147.189.100,00	147.189.100,00	27.652.271,33	29.177.810,47	27.652.271,33	29.177.810,47	118.011.289,53
Tributárias	998.000,00	998.000,00	99.922,20	71.710,33	99.922,20	71.710,33	926.289,67
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	998.000,00	998.000,00	99.922,20	71.710,33	99.922,20	71.710,33	926.289,67
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	3.050.000,00	3.050.000,00	527.040,00	553.805,79	527.040,00	553.805,79	2.496.194,21
Patrimoniais	1.565.400,00	1.565.400,00	323.551,10	55.842,67	323.551,10	55.842,67	1.509.557,33
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	15.390.200,00	15.390.200,00	2.487.650,93	2.269.083,39	2.487.650,93	2.269.083,39	13.121.116,61
Transferências Correntes	110.916.500,00	110.916.500,00	22.120.939,53	23.925.532,05	22.120.939,53	23.925.532,05	86.990.967,95
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.269.000,00	15.269.000,00	2.093.167,57	2.301.836,24	2.093.167,57	2.301.836,24	12.967.163,76
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	15.505.400,00	15.505.400,00	2.583.199,64	3.814.387,06	2.583.199,64	3.814.387,06	11.691.012,94
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**131.683.700,00**	**131.683.700,00**	**25.069.071,69**	**25.363.423,41**	**25.069.071,69**	**25.363.423,41**	**106.320.276,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	121.026.722,20	135.216.023,59	41.582.618,60	1.410.257,48	13.798.672,77	41.582.618,60	1.410.257,48	13.798.672,77	93.633.404,99
Pessoal/Encargos Sociais	70.859.260,00	73.836.344,21	10.272.798,16	1.180,22	10.040.049,34	10.272.798,16	1.180,22	10.040.049,34	63.563.546,05
Juros/Encargos da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	17.233,00	120.000,00	0,00	17.233,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.047.462,20	61.259.679,38	31.189.820,44	1.409.077,26	3.741.390,43	31.189.820,44	1.409.077,26	3.741.390,43	30.069.858,94
DESPESAS DE CAPITAL (F)	9.246.977,80	14.745.511,07	641.259,54	0,00	124.169,42	641.259,54	0,00	124.169,42	14.104.251,53
Investimentos	8.741.777,80	14.240.311,07	196.259,54	0,00	53.945,02	196.259,54	0,00	53.945,02	14.044.051,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	505.200,00	505.200,00	445.000,00	0,00	70.224,40	445.000,00	0,00	70.224,40	60.200,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**131.683.700,00**	**151.371.534,66**	**42.223.878,14**	**1.410.257,48**	**13.922.842,19**	**42.223.878,14**	**1.410.257,48**	**13.922.842,19**	**109.147.656,52**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS

	1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(16.860.454,73)		(16.860.454,73)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	11.440.581,22		11.440.581,22	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5D61E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	151.301.534,66	40.813.620,66	40.813.620,66	100,00	110.487.914,00	13.922.842,19	13.922.842,19	100,00	137.378.692,47
Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00	549.540,41	549.540,41	1,35	3.750.459,59	307.170,62	307.170,62	2,21	3.992.829,38
Ação Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00	549.540,41	549.540,41	1,35	3.750.459,59	307.170,62	307.170,62	2,21	3.992.829,38
Judiciária	204.000,00	204.000,00	33.107,40	33.107,40	0,08	170.892,60	33.107,40	33.107,40	0,24	170.892,60
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	204.000,00	204.000,00	33.107,40	33.107,40	0,08	170.892,60	33.107,40	33.107,40	0,24	170.892,60
Administração	14.563.000,00	15.351.308,59	4.651.134,57	4.651.134,57	11,40	10.700.174,02	1.925.695,72	1.925.695,72	13,83	13.425.612,87
Administração Geral	10.668.500,00	11.395.708,59	3.849.799,05	3.849.799,05	9,43	7.545.909,54	1.472.085,48	1.472.085,48	10,57	9.923.623,11
Administração Financeira	2.093.500,00	2.154.600,00	559.508,24	559.508,24	1,37	1.595.091,76	223.189,80	223.189,80	1,60	1.931.410,20
Controle Interno	422.500,00	422.500,00	51.135,36	51.135,36	0,13	371.364,64	48.534,62	48.534,62	0,35	373.965,38
Comunicação Social	327.500,00	327.500,00	34.861,04	34.861,04	0,09	292.638,96	26.054,94	26.054,94	0,19	301.445,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.051.000,00	1.051.000,00	155.830,88	155.830,88	0,38	895.169,12	155.830,88	155.830,88	1,12	895.169,12
Segurança Pública	2.495.500,00	2.495.500,00	724.603,45	724.603,45	1,78	1.770.896,55	339.001,57	339.001,57	2,43	2.156.498,43
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	15.637,44	15.637,44	0,04	862,56	1.480,85	1.480,85	0,01	15.019,15
Policiamento	2.479.000,00	2.479.000,00	708.966,01	708.966,01	1,74	1.770.033,99	337.520,72	337.520,72	2,42	2.141.479,28

Assistência Social	8.140.566,64	8.228.952,91	1.857.871,78	1.857.871,78	4,55	6.371.081,13	756.239,32	756.239,32	5,43	7.472.713,59
Administração Geral	1.274.500,00	1.355.819,98	348.968,23	348.968,23	0,86	1.006.851,75	165.468,74	165.468,74	1,19	1.190.351,24
Assistência ao Idoso	447.000,00	842.651,31	506,00	506,00	0,00	842.145,31	0,00	0,00	0,00	842.651,31
Assistência ao Portador de Deficiência	604.444,44	604.444,44	150.000,00	150.000,00	0,37	454.444,44	150.000,00	150.000,00	1,08	454.444,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.714.122,20	2.651.949,26	773.047,72	773.047,72	1,89	1.878.901,54	224.720,99	224.720,99	1,61	2.427.228,27
Assistência Comunitária	2.680.500,00	2.554.087,92	585.349,83	585.349,83	1,43	1.968.738,09	216.049,59	216.049,59	1,55	2.338.038,33
Ensino Superior	420.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Saúde	45.023.211,08	61.036.332,06	18.233.760,92	18.233.760,92	44,68	42.802.571,14	4.663.202,21	4.663.202,21	33,49	56.373.129,85
Administração Geral	3.995.500,00	4.657.600,00	1.457.019,18	1.457.019,18	3,57	3.200.580,82	506.206,40	506.206,40	3,64	4.151.393,60
Atenção Básica	11.531.000,00	17.901.646,04	3.224.243,15	3.224.243,15	7,90	14.677.402,89	1.427.929,84	1.427.929,84	10,26	16.473.716,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.194.711,08	34.470.086,02	12.111.878,93	12.111.878,93	29,68	22.358.207,09	2.400.969,68	2.400.969,68	17,24	32.069.116,34
Suporte Profilático e Terapêutico	1.180.500,00	1.790.500,00	946.848,05	946.848,05	2,32	843.651,95	91.424,19	91.424,19	0,66	1.699.075,81
Vigilância Sanitária	391.000,00	391.000,00	98.443,52	98.443,52	0,24	292.556,48	52.138,00	52.138,00	0,37	338.862,00
Vigilância Epidemiológica	1.730.500,00	1.825.500,00	395.328,09	395.328,09	0,97	1.430.171,91	184.534,10	184.534,10	1,33	1.640.965,90
Trabalho	407.500,00	407.500,00	73.805,03	73.805,03	0,18	333.694,97	21.813,57	21.813,57	0,16	385.686,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	3.472,00	3.472,00	0,01	6.528,00	560,00	560,00	0,00	9.440,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	151.301.534,66	40.813.620,66	40.813.620,66	100,00	110.487.914,00	13.922.842,19	13.922.842,19	100,00	137.378.692,47
Trabalho	407.500,00	407.500,00	73.805,03	73.805,03	0,18	333.694,97	21.813,57	21.813,57	0,16	385.686,43
Empregabilidade	397.500,00	397.500,00	70.333,03	70.333,03	0,17	327.166,97	21.253,57	21.253,57	0,15	376.246,43
Educação	24.389.000,00	24.878.484,21	4.568.729,09	4.568.729,09	11,19	20.309.755,12	2.585.557,78	2.585.557,78	18,57	22.292.926,43
Administração Geral	2.325.700,00	2.565.800,00	861.477,31	861.477,31	2,11	1.704.322,69	260.562,17	260.562,17	1,87	2.305.237,83
Ensino Fundamental	10.386.500,00	10.583.498,30	1.805.531,28	1.805.531,28	4,42	8.777.967,02	1.196.773,32	1.196.773,32	8,60	9.386.724,98
Educação Infantil	11.676.800,00	11.729.185,91	1.901.720,50	1.901.720,50	4,66	9.827.465,41	1.128.222,29	1.128.222,29	8,10	10.600.963,62
Cultura	2.117.333,32	2.087.333,32	216.715,88	216.715,88	0,53	1.870.617,44	118.733,49	118.733,49	0,85	1.968.599,83
Difusão Cultural	2.117.333,32	2.087.333,32	216.715,88	216.715,88	0,53	1.870.617,44	118.733,49	118.733,49	0,85	1.968.599,83
Direitos da Cidadania	116.500,00	116.500,00	21.231,41	21.231,41	0,05	95.268,59	12.562,24	12.562,24	0,09	103.937,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.500,00	116.500,00	21.231,41	21.231,41	0,05	95.268,59	12.562,24	12.562,24	0,09	103.937,76
Urbanismo	6.762.500,00	7.052.500,00	3.097.183,81	3.097.183,81	7,59	3.955.316,19	765.034,09	765.034,09	5,49	6.287.465,91
Infra-Estrutura Urbana	568.500,00	436.500,00	27.484,28	27.484,28	0,07	409.015,72	10.375,80	10.375,80	0,07	426.124,20
Serviços Urbanos	6.150.000,00	6.570.500,00	3.043.831,36	3.043.831,36	7,46	3.526.668,64	752.957,65	752.957,65	5,41	5.817.542,35
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	45.500,00	25.868,17	25.868,17	0,06	19.631,83	1.700,64	1.700,64	0,01	43.799,36
Habitação	25.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Habitação Urbana	25.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Saneamento	13.790.000,00	13.790.000,00	3.985.287,71	3.985.287,71	9,76	9.804.712,29	1.810.144,49	1.810.144,49	13,00	11.979.855,51
Administração Geral	5.059.500,00	5.259.500,00	1.868.087,41	1.868.087,41	4,58	3.391.412,59	735.354,96	735.354,96	5,28	4.524.145,04
Saneamento Básico Urbano	7.343.000,00	7.143.000,00	1.888.394,38	1.888.394,38	4,63	5.254.605,62	854.749,68	854.749,68	6,14	6.288.250,32
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.385.000,00	1.385.000,00	228.805,92	228.805,92	0,56	1.156.194,08	220.039,85	220.039,85	1,58	1.164.960,15
Gestão Ambiental	1.948.000,00	3.933.134,61	1.242.899,14	1.242.899,14	3,05	2.690.235,47	125.084,08	125.084,08	0,90	3.808.050,53
Preservação e Conservação Ambiental	932.000,00	827.000,00	228.792,98	228.792,98	0,56	598.207,02	85.617,72	85.617,72	0,61	741.382,28
Controle Ambiental	1.016.000,00	2.559.000,00	1.014.106,16	1.014.106,16	2,48	1.544.893,84	39.466,36	39.466,36	0,28	2.519.533,64
Recursos Hídricos	0,00	547.134,61	0,00	0,00	0,00	547.134,61	0,00	0,00	0,00	547.134,61
Agricultura	244.500,00	239.500,00	110.251,89	110.251,89	0,27	129.248,11	22.384,47	22.384,47	0,16	217.115,53
Extensão Rural	244.500,00	239.500,00	110.251,89	110.251,89	0,27	129.248,11	22.384,47	22.384,47	0,16	217.115,53
Comércio e Serviços	938.000,00	928.000,00	109.779,27	109.779,27	0,27	818.220,73	41.100,47	41.100,47	0,30	886.899,53
Promoção Comercial	52.000,00	52.000,00	9.610,36	9.610,36	0,02	42.389,64	717,75	717,75	0,01	51.282,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.613.700,00	151.301.534,66	40.813.620,66	40.813.620,66	100,00	110.487.914,00	13.922.842,19	13.922.842,19	100,00	137.378.692,47
Comércio e Serviços	938.000,00	928.000,00	109.779,27	109.779,27	0,27	818.220,73	41.100,47	41.100,47	0,30	886.899,53
Turismo	886.000,00	876.000,00	100.168,91	100.168,91	0,25	775.831,09	40.382,72	40.382,72	0,29	835.617,28
Transporte	816.000,00	870.500,00	279.621,65	279.621,65	0,69	590.878,35	126.683,83	126.683,83	0,91	743.816,17
Administração Geral	816.000,00	828.500,00	279.621,65	279.621,65	0,69	548.878,35	126.683,83	126.683,83	0,91	701.816,17
Transporte Rodoviário	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Desporto e Lazer	2.657.888,96	2.591.288,96	492.642,75	492.642,75	1,21	2.098.646,21	181.414,94	181.414,94	1,30	2.409.874,02
Desporto de Rendimento	120.000,00	120.000,00	92.598,60	92.598,60	0,23	27.401,40	15.433,10	15.433,10	0,11	104.566,90
Desporto Comunitário	2.537.888,96	2.471.288,96	400.044,15	400.044,15	0,98	2.071.244,81	165.981,84	165.981,84	1,19	2.305.307,12
Encargos Especiais	1.335.200,00	1.335.200,00	565.454,50	565.454,50	1,39	769.745,50	87.911,90	87.911,90	0,63	1.247.288,10
Serviço da Dívida Interna	625.200,00	625.200,00	565.000,00	565.000,00	1,38	60.200,00	87.457,40	87.457,40	0,63	537.742,60
Outros Encargos Especiais	710.000,00	710.000,00	454,50	454,50	0,00	709.545,50	454,50	454,50	0,00	709.545,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.683.700,00	151.371.534,66	40.813.620,66	40.813.620,66	100,00	110.557.914,00	13.922.842,19	13.922.842,19	100,00	137.448.692,47

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D9CEAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:12FF74EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	131.610.700,00	25.363.423,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.983.500,00	2.266.911,05
I.P.T.U.	3.353.000,00	113.723,74
I.S.S.	6.292.000,00	1.108.855,24
I.T.B.I.	2.550.500,00	502.286,13
I.R.R.F.	2.790.000,00	470.335,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.000,00	71.710,33
Contribuições	3.050.000,00	553.805,79
Receita Patrimonial	1.492.400,00	55.842,67
Aplicações Financeiras(II)	1.310.600,00	55.197,51
Outras Receitas Patrimoniais	181.800,00	645,16
Transferências Correntes	95.411.100,00	20.111.144,99
Cota-Parte do FPM	33.400.000,00	6.303.261,78
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	4.776.518,87
Cota-Parte do IPVA	8.370.000,00	4.120.531,39
Cota-Parte do ITR	61.600,00	187,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	358.000,00	57.050,09
Transferências do FUNDEB	12.560.000,00	2.741.498,85
Outras Transferências Correntes	14.661.500,00	2.112.096,38
Demais Receitas Correntes	15.673.700,00	2.375.718,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.673.700,00	2.375.718,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	130.300.100,00	25.308.225,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**130.300.100,00**	**25.308.225,90**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	135.216.023,59	40.172.361,12	13.798.672,77	12.312.167,07	580.887,53	2.028.423,19	1.998.465,06
Pessoal e Encargos Sociais	73.836.344,21	10.271.617,94	10.040.049,34	8.840.864,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	120.000,00	17.233,00	17.233,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.259.679,38	29.780.743,18	3.741.390,43	3.454.069,41	580.887,53	2.028.423,19	1.998.465,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.259.679,38	29.780.743,18	3.741.390,43	3.454.069,41	580.887,53	2.028.423,19	1.998.465,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	135.096.023,59	40.052.361,12	13.781.439,77	12.294.934,07	580.887,53	2.028.423,19	1.998.465,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.745.511,07	641.259,54	124.169,42	124.169,42	370.450,00	636.190,57	636.190,57
Investimentos	14.240.311,07	196.259,54	53.945,02	53.945,02	370.450,00	636.190,57	636.190,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.200,00	445.000,00	70.224,40	70.224,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.240.311,07	196.259,54	53.945,02	53.945,02	370.450,00	636.190,57	636.190,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**150.676.334,66**	**40.248.620,66**	**13.835.384,79**	**12.348.879,09**	**951.337,53**	**2.664.613,76**	**2.634.655,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**9.373.353,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-687.900,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	55.197,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	17.233,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.411.318,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	502.200,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.638.274,43	1.568.050,03
DEDUÇÕES (XXIX)	58.531.943,54	68.098.312,17
Disponibilidade de Caixa	58.530.790,54	68.097.159,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.483.257,07	69.614.752,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.466,53	1.517.592,83
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-56.893.669,11	-66.530.262,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.636.593,03**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-565.126,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**10.201.719,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**10.163.754,82**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.687.834,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.687.834,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:60A3BDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.745.511,07	641.259,54	14.104.251,53
Investimentos	14.240.311,07	196.259,54	14.044.051,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	505.200,00	445.000,00	60.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.745.511,07**	**641.259,54**	**14.104.251,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.745.511,07**	**641.259,54**	**14.104.251,53**
FONTE:			

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A7C54008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Município de Lagoa da Prata - MG							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					1.500,00	51,50	1.448,50
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.500,00	51,50	1.448,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Investimentos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					215.534,81	51,50	215.586,31
FONTE:							

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:52E9248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	134.471.619,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A42DF5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.683.700,00
Previsão Atualizada	131.683.700,00
Receitas Realizadas	25.363.423,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.687.834,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.683.700,00
Créditos Adicionais	19.687.834,66
Dotação Atualizada	151.371.534,66
Despesas Empenhadas	40.813.620,66
Despesas Liquidadas	13.922.842,19
Despesas pagas	12.436.336,49
Superavit Orçamentário	11.440.581,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.813.620,66
Despesas Liquidadas	13.922.842,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.471.619,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.721.619,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.721.619,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		502.200,00	9.411.318,16	18,74
Resultado Primário		-687.900,00	9.373.353,65	-13,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.603.931,27	273.410,11	2.634.655,63	2.695.865,53
EXECUTIVO	5.589.089,34	273.410,11	2.619.999,27	2.695.679,96
LEGISLATIVO	14.841,93	0,00	14.656,36	185,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	952.466,53	0,00	951.337,53	1.129,00
EXECUTIVO	951.121,78	0,00	949.992,78	1.129,00
LEGISLATIVO	1.344,75	0,00	1.344,75	0,00
TOTAL:	**6.556.397,80**	**273.410,11**	**3.585.993,16**	**2.696.994,53**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.494.129,01	25%	16,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.527.732,28	60%	55,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	641.259,54	14.104.251,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		51,50	1.448,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.663.202,21	15,00	21,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D3C91EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.423, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4423

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.318,43 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	
Programa:	0009	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 327,10
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 462
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2110	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 14.200,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 487
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 83.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 631
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2164	GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 291,33
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 327,10
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 83.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.200,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 627
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2164	GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 291,33
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Dezembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C9B118C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.309 / 2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.382 - Vigilância	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Sentinela do Influenza e Outros Vírus					

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.383 - Núcleos hospitalares de Epidemiologia (NHE)	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:38FB6302

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.925, de 08 de Fevereiro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 10.925, de 08 de Fevereiro de 2022 para comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo, observada as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.925, de 08 de Fevereiro de 2022, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 17 de Fevereiro de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 11 de Março de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 03 da Secretaria Municipal de Administração, de 03 de Janeiro de 2022, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 11 de Março de 2022.

DA POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer à Sala Amarela (Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação), localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 22 de Fevereiro de 2022, às 15 horas, para cerimônia de posse.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 11 de Março de 2022.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia dia 11 de Março de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 11 de Março de 2022.
O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 11 de Março de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 08 de Fevereiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 17 de Fevereiro de 2022 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 003/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 10.925 de 08 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 003/2022), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81D9B58C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA PREGÃO 007/2022

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Aos 09/02/2022 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **007/2022**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **007/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA
.
CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	37.805.845/0001-64	VIA CORREIOS	QB510695473BR
GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	03.157.268/0001-20	Rubens Henrique Pereira	MG-11.811.087

Ocorrência¹: A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, deixou de apresentar em seu credenciamento a documentação solicitada no item 3.12 do edital, não estando assim credenciada para participação do certame.
3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.
3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	R$ 237.780,00
GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 252.865,00

Observação¹: A empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, apresentou proposta para os itens 02 e 03, a qual não foi considerada visto ques estes itens são para participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreeendedores individuais, de acordo com o especificado no termo de referência, conforme abaixo:

Observação¹: ***O item 03 (COTA EXCLUSIVA)*** *será destinado a participação* ***EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MEI- MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS*** *conforme disposto no art.48, I da Lei Complentar nº 123/2006, por se tratar de valore abaixo de R$ 80.000,00.*

Observação³: ***O item 2 (COTA RESERVADA),*** *serão destinados para participação* ***EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MEI- MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,*** *correspondente* ***1,8%*** *do total orçado para o item* ***54711*** *conforme disposto no art.48,III da Lei Complentar nº 123/2006.*

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA, GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA - 37.805.845/0001-64, situada na R CORONEL LAMBERT, 425, SALA 02 - Centro - Cambui - MG com o valor total de R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54709	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 1,8% DO ITEM CÓDIGO 54711), COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, EMBALAGEM DE 45 KG, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	KG	Innovative	90,0000	42,0000	3.780,00
3	54712	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:1 - ALCALINIDADE: 97,5 NAOH (MíNIMO)2 - CARBONATOS: 0,6 NA2CO3 (MáXIMO)3 - CLORETOS: 0,030 NACL (MáXIMO)4 - FERRO: 6,0 FE (MáXIMO)PRODUTO ENTREGUE EM SACO DE 25KG	SC	Unipar	60,0000	463,0000	27.780,00

GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD - 03.157.268/0001-20, situada na RUA PROJETADA , 136 - DISTRITO INDUSTRIAL II - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 195.859,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54711	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O) - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	KG	GR	4.910,0000	39,8900	195.859,90

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA - 37.805.845/0001-64, com o valor total de R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais);
GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD - 03.157.268/0001-20 R$ 195.859,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O valor total do presente processo é de R$ 227.419,90 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: A representante da empresa , mesmo informada que não teria amparo para recurso, devido ao seu não credenciamento, solicitou prazo para manifestação, sendo aceito pelo pregoeiro. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando o prazo em 14/02/2022 às 17 horas, ficando os licitantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
Membro

AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA

GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E9B9FE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONVÊNIO N. º 002/2022 CELEBRADO ENTRE A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA PONTE E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ANEXO DECORRENTE DAS LEIS N.ºS 8.666/93)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Razão Social: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte**		CGC: 02.397.858/0001-67	
Endereço Sede: Av. Edésio Resende da Cunha, 1.145	Bairro:Medalha Milagrosa	N.º do Fax:	N.º Telefone:34-3356-0696
Município: Nova Ponte-MG.	Distrito:	Cx. Postal:	CEP:38160-000
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A	N.º do Banco:01	N.º Agência:3230-1	Conta Corrente:6981-7
Nome do Representante Legal: Francisco Aurino Filho	Cargo:Presidente	Data Venc. Do Mandato:31/12/2022	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de diversas despesas, tais como:

- Aquisição de material de construção para reforma e melhoria da infra-estrutura do prédio;
- Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela;
- Prestações de outros serviços.

2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

As metas a serem atingidas são as de melhorias no atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas, no município de Nova Ponte-MG, dando-lhes condições de habilitação e reabilitação, tratamento clínico e pedagógico adequados às suas especificidades e condições de atender com mais eficácia todos os quadros diagnosticados e encaminhados a esta Escola de Ensino Especial.

O número de pessoas beneficiadas diretamente é de aproximadamente 60 alunos.

2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

O período para execução deste projeto é o exercício de 2022, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro de 2022.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA ÚNICA	TOTAL
1. Aquisição de Material de Consumo e Outras despesas de Custeio/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Obras e Instalações/ Prestação de Serviços.	R$14.973,00	R$14.973,00
TOTAL:	R$14.973,00	R$14.973,00

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
fevereiro	R$14.973,00

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2022.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

09 de Fevereiro de 2022
NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9FC9B112

SECRETARIA DO GABINETE
PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONVÊNIO N.º 001/2022 CELEBRADO ENTRE A CRECHE STELLA MARIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ANEXO DECORRENTE DAS LEIS N.ºS 8.666/93

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
Razão Social: **CRECHE STELLA MARIS**		CGC: ***21.289.715/0001-86***		
Endereço Sede: **AV. FLORIANO PEIXOTO, 1.366**	Bairro: **CENTRO**	N.º do Fax:	N.º Telefone: 34 3356 1288	
Município: **NOVA PONTE –MG-**	Distrito:	Cx. Postal:	CEP: ***38.160-000***	
Nome do Banco: **BANCO DO BRASIL S/A**	N.º do Banco: ***001***	N.º Agência: ***3230-1***	Conta Corrente: ***12.825-2***	
Nome do Representante Legal: **Cassia Cristina dos Santos Achcar**	Cargo: **PRESIDENTE**	Data Venc. Do Mandato: 29/04/2021		
2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA				
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)				
Pagamento de materiais e mão de obra para reforma da creche; *Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela;* *Prestação de outros serviços.*				
2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada –metragem, quantidade, n.º de crianças a serem beneficiadas, etc.)				
As metas a serem atingidas visa suprir as necessidades básicas para atendimento de 70 crianças.				
2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)				
O período para execução deste projeto é o exercício de 2022, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro/2022.				
3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ESPECIFICAÇÃO	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
1.Aquisição de Material de Consumo e Outras Despesas de Custeio; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Obras e Instalações e outros.	***R$15.173,00***			***R$15.173,00***
TOTAL:	***R$15.173,00***			***R$15.173,00***
4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
Fevereiro	*R$15.173,00*			
VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO. Nova Ponte –MG., 09 de fevereiro de 2022 _____ Carimbo e Assinatura do Representante Legal				
APROVADO 09 de fevereiro de 2022 ***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.*** Presidente Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente				

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9AC1C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 3.006/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 14.778.662,41 (quatorze milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.341.712,81
06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	829.141,54
08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	18.380,83
12	Serviços de Saúde	64.525,72
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	25.325,43
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.276.573,85
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	115.090,50
22	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	253.905,33
23	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	160.316,73
24	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.474,61
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	386.798,53
42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	3.191,69
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.800,20
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.997,27
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	229.340,12
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE	286.101,31
47	Transferência do Salário-Educação	374.677,68
53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.419,13
54	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.787,63
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.197.996,41
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	26.962,93
57	Multas de Trânsito	1.655,44

59	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.270.084,06
61	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	352,11
64	Transferência Especial da União	607.727,09
68	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	97.447,51
92	Alienação de Bens	1.875,95
TOTAL		14.778.662,41

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4AEC7974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 013/2020.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Pedrinopolis.
ADITANTE-CONTRATADA	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA**
OBJETO	**ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS CONTRATUAIS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, NESTE MUNICÍPIO.**
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
	MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL:			
25	GUARDANAPO COM 50 UND	UN	52	R$ 0,69
10	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML PCT	UN	675	R$ 3,69
48	SAQUINHO PARA LARANJINHA	UN	12	R$ 2,35
9	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PC	50	R$ 2,20
7	CERA LIQUIDA BRILHO FACIL	UNID	12	R$ 3,10
25	GARFO DESCARTAVEL	PC	50	R$ 2,30
1	AGUA SANITARIA	UNID	472	R$ 1,79
	CERA LIQUIDA 750 ML INCOLOR OU VERMELHA	UNID	12	R$ 3,10
8	CONDICIONADOR – 350 ML	UNID	47	R$ 5,31
17	ESCOVA SANITARIA	UNID	18	R$ 3,80
19	ESPONJA PARA BANHO CORES VARIADAS	UNID	105	R$ 0,83
20	ESPONJA PARA LIMPEZA EM ESPUMA	UNID	314	R$ 0,43
35	PANO DE PRATO (COPA E COZINHA)	UNID	89	R$ 2,00
42	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO	UNID	48	R$ 5,77
53	VASSOURA DE PELO SINTETICO	UNID	38	R$ 6,89
54	VASSOURA ESFREGÃO COM CABO	UNID	11	R$ 8,50
21	FIBRAS DE LIMPEZA PEZADA	UNID	173	R$ 1,88
27	LIMPA PEDRAS DE 2 LITROS	UNID	54	R$ 12,50
33	PAPEL TOALHA 10% CELULOSE ALVEFLOR	UNID	199	R$ 3,40
12	CREME DENTAL SEM FLUOR	UNID	9	R$ 3,60
				6.758,45

RECURSOS FINANCEIROS

A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
120	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
143	**02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
127	**02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
177	**02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
194	**02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
68	**02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00**	**6.000,00**
229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
240	**02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
245	**02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
319	**02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
559	**02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
602	**02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
594	**02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
650	**02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
657	**02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00**	**8.000,00**
781	**02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
786	**02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**

	TOTAL	164.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 006/2021.	

Pedrinopolis, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:42CF9B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 018/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Pedrinopolis.
ADITANTE-CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
OBJETO	**ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS CONTRATUAIS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, NESTE MUNICÍPIO**.
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
	MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL:			
13	CREME DENTAL 90GR	UN	105	R$ 2,10
2	ALCOOL ETILICIO LIQUIDO 70º EMBALAGEM CONTENTO 1 LITRO	LT	235	R$ 4,50
5	AVENTAL EM NAPA CURTO 0,90 X 0,60 MT	UNID	16	R$ 5,65
15	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	836	1,23
23	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	54	R$ 1,25
26	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL DE 500 ML	UNID	86	R$ 1,51
34	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO	UNID	172	R$ 2,75
36	PAPEL HIGIENICO BRANCO 100% CELULOSE COM 04 ROLOS	UNID	1302	R$ 2,05
43	SACO PARA LIXO DE 15 LTS	PC	133	R$ 8,50
45	SACO PARA LIXO DE 50 LTS	PC	15	R$ 16,80
				7.118,63

RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
120	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
143	**02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
127	**02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
177	**02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
194	**02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
68	**02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00**	**6.000,00**
229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
240	**02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
245	**02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
319	**02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
559	**02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
602	**02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
594	**02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
650	**02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
657	**02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00**	**8.000,00**
781	**02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
786	**02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	TOTAL	164.000,00

LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 006/2021.

Pedrinopolis, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:E5E4EFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 014/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Pedrinopolis.
ADITANTE-CONTRATADA	**UBERCOM COMERCIAL EIRELLI**
OBJETO	**ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS CONTRATUAIS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, NESTE MUNICÍPIO**.
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
	MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL:			
44	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LTS	PC	7	R$ 12,35
37	RODO 40CM COM CABO E SUPORTE	UN	36	R$ 5,75
38	RODO 60CM COM CABO E SUPORTE	PC	41	R$ 7,45
44	SACO PLASTICO PARA 30 LTS	UNID	252	R$12,35
04	BANDEIJA CR 02 BRANCA PCT COM 100	UNID	30	R$ 10,80
				4.035,10

	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	120	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	143	**02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
	127	**02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
	177	**02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	194	**02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
	68	**02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00**	**6.000,00**
	229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	240	**02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00**	**5.000,00**
RECURSOS FINANCEIROS	**245**	**02.03.00.08.244.0285.2.0047.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
	307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
	319	**02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00**	**2.000,00**
	559	**02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	602	**02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	594	**02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00**	**20.000,00**
	650	**02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00**	**3.000,00**
	657	**02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00**	**8.000,00**
	781	**02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
	786	**02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00**	**10.000,00**
		TOTAL	164.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 006/2021.		

Pedrinopolis, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:71A54024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

No dia três de fevereiro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 03/02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA - ME,** estabelecida em Prata-MG, na Avenida Brasília, nº 785, Bairro Edna, inscrita no CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agua mineral, recarga de gás GLP de 13kg e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG**.

1.2- Os preços dos itens que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA - ME						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
01	240	CX-C	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS * acondicionado em copo com no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GOYA	43,70	10.488,00
02	180	FD-F	ÁGUA MINERAL SEM GÁS * em Garrafas de 500ml, acondicionados em embalagens com 12 unidades	PLENA	19,70	3.546,00
03	108	UN-U	GALÃO DE ÁGUA MINERAL, * natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade mínima de 02 meses a partir da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes.	GOYA	15,00	1.620,00
04	16	UN-U	BOTIJÃO DE GÁS * Vasilhame em aço, capacidade de 13 kg, uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	NACIONAL	175,00	2.800,00
05	514	UN-U	Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG)	NACIONAL	120,00	61.680,00
06	24	UN-U	Regulador de gás com mangueira feita de plástico (PVC) transparente, trançada, com uma tarja amarela onde estão gravados o prazo de validade (5 anos) e o código NBR-8613; comprimento máximo de 1,25 metros.	VINIGAS	42,00	1.008,00
VALOR TOTAL						**R$81.142,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos de acordo com a demanda ou cronograma estabelecido pela Secretaria competente.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

* 27- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 583- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 611- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto Vinculados à Saúde
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 465- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
* 508- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA - ME
CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79
Itens nº: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:D38FF6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 011/2022, Pregão Presencial 007/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) do município, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	P C S H FLORESTA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTABILIDADE, CNPJ 17.646.896/0001-83				TOTAL	R$ 30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401866	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO DO VAF (VALOR ADICIONADO FISCAL) DO MUNICÍPIO.	12	MES(ES)	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

Rodeiro, 9 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D83D5976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 DISPENSA Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 006/2022
Dispensa nº 002/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
Vigência: 09/02/2022 a 31/12/2022
Dotação Orçamentária:
02.0005.0000.012.306.046.2033.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2126.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2127.33903000;
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Data da assinatura: 09/02/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ULIMAR VANELLI FERNANDES, DAP SDW00991965566023011901 01
Contrato: 018/2022

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total
7	BANANA	KG	79,25	SEMANAL	R$ 4,78	R$ 15.152,60
25	LIMÃO	KG	9	SEMANAL	R$ 4,01	R$ 360,90
Valor Total do Contrato		R$ 15.513,50				

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ulimar Vanelli Fernandes - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Braz Machado, DAP : SDW0519948016202404170924
Contrato 019/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
						V.UNIT.	V. TOTAL
2	390925	ABÓBORA JACAREZINHA	6,5	KG	QUINZENAL	R$ 3,04	R$ 395,20
3	390926	ABÓBORA JAPONESA	17	KG	QUINZENAL	R$ 3,19	R$ 1.084,60
4	390927	ABOBRINHA	43,80	KG	QUINZENAL	R$ 3,41	R$ 531,96
8	390931	BATATA DOCE	7,1	KG	QUINZENAL	R$ 3,86	R$ 548,12
9	390932	BETERRABA	17,50	KG	QUINZENAL	R$ 6,72	R$ 2.352,00
12	390933	CEBOLA	11,5	KG	QUINZENAL	R$ 3,86	R$ 1.775,60
15	390936	CHUCHU	5,875	KG	SEMANAL	R$ 2,64	R$ 620,40
21	390940	INHAME	48	KG	MENSAL	R$ 4,55	R$ 2.184,00
30	390943	PIMENTÃO	4,75	KG	SEMANAL	R$ 5,76	R$ 1.094,40
34	390945	REPOLHO	18,5	KG	QUINZENAL	R$ 2,81	R$ 1.039,70
37	390948	VAGEM	4,6	KG	MENSAL	R$ 8,30	R$ 381,80
38	390947	TOMATE	19	KG	SEMANAL	R$ 6,55	R$ 4.978,00
VALOR TOTAL		R$ 16.985,78					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Braz Machado - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE RIBERIO JUNQUEIRA, CNPJ 02.481.859/0001-95
Contrato: 020/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
						V.UNIT.	V. TOTAL
29	390949	LEITE EM PÓ	225	KG	SEMESTRAL	R$ 35,17	R$ 15.826,50
VALOR TOTAL		R$ 15.826,50					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marco Aurélio Pimentel - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE RIBERIO JUNQUEIRA - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Braz Pereira Dias, DAP SDW0734332766680402200216- Itamarati de Minas MG
Contrato 021/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
						V.UNIT.	V. TOTAL
19	390939	FEIJÃO VERMELHO	45	KG	SEMANAL	R$ 8,70	R$ 15.600
29	390957	MEXIRICA	92	KG	SEMANAL	R$ 3,60	R$ 6.624,00
VALOR TOTAL		R$ 22.284,00					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Braz Pereira Dias - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Márcio Luiz Porto Pereira - DAP SDW0089728646410702201131 – Itamarati de Minas MG
Contrato 022/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
						V.UNIT.	V. TOTAL
1	390951	ABACATE	15,5	KG	SEMANAL	R$ 12,37	R$ 7.669,40
5	390928	ACELGA	20	MOLHO	QUINZENAL	R$ 3,99	R$ 1.596,00
6	390929	ALFACE	22	PE	SEMANAL	R$ 1,35	R$ 1.188,00
10	702	BRÓCOLIS	13	MOLHO	QUINZENAL	R$ 5,88	R$ 1.528,80
13	390934	CEBOLINHA	13	MOLHO	SEMANAL	R$ 1,14	R$ 592,80
14	390781	CENOURA	19,35	KG	SEMANAL	R$ 3,16	R$ 2.445,84
16	390937	COUVE	22	MOLHO	SEMANAL	R$ 1,33	R$ 1.170,40
17	392398	COUVE- FLOR	20	UNID.	MENSAL	R$ 6,46	R$ 1.292,00
18	390938	ESCAROLA/ALMERÃO	35	MOLHO	QUINZENAL	R$ 1,44	R$ 1.008,00
26	390941	MANDIOCA	51,5	KG	MENSAL	R$ 3,99	R$ 2.054,85
28	390956	MARACUJÁ	11,125	KG	SEMANAL	R$ 7,84	R$ 3.488,80
33	390944	QUIABO	55	KG	MENSAL	R$ 6,39	R$ 3.514,50
35	390946	SALSA	13	MOLHO	SEMAAL	R$ 1,11	R$ 577,20

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Márcio Luiz Porto Pereira - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:808D5F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021

Processo n.º: 238/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos para a preparação de alimentos para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino durante a retomada do período letivo em 2020/2021.

Fornecedor:	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	FORNO INDUSTRIAL A GAS	UN	12,0000	2.900,0000	34.800,00
Total do Fornecedor						34.800,00

Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI- ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL	UN	23,0000	450,0000	10.350,00
Total do Fornecedor						10.350,00

Fornecedor:	TRADE MAGAZINE EIRELI					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	FREEZER HORIZONTAL	UN	16,0000	3.870,0000	61.920,00
1	1	FOGAO INDUSTRIAL C/04 BOCAS	UN	12,0000	1.979,0000	23.748,00
1	8	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	UN	19,0000	535,0000	10.165,00
Total do Fornecedor						95.833,00

TOTAL DO PROCESSO: R$140.983,00 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais).

ITENS FRUSTRADOS

Item	Código	Unidade	Descrição
4	18206	UN	GELADEIRA – REFRIGERADOR DUPLEX
6	22840	UN	LAVADOURA DE ROUPAS
5	3426	UN	FOGÃO

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B0147A7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5094/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 3ª (terceira) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5094/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF BARRA FELIZ / PRAIA

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
341	CARLOS OTAVIANO CORNÉLIO SANTOS	3º

II — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF BRUMAL

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
334	ALISSON WESLEN DE CARVALHO	3º

III — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF CAMPESTRE

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
396	LARISSA MARIA FERREIRA	1º

IV — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF SANTA TEREZINHA

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
122	NUBIA MICHELE DOS SANTOS	1º
271	FRANCINARA CONCEIÇÃO MARTINS	2º

V — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
345	ASCHLEY DE FREITAS PAPINI	6º
426	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	7º
404	VANDERLEIA APARECIDA DA LUZ	8º
347	RENATA GRASIELA BATISTA	9º
149	JÉSSICA LANNE ARAÚJO DE PAULA	10º
80	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	11º
533	GERALDO FERNANDO FONSECA	12º

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C95E8D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	05, 06, 15	R$ 411.792,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e dois reais)
02	ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	02, 04, 13, 14	R$ 408.420,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais)
03	ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV ORESTES DUARTE, Nº 104 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	07	R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)
04	LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63	09	R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)

	AVENIDA MILTON CAMPOS, Nº 1500 BAIRRO: CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39.160-000		
05	NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	11	R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais)
06	TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/UF CEP: 39.150-000	03, 16	R$ 267.288,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais)
07	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602 BAIRRO: EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP:	01, 10	R$ 326.910,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de fevereiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E1C9C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**, **Pregão Presencial Nº 008/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 411.792,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e dois reais)	05, 06, 15
ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 408.420,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais)	02, 04, 13, 14
ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV ORESTES DUARTE, Nº 104 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)	07
LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63 AVENIDA MILTON CAMPOS, Nº 1500 BAIRRO: CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39.160-000	R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)	09
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais)	11
TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/UF CEP: 39.150-000	R$ 267.288,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais)	03, 16
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602 BAIRRO: EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP:	R$ 326.910,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais)	01, 10

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AC5287CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**, **Pregão Presencial Nº 008/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 411.792,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e dois reais)	05, 06, 15
ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10	R$ 408.420,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais)	02, 04, 13, 14

AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000		
ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV ORESTES DUARTE, Nº 104 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)	07
LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63 AVENIDA MILTON CAMPOS, Nº 1500 BAIRRO: CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39.160-000	R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)	09
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais)	11
TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/UF CEP: 39.150-000	R$ 267.288,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais)	03, 16
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602 BAIRRO: EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP:	R$ 326.910,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais)	01, 10

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de fevereiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:15B2DA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 132/2021
Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rodovia BR 135, n° 135 no bairro centro, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.820.165/0001-42, neste ato representado por Marilene Soares Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.182.799, expedida pela SSP/MG e CPF nº 043.885.066-13, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário dos **item: 14** constante na Ata de Registro de Preços nº 132/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
14	FR.	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇAO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇAO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO. **MARCA: ITAJÁ**	R$ 5,83	**R$ 8,30**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 09 de Fevereiro de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Lopes Aquino Com. de Prod. Méd. Hosp. LTDA
MARILENE SOARES FERREIRA
CPF nº 043.885.066-13
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C7028D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 011/2021 – Registro de Preços n.º 002/2021. Ata de Registro de Preços n.º 002/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Barbara da Silva Alves 01785355678. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para futuro e eventual fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Item	Qtde	Unid	Objeto/Especificações	Qtde 25%	Valor Unitário	Valor Total
001	3500,00	UNID	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX)	875,00	15,00	13.125,00

Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula nona, item 9.1, da Ata de Registro de Preços. ASSINATURA: 08/02/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:07387843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 013/2022

Pregão Presencial n° 004/2022

Objeto: Aquisição de material de Saneamento Básico e Policaçambas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 184.220,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), produtos, estes, considerados comuns.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	CARRINHO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, COM BRAÇO E CAÇAMBA EM AÇO. TIPO DO PNEU CÂMARA.PRESSÃO MÁXIMA DO PNEU 24LIBRAS (A CALIBRAGEM DO PNEU VARIA DE ACORDO COM A CARGA DENTRO DA CAÇAMBA). CAPACIDADE DO PESO 150KG. CAPACIDADE DO VOLUME 60L. ALTURA 610MM, LARGURA 620MM, COMPRIMENTO 1600MM. PESO DO PRODUTO 18KG.	-	UN	30,0000	170,0000	-	5.100,00
5	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO EM POLIÉSTER - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10 KN/M	-	M²	6.000,0000	15,5000	-	93.000,00
7	TUBO PEAD CORRUGADO PERFURADO PARA DRENAGEM - D=100 MM	-	M	3.000,0000	16,1000	-	48.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 146.400,00

PEMAQ METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.485.138/0001-75

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE CAPACIDADE 4 METROS CÚBICOS CAÇAMBA ESTACIONÁRIA FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 14.728/2005, COM CHAPAS NOVAS EM AÇO 1020/A - 36, REFORÇADAS COM PERFIL U DE 4", GANCHOS E EIXOS CONFECCIONADOS EM BARRA MACIÇA DE 1 1/4" E 1 1/2", SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM TODOS OS CORDÕES DE SOLDA POR SOLDADORES QUALIFICADOS. APLICAÇÃO DE PINTURA DE FUNDO COM PRIMER ALQUÍDICO NA PARTE INTERNA E EXTERNA E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO NA PARTE EXTERNA.	-	UN	20,0000	6.200,0000	-	124.000,00
3	CARRINHO DE PLATAFORMA COM ASSOALHO METÁLICO 600 KG CARRINHO DE PLARAFORMA COM ASSOALHO METÁLICO, ESTRUTURA COM ACABAMENTO PINTADO, CARRINHO DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG. ESTRUTURA REFORÇADA, RODAS COM ROLAMENTO PARA MELHOR MOBILIDADE. PNEUS COM CÂMERA SUPER RESISTENTE AO ATRITOE AO IMPACTO. GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABO EM FORMA DE "T", CONHECIDO COMO 5ª RODA, PARA CONTROLE DE DIREÇÃO E FREIO. EQUIPADO COM 4 RODAS COM ROLETES SENDO 2 RODAS FIXAS E 2 RODAS GIRATÓRIAS. ASSOALHO METÁLICO, PLATAFORMA 1500X800 MM, ALTURA DA PLATAFORMA 400 MM, ALTURA DO CABO 1000 MM, PESO APROXIMADO DE 54 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.	-	UN	5,0000	2.100,0000	-	10.500,00
4	CARRINHO GARI - 100 LITROS CARRINHO DE LIXO GARI TIPO PREFEITURA, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA DE 1,5MM, TAMBOR E LIXO DE 100 LITROS E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADO CARRO LUTOCAR OU CARRO DE VARRER PARA COLETA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXOS EM CONDOMÍNIOS, INDÚSTRIAS, PRAÇAS E RUAS; PÉS DE APOIO, SUPORTE LATERAL PARA VASSOURAS; PNEUS COM CÂMARA 350x8"COM ROLAMENTO DE ROLETE EM EIXO MACIÇO DE AÇO; CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA; PESO 28KG; CAPACIDADE: 100KG. DIMENSÕES: L 600 x A 1100MM. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	-	UN	10,0000	510,0000	-	5.100,00

Valor Total Adjudicado R$ 139.600,00

MARIA DA FÉ, 09 de Fevereiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DE89CE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 08 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 5ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
16	ROSANGELA FERREIRA SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A2D61EA6

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO DA RECOMPOSIÇÃO 01 DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022
RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº01/2022.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 RECOMPOSIÇÃO 01/2022

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 01/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **14/02/2022**.

Vazante, 08 de fevereiro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/12/1980	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	127
2	ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	99

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E16450E7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO 02 DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

EDITAL 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -02 DO CARGO QUE MENCIONA

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para o cargo **MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO** para atuação **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.
para desempenho das atividades nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 será no período de **09 a 14 de fevereiro 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constante do edital 01/2022:

CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 01/2022.
Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 01/2022.

A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 01/2022 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br a partir do dia **15 de fevereiro de 2022.**

O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 01/2022.

Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg. gov.br e mural oficial de publicações.

Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 01/2022, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 01/2022 e suas retificações.

Vazante, 08 de fevereiro 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	R$ 1.374.97 40 h semanais	Ensino fundamental incompleto , habilitação CNH "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

Assinatura Do Candidato Ou Procurador:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

Assinatura Do Candidato Ou Procurador:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1- -CARGO: MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

1.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:ACE112DB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ESPORTE - 12ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
4	LUCINEY MARIA MACIEL	19/02/1986	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
5	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
6	JOSÉ MOREIRA BORGES	30/04/1960	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
7	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura

						Esportes, Lazer e Turismo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	21/09/1969	04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
2	SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
3	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
4	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
5	DENISE ANTÔNIO DA SILVA BORGES	20/11/1979	04-021	Especialista em Administração Pública	Educador Físico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B0D698BF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - GASTOS COM PUBLICIDADE - 4º TRIMESTRE DE 2021

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/10/2021 até 31/12/2021											Exercício de 2021	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Credor: 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM												
15704	20/10/2021	420,00	0,00	420,00	0,00	931	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2022. Referente a Outubro/2021.												
17718	19/11/2021	420,00	0,00	420,00	0,00	931	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2022. Referente a Novembro/2021.												
123433	20/12/2021	420,00	0,00	420,00	0,00	931	04.131.0301	4.004	35	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato 26/2018 vigente até 02/01/2022. Referente a Dezembro/2021.												
Total do Credor:		**1.260,00**	**0,00**	**1.260,00**								
Credor: 8500 - IMPRENSA NACIONAL												
18588	29/11/2021	330,40	0,00	330,40	0,00	9384	04.122.0301	4.022	162	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/03
Serviço de publicação de aviso de licitação/ pregão eletrônico n° 86/2021 no Diário Oficial da União nas datas de 15/10/2021 e 22/10/2021. Conforme processo de compra 209/2021.												
19661	10/12/2021	165,20	0,00	165,20	0,00	9384	04.122.0301	4.022	162	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/03
Serviço de publicação de aviso de licitação/ pregão eletrônico n° 131/2021 no Diário Oficial da União nas data de 17/11/2021. Conforme processo de compra 209/2021.												
20548	16/12/2021	165,20	0,00	165,20	0,00	9384	04.122.0301	4.022	162	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/03
Serviço de publicação de aviso de licitação/ pregão eletrônico n° 096/2021 no Diário Oficial da União nas data de 18/11/2021. Conforme processo de compra 209/2021.												
Total do Credor:		**660,80**	**0,00**	**660,80**								
Total da Entidade:		**1.920,80**	**0,00**	**1.920,80**								
Total do Período:		**1.920,80**	**0,00**	**1.920,80**								

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B359BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

Município de Lagoa da Prata - MG - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.889.037,00	4.873.272,05	4.911.089,94	5.518.833,24	5.098.185,46	5.158.002,60	5.119.467,63	5.232.968,40	5.226.228,51	5.193.361,40	5.451.815,17	8.795.480,01	65.467.741,41	117,33
Pessoal Ativo	4.809.938,74	4.796.539,43	4.836.205,20	5.404.411,48	4.959.825,33	5.022.289,22	4.987.513,70	5.007.717,45	5.021.391,15	4.984.353,43	5.251.466,12	8.569.765,45	63.651.416,70	117,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.678.064,69	3.625.860,52	3.692.132,05	4.242.730,73	3.801.047,34	3.865.491,32	3.806.217,69	3.840.172,99	3.849.018,82	3.813.000,82	4.038.955,57	6.236.902,79	48.489.595,33	0,00
Obrigações Patronais	1.131.874,05	1.170.678,91	1.144.073,15	1.161.680,75	1.158.777,99	1.156.797,90	1.181.296,01	1.167.544,46	1.172.372,33	1.171.352,61	1.212.510,55	2.332.862,66	15.161.821,37	117,33
Pessoal Inativo e Pensionista	79.098,26	76.732,62	74.884,74	74.451,04	78.404,04	75.757,29	71.997,84	71.955,07	81.236,18	75.906,79	80.522,93	105.802,38	946.749,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.425,99	61.341,93	59.494,05	59.060,35	61.341,93	61.335,65	58.545,25	58.502,48	67.783,59	59.716,15	60.397,42	80.623,88	749.568,67	0,00
Pensões	17.672,27	15.390,69	15.390,69	15.390,69	17.062,11	14.421,64	13.452,59	13.452,59	13.452,59	16.190,64	20.125,51	25.178,50	197.180,51	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	39.970,72	59.956,09	59.956,09	59.956,09	153.295,88	123.601,18	133.101,18	119.826,12	119.912,18	869.575,53	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,11	0,00	652.208,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,11	0,00	652.208,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.889.037,00**	**4.873.272,05**	**4.911.089,94**	**4.923.980,33**	**5.043.273,84**	**5.158.002,60**	**5.119.467,63**	**5.232.968,40**	**5.226.228,51**	**5.193.361,40**	**5.449.371,06**	**8.795.480,01**	**64.815.532,77**	**117,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.852.508,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.231.110,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	146.521.398,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**64.815.650,10**	**44,24**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.121.555,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.165.477,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.209.399,82	48,60

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:19555794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 3º QUADRIMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.001.524,57	5.038.524,77	5.027.003,26	5.664.297,61	5.304.337,18	5.275.321,79	5.231.916,14	5.391.371,64	5.374.580,87	5.340.626,11	5.655.491,62	9.043.258,16	67.348.253,72	117,33
Pessoal Ativo	4.922.426,31	4.961.792,15	4.952.118,52	5.549.875,85	5.165.977,05	5.139.608,41	5.099.962,21	5.166.120,69	5.169.743,51	5.131.618,14	5.455.142,57	8.817.543,60	65.531.929,01	117,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.790.552,26	3.738.389,82	3.802.713,19	4.359.698,94	3.949.346,46	3.953.867,06	3.918.666,20	3.971.254,55	3.964.260,94	3.930.403,33	4.183.677,42	6.430.320,83	49.993.151,00	0,00
Obrigações Patronais	1.131.874,05	1.223.402,33	1.149.405,33	1.190.176,91	1.216.630,59	1.185.741,35	1.181.296,01	1.194.866,14	1.205.482,57	1.201.214,81	1.271.465,15	2.387.222,77	15.538.778,01	117,33
Pessoal Inativo e Pensionista	79.098,26	76.732,62	74.884,74	74.451,04	78.404,04	75.757,29	71.997,84	71.955,07	81.236,18	75.906,79	80.522,93	105.802,38	946.749,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.425,99	61.341,93	59.494,05	59.060,35	61.341,93	61.335,65	58.545,25	58.502,48	67.783,59	59.716,15	60.397,42	80.623,88	749.568,67	0,00
Pensões	17.672,27	15.390,69	15.390,69	15.390,69	17.062,11	14.421,64	13.452,59	13.452,59	13.452,59	16.190,64	20.125,51	25.178,50	197.180,51	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	39.970,72	59.956,09	59.956,09	59.956,09	153.295,88	123.601,18	133.101,18	119.826,12	119.912,18	869.575,53	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,11	0,00	652.208,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	594.852,91	54.911,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,11	0,00	652.208,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.001.524,57**	**5.038.524,77**	**5.027.003,26**	**5.069.444,70**	**5.249.425,56**	**5.275.321,79**	**5.231.916,14**	**5.391.371,64**	**5.374.580,87**	**5.340.626,11**	**5.653.047,51**	**9.043.258,16**	**66.696.045,08**	**117,33**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**		**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.852.508,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.231.110,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	146.521.398,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**66.696.162,41**	**45,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.912.839,27	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.517.197,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.121.555,34	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:BEC6BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.951.040,50**	**8.729.555,17**	**9.215.938,92**	**12.171.778,49**	**13.486.259,46**	**14.049.372,34**	**12.072.951,84**	**10.782.821,71**	**12.177.065,41**	**15.295.336,15**	**15.524.439,04**	**13.653.371,43**	**149.109.930,46**	**147.111.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.272,26	646.035,04	985.769,20	1.062.583,52	1.706.649,84	2.794.220,45	1.407.326,00	1.184.842,98	1.126.354,71	1.546.680,73	1.227.182,70	1.039.728,35	15.609.645,78	15.983.500,00
I.P.T.U.	64.435,61	31.999,64	140.366,43	201.455,73	468.584,27	1.172.745,95	193.625,16	140.924,95	118.326,12	152.048,81	66.515,83	47.207,91	2.798.236,41	3.353.000,00
I.R.R.F	194.199,87	175.774,97	187.444,06	174.421,89	240.868,44	286.395,61	198.049,51	193.576,69	187.161,49	469.003,51	189.531,10	280.804,51	2.777.231,65	2.790.000,00
I.S.S.	453.975,94	335.134,15	380.756,77	385.714,63	602.139,23	625.020,97	654.332,72	525.147,39	548.167,51	547.862,33	645.100,47	463.754,77	6.167.106,88	6.292.000,00
I.T.B.I.	136.528,24	82.133,17	222.950,32	226.155,33	254.513,11	431.670,85	294.082,79	273.338,17	229.490,15	345.690,00	301.288,70	200.997,43	2.998.838,26	2.550.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.132,60	20.993,11	54.251,62	74.835,94	140.544,79	278.387,07	67.235,82	51.855,78	43.209,44	32.076,08	24.746,60	46.963,73	868.232,58	998.000,00
Contribuições	233.844,77	240.325,01	220.527,97	228.525,89	215.630,36	247.457,87	236.224,76	238.942,17	245.243,99	253.262,26	270.018,09	283.787,70	2.913.790,84	3.050.000,00
Receita Patrimonial	37.818,62	13.223,00	61.711,92	55.262,19	50.414,67	30.596,74	-1.249,36	25.488,28	1.329.189,94	73.906,36	37.543,31	18.299,36	1.732.205,03	1.492.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.262,45	36.370,11	276,30	591,58	9,10	0,00	0,00	395,15	1.300.402,88	3.736,24	397,63	247,53	1.351.688,97	181.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.556,17	-23.147,11	61.435,62	54.670,61	50.405,57	30.596,74	-1.249,36	25.093,13	28.787,06	70.170,12	37.145,68	18.051,83	380.516,06	1.310.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.202.465,49	1.059.131,22	1.138.510,78	1.177.457,16	1.242.125,68	1.152.673,48	1.207.758,65	1.222.543,42	1.197.714,37	1.384.646,96	1.095.422,80	1.173.660,59	14.254.110,60	15.386.700,00
Transferências Correntes	9.556.800,93	6.763.073,80	6.800.500,06	9.633.711,51	10.259.667,15	9.801.423,04	9.164.844,45	8.088.671,98	8.268.931,21	12.023.048,44	12.826.372,82	11.099.159,23	114.286.204,62	110.916.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.391.332,58	2.344.035,31	2.448.986,24	1.993.606,15	3.436.773,12	2.183.121,10	1.758.523,27	2.366.262,49	3.136.301,72	4.676.468,09	3.409.754,08	4.469.323,07	34.614.487,22	41.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.282.409,53	1.671.736,61	1.933.148,85	2.617.426,39	2.062.055,93	2.510.396,65	2.987.996,63	2.448.754,94	2.831.536,73	3.316.450,09	3.116.031,14	2.854.617,39	31.632.560,88	32.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.509.088,45	373.763,11	367.866,05	366.270,30	333.118,37	263.223,10	221.660,28	218.254,83	164.945,89	334.035,34	3.646.446,50	1.504.217,50	9.302.889,72	10.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	50,42	12,32	34,82	86,28	159,04	197,70	1.681,08	65.761,25	132,66	96,72	115,07	119,45	68.446,81	75.000,00
Outras Transferências Correntes	1.325.835,31	1.613.231,15	1.216.258,90	3.697.803,20	3.608.705,14	3.902.803,53	3.135.403,81	2.024.083,69	1.036.548,73	2.479.727,42	1.130.306,83	981.789,55	26.152.497,26	14.661.500,00
Transferências da LC 61/1989	23.675,42	21.371,43	21.308,26	19.162,04	23.522,19	26.676,80	31.335,10	35.840,20	39.283,04	41.314,96	39.226,15	32.086,47	354.802,06	420.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.024.409,22	738.923,87	812.896,94	939.357,15	795.333,36	915.004,16	1.028.244,28	929.714,58	1.060.182,44	1.174.955,82	1.484.493,05	1.257.005,80	12.160.520,67	12.560.000,00
Outras Receitas Correntes	37.838,43	7.767,10	8.918,99	14.238,22	11.771,76	23.000,76	58.047,34	22.332,88	9.631,19	13.791,40	67.899,32	38.736,20	313.973,59	282.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.441.311,09**	**882.183,60**	**954.268,70**	**999.310,05**	**892.667,22**	**996.722,93**	**1.000.239,12**	**1.026.974,58**	**1.234.439,84**	**1.395.806,98**	**2.042.314,43**	**1.772.072,63**	**14.638.311,17**	**15.505.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.441.311,09	882.183,60	954.268,70	999.310,05	892.667,22	996.722,93	1.000.239,12	1.026.974,58	1.234.439,84	1.395.806,98	2.042.314,43	1.772.072,63	14.638.311,17	15.505.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**8.261.670,22**	**11.172.468,44**	**12.593.592,24**	**13.052.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.899.529,17**	**13.482.124,61**	**11.881.298,80**	**134.471.619,29**	**131.605.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	40.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.549.529,17**	**13.482.124,61**	**11.881.298,80**	**133.721.619,29**	**131.605.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**11.072.712,72**	**9.755.847,13**	**10.942.625,57**	**13.549.529,17**	**13.482.124,61**	**11.881.298,80**	**133.721.619,29**	**131.605.700,00**
FONTE:														

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:970B1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 6º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.879,00	948.587,53	951.337,53	-	1.129,00	401.077,73	5.202.853,54	2.664.613,76	2.634.655,63	273.410,11	2.695.865,53	2.696.994,53
EXECUTIVO	3.879,00	947.242,78	949.992,78	0,00	1.129,00	401.077,73	5.188.011,61	2.649.957,40	2.619.999,27	273.410,11	2.695.679,96	2.696.808,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.879,00	947.242,78	949.992,78	0,00	1.129,00	274.737,67	3.992.071,63	1.997.101,39	1.967.143,26	273.410,11	2.026.255,93	2.027.384,93
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.143,86	18.143,86	0,00	0,00	0,00	297.584,67	35.939,38	35.851,88	3.408,79	258.324,00	258.324,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	1.200,00	1.960,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	2.819,94	1.237,52	1.237,52	1.276,36	306,06	306,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO 0,00		941,18	941,18	0,00	0,00	0,00	46.811,18	39.331,54	39.331,54	6.043,64	1.436,00	1.436,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	45.716,74	45.716,74	0,00	1.129,00	8.735,62	177.124,81	172.379,55	170.770,17	2.238,39	12.851,87	13.980,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	28.086,20	28.086,20	0,00	0,00	0,00	218.212,41	214.070,50	214.070,50	3.406,65	735,26	735,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 0,00		2.703,73	2.703,73	0,00	0,00	0,00	3.120,51	1.654,82	1.654,82	1.217,94	247,75	247,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	117,60	117,60	0,00	0,00	0,00	6.269,94	1.675,14	1.135,14	1.790,20	3.344,60	3.344,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00	39.099,19	40.649,19	0,00	0,00	0,00	685.548,32	34.231,39	34.162,39	663,03	650.722,90	650.722,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	2.649,97	2.649,97	0,00	0,00	0,00	28.073,29	25.864,69	25.864,69	2.208,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.206,14	18.206,14	0,00	0,00	109.990,00	176.885,75	160.596,21	159.670,53	552,48	126.652,74	126.652,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	1.139,41	1.139,41	0,00	0,00	156.012,05	893.070,53	279.984,82	279.984,82	393,08	768.704,68	768.704,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	404.179,27	404.179,27	0,00	0,00	0,00	1.426.236,18	1.017.675,27	990.948,70	246.446,11	188.841,37	188.841,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA	URBANA 0,00	384.299,49	384.299,49	0,00	0,00	0,00	30.314,10	12.460,56	12.460,56	3.764,84	14.088,70	14.088,70
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.340,06	1.195.939,98	652.856,01	652.856,01	0,00	669.424,03	669.424,03
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.085,56	1.195.939,98	652.856,01	652.856,01	0,00	629.169,53	629.169,53
SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	40.254,50
LEGISLATIVO	0,00	1.344,75	1.344,75	0,00	0,00	0,00	14.841,93	14.656,36	14.656,36	0,00	185,57	185,57
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.344,75	1.344,75	0,00	0,00	0,00	14.841,93	14.656,36	14.656,36	0,00	185,57	185,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**3.879,00**	**948.587,53**	**951.337,53**	**0,00**	**1.129,00**	**401.077,73**	**5.202.853,54**	**2.664.613,76**	**2.634.655,63**	**273.410,11**	**2.695.865,53**	**2.696.994,53**
FONTE:												

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:83431659